

Ofício N° 01/2020 CONUI/FUNTELPA.

Belém (PA), 03 de fevereiro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Auditor Geral do Estado

Av. Senador Lemos, N° 791 - Edifício Síntese Plaza 7° Andar - Bairro: Umarizal.

Belém-Pará.

CEP: 66.050-520

Senhor Auditor Geral do Estado,

Com os nossos cumprimentos, em atendimento ao Art. 17 da **IN AGE N° 001/2014**, de 20 de novembro de 2014, com atualizações posteriores, **solicitamos** desse **Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual** a emissão de **Relatório de Auditoria de Gestão AGE e Parecer AGE** sobre a Prestação de Contas de Gestão dos Recursos Públicos Estaduais Anual - Exercício 2019 dessa Fundação.

Encaminhamos à V.Exa., anexo, para conhecimento e apreciação os seguintes documentos:

- **ROL DE RESPONSÁVEIS** (ANEXO III da IN AGE N° 001/2014);
- **RELATÓRIO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - UCI/AGENTE(S) PÚBLICO(S) DE CONTROLE – APC(S) DO(A) ÓRGÃO/ENTIDADE** (ANEXO IV da IN AGE N° 001/2014);
- **PARECER DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - UCI/AGENTE(S) PÚBLICO(S) DE CONTROLE – APC(S) DO(A) ÓRGÃO/ENTIDADE** (ANEXO V da IN AGE N° 001/2014);
- **RELATÓRIO E PARECER DO(S) CONTADOR(ES) RESPONSÁVEL PELA GESTÃO CONTÁBIL DO(A) ÓRGÃO/ENTIDADE** (ANEXO VI da IN AGE N° 001/2014);
- **OUTROS:**
 - Declaração de Regularidade do Inventário do Estoque;
 - Declaração de Regularidade do Inventário Físico dos Bens Móveis Permanentes;
 - Relatório de Bens Baixados;

(91) 4005-7759
@ frnacysilva@funtelpa.com.br

Rua dos Pariquis, 3318
Cremação - CEP: 66.6045-645
Belém – Pará

Identificador de autenticação: D102824.5B92.631.EAC4A90A38D0658C07
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
N° do Protocolo: 2020/83662 Anexo/Sequencial: 1

 @portalcultura
 @governopara



CULTURA
REDE DE COMUNICAÇÃO



- Relatório de Bens Incorporados;
- Demonstrativos dos Bens Distribuídos e Não Distribuídos;
- Balanço Financeiro;
- Balanço Patrimonial;
- Balanço Orçamentário;
- Demonstrações das Variações Patrimoniais;
- Demonstração dos Fluxos de Caixa;
- Relatório Anual de Conformidade Contábil – RACC;
- Termo de conferência de caixa (declaração);
- Extratos Bancários;
- Relatório de Gestão ou da Administração;
- Relação de Decretos de Alterações Orçamentárias;
- Relação de Procedimentos Administrativos Disciplinares – PAD;
- Relação de Licitações realizadas por modalidade;
- Relatórios e certificados de auditoria externa (declaração);
- Relação das prestações de contas de convênios e subvenções, certificando a regularidade das contas e ou as providências adotadas acerca da instauração de tomada de contas especial (declaração);
- Relação das Alterações das normas específicas que regem os órgãos e entidades, ocorridas no exercício (declaração).

Na oportunidade colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento necessário, através da Coordenação do Controle Interno, a Sra. Francy Silva, no e-mail francysilva@funtelpa.com.br e telefone (091) 4005-7759.

Atenciosamente,

Hilbert Nascimento

Presidente

(91) 4005-7759
@francysilva@funtelpa.com.br

Rua dos Pariquis, 3318
Cremação - CEP: 66.6045-645
Belém – Pará

Identificador de autenticação: D102824.5B92.631.EAC4A90A38D0658C07
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
Nº do Protocolo: 2020/83662 Anexo/Sequencial: 1

f t @ @portalcultura
f t @ @governopara

ROL DE RESPONSÁVEIS*							EXERCÍCIO 2019	
CÓD. UG / GESTÃO - SIGLA UGs RELACIONADAS		FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIOFUSÃO						
1. 650201/ 65000 FUNTELPA								
NATUREZA DE RESPONSABILIDADE	CPF/ NOME	CARGO FUNÇÃO	PERÍODO DE GESTÃO		ATO DE DESIGNAÇÃO OU EXONERAÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DO DOE	ENDEREÇO	
			INÍCIO	FIM			RESIDENCIAL COMPLETO	CORRÊIO ELETRÔNICO
Dirigente Máximo (e seus substitutos)	293.790.752-00 - Hilbert Hil Carreira do Nascimento	Presidente	17/01/19	-	Decreto	18/01/2019	Av. Padro Alvares Cabral, nº 1859, Res. Elvira Chaves, Ap. 107 – Bl. A – CEP: 66.113-190.	hilbert.nascimento@funtelpa.com.br
	293.790.752-00 - Hilbert Hil Carreira do Nascimento	Presidente	17/01/19	-	Decreto	18/01/2019	Av. Padro Alvares Cabral, nº 1859, Res. Elvira Chaves, Ap. 107 – Bl. A – CEP: 66.113-190.	hilbert.nascimento@funtelpa.com.br
Ordenador(es) de Despesa (e seus substitutos)	696.252.122-72 - Ana Cristina Rios Vaz Carmona	Diretora Financeira	02/02/19	-	Portaria nº 178/2018	01/04/2019	Av. Almirante Barroso, Passagem Gama Malcher, nº 14 Souza CEP 66.613-115 Belém-Pa	Cristina.carmona@funtelpa.com.br
	461.036.942-72 Fabrício Vasconcelos de Oliveira	Procurador Fundacional	02/04/07	29/03/19	Decreto	23/03/07	Av. Visconde de Souza Franco, 601/2801 CEP 66053-000 Belém-Pa	Oliveirafabricio@funtelpa.com.br
Responsável(eis) pela Consultoria, Procuradoria ou Assessoria Jurídica.	Dennis Lopes Serruya	Advogado	29/01/19	13/12/19	Decreto	30/01/2019		denniserruya@funtelpa.com.br
	696.252.122-72 - Ana Cristina Rios Vaz Carmona	Diretora Financeira	02/02/19	-	Portaria nº 178/2018	01/04/2019	Av. Almirante Barroso, Passagem Gama Malcher, nº 14 Souza CEP 66.613-115 Belém-Pa	Cristina.carmona@funtelpa.com.br
Gestor Responsável pelas Áreas Orçamentária, Financeira, Tesouraria ou equivalente (e seus substitutos)	476675.0829 I Silvene Quaresma Souza.	Coordenador a Financeira	08/01/19	-	Portaria nº 087/2019	18/02/2019	Rua Osvaldo de Caldas Brito, 129 – Jurunas CEP 66.025-190 Belém-Pa.	silvenesouza@funtelpa.com.br
	281.701.132-53 Selma Vieira Pereira	Coordenador a de RH	16/04/19	-	Portaria nº 205/2019	17/04/19	Rua Raul Soares n.º 86 - Marambaia CEP: 66623-230 Belém Pará	selmapereira@funtelpa.com.br
Contador(res) Responsável(eis)	002.616.222-93 Aline Rafaela Malato de Castro Coelho	Coordenador a Contábil.	23/10/19	-	Portaria nº 444/2019	23/10/2019	Pass. Boaventura, Residencial Brasil Moreira casa 15. CEP: 66635-020	rafaelamalato@funtelpa.com.br
	012.618.012-10 Raquel Araújo da Silva	Coordenador a de Núcleo.	04/02/19	25/11/19	Portaria nº 051/2019	13/02/2019	Av. Lomas Valentinas, Passagem Hortinha, nº 593, Marco. CEP. 66.095-210	raquelaraujo@funtelpa.com.br

	166.225.022-34 Francy Rosa Leal Mendes da Silva	Coordenador a de Núcleo.	25/11/19	-	Portaria nº 495/2019	26/11/2019	Trav. 09 de Janeiro nº 444, 701 – Umarizal. CEP: 66.060-370	francyleal@funtelpa.com.br
Responsáveis pela Conformidade dos Atos de Gestão (Agente(s) Público(s) de Controle – APC(s))	166.225.022-34 Francy Rosa Leal Mendes da Silva	Coordenador a de Núcleo.	25/11/19	-	Portaria nº 495/2019	26/11/2019	Trav. 09 de Janeiro nº 444, 701 – Umarizal. CEP: 66.060-370	frnacyleal@funtelpa.com.br
	147.171.232-04 Luís Otávio Pacheco Borges	Contador	02/07/12	-	Portaria 484/12	11/06/12	Av. Almirante Barroso, 4414/306 Souza CEP 66613-710 Belém-Pa	luisborges@funtelpa.com.br
Autoridade de Gerenciamento SIC.PA**	-	-	-	-	-	-	-	-
Responsável(eis) pelo atendimento das Solicitações de Acesso à Informação SIC.PA***	411.550.842-68 Benedito Ivo Santos Silva	Coordenador de Núcleo	08/01/19	-	Portaria nº 079/19.	18/02/19	Trav. Humaitá, 0301/120 1 Pedreira CEP 66085-148 Belém-Pará	ivosantos@funtelpa.com.br
Gestor Responsável pela Área de Patrimônio (e seus substitutos)	631.055.862-53 Daniela Maria Tavares Roumié e Silva	Gerente	02/04/19	-	Portaria nº 191/2019	04/04/2019	TV Vileta 2198, Apt 1401, CEP: 66.093.345, bairro Marco	danielaroumie@funtelpa.com.br
Gestor Responsável pela Área de Almoxarifado (e seus substitutos)	631.055.862-53 Daniela Maria Tavares Roumié e Silva	Gerente	02/04/19	-	Portaria nº 191/2019	04/04/2019	TV Vileta 2198, Apt 1401, CEP: 66.093.345, bairro Marco	danielaroumie@funtelpa.com.br
Gestor Responsável pela "alimentação" do Sistema SISPATweb (e seus substitutos)	631.055.862-53 Daniela Maria Tavares Roumié e Silva	Gerente	02/04/19	-	Portaria nº 191/2019	04/04/2019	TV Vileta 2198, Apt 1401, CEP: 66.093.345, bairro Marco	danielaroumie@funtelpa.com.br
Gestor Responsável pela "alimentação" do Sistema SIMAS (e seus substitutos)	631.055.862-53 Daniela Maria Tavares Roumié e Silva	Gerente	02/04/19	-	Portaria nº 191/2019	04/04/2019	TV Vileta 2198, Apt 1401, CEP: 66.093.345, bairro Marco	danielaroumie@funtelpa.com.br
Gestor Responsável pela "alimentação" do Sistema SIGPLAN (e seus substitutos)	135.576.102-68 Jacqueline Pantoja Jaste	Coordenador a de Núcleo	18/01/19	-	Portaria nº 058/19.	18/02/2019	Cidade Nova 2, We 13-B, nº251- CEP:67.130-410	jacquelinejaste@funtelpa.com.br
Gestor Responsável pela "alimentação" do Sistema Obras Pará (e seus substitutos)	-	-	-	-	-	-	-	-
Gestor Responsável pela "alimentação" do Sistema Corporativo ***** (e seus substitutos)	-	-	-	-	-	-	-	-
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL;	411.550.842-68 Benedito Ivo Santos Silva	Coordenador de Núcleo	08/01/19	-	Portaria nº 079/19.	18/02/2019	Trav. Humaitá 1301/1201 Pedreira CEP 66085-148 Belém-Pará	ivosantos@funtelpa.com.br
Procurador *****, com atuação e/ou desempenhando funções na estrutura do(a) Órgão/Entidade, se for o caso.	-	-	-	-	-	-	-	-
Pregoeiro(s)	411.550.842-68 Benedito Ivo Santos Silva	Coordenador de Núcleo	08/01/19	-	Portaria nº 079/19.	18/02/2019	Trav. Humaitá 1301/1201 Pedreira CEP 66085-148 Belém-Pará	ivosantos@funtelpa.com.br

Responsável pela Área de Arrecadação (e seus substitutos)								
OUTROS: (especificar)								

Nota: * O Rol de Responsáveis não é exaustivo e deverá ser elaborado com base na estrutura de cargos do(a) Órgão/Entidade e a ela deverá ser adaptado.
 ** Conforme estabelecido no Art. 61 do Decreto Estadual Nº 1.359/2015, de 31 de agosto de 2015.
 *** Conforme Art. 3º da Instrução Normativa Conjunta CCG/AGE/SECOM Nº 001/2015, de 10 de novembro de 2015.

Belém, 29/01/2019.

Francy Rosa Leal Mendes da Silva
Matrícula nº: 5909596/2

Responsável pelo UCI

Selma Vieira Pereira
Matrícula nº 5911122-4

Responsável pelo Recursos Humanos

Hilbert Hil Carreira do Nascimento - Presidente

ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS DE UM USUÁRIO (Lei 11.419/2006)
 EM 03/02/2020 16:28 (Hora Local) - Aut. Última Assinatura: I28421185088AE26.BF120338EA60DC1C.FEF9E909784D0CE03.A748C509172EADCI

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – UCI
AGENTE PÚBLICO DE CONTROLE – APC

RELATÓRIO
ANUAL
EXERCÍCIO 2019

650201/FUNTELPA

DADOS GERAIS DE IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE/FUNDO

ÓRGÃO/ENTIDADE: *Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA*

Responsável(eis): *Hilbert Hil Carreira do Nascimento, Presidente (Período de Gestão de 17/01/2019 à 31/12/2019).*

IDENTIFICAÇÃO UG PRINCIPAL	IDENTIFICAÇÃO DO(S) ORDENADOR(ES) DE DESPESAS
650201/65000 - FUNTELPA	<i>Hilbert Hilbert Hil Carreira do Nascimento, Presidente (17/01/2019 à 31/12/2019).</i>

Se for o caso, demonstrar a(s) Unidade(s) Gestora(s) Vinculada(s) e respectivo(s) Ordenador(es) de Despesas e Períodos de Gestão:

IDENTIFICAÇÃO UG(S) VINCULADA(S)	IDENTIFICAÇÃO DE MAIS ORDENADOR(ES) DE DESPESAS
<<Código UG>>/<<Gestão>> - <<Sigla UG>>	<<Nome>>, <<Cargo>> (Período de Gestão de <<xx/xx>>/2019 à <<xx/xx>>/2019).
<<Código UG>>/<<Gestão>> - <<Sigla UG>>	<<Nome>>, <<Cargo>> (Período de Gestão de <<xx/xx>>/2019 à <<xx/xx>>/2019).
<<Código UG>>/<<Gestão>> - <<Sigla UG>>	<<Nome>>, <<Cargo>> (Período de Gestão de <<xx/xx>>/2019 à <<xx/xx>>/2019).
<<Código UG>>/<<Gestão>> - <<Sigla UG>>	<<Nome>>, <<Cargo>> (Período de Gestão de <<xx/xx>>/2019 à <<xx/xx>>/2019).

I - INTRODUÇÃO:

O controle interno é conjunto de ações, políticas, procedimentos, normas e métodos existentes em consequência da proposta de chefes e servidores/empregados que tem o objetivo de prever qualquer eventualidade, risco e complicação, bem como afetar justamente o bom desenvolvimento do órgão/entidade.

Em outras palavras, *The Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission - COSO*¹, é uma iniciativa conjunta de cinco organizações do setor privado que se propõe a liderar a geração de conhecimento por meio do desenvolvimento de estruturas e diretrizes sobre controles internos, gerenciamento de riscos corporativos e prevenção de fraudes.

Nesse cenário, os controles internos da gestão são processos que envolvem um conjunto de regras, procedimentos, diretrizes, protocolos, rotinas de sistemas informatizados, conferências e trâmites de documentos e informações, entre outros, operacionalizados de forma integrada pela alta administração, pelos gestores e pelo corpo de servidores e empregados dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, destinados a enfrentar os riscos e fornecer segurança razoável de que, na consecução da missão da entidade, os seguintes objetivos gerais serão alcançados: a) execução ordenada, ética, econômica, eficiente e eficaz das operações; b) cumprimento das obrigações de *accountability*; c) cumprimento das leis e dos regulamentos aplicáveis; e d) salvaguarda dos recursos para evitar perdas, mau uso e danos. O estabelecimento de controles internos no âmbito da gestão pública visa a essencialmente aumentar a probabilidade de que os objetivos e metas estabelecidos sejam alcançados, de forma eficaz, eficiente, efetiva e econômica.

¹ BRASIL. Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União. Secretaria Federal de Controle Interno. Manual de orientações técnicas da atividade de auditoria interna governamental do Poder Executivo Federal. Brasília: CGU, 2017, p.139.

Especificamente no âmbito estadual, a partir da edição da Lei Complementar nº 081, de 26 de abril de 2012, publicada no diário oficial do Estado do Pará, em 27/04/2012, Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Pará, a qual estabeleceu a obrigatoriedade aos Órgãos integrantes do Sistema de Controle Interno de emitir relatório e parecer conclusivo nas prestações de contas anuais encaminhadas ao Tribunal.

Em síntese o presente **Relatório Anual** foi elaborado pela **Unidade de Controle Interno - UCI/Agente Público de Controle - APC(s)** do(a) **ÓRGÃO/ENTIDADE/FUNDO**, tendo sido ratificado e autorizado pelo(s) Ordenador(es) de Despesas e Dirigente máximo do órgão, da entidade ou do fundo, responsáveis pela informação consolidada, emitem o presente **Relatório Anual** com fulcro na evidenciação dos resultados obtidos pelo procedimento de **Conformidade Diária e Certificação dos Atos e Fatos da Gestão** Orçamentária, Financeira, Patrimonial, Contábil e Operacional do Exercício analisado.

As **informações básicas** do(a) Órgão/Entidade, sua legislação e/ou alterações posteriores, se houver, natureza jurídica e orçamento inicial autorizado podem ser obtidas diretamente na Lei Orçamentária Anual, disponível no sítio da Secretaria de Planejamento – SEPLAN, a ser verificado no *link* a seguir, para o Exercício de 2019: <https://seplan.pa.gov.br/>

Finalidade do *Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA* :

- Produzir conteúdos educativos que valorizem a cultura paraense.
- Fiscalizar e avaliar a gestão dos administradores públicos estaduais.

Legislação aplicável:

- Lei nº 6.275, de 28 de dezembro de 1998. Modifica as disposições da Lei nº 6.176, de 29 de dezembro de 1998, e dá outras providências.
- Lei nº 6.176, de 29 de dezembro de 1998. Institui o Sistema de Controle Interno, cria a Auditoria-Geral do Estado, no âmbito do Poder Executivo, e dá outras providências.
- Lei nº 6.178, de 30 de dezembro de 1998. Dispõe sobre a criação dos cargos de Secretários Especiais de Estado, e dá outras providências. Republicado no D.O.E., de 13 de julho de 2001.
- Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999. Dispõe sobre a criação, estrutura e funcionamento das Secretarias Especiais de Estado, e dá outras providências. Republicado no D.O.E., de 24 de janeiro de 2003.
- Lei nº 6.832, de 13 de fevereiro de 2006. Altera a Lei nº 6.176, de 29 de dezembro de 1998, que "Institui o Sistema de Controle Interno, cria a Auditoria-Geral do Estado no âmbito do Poder Executivo e dá outras providências."
- Lei nº 6.876, de 29 de junho de 2006. Dispõe sobre a inclusão e alteração de artigos na Lei nº 6.176, de 29 de dezembro de 1998, da Auditoria-Geral do Estado, e dá outras providências.
- Lei nº 7.543 de 20 de Julho de 2011. Dispõe sobre a reorganização da Estrutura Administrativa vinculações no âmbito do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.

O(A) Órgão/Entidade é integrante do Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios (SIAFEM), sendo aplicável a utilização dos Sistemas Corporativos do Estado do Pará estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, tais como: SIAFEM, SIGPLAN, Obras Pará, SISPAT, SIGIRH; SIMAS; SORE; SeoWeb; dentre outros, e/ou, eventualmente, outros sistemas que vierem a substituí-los.

Na hipótese de não ser integrante do SIAFEM, relatar qual o Sistema utilizado. <<Relatar>>

A execução orçamentária e financeira, demonstrando os Programas de Governo, Empenho, e Pagamento, Favorecidos e objetos de Gasto, Contratos, Licitações, Folha de Pagamento, dentre tantos outros, encontra-se disponível para Consulta Pública no Portal de Transparência do Poder Executivo Estadual: <http://www.transparencia.pa.gov.br/>, no Compras Pará: <http://www.compraspara.pa.gov.br/>, <http://web.banparanet.com.br/cotacao/Default.aspx>; dentre outros Portais Oficiais de Governo.

O(A) Órgão/Entidade possui endereço eletrônico próprio e/ou vinculado: gabinete@funtelpa.com.br, objetivando disponibilizar informações, assim como cumprir **Transparência Ativa**² em atendimento do **Decreto Estadual N° 1.359/2015**, de 31 de agosto de 2015, que regula o acesso a informações previsto nos Incisos X e XXXIII do Art. 5º e no Inciso II do § 3º do Art. 37 da Constituição Federal e no Inciso II do Art. 29 e no § 5º do Art. 286 da Constituição Estadual e na Lei N° 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação-LAI, de 18 de novembro de 2011.

II - GESTÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os testes de observância e substantivos ocorridos no procedimento de Conformidade Diária relacionado à **Gestão Orçamentária**, dentre outros: análise de Notas de Dotação – ND, Notas de Crédito – NC, Notas de Empenho – NE e Notas de Liquidação – NL, e considerando-se a Lei Orçamentária Anual – LOA para o(a) Órgão/Entidade, constatou-se que:

- os fatos registrados no SIAFEM acerca da Gestão Orçamentária foram realizados em conformidade com documentação hábil, conforme estabelecido na **Portaria AGE N° 122/2008**;
- os registros do Credor favorecido, quando aplicável, foram realizados de forma individualizada, de acordo com o seu N° de CPF e/ou de CNPJ, em observância ao Art. 61 da Lei N° 4.320/1964.

Ainda sobre os fatos acerca da Gestão Orçamentária, desde a aprovação do Orçamento e sua Movimentação, e considerados o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA para o Exercício analisado quanto:

- aos procedimentos de **elaboração** do Orçamento Estadual, a definição dos tetos orçamentários e respectiva formalização da proposta orçamentária do(a) Órgão/Entidade foram registrados no **Sistema de Orçamento do Estado-SOREWeb**, conforme estabelecido no Manual de Elaboração da Lei Orçamentária Anual³, tendo sido observados os limites fixados/estabelecidos pela SEPLAN;
- ao atendimento dos dispositivos estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o Exercício, os registros da execução orçamentária foram realizados no **Sistema de Execução Orçamentária-SEOWeb**;
- a necessidade de eventuais **alterações** da Despesa constante do **Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD** aprovado na Lei Orçamentária Anual foram registradas no **SEOWeb**, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o Exercício analisado;
- aos procedimentos estabelecidos para execução orçamentária da Despesa no Exercício analisado, de acordo com Decreto Estadual n° 403, de 21 de novembro de 2019, que estabelece as normas e os procedimentos a serem adotados pelo Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, para o encerramento anual da execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial do exercício financeiro de 2019⁴, foram observados:

² Dever da Administração Pública de divulgar, independente de solicitações, informações de interesse geral ou coletivo, por meio de todos os instrumentos disponíveis e obrigatoriamente pelos sítios oficiais da rede mundial de computadores (Art. 8º da Lei de Acesso à Informação).

³ Disponível em: <http://seplan.pa.gov.br/loa-2020>.

⁴ **Art. 8º** Os empenhos de **suprimentos de fundos e diárias não poderão ser inscritos em Restos a Pagar**, devendo as referidas despesas ser liquidadas e pagas dentro do exercício de 2019, ficando vedada a concessão de adiantamentos cujo direito de uso ultrapasse o exercício. **Art. 9º** As despesas relativas a contratos,

- o princípio da anualidade ou periodicidade do orçamento, previsto no Art. 2º da Lei Federal Nº 4.320/1964, de 17 de março de 1964;
 - o regime de competência, determinado pelo Art. 50, Inciso II, da Lei Complementar Federal Nº 101/2000, de 04 de maio de 2000.
- aos procedimentos⁵ determinados no Art. 25 da Portaria Conjunta SEFA/SEPLAN/SEAD/AGE nº 02/2018, para o reconhecimento de dívida, processamento e pagamento de **Despesas de Exercícios Anteriores – DEA** no Exercício 2019, para os respectivos processos, caso tenham ocorrido no âmbito do(a) Órgão/Entidade, e demais orientações do Órgão Central de Contabilidade do Estado⁶:
- foram formalizados no(a) Órgão/Entidade, por meio do Sistema E-Protocolo e/ou Processo Administrativo Eletrônico - PAE;
 - foram reconhecida(s) expressamente pela Autoridade competente;
 - foram encaminhados para manifestação técnica da Área Financeira, posteriormente ratificada pelo Controle Interno Setorial do(a) Órgão/Entidade, sobre o enquadramento da despesa, incidência ou não de prescrição e manifestação, quando e se for o caso, das respectivas Consultorias Jurídicas;
 - foram expressamente autorizada(s) pela Autoridade competente.

AVALIAÇÃO DO ITEM GESTÃO ORÇAMENTÁRIA:

A UCI/APC, deve apresentar neste ITEM do Relatório Anual, relatos de hipóteses de ocorrências de resultados diferentes na comparação entre o critério acima estabelecido e a real condição. Os quais,

convênios, acordos ou ajustes de vigência plurianual deverão ser empenhadas em cada exercício financeiro em valor não inferior à parte nele a ser executada, **obedecendo ao princípio da anualidade ou periodicidade do orçamento**, previstos em Lei. § 1º As parcelas remanescentes, relativas ao caput do artigo, deverão ser registradas nas contas de controle e incluídas na previsão orçamentária para o exercício financeiro em que estiver prevista a competência da despesa até o seu término. § 2º As parcelas relativas a contratos cujo montante não se possa determinar do mês de dezembro serão empenhadas por estimativa, pela média das faturas dos meses anteriores ou com base na última fatura ou pagamento. **Art. 12. A execução orçamentária e financeira e o registro contábil da despesa deverão observar o princípio da anualidade ou periodicidade do orçamento**, previsto no art. 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o **regime de competência**, determinado pelo art. 50, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, bem como o disposto nesta Portaria. **Art. 13.** Para a observância do **regime de competência da despesa** somente deverão ser efetivamente realizadas no exercício financeiro as parcelas dos contratos, convênios ou instrumentos congêneres com conclusão prevista ou se encontre em fase de verificação do direito adquirido pelo credor até o final do Exercício a ser encerrado. § 1º As parcelas remanescentes deverão ser registradas nas Contas de Controle e incluídas na previsão orçamentária para o exercício financeiro em que estiver prevista a competência da despesa. § 2º No exercício financeiro subsequente, deverão ser emitidos empenhos dos valores das parcelas que serão realizadas até o seu término, procedendo-se à respectiva baixa nas Contas de Controle. § 3º Na presente Portaria e em seus anexos, utiliza-se o termo convênio de forma genérica, se referindo aos demais instrumentos de transferências voluntárias de recursos, como o termo de colaboração, termo de fomento, acordo de cooperação, contrato de gestão, termo de parceria, contrato de repasse e demais. § 4º Para o cumprimento do disposto neste artigo, os responsáveis pelos serviços contábeis dos órgãos e entidades deverão verificar a conformidade dos valores considerados realizados, com base nos documentos que lhes dão suporte, informando ao titular do órgão ou entidade para que este providencie o estorno das despesas que não forem de competência do exercício financeiro corrente.

⁵ **CAPÍTULO IV - DAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.** Art. 25. No exercício subsequente poderão ser pagas como despesas de exercícios anteriores, aquelas devidamente reconhecidas pela autoridade competente e obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica, as seguintes despesas: I - despesas não processadas em época própria, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las; II - despesas de restos a pagar com prescrição interrompida; e III - compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente. § 1º Os empenhos e os pagamentos à conta de despesas de exercícios anteriores somente poderão ser realizados quando houver processo formalizado no Órgão ou Entidade, no sistema oficial de protocolo estadual, contendo, nesta sequência, os seguintes elementos: a) reconhecimento expresso da dívida pela autoridade competente; b) manifestação técnica, exarada pela área financeira de cada órgão, posteriormente ratificada pelo Controle Interno, sobre o enquadramento da despesa nos incisos I, II ou III deste artigo, e sobre a possibilidade de efetuar-se o empenho e o pagamento da dívida à conta de despesas de exercícios anteriores. c) autorização expressa da autoridade competente para que se efetue o empenho e o pagamento da dívida à conta de despesas de exercícios anteriores. § 2º A manifestação técnica referida na alínea “b” do § 1º deste artigo deverá registrar a incidência ou não de prescrição em relação à despesa enquadrada para efeito de empenho e pagamento à conta de despesas de exercícios anteriores, observando, para esse fim, que as dívidas passivas do Estado prescrevem em 05 (cinco) anos, contados da data do ato ou fato do qual se originarem, na forma do Decreto Federal nº 20.910, de 6 de janeiro de 1932, alterado pelo Decreto-Lei nº 4.597, de 19 de agosto de 1942. § 3º A manifestação técnica de que trata o § 2º será complementada, conforme provocação do dirigente máximo do órgão ou entidade, por manifestação das respectivas Consultorias Jurídicas, exceto nos casos em que os créditos ou despesas, de qualquer natureza, sejam de valor igual ou inferior ao definido no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993 ou, ainda, em valor igual ou inferior ao previsto no inciso I do mesmo dispositivo da Lei para despesas decorrentes de contratos de obra ou serviços de engenharia. § 4º Havendo dúvida fundada do dirigente do órgão ou entidade sobre a legalidade do empenho e/ou do pagamento à conta de despesas de exercícios anteriores, ou mesmo sobre a incidência da prescrição, a autoridade superior solicitará manifestação prévia de sua Consultoria Jurídica, independentemente dos valores estabelecidos no § 3º deste artigo. § 5º O processo de que trata o § 1º deverá ficar arquivado no órgão ou entidade, à disposição dos órgãos de controle interno e externo. § 6º Na realização de empenhos para pagamentos de despesas de exercícios anteriores deverão ser observadas, além das disponibilidades orçamentárias, os limites financeiros impostos pela programação financeira do governo.

⁶ *Relação de Eventos de apropriação e liquidação de despesa (DEA)* disponível em http://www.sefa.pa.gov.br/arquivos/contabilidade/legislacao/EVENTOS_DO_DEA.pdf.

indicaram conformidade ou desconformidade em relação ao item a ser avaliado. Essas informações extraídas das evidências pela UCI/APC demonstraram a base para a conclusão a ser alcançada, e serviram de referência/evidência para possíveis recomendações e conclusões do trabalho pela equipe da Auditoria Geral do Estado, por ocasião de emissão de Relatório e Parecer Conclusivo deste Órgão Central do Sistema de Controle Interno.

Por exemplo: as despesas de exercícios anteriores, Exercício 2019, *não foram* reconhecidas expressamente pela Autoridade Superior, e assim por diante.

<< *Relatar aqui* >>

III - GESTÃO FINANCEIRA E TRIBUTÁRIA:

Os testes de observância e substantivos ocorridos no procedimento de Conformidade Diária relacionado à **Gestão Financeira e Tributária**, dentre outros: análises de Notas de Empenho, Notas de Liquidação e Ordens Bancárias, resultaram em:

3.1 DISPONIBILIDADES⁷:

As **Disponibilidades Financeiras** foram movimentadas mediante Ordens Bancárias de Pagamentos, não sendo realizados saques e movimentação de “dinheiros” em espécie.

3.2 EMPENHO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO:

Constatou-se nos testes de observância e substantivos ocorridos no procedimento de Conformidade Diária das **Notas de Empenho – NE’s, Notas de Liquidação – NL’s e Ordens Bancárias – OB’s** emitidas, que a fase de pagamento foi precedida, adequadamente, pela fase de empenho e liquidação da despesa, com base em documentos hábeis e somente após os seus regulares processamentos.

3.3 REGULARIDADE FISCAL:

Constatou-se durante a Conformidade Diária de Notas de Empenhos e Ordens Bancárias emitidas, que foram anexados aos processos a comprovação prévia da situação de **Regularidade Fiscal do Fornecedor**, inclusive para os casos de Inexigibilidade e Dispensas de Licitação, em observância do Art. 195, Parágrafo 3º, da Constituição Federal e do Art. 28, Parágrafo 4º, da Constituição Estadual, das legislações infraconstitucionais, Art. 29, c/c Art. 55, Inciso XIII, da Lei Federal Nº 8.666/1993, e jurisprudência atualmente aplicável ao assunto;

Constatou-se em consulta ao Cadastro Único de Exigências para Transferências Voluntárias – CAUC, por meio do acesso ao site eletrônico: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/transferencias_voluntarias_novosite/index.asp?cliente=1, a **Regularidade Fiscal** do(a) CNPJ do(a) **Órgão/Entidade**. A inadimplência restringe o recebimento de Recursos Federais pelo Estado, assim como inviabiliza a autorização da Secretaria do Tesouro Nacional –

⁷ Legislação Aplicável: Art. 164, § 3º da Constituição Federal; Art. 50 Inciso I da Lei Complementar Nº 101/2000; Resolução TCE Nº 18.975/2017, observar o ANEXO I RELAÇÃO DE DOCUMENTOS OBRIGATORIOS À PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO; Decreto Estadual Nº 877, de 2008; Instrução Normativa SEFA Nº 0018/2008, de 21 de maio de 2008 e alterações; Decreto Estadual Nº 1.786, de 07 de novembro de 1996; princípios contábeis. Portaria Conjunta SEFA/SEPLAN/SEAD/AGE nº 02/2018; em especial disposições do Decreto Estadual nº 403, de 2019, Encerramento Anual da execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial do exercício financeiro de 2019, dentre outras:

a) Artigos 5º a 28 do Decreto, a saber: **Art. 5º** Os recursos financeiros decorrentes de destaque orçamentário não utilizados pela unidade gestora executante deverão retornar, obrigatoriamente, à unidade gestora concedente até o dia 27 de dezembro de 2019. **Art. 11.** Os saldos remanescentes na conta única do Tesouro Estadual, relativos às fontes de recursos do Tesouro, existentes nas unidades gestoras integrantes do Poder Executivo, serão recolhidos integralmente para a unidade gestora financeira impreterivelmente até 30 de dezembro de 2019, devendo aqueles permanecer com saldo zero. Parágrafo único. Os Órgãos deverão, obrigatoriamente, transferir o saldo constante em extrato bancário referente à conta tipo “C” para a sua respectiva conta única até o prazo previsto no caput do artigo, devendo ficar preferencialmente com saldo zero, ressalvados os valores que porventura surgirem após aquela data, os quais deverão ser regularizados em janeiro de 2020. **Art. 12.** A gerência e a conciliação das contas tipos “C” e “D” são de responsabilidade das respectivas unidades gestoras, devendo estas proceder às conciliações bancárias nas contas dos saldos existentes em 31 de dezembro de 2019, impreterivelmente, até 3 de janeiro de 2020. **Art. 28.** Compete aos responsáveis pelos serviços contábeis a verificação da regularidade do reconhecimento e da liquidação da despesa, com vistas ao cumprimento da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março 1964, devendo atender ao que dispõe o Anexo III deste Decreto. § 1º **Os ordenadores de despesas responderão pessoalmente pela gestão orçamentária e financeira** nos limites das disponibilidades financeiras da unidade orçamentária para cada uma das fontes de recursos, conforme definido na programação financeira do governo, em atendimento ao estabelecido no art. 212 da Constituição do Estado.

b) Procedimentos do QUADRO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E DATA LIMITES, DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DO INVENTÁRIO DE ESTOQUE (ANEXO I), DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DO INVENTÁRIO FÍSICO DE BENS MÓVEIS PERMANENTES (ANEXO II) e RELATÓRIO ANUAL DE CONFORMIDADE CONTÁBIL – RACC c/c DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE (ANEXO III), do Decreto Estadual nº 403, de 21 de novembro de 2019, que Estabelece as normas e os procedimentos a serem adotados pelos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, para o encerramento anual da execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial do exercício financeiro de 2019.

STN para Contratação de Operações de Crédito, observadas as disposições da Constituição da República, da Lei Complementar Nº 101/2000 – LRF de 4 de maio de 2000, dos demais diplomas legais que regem as transferências voluntárias, do Decreto Nº 6.170, de 15 de julho de 2007, e da Portaria Interministerial MP/MF/CGU Nº 507, de 24 de novembro de 2011.

3.4 TRIBUTOS E ENCARGOS:

Constatou-se a adequada e tempestiva **retenção**, pela Área Financeira, dos **Impostos e Tributos**, inclusive quanto aos Encargos Patronais, se for o caso, oriundos de Folha de Pagamento e Prestação de Serviços de Terceiros Pessoa Física e Pessoa Jurídica (IRRF; ISS; INSS-Retenção; INSS-Patronal; INSS-Servidor, dentre outros).

3.5 MULTAS, JUROS OU ENCARGOS FINANCEIROS:

Não há no balancete, registro(s) de **Multas, Juros ou Encargos Financeiros** por atraso(s) em pagamento(s) ou atraso no(s) recolhimento(s) de Encargos e Impostos, bem como registro(s) de infração(ões) de qualquer natureza que tenha(m) ocasionado pagamento(s) de multa(s), inclusive multa(s) de trânsito.

3.6 DIÁRIAS:

Os processos de concessão de **Diárias** foram realizados antes dos deslocamentos e em observância às Normas vigentes, em especial aos procedimentos estabelecidos no Art. 145 da Lei Estadual Nº 5.810/1994 - RJU e demais procedimentos regulamentados no Decreto Estadual Nº 734/1992, de 07 de abril de 1992, no Decreto Estadual Nº 2.539/1994, no Decreto N.º 3.805/1999 de 15 de dezembro de 1999, na **Orientação Normativa AGE Nº 001/2008**, de 11 de março de 2008 e na Portaria⁸ SEAD Nº 0419/GS, de 11 de julho de 2007 c/c Portaria nº 278⁹, de 23 de outubro de 2019, que altera os anexos I e II da Portaria nº 0419/GS, de 11 de julho de 2007.

3.7 SUPRIMENTO DE FUNDOS:

Os processos de concessão de **Suprimento de Fundos** analisados pela (o/os) UCI/APC(s), subsidiando a aprovação da Prestação de Contas do Suprido pelo Ordenador de Despesa, conforme preceituam o Art.35, Inciso III, do Decreto Estadual Nº 2.536/2006, c/c a **Orientação Normativa AGE Nº 002/2008 e Instrução Normativa AGE¹⁰ Nº 002/2018**, de 28 de agosto de 2018, observaram o estabelecido no Decreto Estadual Nº 1.180/2008 e na Lei Nº 8.666/1993.

3.8 DIVERSOS RESPONSÁVEIS:

⁸ Atualizou anexos do Decreto Nº 734, de 07 de abril de 1992, que tratavam dos valores de diárias, conforme autorizado no Artigo 11 do referido Decreto;

⁹ Portaria nº 278, de 23 de outubro de 2019. Publicada no diário oficial nº 34023, de 30.10.2019. Alterou os valores das diárias que tratam os Anexos I e II da Portaria n.0419/GS, de 11 de julho de 2007, com fulcro no art. 11 do Decreto nº 734, de 1992.

¹⁰ Disponível em <https://www.sistemas.pa.gov.br/sisleis/legislacao/4359> . **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2018**, de 28 de agosto de 2018. Estabelece informações adicionais, complementares ou de atualização aos ditados pelo Decreto Estadual Nº 1.180/2008, de 12.08.2008, que aprova o Regulamento, que trata da concessão, aplicação e a prestação de contas de recursos públicos sob a forma de Suprimento de Fundos. (...) Art. 1º Orientar que os valores apurados para concessão de Suprimento de Fundos, com base nos limites percentuais determinados pelo Art. 2º, §1º, Alíneas “a” e “b” e §2º do Decreto Estadual Nº 1.180/2008, em decorrência do início da vigência do **Decreto Federal Nº 9.412/2018**, que **atualizou os valores** das modalidades de licitação, de que trata o Art. 23 da Lei Nº 8.666/1993, podem ser igualmente atualizados. Art. 2º Os valores apurados atualizados para a concessão de Suprimento de Fundos, conforme orientação referida no Artigo 1º da referida IN AGE, em consonância e sem prejuízo dos demais dispositivos regulamentares pelo Decreto Estadual Nº 1.180/2008, passam a ser os seguintes, desde 18/07/2018: I . as despesas de pequeno vulto, conforme consignado na alínea “a”, § 1º, do Art. 2º, do Decreto Estadual Nº 1.180/2008, que tinham por limite o valor de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais), **passam a ter o limite de até R\$ 4.400,00** (quatro mil e quatrocentos reais) por Ato de concessão de Suprimento de Fundos; II . os comprovantes de despesas de pequeno vulto, conforme consignado na alínea “b”, § 1º, do Art. 2º, do Decreto Estadual Nº 1.180/2008, tinham por limite o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), **passam a ter o limite de até R\$ 440,00** (quatrocentos e quarenta reais) por comprovante de despesas de Suprimento de Fundos; III . as despesas eventuais, conforme consignado no § 2º, do Art. 2º, do Decreto Estadual Nº 1.180/2008, que tinham por limite máximo o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), **passam a ter o limite máximo de R\$ 8.800,00** (oito mil e oitocentos reais) por ato de concessão de Suprimento de Fundos. Art. 3º Esta Instrução Normativa AGE entra em vigor na data de sua publicação.

A Conta “Diversos Responsáveis” ou aquela de natureza equivalente, utilizadas por Entidades da Administração Indireta, apresentou saldo no Exercício analisado, ocorrendo aumento do valor registrado na referida Conta, considerando-se seu saldo inicial de **R\$ 4.192,50** e saldo final de **R\$ 8.975,00**.

Quanto aos procedimentos estabelecidos em **Decreto Estadual¹¹ nº 403, de 21 de novembro de 2019**, estabelece as normas e procedimentos a serem adotados pelos Órgãos e Entidades da administração pública estadual direta e indireta, para o encerramento anual da execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial a ser observada em **Diversos Responsáveis**:

- observou os procedimentos estabelecidos, de forma que a **Conta de Adiantamento de Diárias** foi analisada e encontra-se com Saldo **R\$ 675,00**, procedendo-se à transferência de eventual Saldo remanescente à **Conta Diversos Responsáveis** em consonância com os preceitos ditados, o que poderá repercutir em impactos na avaliação deste Item, se for o caso.

- observou os procedimentos estabelecidos, de forma que a **Conta Adiantamento de Suprimento de Fundos** foi analisada e encontra-se com Saldo **R\$ 8300,00**, procedendo-se à transferência de eventual Saldo remanescente à **Conta Diversos Responsáveis** em consonância com os preceitos estabelecidos acerca do tema, o que poderá repercutir em impactos na avaliação do Item 3.8 deste Relatório, se for o caso.

3.9 DEMONSTRAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:

Faço constar em Anexo a este **Relatório Anual**, para compor o processo de Prestações de Contas de Gestão dos Recursos Públicos Estaduais Anual do(a) Órgão/Entidade, a **Demonstração da Execução Orçamentária e Financeira**, em conformidade aos itens 1 e 2 do Anexo I da Resolução TCE Nº 18.975.

3.10 RESTOS A PAGAR:

As despesas empenhadas e não liquidadas de competência do Exercício 2018, inscritas em **Restos a Pagar Não Processados**, na condição de “**Em Liquidação**”, se ocorreram, não aplicável liquidadas e/ou canceladas até o dia 29 de março de 2019, conforme estabelecido no Artigo 23¹² da Portaria Conjunta SEFA/SEPLAN/SEAD/AGE Nº 02/2018, de 05 de outubro de 2018.

Quanto aos procedimentos estabelecidos em **PORTARIA CONJUNTA SEFA/SEPLAN/SEAD/AGE Nº 02,¹³ de 2018, Encerramento Anual** a ser observada em **Diárias e Suprimento de Fundos**:

- observou os procedimentos estabelecidos, de forma que eventual Saldo(s) em **Adiantamentos de Diárias** foram liquidados e pagos dentro do Exercício **sem inscrição em Restos a Pagar**.

- observou os procedimentos estabelecidos, de forma que eventual Saldo(s) em **Adiantamentos de Suprimento de Fundos** foram liquidados e pagos dentro do Exercício **sem inscrição em Restos a Pagar**.

AVALIAÇÃO DO ITEM GESTÃO FINANCEIRA E TRIBUTÁRIA:

A UCI/APC, deve apresentar neste ITEM do Relatório Anual, relatos de hipóteses de ocorrências de resultados diferentes na comparação entre o critério acima estabelecido e a real condição. Os quais, indicaram conformidade ou desconformidade em relação ao item a ser avaliado. Essas informações extraídas

¹¹ **DECRETO ESTADUAL Nº 403, de 21 de novembro de 2019.** (...) Art. 8º Os empenhos de suprimentos de fundos e diárias não poderão ser inscritos em Restos a Pagar, devendo as referidas despesas ser liquidadas e pagas dentro do exercício de 2019, ficando vedada a concessão de adiantamentos cujo direito de uso ultrapasse o exercício.

¹² **Portaria Conjunta SEFA/SEPLAN/SEAD/AGE Nº 02/2018.** (...) Art. 23. As despesas empenhadas e não liquidadas, inscritas em restos a pagar não processados na condição de em liquidação, deverão ser liquidadas até o dia 29 de março de 2019. § 1º Caso não ocorra a liquidação das despesas até a data prevista conforme o caput deste artigo, os órgãos e entidades da administração pública estadual deverão proceder o cancelamento dos saldos remanescentes apresentando justificativa pormenorizada no histórico do documento a ser processado no SIAFEM.”

¹³ “Art. 11. Os empenhos referentes a adiantamentos (diárias e suprimentos de fundos) deverão ser liquidados e pagos dentro do exercício a ser encerrado, não podendo ser inscritos em restos a pagar.”

das evidências pela UCI/APC demonstraram a base para a conclusão a ser alcançada, e serviram de referência/evidência para possíveis recomendações e conclusões do trabalho pela equipe da Auditoria Geral do Estado, por ocasião de emissão de Relatório e Parecer Conclusivo deste Órgão Central do Sistema de Controle Interno.

<< Relatar aqui >>

IV - GESTÃO DE BENS, SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS PARA REALIZAÇÃO DE DESPESAS:

Os testes de observância e substantivos ocorridos no procedimento de Conformidade Diária acerca da **Gestão de Bens e Serviços**, dentre outros: análise de Notas de Empenho - NE, Notas de Liquidação - NL e Ordens Bancárias - OB, quando da verificação dos processos de Aquisição/Contratação/Licitação e/ou Compras Diretas, resultaram em:

4.1 LICITAÇÕES¹⁴:

Ressalvados os casos previstos na lei, as **obras, serviços, compras, concessões e alienações** serão contratadas mediante **processo de licitação pública**, que são instauradas em processos administrativos devidamente autuados e processados com efetiva participação dos controle primários, em consonância com as estruturas e Controles Internos existentes no âmbito do(a) Órgão/Entidade, com fulcro nas políticas e diretrizes governamentais. Nestes processos, os quais foram encaminhados para análise e contribuições da(o/os) UCI/APC(s), verificou-se que:

4.1.1 MOTIVAÇÃO/FINALIDADE PÚBLICA:

As licitações analisadas apresentaram informações demonstrando e caracterizando a necessidade pública dos gastos efetuados, em observância aos Art. 2º, Caput da Lei Federal Nº 9.784/99, c/c Art. 3º da Lei Federal Nº 10.520/2002, particularmente quanto aos princípios da transparência, motivação e finalidade pública.

4.1.2 OBJETO DEFINIDO DE FORMA CLARA E CONCISA:

Consta objeto definido de forma clara e concisa em atendimento do parágrafo 2º, do Art. 7º, da Lei Nº 8.666/93, c/c Art. 3º, Incisos I a III, da Lei Federal Nº 10.520/2002 e Art. 8º, Incisos I a IV, do Decreto Federal Nº 3.555/2000, dentre outros.

4.1.3 ORÇAMENTO DETALHADO COM COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS:

As Licitações Públicas apresentaram a composição detalhada de todos os seus custos unitários, em consonância com o Art. 7º da Lei Nº 8.666/1993, tanto nos Projetos Básicos, no caso de contratação de Obras e Serviços de Engenharia, quanto nos Orçamentos detalhados para contratações de Compras e Serviços.

4.1.4 PESQUISA/COTAÇÃO DE PREÇOS DE MERCADO:

Consta prévia e ampla pesquisa de mercado, de forma a possibilitar estimativa correta dos valores a serem contratados e servir de balizamento para a análise das propostas dos licitantes, conforme disposto nos Arts. 43, Inciso IV, e 48, Inciso II, da Lei Nº 8.666/1993, c/c a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEAD Nº 2, de 6 de novembro de 2018, observando-se os princípios e boas práticas estabelecidas, bem como o preço extraído de

¹⁴ Constituição do Estado do Pará, 1989. (...)“Art. 24. Ressalvados os casos previstos na lei, as **obras, serviços, compras, concessões e alienações** serão contratadas mediante **processo de licitação pública** que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. § 1º. O disposto neste artigo, também, se aplica aos órgãos e entidades da administração indireta.”

pesquisa mercadológica, visando garantir a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, assegurando sua eficiência, economicidade e legitimidade.

Deverá ser observada a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEAD Nº 2, de 6 de novembro de 2018, que normatiza os procedimentos administrativos para realização de pesquisa de preços no âmbito da Administração Pública Estadual, dentre os procedimentos administrativos estabelecidos para realização de pesquisa de preços, visando a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, por **todos(as) Órgãos/Entidades** da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, Fundos Especiais, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e demais Entidades Dependentes, nos termos do Artigo 1º da IN, mediante a utilização dos seguintes parâmetros: I - Painel de Preços disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>; II - Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços; III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

4.1.5 PUBLICIDADE DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS:

Houve a publicação dos extratos dos avisos de licitações no Diário Oficial do Estado e do instrumento de contrato ou aditamentos, promovendo dentre outros: a competitividade, isonomia, impessoalidade, eficiência, economicidade, a legalidade, moralidade e vinculação ao instrumento convocatório, em atendimento ao Caput do Art. 37, da Constituição Federal, c/c § 5º, Art. 28 da Constituição Estadual; Art. 61 da Lei Nº 8.666/1993 e Caput do Art. 4º, da Lei Federal Nº 8.429/1992. Os prazos mínimos estabelecidos para cada modalidade de licitação utilizada, contada da última publicação ou da efetiva disponibilização do edital, foram observados, conforme estabelece o Art. 21, §§ 2º e 3º, da Lei Nº 8.666/ 1993.

4.1.6 VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E DO JULGAMENTO OBJETIVO:

Nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços e compras com objeto divisível, constam nos instrumentos convocatórios a adjudicação por item ou lote, em detrimento de adjudicação por preço global, visando ampliar a participação de licitantes, em atendimento ao Art. 23, §1º, da Lei Nº 8.666/1993 e em consonância com a Súmula 247¹⁵-TCU.

4.1.7 HABILITAÇÃO:

Constam os documentos de habilitação da empresa licitante declarada vencedora do certame previstos no edital e/ou instrumento convocatório, em atendimento aos princípios estabelecidos no Art. 3º, c/c o Caput dos Arts. 44 e 45 da Lei Nº 8.666/1993, assim como em conformidade aos preceitos constitucionais, destacando-se os Artigos 20, 24 e 28 da Constituição Estadual.

4.1.8 DOCUMENTOS LICITATÓRIOS ASSINADOS E RUBRICADOS:

Nas licitações analisadas, excetuando-se as realizadas por meio eletrônico, constam documentos licitatórios devidamente assinados e rubricados pelos Licitantes e Membros da CPL, dentre os quais: documentos apresentados pelos mesmos; a Lista de Presença e Ata de Realização da Licitação, em consonância com o § 2º do Art. 43 da Lei Nº 8.666/1993.

¹⁵ SÚMULA TCU Nº 247, de 10/11/2004: “É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.” (grifo nosso)

4.1.9 HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:

Nas licitações analisadas constam os respectivos Atos de Homologação e Adjudicação da Autoridade competente, bem como, as devidas publicações no Diário Oficial do Estado, em consonância com o Art. 43, Inciso VI, da Lei Nº 8.666/1993.

4.2 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS POR PREGÃO:

A Lei Estadual Nº 6.474/2002 instituiu, no âmbito do Estado do Pará, modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, nos termos do Art. 37, Inciso XXI, da Constituição Federal. Dentre outras matérias, aquela Lei dispôs sobre a fase interna, externa, documentos, ritos e vedações desta modalidade, sendo bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetiva e concisamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, conforme Art. 1º, §1º.

Constatou-se a Aquisição de Bens e Serviços comuns mediante a Modalidade de Licitação **Pregão Eletrônico**, em atendimento a Lei Estadual Nº 6.474/2002, Decreto Estadual Nº 199/2003 e Decreto Estadual Nº 2.069/2006, que a regulamentaram.

- Eventuais **Aquisições de Bens e Serviços Comuns** realizados em Modalidade diversa do **Pregão Eletrônico**, obrigatório a partir do Exercício 2008, observaram o procedimento legal de exceção estabelecido no Art. 4º, §1º do Decreto Estadual Nº 2.069/2006, alterado pelo Decreto Estadual Nº 967/2008, remetendo-se cópia da decisão fundamentada do Dirigente Máximo do(a) Órgão/Entidade à **Auditoria Geral do Estado – AGE**;

4.2.1 BANCO REFERENCIAL DE PREÇOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL:

A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, de 9 de novembro de 2018, dispõe sobre a utilização do Banco Referencial de Preços pelos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual e dentre outras, regulamentou os procedimentos para utilização do **Banco Referencial de Preços**.

O Banco Referencial de Preços é a base de dados ambientada no Sistema de Material e Serviços – SIMAS, que congrega os valores máximos¹⁶ admitidos pelo sistema para aquisição ou contratação de item de material e serviço mais usualmente demandados pelos(as) Órgãos/Entidades estaduais integrantes do SIMAS.

A ferramenta disponibiliza aos(às) Órgãos/Entidades os valores médios dos principais bens e serviços adquiridos e/ou contratados pela Administração Pública Estadual, assegurando que sua aquisição e/ou contratação, ao atingir valores superiores a 20% (vinte por cento) do valor do item de material ou serviço contido no Banco Referencial de Preços registrados para os mesmos, sejam automaticamente bloqueados, objetivando melhorar os Controles Internos. Para liberação ou desbloqueio, o(s) Ordenador(es) de Despesas do(a) Órgão/Entidade encaminhará exposição de motivos à SEAD para análise e avaliação, nos termos daquela IN.

Assim, quando da realização do procedimento de Conformidade Diária e verificada aquisição e/ou contratação com variação acima de 20% dos valores referenciais e/ou o efetivo bloqueio automático para tais dispêndios na utilização do **SIMAS/Banco Referencial de Preços**, os procedimentos normatizados foram observados, constando anexados os documentos comprobatórios no processo administrativo do(a) Órgão/Entidade.

4.3 CONTRATAÇÕES DIRETAS POR DISPENSA¹⁷ E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

¹⁶ Os valores máximos admitidos pelo SIMAS estão definidos conforme metodologia estabelecida na IN 3, de 2018.

¹⁷ **Decreto Nº 9.412/2018**, de 18/06/2018, o qual “*atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da LEI Nº 8.666, de 21 de junho de 1993*”, [e consequentemente, dos valores de Dispensa de Licitação].

4.3.1 DA DEVIDA INSTRUÇÃO PROCESSUAL:

A **INSTRUÇÃO NORMATIVA AGE Nº 001/2013**, de 18 de janeiro de 2013, c/c Decreto nº 9.412/2018, de 18 de junho de 2018, dispõe “sobre orientações aos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual quanto à instrução processual referente às rotinas e padronização para a contratação direta de despesas por meio de **Dispensa e Inexigibilidade de Licitação**, de acordo com os ditames da Lei Federal Nº 8.666/93”, assim como quanto ao estabelecido no Art. 26, ou seja: I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a Dispensa, quando for o caso; II - razão da escolha do fornecedor ou executante; III - justificativa do preço; IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Assim, os testes de observância e substantivos ocorridos no procedimento de Conformidade Diária relacionado à **instrução processual** das Contratações Diretas por **Dispensas e Inexigibilidades de Licitações**, conforme disposto na **INSTRUÇÃO NORMATIVA AGE Nº 001/2013**, verificaram que:

- Foram observados os **procedimentos gerais** disciplinados quanto: à abertura de processo, devidamente autuado, protocolado e numerado; à motivação com definição clara e precisa do objeto, da necessidade, oportunidade e conveniência da contratação; aos documentos obrigatórios¹⁸ para compor o referido processo;
- Foram observados os **procedimentos específicos**¹⁹ disciplinados para as **Dispensas de Licitações** quanto: à demonstração de enquadramento em um dos incisos do Art. 24 da Lei Nº 8.666/93; ao orçamento e pesquisa de preço em atendimento do princípio da economicidade; às autorizações para seguimento do procedimento no caso de disponibilidade orçamentária e para dispensar a licitação pela Autoridade competente, assim como de ratificação da referida dispensa; à publicação de extratos da dispensa e sua ratificação no DOE;
- Foram observados os **procedimentos específicos**²⁰ disciplinados para as **Inexigibilidades de Licitações** quanto: à demonstração de enquadramento em um dos incisos do Art. 25 da Lei Nº 8.666/93; à declaração comprobatória de exclusividade (Art. 25, Inciso I da Lei Nº 8.666/93); ao orçamento e pesquisa de preço destinada à estimativa de valor proposto para contratação, se for o caso; às autorizações para seguimento do procedimento no caso de disponibilidade orçamentária para inexigir a licitação pela Autoridade competente, assim como de reconhecimento da situação de inexigibilidade de licitar e de sua ratificação.

4.3.2 DEMANDAS DO SISTEMA DE CONTROLE PREVENTIVO – SICONP:

Para os demais procedimentos de **Dispensa e Inexigibilidade de Licitação** ocorridos no(a) Órgão/Entidade, sem que haja demandas específicas encaminhadas pela AGE, não aplicável observados os dispositivos da **INSTRUÇÃO NORMATIVA AGE Nº 001/2013**, que dispõe sobre orientações aos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual quanto à instrução processual (documental) referente às rotinas e padronização para a contratação direta de despesas por meio de **Dispensa e Inexigibilidade de Licitação**, de acordo com os ditames da Lei Federal Nº 8.666/93.

As **Dispensas de Licitação** com fundamento no Inciso III e seguintes, do Art. 24, não aplicável ratificadas pela Autoridade superior e não aplicável publicadas na Imprensa Oficial do Estado, objetivando a eficácia dos Atos, conforme Art. 26, da Lei Nº 8.666/1993.

As situações de **Inexigibilidade de Licitação** referidas no Art. 25 não aplicável ratificadas pela Autoridade superior e não aplicável publicadas na Imprensa Oficial do Estado, objetivando a eficácia dos Atos, conforme Art. 26 da Lei Nº 8.666/1993.

¹⁸ Conforme rol elencado no item 1 do Anexo da IN AGE Nº 001/2013, de 18.01.2013.

¹⁹ Conforme rol elencado no item 2 do Anexo da IN AGE Nº 001/2013, de 18.01.2013.

²⁰ Conforme rol elencado no item 3 do Anexo da IN AGE Nº 001/2013, de 18.01.2013.

Assim, no âmbito do(a) Órgão/Entidade não aplicável comprovada a legalidade nas Aquisição de Bens e Contratação de Serviços efetuadas nas hipóteses de **Dispensa** e **Inexigibilidade de Licitação**, com fundamento legal nos Artigos 24 e 25 da Lei Federal Nº 8.666/1993, respectivamente.

4.3.3 DO PROCEDIMENTO PARA REALIZAÇÃO DE DESPESAS DE PEQUENO VULTO²¹:

O Decreto Estadual Nº 2.168/2010²² e Instrução Normativa SEAD/DGL Nº 001/2012 regulamentaram procedimentos para Aquisições de Pequeno Vulto por meio de **Dispensa de Licitação**, quando baseadas nos Incisos I e II e Parágrafo Único, do Art. 24 da Lei Federal Nº 8.666/1993 - Lei de Licitações e Contratos, de 21 de junho de 1993.

Neste aspecto, quanto à legalidade nas Aquisição de Bens e Contratação de Serviços efetuadas nas hipóteses de **Dispensa de Licitação em razão do valor**, ou seja, os procedimentos com fundamento legal nos dispositivos antes elencados, os testes de observância e substantivos realizados durante a realização de Conformidade Diária resultaram nas seguintes observações:

- Foram realizados no sítio eletrônico próprio adequado²³, mediante Sessão Pública, à distância, por meio de Sistema que promove a comunicação pela Rede Mundial de Computadores (Internet), comprovando a isonomia, impessoalidade e moralidade do procedimento, estimulando a competitividade dos interessados em fornecer bens e serviços ao Executivo Estadual, resultando em economicidade/eficiência comprovada nas aquisições públicas;
- Eventuais procedimentos ocorridos com fundamento legal nos Incisos I e II e Parágrafo Único, do Art. 24 da Lei Federal Nº 8.666/93 e **desvinculados** do sítio eletrônico próprio adequado, mediante Sessão Pública, observaram o disposto no Parágrafo 1º, do Art. 2º da Instrução Normativa SEAD/ DGL Nº 001/2012.

4.4 PARECER JURÍDICO:

As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas pela assessoria jurídica da Administração, conforme as disposições do parágrafo único do Art. 38 da Lei Federal Nº 8.666/1993, a qual estabelece a necessidade de exame prévio e análise jurídica pela **Assessoria Jurídica**.

Quanto à existência de **Parecer Jurídico** nos referidos processos, os testes de observância e substantivos realizados no procedimento de Conformidade Diária, dentre outros, resultaram em:

Constatou-se que as minutas dos **Editais de Licitação** foram previamente examinadas e aprovadas pela Assessoria Jurídica;

- Constatou-se que as minutas dos Contratos, Convênios, Termos de Colaboração ou de Fomento, Acordos de Cooperação, Contratos de Gestão, Termos de Parceria ou Ajustes foram previamente examinadas e aprovadas pela Assessoria Jurídica;

²¹ Maiores detalhes de procedimentos necessários e a serem observados na operacionalização do Sistema de Cotação Eletrônica, como: **Cadastro** dos Entes e do Fornecedores no Sistema de Cotação Eletrônica; Requisitos de Sistema- *Hardware* e *Software*; Minuta Padrão de Edital de Cotação Eletrônica, dentre outros, estão disponíveis no sítio: <http://www.compraspara.pa.gov.br/governo/orienta%C3%A7%C3%B5es-0>. Há ainda Cartilhas voltadas para orientação aos usuários, como a *Cartilha de Cotação Eletrônica*; o *Guia do Fornecedor* e o *Guia do Comprador*, todos disponíveis para consulta pública no sítio eletrônico: <http://www.compraspara.pa.gov.br/governo/manuais>.

²² Decreto Estadual Nº 2.168/2010 - Institui o Sistema de Cotação Eletrônica de Preços no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e dá outras providências.

²³ <http://web.banparanet.com.br/> e no Portal da Transparência do Governo do Pará: <http://www.transparencia.pa.gov.br/?q=node/57>.

- Constatou-se atuação nos processos de **Dispensa e Inexigibilidade de Licitação** ou de **Chamamento Público**, sendo previamente examinadas e aprovadas as referidas contratações/celebrações pela Assessoria Jurídica;
- Constatou-se que os processos de manutenção da condição de equilíbrio da equação econômico-financeira e/ou reequilíbrio, por meio de **Revisão/Reajuste/Repactuação/Reajustamento**, foram previamente examinados e aprovados pela Assessoria Jurídica.

4.5 CONVITE:

Houve licitações na modalidade **Convite**, e apresentaram número mínimo de três propostas válidas entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, conforme estabelecido no Art. 22, §§ 3º e 7º, da Lei Nº 8.666/1993, e jurisprudência aplicável²⁴.

4.6 FIDEDIGNIDADE DOS REGISTROS NO SIAFEM:

4.6.1 MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

Constatou-se a adequada informação da **Modalidade de Licitação** em relação ao processo licitatório, sua Dispensa e Inexigibilidade.

4.6.2 CONTAS DE CONTROLE:

Constatou-se os registros dos Contratos celebrados, e respectivos Ajustes/Aditivos, quando for o caso, em **Contas de Controle** específicas no SIAFEM;

Constatou-se que o(a) Órgão/Entidade procedeu às conciliações bancárias nas **Contas tipo “C” e “D”** dos saldos existentes, conforme orienta a **Portaria Conjunta SEFA/AGE/SEPLAN/SEAD de Encerramento Anual** do Exercício analisado c/c o **Decreto Estadual nº 403**, de 21 de novembro de 2019, que estabelece as normas e os procedimentos de **encerramento anual** da execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial do exercício financeiro de 2019.

4.7 GESTÃO DE CONVÊNIOS/TERMOS DE COLABORAÇÃO/TERMOS DE FOMENTO/ACORDOS DE COOPERAÇÃO/CONTRATOS DE GESTÃO/TERMOS DE PARCERIAS E AFINS:

²⁴ **SÚMULA TCU Nº 248**, de 24/08/2005, a qual estabelece que: “*Não se obtendo o número legal mínimo de três propostas aptas à seleção, na licitação sob a modalidade Convite, impõe-se a repetição do ato, com a convocação de outros possíveis interessados, ressalvadas as hipóteses previstas no parágrafo 7º, do art. 22, da Lei nº 8.666/1993.*”, c/c com a legislação do **Sistema de Controle Interno** do **Poder Executivo Estadual**, em especial nos §§ 3º e 4º do Artigo 4º do **Decreto Estadual Nº 2.536/2006**, de 03.11.2006. Daí a importância de conhecer-se e de ser observada a jurisprudência firmada pelo TCU. Neste aspecto, recomenda-se aos(as) Órgãos/Entidades a pesquisa no *Manual de Licitações e Contratos* editados pelo Tribunal de Contas da União - TCU, 3ª e 4ª edições, disponíveis em: http://portal3.tcu.gov.br/portal/page/portal/TCU/comunidades/licitacoes_contratos/LICITACOES_CONTRATOS_3AED.pdf e <http://portal2.tcu.gov.br/portal/pls/portal/docs/2057620.PDF>, respectivamente.

Não houve execução de Convênios/Termos de Colaboração/Termos de Fomento/Acordos de Cooperação/Contratos de Gestão/Termos de Parcerias e Afins no Exercício analisado.

Quanto ao que determina a legislação específica para **Gestão** de recursos financeiros provenientes de **Convênios/Termos de Colaboração/Termos de Fomento/Acordos de Cooperação/Contratos de Gestão/Termos de Parcerias e Afins**²⁵, os testes de observância e substantivos realizados durante o procedimento de Conformidade Diária resultaram em:

não aplicável ao disposto no **Decreto Estadual N° 733/2013**, de 13 de maio de 2013, que trata sobre as Normas gerais relativas às transferências voluntárias de recursos do **Poder Executivo Estadual** mediante Convênios c/c com o **Decreto Estadual n° 2.249/2018**, de 20 de novembro de 2018, que altera o art. 7° do Decreto Estadual n° 733, de 2013, que estabelece normas relativas às transferências voluntárias de recursos do Estado para os Municípios;

não aplicável ao disposto no **Decreto Estadual N° 768/2013**, de 20 de maio de 2013, que trata sobre as Normas gerais relativas às transferências voluntárias de recursos do **Poder Executivo Estadual** mediante Convênios;

não aplicável ao disposto na **Lei N° 13.019/2014 – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC**, de 31 de julho de 2014, com alterações posteriores, que trata sobre as Parcerias celebradas pelo **Poder Público Estadual** com Organizações da Sociedade Civil, c/c com **Decreto Estadual N° 1.835/2017**, de 05 de setembro de 2017, bem como ao consignado no **Decreto Estadual N° 21, de 14 de fevereiro de 2019**, que regulamenta a Lei Estadual n° 5.980, de 19 de julho de 1996, que institui e disciplina o procedimento de chamamento e seleção públicos;

- não aplicável aos procedimentos estabelecidos nas **Notas Técnicas N° 01/2013 e 02/2013 – SATES / DICONF – SEFA**, quanto à necessidade dos registros de **Convênios/Termos de Colaboração/Termos de Fomento/Acordos de Cooperação/Contratos de Gestão/Termos de Parcerias e Afins em Contas de Controle específicas** no SIAFEM, inclusive no que se refere à utilização da transação (>INCTRANSF), se for o caso, conforme orientar **Portaria Conjunta SEFA/AGE/SEPLAN/SEAD de Encerramento Anual** do Exercício analisado c/c **Decreto Estadual n° 403**, de 21 de novembro de 2019;
- não aplicável encaminhados tempestivamente ao TCE e não aplicável ao estabelecido na **Resolução TCE N° 18.589/2014 e Resolução TCE N° 18.842/2016**, em especial quanto à verificação da composição documental, itens 1 a 30 do referido Anexo, a ser verificada/registrada em Parecer da(o/os) UCI/APC(s) do(a) Órgão/Entidade concedente dos recursos.

Assim, durante os testes de observância e substantivos ocorridos no procedimento de Conformidade Diária de Notas de Empenho, Notas de Liquidação e Ordens Bancárias relacionadas à **Gestão de Convênios/Termos de Colaboração/Termos de Fomento/Acordos de Cooperação/Contratos de Gestão/Termos de Parcerias e Afins**, geridos no Exercício analisado, verificaram que:

- não aplicável geridos em **Contas Bancárias específicas**;
- não aplicável **detalhamento** adequado da **Fonte de Recursos** no SIAFEM;
- não aplicável encaminhados à(ao/aos) **Unidade de Controle Interno – UCI/Agente(s) Público(s) de Controle – APC(s)** para emissão de Parecer;
- As Parcerias realizadas com Organizações da Sociedade Civil não aplicável realizadas por **Chamamento Público** ou devidamente justificadas as eventuais ocorrências de Dispensas e/ou Inexigibilidades, na forma da **Lei N° 13.019/2014 – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil**, com

²⁵ Subsidiariamente ainda podemos citar: Lei N° 8.666/1993, Art. 116; Lei de Diretrizes Orçamentária; Lei Estadual N° 6.286/2000, de 05/04/2000 (Lei Colares);

alterações posteriores, c/c Decreto Estadual Nº 1.835/2017, que regulamentou a referida Lei no âmbito estadual.

Quanto ao que determina a legislação específica para **Gestão** de recursos financeiros transferidos por Convênios/Termos de Colaboração/Termos de Fomento/Acordos de Cooperação/**Contratos de Gestão/Termos de Parcerias** e Afins, os testes de observância e substantivos realizados durante o procedimento de Conformidade Diária resultaram em:

- Não houve execução de **Contratos de Gestão /Termos de Parcerias** no Exercício analisado.
- Não aplicável ao disposto na **Lei Nº 5.980/1996**, de 19 de julho de 1996, com alterações posteriores promovidas pelas **Leis Nº 6.079/1997, Nº 6.773/2005, Nº 7.787/2014 e Nº 8.469/2017**, que dispõe sobre Entidades qualificadas como Organizações Sociais, assim como ao estabelecido no **Decreto Estadual Nº 21**, de 14 de fevereiro de 2019, que regulamenta a Lei Estadual Nº 5.980, de 19 de julho de 1996.

Apresentamos o detalhamento das informações supracitadas por ocasião da Prestação de Contas a ser encaminhada ao TCE/PA, conforme Resolução TCE Nº 18.975/2017, a qual requer informações detalhadas, conforme estabelecem os Modelos M.04, M.06, M.07 e M.08 do ANEXO II da Resolução do TCE Nº 18.915/2017; os quais serão oportunamente preenchidos e encaminhados ao Controle Externo:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA-GERAL
RESOLUÇÃO Nº. 18.975

ANEXO II
MODELO M.08

RELAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONTRATO DE REPASSE												
Código UJ:			Nome UJ:									
Contrato de Repasse nº/ano	Interveniente Executor		Data Celebração	Valor Previsto		Objeto	Parcelas Liberadas					
	Nome	CNPJ		Contratante	Contratado		Nº	Data	Valor	Data Final	Data PC	Situação Parcela

Nº/ano: informar o número/ano do contrato de repasse ou termo aditivo.
 Interveniente-Executor: informar o nome e CNPJ da entidade interveniente - executora do objeto.
 Data celebração: informar a data de celebração do contrato de repasse.
 Contratante: informar o valor total previsto a ser transferido pelo contratante.
 Contratado (contrapartida): informar o valor total previsto como contrapartida do contratado.
 Objeto: informar o objeto do contrato de repasse original ou o objeto alterado/incluído pelo termo aditivo.
 Nº da parcela liberada: informar o nº da parcela liberada do contrato de repasse original ou do termo aditivo.
 Data da parcela liberada: informar a data de liberação da parcela do contrato de repasse original ou do termo aditivo.
 Valor da parcela liberada: informar o valor liberado da parcela do contrato de repasse original ou do termo aditivo.
 Data final da parcela liberada: informar a data final de vigência para aplicação da parcela do contrato de repasse original ou do termo aditivo.
 Data PC da parcela liberada: informar a data em que houve a prestação de contas da parcela do contrato de repasse original ou do termo aditivo.
 Situação da parcela liberada: informar a situação da parcela do contrato de repasse original ou do termo aditivo, conforme a seguinte classificação: em execução; não prestado contas; em análise; PC regular; PC irregular.

ANEXO II
MODELO M.06

RELAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE TERMO DE PARCERIA									
Código UJ:	Vigência		Nome UJ:		Objeto	Valor Pactuado	Repasse Financeiros		
Termo de Parceria nº/ano	Início	Término	Oscip				Data	Ordem Bancária	Valor
			Nome	CNPJ					

ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS DE UM USUÁRIO (Lei 11.419/2006)
 EM 03/02/2020 11:49 (Hora Local) - Aut. Útilima Assinatura: 74E47D3568C38285.1FFCB5348DC2A37.D450745FFCD628F1.C698E93A05A1BED5

RELAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONTRATO DE GESTÃO								
Código UJ:	Vigência		Nome UJ:		Objeto	Valor Pactuado	Repasses Financeiros	
Contrato de Gestão n°/ano	Início	Término	Organização Social	CNPJ			Data	Ordem Bancária

ANEXO II
MODELO M.04

RELAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE FOMENTO E TERMO DE COLABORAÇÃO																				
Código UJ:		Nome UJ:																		
(1) Tipo Instrumento	Nº Instrumento	Data Publicação	Vigência		Nº de Termos Aditivos	Data Último Termo Aditivo	CNPJ Conveniente	Nome Conveniente	Valor Celebrado Concedente	Valor Contapartida	Objeto	Parcelas Liberadas				Data da prestação de Contas ao Concedente.	(2) Aprovação/Reprovação das Contas pelo Concedente	Data Instauração TCE	Data Conclusão TCE	Data da prestação de contas ao TCE-PA
			Início	Término								Data	Valor	OB	Código da Fonte de Recurso					

(1) Tipo de instrumento: Convênio; Termo de Fomento; Termo de Colaboração
(2) Aprovação/Reprovação: Aprovado; Aprovado com Restrição; Reprovado

4.8 CONTRATAÇÕES DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS:

Não há **Servidores com vinculação temporária** no âmbito do(a) Órgão/Entidade, ocorrendo manutenção no número total deste tipo de contratação no Exercício analisado.

O(A) Órgão/Entidade não procedeu contratação de Servidores Temporários mediante **Processo Seletivo Simplificado** conforme ao previsto no Art. 36 da Constituição do Estado do Pará. Neste aspecto, o(a) Órgão/Entidade não aplicável os regramentos estabelecidos no **Decreto Estadual N° 1.627/2016**, ou o **Decreto Estadual N° 1.741/2017**, tendo como regra a data de publicação do respectivo Edital, se for o caso.

Quanto à exigências estabelecidas em Decretos de Contingenciamento que vêm estabelecendo políticas/diretrizes para a contratação de Servidores Temporários no Poder Executivo Estadual, tais como **Decreto Estadual N° 1/2019**, de 02 de janeiro de 2019, até revogação deste ato normativo e à partir da publicação do **Decreto Estadual N° 367/2019**, de 23 de outubro de 2019, considerando o inciso VII do Art. 2º deste normativo²⁶, que **suspendeu novas Contratações de Servidores Temporários**, além de determinar

²⁶ **Decreto Estadual N° 367/2019, de 23 de outubro de 2019.** Estabelece medidas de austeridade para o reequilíbrio fiscal e financeiro do Poder Executivo Estadual (...). Art. 2º Estão suspensas as práticas dos seguintes atos: (...) VII - a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público que resultem no aumento de despesa com pessoal no respectivo órgão ou entidade.

revisão imediata do quantitativo existente para redução das Despesas com Pessoal, o(a) Órgão/Entidade está não aplicável os regramentos estabelecidos.

Quanto à **Contratação de mesmo Servidor Temporário** após término da vigência anterior, o(a) Órgão/Entidade não aplicável o período²⁷ **mínimo seis meses** para realização da nova contratação, conforme estabelecido no Art. 2º da LC N°007/91, alterado pela LC N° 077/2011.

4.9 ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS ESTABELECIDAS PELO EXECUTIVO ESTADUAL:

O Sistema de Registro de Preços foi instituído pelo Art. 15, Inciso II da Lei Federal N° 8.666/1993, que dispõe sobre normas gerais de Licitação e Contratação, na esfera pública. O dispositivo em referência determina que as compras, sempre que possível, deverão ser processadas através de Sistema de Registro de Preços²⁸.

O Decreto Estadual N° 876/2013, de 13 de novembro de 2013, regulamentou a Modalidade de Licitação efetuada pelo **Sistema de Registro de Preços – SRP** desde sua edição/publicação até novembro do Exercício 2017, sendo então revogado pela edição/publicação do **Decreto Estadual N° 1.887/2017**, de 07 de novembro de 2017. O **SRP** é definindo como o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para **contratações futuras**, conforme dispõe o seu Art. 1º, c/c Art. 2º, Inciso I.

Quanto à legalidade dos procedimentos, com fundamento nos referidos normativos, para as **Aquisição de Bens e Contratação de Serviços Comuns**, por **Sistema de Registro de Preços – SRP**, os testes de observância e substantivos realizados durante a realização de Conformidade Diária resultaram nas seguintes observações:

- Houve execução de despesas mediante **Sistema de Registro de Preços – SRP** no Exercício analisado.
- As despesas realizadas pelo(a) Órgão/Entidade observaram às **Atas de Registro de Preços** existentes e em vigência no Sítio eletrônico do Compras Pará: <http://www.compraspara.pa.gov.br/sociedade/atas-de-registro-de-pre%C3%A7o-0>.
- Para os casos de **obrigatoriedade de Participação**²⁹ à Ata de Registro de Preços, as despesas do(a) Órgão/Entidade foram realizadas conforme o Decreto Estadual N° 1.106/2014, de 22 de agosto de 2014 (Fornecimento de Passagens Aéreas); foram realizadas conforme Decreto Estadual N° 409/2012, de 02 de abril de 2012 (Política de Gestão e Controle de Serviço Telefônico Fixo e Móvel) e foram quanto ao Decreto Estadual N° 2.431/2010, de 04 de agosto de 2010 (Gestão e Controle de Abastecimento de Veículos Automotores) c/c Instrução Normativa SEAD/DGL N° 01/2015, de 06 de outubro de 2015.
- Para as Atas de Registros de Preços em vigor em que não há obrigatoriedade de participação disciplinada pelo Poder Executivo Estadual o(a) Órgão/Entidade, caso não tenha participado da referida Ata, foram nos respectivos processos, apresentadas as justificativas para tanto, apresentando os critérios técnicos ou comprovando que as despesas realizadas por procedimentos licitatórios diversos à Ata demonstraram economicidade na contratação.

²⁷ Art. 2º O prazo máximo de contratação será de um ano, prorrogável, no máximo, por igual período, uma única vez. “Parágrafo único. Fica proibida nova contratação da mesma pessoa, ainda que para outra função, salvo se já tiver decorrido seis meses do término da contratação anterior.”

²⁸ No Sítio <http://www.compraspara.pa.gov.br/sociedade/orienta%C3%A7%C3%B5es> estão disponíveis orientações, perguntas e respostas e benefícios/vantagens de sua utilização.

²⁹ Os Decretos estão disponíveis para consulta no Sítio eletrônico ComprasPará (<http://www.compraspara.pa.gov.br/>), item de menu *Legislação* → *legislação estadual*, ou diretamente no link <http://www.compraspara.pa.gov.br/sociedade/legisla%C3%A7%C3%A3o-estadual>

- Os procedimentos estabelecidos/orientados quanto à Gestão e Controle de Abastecimento de Veículos³⁰ Automotores, desde o cadastro até efetiva utilização do Sistema de Abastecimento de Combustível para gestão de frota, foram adotados, objetivando maior eficiência e economicidade nessas despesas.
- As competências do(a) Órgão/Entidade na qualidade de **Órgão Participante** foram realizadas conforme estabelecido no Decreto Estadual Nº 876/2013, de 13/11/2013 e Decreto Estadual Nº 1.887/2017, até revogação e a partir da publicação, respectivamente.

Assim, a economicidade, isonomia, impessoalidade, publicidade, legalidade e eficiência na realização das despesas do(a) Órgão/Entidade foram comprovadas quando da realização do procedimento de Conformidade Diária.

AVALIAÇÃO DO ITEM GESTÃO DE BENS, SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS PARA REALIZAÇÃO DE DESPESAS:

A UCI/APC, deve apresentar neste ITEM do Relatório Anual, relatos de hipóteses de ocorrências de resultados diferentes na comparação entre o critério acima estabelecido e a real condição. Os quais, indicaram conformidade ou desconformidade em relação ao item a ser avaliado. Essas informações extraídas das evidências pela UCI/APC demonstraram a base para a conclusão a ser alcançada, e serviram de referência/evidência para possíveis recomendações e conclusões do trabalho pela equipe da Auditoria Geral do Estado, por ocasião de emissão de Relatório e Parecer Conclusivo deste Órgão Central do Sistema de Controle Interno.

<< Relatar aqui >>

V - GESTÃO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO:

As Notas de Empenho emitidas relacionadas às **Operações de Crédito** apresentaram a utilização de dotações para realização de despesas condizentes com as finalidades estabelecidas, apresentando o detalhamento adequado da respectiva **Fonte de Recursos** (orçamento) no SIAFEM.

As Ordens Bancárias emitidas relacionadas às **Operações de Crédito** apresentaram a utilização de dotações condizentes com as finalidades das despesas realizadas, apresentando o detalhamento adequado da respectiva **Fonte de Recursos** (financeiro) no SIAFEM.

As Operações de Crédito geridas pelo(a) Órgão/Entidade no Exercício analisado foram movimentadas em **Contas Bancárias específicas**.

AVALIAÇÃO DO ITEM GESTÃO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO:

A UCI/APC, deve apresentar neste ITEM do Relatório Anual, relatos de hipóteses de ocorrências de resultados diferentes na comparação entre o critério acima estabelecido e a real condição. Os quais, indicaram conformidade ou desconformidade em relação ao item a ser avaliado. Essas informações extraídas das evidências pela UCI/APC demonstraram a base para a conclusão a ser alcançada, e serviram de referência/evidência para possíveis recomendações e conclusões do trabalho pela equipe da Auditoria Geral do Estado, por ocasião de emissão de Relatório e Parecer Conclusivo deste Órgão Central do Sistema de Controle Interno.

<< Relatar aqui >>

³⁰ A SEAD disponibiliza, em seu sítio eletrônico <http://www.sead.pa.gov.br/log%C3%ADstica/frota-veiculos>, Cartilha de Gestão da Frota de Veículos Oficiais do Estado, desenvolvida no Exercício 2015, link http://sead.pa.gov.br/sites/default/files/00_frota_cartilha_atualizada_0.pdf; Apresentação de Dicas para Economizar Combustível, e ainda, Planilha dos Combustíveis/Locais com Preços médio, mínimo e máximo, por Município e para o mês/ano de referência, a ser observado por Órgãos/Entidades.

VI – GESTÃO DA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS/CONVÊNIOS/TERMOS DE COLABORAÇÃO E DE FOMENTO/ACORDOS DE COOPERAÇÃO/CONTRATOS DE GESTÃO/TERMOS DE PARCERIAS E AFINS:

A atividade de **Fiscalização** de Contratos, Convênios, Termos de Colaboração e de Fomento, Acordos de Cooperação, Contratos de Gestão, Termos de Parceria e Afins, está amparada, dentre outros, na **Lei Nº 8.666/1993** no **Decreto Estadual Nº 870/2013**, 04 de outubro de 2013, no **Decreto Estadual Nº 1.835/2017** e no **Decreto Estadual Nº 21/2019**, de 14 de fevereiro de 2019, sendo condição fundamental para consubstanciar a fase de liquidação da despesa pública.

Da Conformidade Diária das Notas de Empenho, Notas de Liquidação e Ordens Bancárias emitidas, os testes de observância e substantivos resultaram, acerca da Fiscalização de Contratos, Convênios, Termos de Colaboração e de Fomento, Acordos de Cooperação, Contratos de Gestão, Termos de Parceria e Afins, em:

- Constatou-se, nos processos analisados, **Ato de designação de Fiscal**, conforme estabelece o Art. 67 da Lei Nº 8.666/1993, sendo a formalização acompanhada da devida publicação tempestiva;
- Os Fiscais de Contratos, Convênios, Termos de Colaboração e de Fomento, Acordos de Cooperação, Contratos de Gestão, Termos de Parceria e Afins, foram **comunicados formalmente** do Ato de designação, com ciência expressa da comunicação recebida, de forma que ficaram cientes de suas competências e responsabilidades para cumprimento das disposições estabelecidas no **Decreto Estadual Nº 870/2013** e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, aprovado pela Portaria Conjunta AGE/SEAD Nº 658/2014;
- O(s) Servidor(es) ou Comissão especialmente designado(a/s) para a atividade de supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução dos Contratos, Convênios, Termos de Colaboração e de Fomento, Acordos de Cooperação, Contratos de Gestão, Termos de Parceria e Afins com **qualificação técnica** condizente com a complexidade e especificidade do objeto do instrumento firmado são do Quadro Funcional do(a) próprio(a) Órgão/Entidade;
- Foi firmado **Termo de Cooperação Técnica** ou outro documento de formalização com outro(a) Órgão/Entidade para disponibilização de Servidor(es) que possua(m) qualificação técnica para auxiliar o Fiscal de Contrato, quando o(a) Órgão/Entidade contratante, conveniente ou partícipe assim não disponha em seu próprio Quadro de Pessoal;
- Nos Contratos, Convênios, Termos de Colaboração e de Fomento, Acordos de Cooperação, Contratos de Gestão, Termos de Parceria e Afins, cujo valor global **superou** o montante de **RS 100.000,00** (cem mil reais), foram designados como Fiscais, Servidores ocupantes de **cargo de provimento efetivo** ou Empregados permanente, ou Comissão por estes composta;
- O limite máximo para um mesmo Fiscal atuar em **até três** Contratos, Convênios, Termos de Colaboração e de Fomento, Acordos de Cooperação, Contratos de Gestão, Termos de Parceria e Afins foi observado;
- Foi observado o **princípio de segregação de funções** no âmbito de fiscalização dos Contratos, Convênios, Termos de Colaboração e de Fomento, Acordos de Cooperação, Contratos de Gestão, Termos de Parceria e Afins, de forma a ser evitado atividade incompatível com a própria fiscalização, inclusive por relação de parentesco com Partícipe;

- As **situações particulares e especiais**, com as devidas justificativas pelo Ordenador de Despesas, caso tenham ocorrido, não aplicável encaminhados para análise e deliberação da AGE, conforme Art. 9º do Decreto Estadual sob comento.
- Nos Termos de Colaboração, de Fomento e Acordos de Cooperação a(s) **designação(ões)** dos **integrantes da(s) Comissão(ões) de Monitoramento e Avaliação**, instância administrativa colegiada de apoio e acompanhamento da execução das Parcerias celebradas por Órgãos/Entidades, cujas atribuições serão/estão voltadas para o aprimoramento dos procedimentos, da padronização de objetos, custos e indicadores, unificação dos entendimentos, priorização do controle de resultados e avaliação e *homologação dos* relatórios técnicos de monitoramento, não aplicável realizadas em ato específico, em conformidade com o estabelecido no Art. 50 e demais disposições do **Decreto Estadual Nº 1.835/2017**, em especial no Capítulo VII, que dispõe sobre a fiscalização, acompanhamento, monitoramento e avaliação das Parcerias.
- Não Houve processos de **Obras e/ou Serviços de Engenharia** no Exercício sob análise.

6.1 DEVER DE FISCALIZAR CONTRATOS DE SERVIÇOS CONTINUADOS OU NÃO E O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS:

Foram observadas disposições operacionais/legais estabelecidas na **INSTRUÇÃO NORMATIVA AGE Nº 002/2019**³¹, de 26 de março de 2019, a qual recomenda que o Controle Interno seja mais atuante e independente objetivando prevenir ações ilícitas, incorretas ou impróprias para a Administração Pública Estadual, na adoção de medidas para a sistematização de práticas relacionadas ao dever de fiscalização da Administração Pública na contratação de serviços sob o regime de execução indireta e **adoção de medidas para prevenir o risco de ser imputada responsabilidade subsidiária ao Estado do Pará** na contratação de serviços sob o regime de execução indireta, assim como **objetivando assegurar à Administração Pública que as obrigações trabalhistas sejam devidamente retidas/recolhidas e tempestiva/opportunamente comprovadas durante a execução contratual**, sendo estas analisadas e atestadas por representante da Administração especialmente designado, em consonância Lei Federal Nº 8.666/1993, Artigos 67, 69 e 71.

Há Ações de Controle Interno no âmbito do(a) Órgão/Entidade, ora representado pelo Fiscal/Gestor de Contratos, Convênios, Termos de Colaboração e de Fomento, Acordos de Cooperação, Contratos de Gestão, Termos de Parceria e Afins, no sentido de se registrar, identificar, detectar e promover eventuais correções necessárias junto ao prestador de serviço/empregador, contribuindo para afastar hipóteses de conduta culposa da Administração que possam ensejar/caracterizar **responsabilidade solidária e/ou subsidiária** nos termos estabelecidos, respectivamente, no Art. 71 da Lei Nº 8.666/1993,³² c/c jurisprudência firmada pela Súmula Nº 331 do Tribunal Superior do Trabalho - TST³³.

³¹ **INSTRUÇÃO NORMATIVA AGE Nº 002/2019**, de 26 de março de 2019, dispõe sobre o dever de fiscalização da Administração Pública na contratação de serviços sob o regime de execução indireta e adoção de medidas para prevenir o risco de responsabilidade subsidiária a serem observados por Órgãos/Entidades integrantes e componentes do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, com vistas à disciplinar a organização sistêmica que está sujeita à orientação normativa, à supervisão técnica e à fiscalização específica pela Auditoria-Geral do Estado.

³² “Art. 71. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. § 1º A inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis. (Redação dada pela Lei nº 9.032, de 1995) § 2º A Administração Pública responde **solidariamente** com o contratado pelos encargos previdenciários resultantes da execução do contrato, nos termos do art. 31 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991. (Redação dada pela Lei nº 9.032, de 1995)”

³³ **SÚMULA Nº 331 TST. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. LEGALIDADE** (nova redação do item IV e inseridos os itens V e VI à redação) - Res. 174/2011, DEJT divulgado em 27, 30 e 31.05.2011: “I - A contratação de trabalhadores por empresa interposta é ilegal, formando-se o vínculo diretamente com o tomador dos serviços, salvo no caso de trabalho temporário (Lei nº 6.019, de 03.01.1974). II - A contratação irregular de trabalhador, mediante empresa interposta, não gera vínculo de emprego com os órgãos da Administração Pública direta, indireta ou fundacional (art. 37, II, da CF/1988). III - Não forma vínculo de emprego com o tomador a contratação de **serviços de vigilância** (Lei nº 7.102, de 20.06.1983) e de **conservação e limpeza**, bem como a de serviços especializados ligados à atividade-meio do tomador, desde que inexistente a pessoalidade e a subordinação direta. IV - O **inadimplemento das obrigações trabalhistas, por parte do empregador, implica a responsabilidade subsidiária do tomador dos serviços quanto àquelas obrigações**, desde que haja participado da relação processual e conste também do título executivo judicial. V - Os entes integrantes da Administração Pública direta e indireta **respondem**

6.2 COMPOSIÇÃO DO BDI – BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS:

(*) caso o Órgão, a Entidade ou o Fundo não sejam executores de Obras favor indicar neste item “Não Aplicável”.

Na Composição do **BDI – Bonificações e Despesas Indiretas** serão evitados previsão de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ e Contribuição Social sobre Lucro Líquido – CSLL, uma vez que o Contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme Lei Federal Nº 8.666/93, Art. 71 e Acórdão Nº 644/2007-Plenário - TCU.

Neste aspecto, não aplicável previsão de IRPJ e CSLL na composição do BDI – Bonificações e Despesas Indiretas analisados no âmbito do(a) Órgão/Entidade.

6.3 ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

(*) caso o Órgão, a Entidade ou o Fundo não sejam executores de Obras favor indicar neste item “Não Aplicável”.

Nos Contratos para a execução de **Obras** ou Prestação de Serviços Profissionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia não aplicável **Anotação de Responsabilidade Técnica – ART**, em consonância com o estabelecido no Art. 1º da Lei Nº 6.496/1977.

6.4 BOLETIM DE MEDIÇÃO NA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL:

(*) caso o Órgão, a Entidade ou o Fundo não sejam executores de Obras favor indicar neste item “Não Aplicável”.

O(s) processo(s) de pagamento(s) de **obras** e/ou **serviços de Engenharia** no Exercício sob análise não aplicável o(s) respectivo(s) Boletim(ins) de Medição, visando: subsidiar a fase de liquidação da despesa; guardar razoabilidade entre a execução físico-financeira estabelecida e diminuir riscos de pagamentos antecipados.

6.5 REGISTRO DE OBRAS³⁴ NO SISTEMA OBRAS PARÁ.

(*) caso o Órgão, a Entidade ou o Fundo não sejam executores de Obras favor indicar neste item “Não Aplicável”.

subsidiariamente, nas mesmas condições do item IV, caso evidenciada a sua conduta culposa no cumprimento das obrigações da Lei n.º 8.666, de 21.06.1993, especialmente na fiscalização do cumprimento das obrigações contratuais e legais da prestadora de serviço como empregadora. A aludida responsabilidade não decorre de mero inadimplemento das obrigações trabalhistas assumidas pela empresa regularmente contratada. VI – A responsabilidade subsidiária do tomador de serviços abrange todas as verbas decorrentes da condenação referentes ao período da prestação laboral.”

³⁴ Ressalte-se que este **Item de Controle** está voltado para **Controle de Obras** no **Sistema Obras Pará**. Contudo, este Relatório estruturado por Itens de Controle possui dentre outras características a transversalidade dos temas. Os diversos assuntos inerentes e que refletem a atuação dos Servidores/Agentes públicos foram agrupados de forma a contribuir no direcionamento e coordenação, em harmonia/sinergia de esforços, de ações/atividades do **Sistema de Controle Interno**. Registra-se que nesta metodologia, outros Itens de Controle também poderão contribuir com o assunto **Obras Públicas**, contudo com outro foco principal que não o tratamento mediante o **Sistema Obras Pará**, buscando **agregar valor** e atender a outras finalidades de avaliação, tais como, processo de aquisição mediante Licitação e avaliação deste processo; processo de fiscalização e avaliação deste processo, como: 4.1 LICITAÇÕES (...); VI – GESTÃO DA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS/CONVÊNIOS/TERMOS DE COLABORAÇÃO E DE FOMENTO/ACORDOS DE COOPERAÇÃO/CONTRATOS DE GESTÃO/TERMOS DE PARCERIAS E AFINS; 6.1 COMPOSIÇÃO DO BDI – BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS; 6.2 ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA; 6.3 BOLETIM DE MEDIÇÃO (FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL). Neste sentido, se as Obras forem realizadas com recursos envolvidos de Convênios, Operações de Crédito, MROSC, por exemplo, onde os respectivos Itens de Controle inerentes a estes assuntos também serão aplicáveis e deverão ser observados por Órgãos/Entidades, de forma cumulativa.

O **Sistema Obras Pará**, instituído pelo **Decreto Estadual Nº 406/2012**, estabelece que todos(as) **Órgãos/Entidades**, no âmbito do **Poder Executivo Estadual**, inclusive, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, que executem **Obras** no Estado do Pará, **deverão alimentar mensalmente**, até o 5º dia útil de cada mês, o respectivo **Sistema de Controle de Obras**.

O Sistema possui, em seu módulo original, o controle de informações relacionadas aos dados básicos de obras referentes a planejamento (físico e financeiro), contratos, medições, convênios e operações de crédito.

A sincronização das informações gerais e financeiras das obras/serviços são mantidas diariamente via **integração** com os **Sistemas SIAFEM / SiGPlan**.

Além do módulo original, mediante desenvolvimento/aperfeiçoamento do referido Instrumento de Controle, no primeiro semestre de 2017 foram entregues **3 novos módulos do Sistema**, sendo estes: **“ObrasFiscalização” (Web)** e os Aplicativos Móveis **“ObrasFiscal” (Android)** e **“ObrasFiscal Gestor” (iOS)**. Estes novos módulos implementam o **detalhamento da medição de obras em nível de serviço**, propiciando a realização da mesma em campo, via dispositivos móveis, coletando informações de **fotos, coordenadas geográficas e informações dos itens de serviço da Obra**.

6.5.1 – Quanto ao enquadramento ou não como Órgão Executor de Obras:

O(A) Órgão/Entidade não aplicável Obras e/ou Serviços de Engenharia no Exercício analisado.

6.5.2 - Quanto a Disponibilidade de Senha do Sistema Obras Pará:

O(A) Órgão/Entidade não aplicável de Senha do Sistema Obras Pará.

6.5.3 – Quanto à designação de Servidores Responsáveis pelo Sistema Obras Pará:

O(A) Órgão/Entidade não aplicável de **Servidor(es) Responsável(is)** mobilizado/designado para operar o Sistema de forma a proceder a sua “alimentação”, providenciando a manutenção contínua e permanente das informações e demais objetivos relacionados ao atendimento sistêmico das necessidades de Gestores públicos e Clientes internos e externos.

6.5.4 - Quanto a “alimentação” do Sistema³⁵:

O(s) processo(s) de pagamento(s) analisado(s) de **Obras e/ou Serviços de Engenharia** no Exercício sob análise e/ou relação/consulta no respectivo **Sistema Obras Pará** evidencia(m) que não aplicável **registrado(s)** informações físicas da Obra/Serviço de Engenharia, em observância ao **Decreto Estadual Nº 406/2012**, que estabelece que todos(as) Órgãos/Entidades, no âmbito do **Poder Executivo Estadual**, inclusive, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, que executem **Obras** no Estado do Pará, **deverão alimentar mensalmente**, até o 5º dia útil de cada mês, o **Sistema Obras Pará**.

³⁵ Este **Item de Controle** busca contribuições no sentido de alavancar alimentação de informações do Sistema Obras Pará no aspecto físico da Obra, uma vez que o Sistema é integrado ao SIAFEM e SIGPLAN e em diversos aspectos já possui cadastro, quando empenhada a despesa naqueles Sistemas Corporativos, relacionados à informações que naturalmente constem da Execução Orçamentária. Neste sentido, o Sistema Obras Pará contribui para, dentre outras: *Qual a situação dos Registros de Obras no Sistema Obras Pará acerca das Informações sobre Boletim de Medição, Relatório Fotográfico, Georreferenciamento e demais informações a serem complementadas por cada um e todos Órgãos/Entidades pós integração SIAFEM/SiGPlan*. Observa-se, por oportuno, que o Sistema Obras Pará disponibiliza/apresenta como recurso um Rol de Obras e Serviços de Engenharia, se for o caso de Órgão/Entidade Executor(a) de Obras, resultante do processo de integração entre os Sistema SIAFEM/SIGPLAN/OBRAS cabendo a cada um e todos Órgãos/Entidades proceder oportunamente à alimentação destas informações, em analogia ao que ocorre, por exemplo, no Sigplan com relação as metas físicas efetivamente realizadas ou ainda “alimentação” de avaliações qualitativas sobre Indicadores obtidos em relação as metas por Ações/Programas, inseridas mensalmente pelos Controles Primários na ambiência de cada Órgão/Entidade, tal qual estabelecido no Decreto Nº 406/2012 que trata do tema Obras e respectivo Sistema.

AVALIAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS/CONVÊNIOS/TERMOS DE COLABORAÇÃO E DE FOMENTO/ACORDOS DE COOPERAÇÃO/CONTRATOS DE GESTÃO/TERMOS DE PARCERIAS E AFINS:

A UCI/APC, deve apresentar neste ITEM do Relatório Anual, relatos de hipóteses de ocorrências de resultados diferentes na comparação entre o critério acima estabelecido e a real condição. Os quais, indicaram conformidade ou desconformidade em relação ao item a ser avaliado. Essas informações extraídas das evidências pela UCI/APC demonstraram a base para a conclusão a ser alcançada, e serviram de referência/evidência para possíveis recomendações e conclusões do trabalho pela equipe da Auditoria Geral do Estado, por ocasião de emissão de Relatório e Parecer Conclusivo deste Órgão Central do Sistema de Controle Interno.

<< Relatar aqui >>

VII – GESTÃO DAS RECEITAS:

Durante os testes de observância e substantivos ocorridos no procedimento de Conformidade Diária relacionados à **Receita Própria**, verificou-se que:

- A Receita foi devidamente arrecadada conforme as Normas aplicáveis <<informar a norma aplicável>>, em conta bancária própria.
- Constam no Processo de Prestação de Contas de Gestão de Recursos Estaduais Anual os Extratos Bancários comprovando a arrecadação no Exercício analisado no valor de R\$ 1.532.786,41;
- O montante arrecadado foi devidamente registrada no SIAFEM, conforme Conta Contábil 621710100;
- As informações constantes dos Extratos Bancários e Demonstrativos Financeiros apresentam fidedignidade no que tange aos registros e valores ocorridos no Exercício analisado.

AVALIAÇÃO DO ITEM GESTÃO DAS RECEITAS:

A UCI/APC, deve apresentar neste ITEM do Relatório Anual, relatos de hipóteses de ocorrências de resultados diferentes na comparação entre o critério acima estabelecido e a real condição. Os quais, indicaram conformidade ou desconformidade em relação ao item a ser avaliado. Essas informações extraídas das evidências pela UCI/APC demonstraram a base para a conclusão a ser alcançada, e serviram de referência/evidência para possíveis recomendações e conclusões do trabalho pela equipe da Auditoria Geral do Estado, por ocasião de emissão de Relatório e Parecer Conclusivo deste Órgão Central do Sistema de Controle Interno.

<< Relatar aqui >>

VIII - GESTÃO PATRIMONIAL:

A Gestão Patrimonial do(a) Órgão/Entidade deve observar, dentre outros:

- Aos dispositivos da Lei Federal Nº 4.320/1964; Lei Federal Nº 8.666/1993 e alterações aplicáveis à Gestão Patrimonial e Decreto Estadual³⁶ Nº 4.894/2001;
- Às disposições estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício analisado;

³⁶ Dispõe sobre o uso do SIMAS pelo(os) Órgãos/Entidades da Administração Pública Estadual.

- Aos procedimentos para o Encerramento do Exercício, estabelecido no Decreto Estadual nº 403/2019, de 21 de novembro de 2019;
-
- Manual(is) de Gestão do Patrimônio Mobiliário e Imobiliário do Estado do Pará, Manual do Sistema Integrado de Materiais e Serviços – SIMAS.

8.1 DA “ALIMENTAÇÃO” DAS INFORMAÇÕES NOS SISTEMAS CORPORATIVOS SISPATWeb, SISPAT IMÓVEIS E SIMAS:

Quanto ao acervo patrimonial do(a) Órgão/Entidade, os testes de observância e substantivos ocorridos no procedimento de Conformidade Diária relacionado à **Gestão Patrimonial** verificaram que:

- As informações registradas no SIAFEM ou Sistema equivalente indicam um acervo patrimonial no montante de **R\$ 5.762.635,20**;
- As informações existentes no SISPATWeb³⁷ e SISPATImóveis ou Sistemas equivalentes indicam acervo patrimonial no montante de **R\$ 5.762.635,20**;
- As **movimentações patrimoniais de bens** ocorridas no Exercício analisado foram registradas no Sistema de Patrimônio do Estado – SISPATWeb e SIAFEM ou Sistemas equivalentes;
- Os registros de **movimentação de entrada e saída de material de consumo** em almoxarifado foram realizados no SIMAS ou Sistema equivalente.
- As baixas por consumo foram registradas no SIAFEM ou Sistema equivalente.

Assim, resta evidenciada a devida “alimentação” dos Sistemas SISPATWeb, SISPATImóveis e SIMAS ou Sistemas equivalentes, no Exercício analisado, contribuindo para o aperfeiçoamento contínuo no que tange à Gestão Patrimonial e consolidação da integração entre os referidos Sistemas, em consonância com dispositivos da Portaria Conjunta Nº 631/2015.

8.2 INVENTÁRIO DE BENS ANUAL³⁸:

8.2.1 INVENTÁRIO DO ESTOQUE EXISTENTE NO ALMOXARIFADO³⁹:

Foi designada até o dia 29 de novembro de 2019, **Comissão** para realização do **Inventário do Estoque** existente no Almoxarifado do(a) Órgão/Entidade.

³⁷ Dispositivos legais aplicados à matéria: Decreto Estadual Nº 280/2003, que “Dispõe sobre a utilização do Sistema de Patrimônio - SISPAT pelos Órgãos/Entidades da Administração Pública Estadual; Portaria Nº 462/2004: “Art.3º Compete aos Órgãos setoriais, na condição de unidades integrantes do SISPAT, a coordenação, o controle e a execução das ações relativas à administração do patrimônio mobiliário, no âmbito de sua área de atuação, devendo necessariamente, manter atualizados os registros patrimoniais referentes às movimentações que venham a ocorrer com os bens pertencentes ao acervo do Órgão”; Lei Federal Nº 4.320/64: “Art. 94. Haverá registros analíticos de todos os bens de caráter permanente, com indicação dos elementos necessários para a perfeita caracterização de cada um deles e dos Agentes responsáveis pela sua guarda e administração.”

³⁸ Recomenda-se observância ao Decreto Estadual nº 403/2019, de 21 de novembro de 2019, que estabelece normas e procedimentos para o Encerramento anual do exercício financeiro de 2019.

³⁹ Decreto Estadual nº 403/2019, de 21 de novembro de 2019. (...) CAPÍTULO V DOS INVENTÁRIOS DE BENS. Art. 21. Para fins de fechamento do balancete do mês de dezembro e do Balanço Anual, deverá ser designada pelos Órgãos e Entidades, até o dia 29 de novembro de 2019, comissão composta, preferencialmente, por servidores públicos efetivos, exclusivamente para proceder ao inventário do estoque existente no almoxarifado e ao inventário dos bens móveis permanentes existentes no Órgão. § 1º A não constituição da comissão ou a não realização do inventário, a que se refere o caput deste artigo, implicará na responsabilidade solidária do ordenador de despesa pela diferença a menor que, eventualmente, venha a ser constatada e comprovada ao final do exercício financeiro. § 2º Deverá ser anexada ao Balanço Anual do Órgão ou Entidade **Declaração de Regularidade do Inventário do Estoque** e a **Declaração de Regularidade do Inventário Físico dos Bens Móveis Permanentes**, firmada pelos membros da comissão de que trata este artigo, pelo ordenador de despesa e pelo responsável pelo setor de patrimônio, conforme modelo constante no Anexo integrante deste Decreto. § 3º Se, na conclusão dos inventários, forem constatadas inconsistências ou irregularidades que venham a impossibilitar a emissão da Declaração de Regularidade do Inventário e do Inventário Físico dos Bens Móveis Permanentes, estas deverão ser elencadas e justificadas em documento, firmado pelo ordenador de despesa e pelos membros da comissão de que trata o caput deste artigo, que deverá ser anexado ao Balanço Anual em substituição à Declaração de Regularidade de que trata o § 2º deste artigo.

A **Declaração de Regularidade do Inventário do Estoque** já se encontra disponível para ser anexada ao Balanço Anual, conforme procedimentos estabelecidos no Capítulo V – Do Inventário de Bens, Artigos 21 e 22 do **Decreto Estadual nº 403/2019**, de 21 de novembro de 2019.

8.2.2 INVENTÁRIO FÍSICO DOS BENS MÓVEIS PERMANENTES:

Foi designada até o dia 29 de novembro de 2019, **Comissão** para realização do **Inventário de Bens Móveis Permanentes** existentes no(a) Órgão/Entidade.

A **Declaração de Regularidade** do Inventário Físico dos Bens Móveis Permanentes já se encontra disponível para ser anexada ao Balanço Anual, conforme procedimentos estabelecidos no Capítulo V – Do Inventário de Bens, Artigos 21 e 22 do **Decreto Estadual nº 403/2019**, de 21 de novembro de 2019.

AVALIAÇÃO DO ITEM GESTÃO PATRIMONIAL:

A UCI/APC, deve apresentar neste ITEM do Relatório Anual, relatos de hipóteses de ocorrências de resultados diferentes na comparação entre o critério acima estabelecido e a real condição. Os quais, indicaram conformidade ou desconformidade em relação ao item a ser avaliado. Essas informações extraídas das evidências pela UCI/APC demonstraram a base para a conclusão a ser alcançada, e serviram de referência/evidência para possíveis recomendações e conclusões do trabalho pela equipe da Auditoria Geral do Estado, por ocasião de emissão de Relatório e Parecer Conclusivo deste Órgão Central do Sistema de Controle Interno.

<< Relatar aqui >>

IX - GESTÃO CONTÁBIL:

Consta, no **Rol de Responsáveis** que irá compor o Processo de Prestação de Contas de Gestão dos Recursos Públicos Estaduais Anual, **Contador(es) Responsável(eis)** pela **Gestão Contábil** do(a) Órgão/Entidade, objetivando Certificar a CONFORMIDADE CONTÁBIL da mesma e emitir Parecer quanto aos Demonstrativos Contábeis registrados no SIAFEM.

Consta no processo de Prestação de Contas de Gestão dos Recursos Públicos Estaduais Anual, o **Relatório e Parecer** do(s) **Contador(es) Responsável(eis)** pela Gestão Contábil do(a) Órgão/Entidade, evidenciando que os Demonstrativos Contábeis registrados no SIAFEM foram elaborados de acordo com as normas vigentes e Certificando a **CONFORMIDADE CONTÁBIL COM RESTRIÇÃO**.

Constatou-se que o(a) Órgão/Entidade observou o princípio da essência sobre a forma, registrando-se os **fatos patrimoniais** adequada e oportunamente, segundo a natureza dos eventos identificados/ocorridos, de modo a demonstrar os mesmos, com fidedignidade, sem omissões, nos Demonstrativos Contábeis disponíveis no SIAFEM;

AVALIAÇÃO DO ITEM GESTÃO CONTÁBIL:

A UCI/APC, deve apresentar neste ITEM do Relatório Anual, relatos de hipóteses de ocorrências de resultados diferentes na comparação entre o critério acima estabelecido e a real condição. Os quais, indicaram conformidade ou desconformidade em relação ao item a ser avaliado. Essas informações extraídas

das evidências pela UCI/APC demonstraram a base para a conclusão a ser alcançada, e serviram de referência/evidência para possíveis recomendações e conclusões do trabalho pela equipe da Auditoria Geral do Estado, por ocasião de emissão de Relatório e Parecer Conclusivo deste Órgão Central do Sistema de Controle Interno.

<< Relatar aqui >>

X - GESTÃO OPERACIONAL:

Por meio do **Decreto Estadual N° 2.312/2018**, de 27 de dezembro de 2018, foi implantado, no âmbito da Administração Pública Estadual, o **Sistema Integrado de Planejamento do Estado do Pará (SigPLAN)**, em substituição ao Sistema de Gestão de Programas do Estado do Pará (GP Pará), tendo sido designada a **Secretaria de Estado de Administração - SEAD** como Gestora do referido Sistema, sendo o processamento eletrônico executado pela Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará PRODEPA conforme Art. 3º:

“Art. 3º O órgão gestor do Sistema Integrado de Planejamento do Estado do Pará (SigPLAN) é a Secretaria de Estado de Planejamento (SEPLAN), sendo seu processamento eletrônico executado pela Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará (PRODEPA)”.

Com fito de promover a transparência das Políticas Públicas e dos resultados obtidos, ou seja, para fomentar o Controle Social e compartilhar/divulgar os indicadores gerenciais já disponíveis acerca dos Programas e Ações sob a responsabilidade do(a) Órgão/Entidade integrantes do poder executivo estadual, o sistema de controle interno disponibiliza o Quadro 01 – Demonstrativo do status dos Programas Executados pelo(a) Órgão/Entidade referente ao programa SIGPLAN.

- Tais dados/informações não pretendem – nem poderiam - esgotar o tema uma vez que os resultados gerenciais auferidos no Exercício analisado, quanto à sua execução orçamentária, financeira e metas físicas realizadas em relação às metas planejadas, no seu âmbito, serão/devem ser devidamente complementados, para efetiva e correta apreciação, com **informações qualitativas**:
- que justificam/evidenciam/explicam/ponderam os resultados/desempenhos obtidos em relação às metas estabelecidas, inclusive acerca de eventuais limitações ocorridas no Exercício sob análise;
- que esta contribuição ocorre em espírito colaborativo aos Clientes internos e/ou externos, sem prejuízos de quaisquer outras informações/competências acerca do tema, as quais poderão estar apresentadas, certamente em maiores detalhes, e de forma mais pormenorizada com análises mais detidas: no Relatório de Gestão do(a) Órgão/Entidade; disponíveis nos campos destinados ao registro de informações qualitativas durante o Exercício, no próprio Sistema SIGPLAN ou outro Sistema que vier a substituí-lo; em Relatório(s) de Monitoramento/Acompanhamento/Avaliação do Órgão Gestor do referido Sistema, o Órgão Central de Planejamento Estadual, também Membro do **Sistema de Controle Interno**.

QUADRO - 01 DEMONSTRATIVO DO STATUS DOS PROGRAMAS EXECUTADOS PELO(A) ÓRGÃO/ENTIDADE

PROGRAMA	PROJETO/ ATIVIDADE/ AÇÃO	STATUS
----------	--------------------------	--------

		Não iniciada 	Abaixo do Esperado 	Merece Atenção 	Conforme programado 	Finalizado
MANUTENÇÃO DA GESTÃO	Operacionalização das Ações Administrativas (GUAJARA)				X	X
MANUTENÇÃO DA GESTÃO	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos (GUAJARA)				X	X
MANUTENÇÃO DA GESTÃO	Concessão de Auxílio Alimentação (GUAJARA)				X	X
MANUTENÇÃO DA GESTÃO	Concessão Auxílio Transporte (GUAJARA)				X	X
MANUTENÇÃO DA GESTÃO	Abastecimento de Unidade Móveis				X	X
GOVERNANÇA PARA RESULTADO	Desenvolvimento de Competências e habilidades Profissionais (GUAJARA)				X	X
GOVERNANÇA PARA RESULTADO	Edição e Publicação de Atos Públicos (GUAJARA)				X	X
VERNANÇA PARA RESULTADO	Gestão de Tecnologia da informação e comunicação(GUAJARA)				X	X
GOVERNANÇA PARA RESULTADO	Produção e Difusão da Informação				X	X
GOVERNANÇA PARA RESULTADO	Produção e Difusão da Informação (ARAGUAIA)		X			
GOVERNANÇA PARA RESULTADO	Produção e Difusão da Informação (BAIXO AMAZONAS)			X		

GOVERNA NÇA PARA RESULTADO	Produção e Difusão da Informação			X		
GOVERNA NÇA PARA RESULTADO	Produção e Difusão da Informação (GUAMÁ)				X	X
GOVERNA NÇA PARA RESULTADO	Produção e Difusão da Informação		X			
GOVERNA NÇA PARA RESULTADO	Produção e Difusão da Informação (MARAJÓ)			X		
GOVERNA NÇA PARA RESULTADO	Produção e Difusão da Informação (RIO CAETÉ)				X	X
GOVERNA NÇA PARA RESULTADO	Produção e Difusão da Informação			X		
GOVERNA NÇA PARA RESULTADO	Produção e Difusão da Informação (TAPAJÓS)				X	X
GOVERNA NÇA PARA RESULTADO	Produção e Difusão da Informação (TOCANTINS)			X		
GOVERNA NÇA PARA RESULTADO	Produção e Difusão da Informação (XINGU)				X	X
CULTURA	Implementação e Modernização de Bibliotecas (GUAJARÁ)		X			
CULTURA	Difusão Cultural (GUAJARÁ)				X	X

CULTUR A	Difusão Cultural (BAIXO AMAZONAS)				X	X
CULTURA	Difusão Cultural (CARAJÁS)		X			
CULTUR A	Difusão Cultural (GUAMÁ)				X	X
CULTURA	Difusão Cultural (LAGO TUCURUÍ)				X	X
CULTUR A	Difusão Cultural (RIO CAETÉ)		X			
CULTURA	Difusão Cultural (RIO CAPIM)				X	X
CULTUR A	Difusão Cultural (TOCANTINS)		X			
CULTUR A	Fomento a Produção e Difusão Audiovisual (GUAJARÁ)		X			
CULTURA	Incentivo a Cultura (GUAJARÁ)				X	X
CULTUR A	Realização de Eventos Culturais (GUAJARÁ)		X			

10.1 DA “ALIMENTAÇÃO” DAS INFORMAÇÕES NO SIGPLAN:

Há Servidor designado por ato legal do(a) Titular do(a) Órgão/Entidade para a realização de coleta, análise e registro quantitativo e qualitativo de informações sobre os **Programas e Ações de Governo**, executados sob sua responsabilidade, no Sistema SIGPLAN, conforme Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o Exercício 2019.

O Servidor designado pelo Titular do(a) Órgão/Entidade, quando for o caso, tem como atribuições e competências, estabelecidas no Decreto Estadual Nº 2.312/2018, na LDO 2019 e no Plano Plurianual do

período em análise, dentre outras, de manter atualizadas informações do Sistema SIGPLAN, até o dia 10 de cada mês subsequente, com informações quantitativas e qualitativas referentes às metas físicas das Ações constantes dos Programas e Ações de Governo executados sob sua responsabilidade.

Foram registradas no Sistema de Gestão de Programas do Estado do Pará – SIGPLAN⁴⁰ as metas físicas estabelecidas no PPA e os resultados físicos alcançados com a execução da LOA, para aferir a eficiência, eficácia e efetividade das Políticas Públicas de responsabilidade do(a) Órgão/Entidade, em observância aos Artigos. 10 e 12 ao 19, da Lei Nº 8.335/2015, que instituiu o Plano Plurianual para o período 2016-2019; ao Art. 4º, do Decreto Estadual Nº 2.312/2018, que implantou o Sistema SigPLAN, e à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2019.

Caso tenha(m) ocorrido situação(ões) de destaque(s) orçamentário(s), estes observaram o estabelecido no § 7º do Art. 49 da LDO vigente, em especial quanto à responsabilidade do(a) Órgão/Entidade destinatário inserir informações físicas e qualitativas acerca da execução da ação correspondente no Sistema SigPLAN.

Em consulta aos Sistemas SIGPLAN e SIAFEM, constatou-se a existência de <<03>> Programas e <<14>> Ações Governamentais executadas pelo(a) Órgão/Entidade durante o Exercício 2019.

AVALIAÇÃO DO ITEM GESTÃO OPERACIONAL:

A UCI/APC, deve apresentar neste ITEM do Relatório Anual, relatos de hipóteses de ocorrências de resultados diferentes na comparação entre o critério acima estabelecido e a real condição. Os quais, indicaram conformidade ou desconformidade em relação ao item a ser avaliado. Essas informações extraídas das evidências pela UCI/APC demonstraram a base para a conclusão a ser alcançada, e serviram de referência/evidência para possíveis recomendações e conclusões do trabalho pela equipe da Auditoria Geral do Estado, por ocasião de emissão de Relatório e Parecer Conclusivo deste Órgão Central do Sistema de Controle Interno.

<< Relatar aqui >>

XI - GESTÃO DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E PROMOÇÃO DO CONTROLE SOCIAL:

Os testes de observância e substantivos ocorridos no procedimento de Conformidade Diária no Exercício analisado resultaram nas seguintes conclusões:

11.1 TRANSPARÊNCIA ATIVA:

11.1.1 DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS E DAS RECEITAS:

As **Despesas** e as **Receitas** foram registradas nos Sistemas Corporativos de Governo: SIAFEM, SiGPlan, SISPATWeb, SIMAS, Obras Pará ou outros Sistemas que vierem a substituí-los e demais Sistemas, em atendimento a Lei de Diretrizes Orçamentárias e/ou demais normativos específicos para o Exercício analisado.

⁴⁰ Implantado pelo Decreto Estadual Nº 2.312/2018, tem por finalidade o monitoramento, gestão e avaliação dos Programas e Ações consignados no Plano Plurianual de Governo.

As **Despesas** e as **Receitas** foram disponibilizados no sítio eletrônico do Portal de Transparência do Executivo Estadual e/ou sítio eletrônico institucional/corporativo de Governo, comprovando a **Transparência Ativa** do(a) Órgão/Entidade, em observância à Lei Federal Nº 12.527/2011, à Lei Complementar Nº 101/2000 e Lei Complementar Nº 131/2009, à LDO vigente, assim como ao Decreto Estadual Nº 1.359/2015, de 31 de agosto de 2015.

11.1.2 DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS:

Compete aos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual direta e indireta, inclusive às Empresas Públicas e Sociedade de Economia Mista do Estado do Pará, a utilização do Portal de Compras Governamentais do Estado do Pará divulgar, de forma centralizada as informações referentes às compras públicas e das ações do Projeto de Compras Governamentais, e a sua operacionalização observará as disposições do **Decreto Estadual Nº 2.313/2018**, de 27 de dezembro de 2018.

O Portal de Compras Governamentais do Estado do Pará tem como ambiente de funcionamento a rede mundial de computadores internet no endereço: www.compraspara.pa.gov.br.

Considerando também vigência da Lei Federal Nº 12.527/2011, denominada Lei de Acesso a Informação – LAI, c/c o **Decreto Estadual Nº 1.359/2015**, de 31 de agosto de 2015, que a regulamentou.

Assim, quanto ao que determina o seu Art. 9º, § 1º, Inciso V do **Decreto Estadual Nº 1.359/2015** c/c o Art. 2º incisos I ao VI do **Decreto Estadual Nº 2.313/2018** os testes de observância e substantivos realizados durante o procedimento de Conformidade Diária resultaram em:

Os Editais, Licitações e Contratos celebrados foram disponibilizados no sítio eletrônico do(a) Órgão/Entidade e/ou Portal de Compras Governamentais do Estado do Pará⁴¹, comprovando a Transparência Ativa e atendimento aos referidos mandamentos legais.

11.1.3 DAS DESPESAS COM PESSOAL:

As despesas com Pessoal do(a) Órgão/Entidade foram disponibilizadas no sítio eletrônico do Portal de Transparência do Executivo Estadual: http://www.transparencia.pa.gov.br/?q=consultar_servidores em observância à Lei da Transparência e Lei de Acesso à Informação, ao estabelecido em ANEXO da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício vigente e ainda ao disposto no Decreto Estadual Nº 1.359/2015.

11.1.4 DAS DESPESAS DE PEQUENO VULTO:

Os procedimentos com fundamento legal nos Incisos I e II e Parágrafo Único do Art. 24, da Lei Federal Nº 8.666/93 foram disponibilizados no sítio eletrônico próprio adequado⁴², comprovando atendimento aos princípios da publicidade e transparência nas aquisições e despesas de pequeno vulto.

11.1.5 CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO:

A **Carta de Serviços ao Usuário** disciplinada na **Lei Federal⁴³ Nº 13.460/2017**, de 26 de junho de 2017, e **Decreto Federal Nº 9.094/2017**, o qual, regulamentou o §3º do Art. 37 da **Constituição Federal** tem como

⁴¹ Decreto Estadual nº 2.313/2018, de 27 de dezembro de 2018.(...) Regulamenta o Portal de Compras Governamentais do Estado do Pará, no âmbito da Administração Estadual Direta e Indireta, inclusive das Empresas Públicas e Sociedade de Economia Mista do Estado do Pará.(...) Art. 1º O Portal de Compras Governamentais do Estado do Pará, no âmbito da Administração Estadual Direta e Indireta, inclusive das Empresas Públicas e Sociedade de Economia Mista do Estado do Pará, é destinado à divulgação, de forma centralizada, das informações referentes às compras públicas e das ações do Projeto de Compras Governamentais, e a sua operacionalização observará as disposições deste Decreto. Parágrafo único. O Portal de Compras Governamentais do Estado do Pará tem como ambiente de funcionamento a rede mundial de computadores (internet) no endereço: www.compraspara.pa.gov.br.

⁴² <http://web.banparanet.com.br/cotacao/portal/Mural.aspx> e no Portal de Transparência do Governo do Pará: <http://www.transparencia.pa.gov.br/?q=node/57>.

⁴³ **Lei Nº 13.460, de 26 de junho de 2017**. Dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública.

objetivo(s), dentre outros: I - informar e orientar o usuário, de maneira clara e precisa a respeito dos serviços públicos prestados pelo(a) Órgão/Entidade; II - esclarecer as formas de acesso ao serviços desejado, os prazos para obtenção de resposta, os horários e locais de atendimento, além de levar ao conhecimento do usuário os serviços públicos prestados; III - contribuir para avanços nas formas de participação da sociedade e de avaliação periódica da qualidade dos serviços públicos;

Representa(m): - uma forma/esforço de/para aproximação do Governo, por intermédio de seus Servidores, com o Usuário/Sociedade, utilizando/indicando possibilidades para maior interação e divulgação dos canais de comunicação e principais serviços disponíveis; - posicionamento proativo para maior dinamismo de ambiente à disposição e voltado para acolhimento e devido tratamento de sugestões que possam resultar no aprimoramento e na qualificação do serviços prestados à Sociedade; - maiores possibilidades voltadas à promoção/conscientização/incentivo à participação social; - foco do Governo voltado ao Cidadão, quais necessidades e expectativas -a fim de melhor aprimorar a percepção no processo de compreender e atender, de melhor forma e a partir de interface/interação constante e permanente entre Governo e Usuário/Sociedade fundamental para garantir um serviço de qualidade, ágil e sem burocracias. Quanto ao disposto nestes normativos, observou-se que:

Não há **Carta de Serviços ao Usuário** do(a) Órgão/Entidade em seu sítio eletrônico na internet, em cumprimento ao que disciplina a Lei Federal Nº 13.460/2017 e o Decreto Federal Nº 9.094/2017, que regulamentaram o Inciso I do §3º do Artigo 37 da Constituição Federal.

Não há **Relatório de Gestão Anual de Ouvidoria** do(a) Órgão/Entidade em seu sítio eletrônico na internet, em cumprimento ao que disciplina a Lei Federal Nº 13.460/2017 e o Decreto Federal Nº 9.094/2017, o qual, dentre outros, regulamentaram o Inciso I do §3º do Art. 37 da Constituição Federal, em especial, conforme disposto nos Artigos 13 a 17 da referida Lei Federal. Neste aspecto, ressalte-se existência do Decreto Estadual nº 113, de 23 de maio de 2019, que Institui a Rede de Ouvidorias do Estado do Pará e estabelece os procedimentos gerais para o tratamento das manifestações dos usuários de serviços públicos prestados pela Administração Pública Estadual, em especial ao previsto no inciso I do Art. 9º⁴⁴ c/c inciso II do Art. 5º naquele ato normativo.

11.2 TRANSPARÊNCIA PASSIVA – DECRETO ESTADUAL Nº 1.359/2015:

O **Decreto Estadual Nº 1.359/2015**, de 31 de agosto de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará – D.O.E Nº 32.962, de 01 de setembro de 2015, regulamentou, no âmbito do Poder Executivo Estadual, o acesso á informações previsto nos Incisos X e XXXIII, do Art. 5º e no Inciso II, do § 3º, do art. 37 da Constituição Federal e no Inciso II, do Art. 29 e no § 5º, do Art. 286 da Constituição do Estado do Pará e na Lei Nº 12.527, de 18.11.2011.

11.2.1 DESIGNAÇÃO DE AUTORIDADE DE GERENCIAMENTO:

A **Autoridade de Gerenciamento** foi designada pela Autoridade Máxima do(a) Órgão/Entidade em cumprimento do Art. 61 do Decreto Estadual sob comento.

⁴⁴ **Decreto Estadual nº 113, de 23 de maio de 2019.**(...) Art. 5º Integram a Rede de Ouvidorias do Estado do Pará: I - como órgão coordenador: a Ouvidoria Geral do Estado; e II - como unidades setoriais: as ouvidorias dos órgãos e entidades da administração abrangidos por este Decreto, e na inexistência destas, as unidades responsáveis pelas atividades de ouvidoria. Parágrafo único. As unidades a que alude o inciso II deste artigo serão, preferencialmente, diretamente subordinadas à autoridade máxima do órgão ou da entidade da Administração Pública Estadual ao qual estiverem vinculadas. (...)Art. 9º Compete às unidades setoriais da Rede de Ouvidorias do Estado do Pará: I - executar as atividades de ouvidoria previstas nos arts. 13 e 14 da Lei Federal nº 13.460, de 2017.

O referido Ato de designação foi publicado no D.O.E e as informações pertinentes foram encaminhadas à **Auditoria Geral do Estado – AGE**, em cumprimento à **Instrução Normativa AGE Nº 001/2015**, de 04 de setembro de 2015.

11.2.2 IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE ACESSO À INFORMAÇÃO – SIC:

O **Serviço de Acesso à Informação – SIC.PA** foi criado e instalado pelo(a) Órgão/Entidade em uma Unidade física devidamente identificada com a Logomarca oficial, de fácil acesso e aberta ao público, em cumprimento ao Art. 10, c/c Art. 11 do referido Decreto, ou seja, espaço físico destinado ao atendimentos de demandas de **Transparência Passiva**, na modalidade presencial, se estes vierem à ocorrer.

Os **Pedidos de Acesso à Informação** estão sendo atendidos pelo(a) Órgão/Entidade observando-se os prazos regulamentares, conforme disposto nos Artigos 10,13 e 16 daquele Decreto.

AVALIAÇÃO DO ITEM GESTÃO DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E PROMOÇÃO DO CONTROLE SOCIAL:

A UCI/APC, deve apresentar neste ITEM do Relatório Anual, relatos de hipóteses de ocorrências de resultados diferentes na comparação entre o critério acima estabelecido e a real condição. Os quais, indicaram conformidade ou desconformidade em relação ao item a ser avaliado. Essas informações extraídas das evidências pela UCI/APC demonstraram a base para a conclusão a ser alcançada, e serviram de referência/evidência para possíveis recomendações e conclusões do trabalho pela equipe da Auditoria Geral do Estado, por ocasião de emissão de Relatório e Parecer Conclusivo deste Órgão Central do Sistema de Controle Interno.

<< Relatar aqui >>

XII – CONTROLES DA GESTÃO:

12.1 AÇÕES, NO EXERCÍCIO ANALISADO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TCE:

Não há registro, no Exercício analisado, de Ações do Controle Externo por parte do **Tribunal de Contas do Estado – TCE**;

Não há formulação de Recomendações a serem adotados(as) pelo(a) Órgão/Entidade. <relatar as Recomendações do TCE, se for o caso>;

12.2 AÇÕES, NO EXERCÍCIO ANALISADO, DA(O/OS) UCI/APC(S):

12.3.1. NORMA DE CRIAÇÃO, VINCULAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DA(O/OS) UCI/APC(S):

A Unidade de Controle Interno – UCI foi criada por(pela) Normativo Geral somente <<informar Nº e Ano no formato X.XXX/YYYY>>

A(os) Unidade de Controle Interno - UCI/Agente(s) Público de Controle – APC(s) está(ão) vinculada(os) ao *Gestor Máximo* e tem as seguintes atribuições, além das previstas no Decreto Estadual Nº 2.536/2006:

QUADRO Nº 02⁴⁵ – ATRIBUIÇÕES DA(OS) UCI/APC(S), por Normatização Legal.

ATRIBUIÇÃO	FONTE LEGAL OU NORMATIVA
<p>Registrar as Conformidades Diárias no SIAFEM; Analisar diariamente a legitimidade, legalidade, economicidade e efetividade dos documentos emitidos no SIAFEM, referentes aos Atos administrativos. Emitir Solicitações de Ações Corretivas – SAC(s) visando sanar situações com impropriedades e/ou irregularidade detectadas e não devidamente corrigidas. Acompanhar a adoção de providências em relação às SAC(s) emitidas. Cientificar formalmente a Área envolvida, o Gestor Máximo e a AGE, diante de detecção de situações indevidas e/ou irregulares para a adoção de providências e correção das falhas identificadas.</p>	<p>Art. 34 e 35 do Decreto Estadual Nº 2.536/2006 c/c Portaria Nº 122/2008 e LOTCE, Art. 44, I e II e RITCEPA, Art. 160, I e II.</p>
<p>Utilizar e acessar o Sistema de Controle Preventivo - SICONP para o monitoramento preventivo diário dos Atos administrativos.</p>	<p>Instrução Normativa AGE Nº 001/2011, de 15/06/2011.</p>
<p>Possuir perfil profissional adequado para designação como Agente Público de Controle – APC e acesso aos Sistemas Corporativos no âmbito da Auditoria Geral do Estado – AGE: senha de acesso ao SIAFEM e ao SICONP.</p>	<p>Portaria AGE Nº 117/2014, de 12/12/2014.</p>
<p>Observar as orientações da AGE aos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual quanto à instrução processual referente às rotinas e padronização para a contratação de despesas por meio de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação, de acordo com os ditames da Lei Federal Nº 8.666/93</p>	<p>Instrução Normativa AGE Nº 001/2013, de 18/01/2013.</p>
<p>Analisar a Prestação de Contas de Gestão dos Recursos Públicos Estaduais Anual do(a) Órgão/Entidade e emitir Relatório de Auditoria de Gestão AGE e Parecer AGE sobre verificação de Itens de Controle.</p>	<p>Art. 33, <i>caput</i> e Art.35, IV do Decreto Estadual Nº 2.536/2006, c/c LOTCE, Art. 44, IV e RITCEPA, Art. 160, VI. Item Nº 23 da Resolução TCE Nº 18.975/2017.</p>
<p>Encaminhar informações constantes da Instrução Normativa AGE Nº 005/2019, também em formato eletrônico, via <i>internet</i>, sobre as Prestações de Contas de Gestão dos Recursos Públicos Estaduais Anual do(a) Órgão/Entidade.</p>	<p>IN AGE Nº 005/2019, de 20.12.2019;</p>
<p>Encaminhar à AGE, em cada Exercício, o Rol de Responsáveis e suas alterações, também em formato eletrônico, via <i>internet</i>, juntamente com o Relatório e Parecer.</p>	<p>Art. 7º da Instrução Normativa AGE Nº 005/2019, de 20.12.2019; RITCEPA, Art. 4º</p>
<p>Auxiliar os demais Órgãos Componentes do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual e apoio ao Controle Externo.</p>	<p>Art. 4º, § 5º, Decreto Estadual Nº 2.536/2006; LOTCE e RITCE; CE e CF.</p>
<p>Emitir Parecer do Controle Interno do(a) Órgão/Entidade Concedente, responsável pela transferência dos recursos financeiros destinados à execução do objeto de Convênio, que irá compor a Prestação de Contas junto ao TCE.</p>	<p>Art. 3º, Inciso XVI, da Resolução TCE Nº 18.589/2014, com subsídio à legislação aplicável: procedimentos estabelecidos nos Decretos Estaduais Nº 733/2013 e Nº 768/2013 e Notas Técnicas Nº 01/2013 e 02/2013 – SATES / DICONF – SEFA, c/c Resoluções TCE.</p>
<p>Analisar os documentos constantes nos processos de Prestação de Contas de Suprimento de Fundos antes da sua aprovação das contas do Suprido pelo</p>	<p>Art.35, III do Decreto Estadual Nº.2.536/2006 c/c a Orientação Normativa Nº 002 / 2008 – AGE, Decreto Estadual Nº</p>

⁴⁵ Rol meramente exemplificativo.

Ordenador de Despesas.	1.180/ 2008 .
Promover a proteção de ativos ; a economicidade e eficiência operacional; a transparência; a obediência e respeito às estratégias e políticas de Governo; a fidedignidade e confiabilidade das informações dos Sistemas corporativos; avaliar e propor melhorias nos processos organizacionais ; contribuir para a credibilidade, tempestividade e correção das informações; e contribuir ativamente para a implementação da(s) Recomendação(ões) do Controle Interno e Externo .	<i>Latu sensu</i> , Aspecto Macro do Controle Interno
Promover, junto ao Gestor Máximo e Unidades, o Mapeamento dos Controles Internos dos macroprocessos existentes no Órgão /Entidade, objetivando criar modelo referencial para nortear Unidades Organizacionais a atuarem com excelência nos Controles Internos inerentes.	<i>Latu sensu</i> , Aspecto Macro do Controle Interno
Promover a observância dos dispositivos legais na aplicação de recursos públicos, bem como, o atingimento das metas e padrões previamente estabelecidos; e com isso, contribuir para a excelência da Gestão Pública.	<i>Latu sensu</i> , Aspecto Macro do Controle Interno
Emitir Parecer do Controle Interno do(a) Órgão/Entidade responsável pela transferência dos recursos financeiros repassados à(s) Organização(ões) da Sociedade Civil, mediante Termo de Colaboração ou Termo de Fomento, Acordo de Cooperação, Contrato de Gestão, Termo de Parceria, que irá compor, oportunamente, a Prestação de Contas destes recursos junto ao TCE.	Lei Federal Nº 13.019/2014 - MROSC, com alterações posteriores, Decreto Estadual Nº 1.835/2017 e Resolução TCE Nº 18.842/2016.
Emitir Relatório sobre a Completude da Prestação de Contas de Gestão Anual a ser encaminhado ao Controle Externo por meio do Sistema E-Jurisdicionados, em cumprimento ao Item 24 da Resolução TCE Nº 18.975/2017.	Instrução Normativa AGE Nº 001/2020, de 09 de janeiro de 2020.
Envidar esforços de Assessoramento em Nível Superior voltados ao Aprimoramento Contínuo e Permanente da Gestão e da Governança do seu Órgão/Entidade no âmbito do Poder Executivo Estadual , em especial, acerca de asseguarção da observância/consonância/avanços nos Itens de Controle constantes da política Integrado de Sistema de Controle Interno , de organismos de Governança e Sistemas do Estado e do Controle Externo.	Normativos AGE/TCE; preceitos constitucionais e legais aplicáveis ao(à) Órgão/Entidade; políticas, estratégias e demandas de Governo e/ou do SIGOV.
Observar regras de Governança corporativa, de transparência e de estruturas, práticas de Gestão de Riscos e de Controle Interno, dentre outros mecanismos de proteção constantes em Lei para desempenho de atribuições, competências e responsabilidades, conforme estatuto jurídico da Empresa Pública, da Sociedade de Economia Mista e de suas subsidiárias.	Lei Nº 13.303, de 30 de junho de 2016; Decreto Nº 2.121, de 28 de junho de 2018.
Analisar Processos de Despesas de Exercícios Anteriores – DEA , no âmbito do(a) Órgão/Entidade, a fim de ratificar e/ou contribuir para eventuais aperfeiçoamentos em Parecer emitido pelos Controles Primários.	Portaria Conjunta de Encerramento Anual do Exercício 2018 c/c Decreto Estadual nº 403, de 21 de novembro de 2019.
<<(Relatar outras atribuições normatizadas)>>	(<<Indicar Fonte Legal ou Normativa da Atribuição>>)

12.3.2. RECURSOS DISPONÍVEIS PELA(O/S) UCI/APC(S) PARA DESEMPENHO DAS ATRIBUIÇÕES:

12.3.2.1 Recursos Humanos:

A(o/os) Unidade de Controle Interno – UCI/Agente(s) Público(s) de Controle – APC(s) contou com <<02>> Servidor(es), o qual foi considerado adequado para o bom e regular desempenho de suas atividades e atribuições.

QUADRO Nº 03 – RECURSOS HUMANOS EXISTENTES NO CONTROLE INTERNO DO(A) ÓRGÃO/ENTIDADE.

NOME	Nº DE MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO COMISSONADA (DAS) OU GRATIFICADA	VÍNCULO FUNCIONAL	NÍVEL DE ESCOLARIDADE (DO APC)	PORTARIA DE DESIGNAÇÃO E/OU EXONERAÇÃO DE APC E DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE.	TEMPO DE EXPERIÊNCIA	
							NO SERVIÇO PÚBLICO (*)	COMO APC (**)
1. Francy Rosa Leal Mendes da Silva	5909596/2	Coordenadora	Comissionada	Comissionada	Pós-Graduação Co	Portaria nº 495/2019	30	10 anos
2. IULiúis Otávio Pacheco Borges Digite o nome	73504088/1	Contador - APC	Concursado	Efetivo	Pós-Graduação Co	Portaria nº 884/12 11/06/12	16	06 anos
3. Digite o nome								
4. Digite o nome								
5. Digite o nome								
6. Digite o nome								
7. Digite o nome								
8. Digite o nome								
9. Digite o nome								
10. Digite o nome								
11. Digite o nome								
12. Digite o nome								

12.3.2.2 Recursos Tecnológicos:

Conforme demonstra o Quadro Nº 04 - Recursos de TI e Senhas Disponíveis para (o/os) UCI/APC(s):

- o número de computadores disponíveis para uso da(o/os) Unidade de Controle Interno – UCI/Agente(s) Público(s) de Controle – APC(s) foi considerado adequado ao número de Servidores existentes;

- o(s) Agente(s) Público(s) de Controle – APC(s), quanto à senha de acesso aos Sistemas Corporativos ou Sistemas equivalentes, no âmbito do(a) Órgão/Entidade do Poder Executivo Estadual:

- possuem senha de acesso ao Sistema SIAFEM ou Sistema equivalente para Órgãos/Entidades Não Integrantes do SIAFEM;
- possuem acesso ao Módulo AUDICON e perfil adequado para processarem a Conformidade Diária no SIAFEM, na transação >UGCONFORME ou outro Sistema/ferramenta/mecanismo de controle que vier a substituí-lo ou equivalente;
- possuem senha de acesso ao Sistema SiGPlan ou outro sistema que vier a substituí-lo ou Sistema equivalente;
- possuem senha de acesso ao Sistema SISPATWeb ou outro sistema que vier a substituí-lo ou Sistema equivalente;
- possuem senha de acesso ao Sistema SIMAS ou outro sistema que vier a substituí-lo ou Sistema equivalente;

- possuem senha de acesso ao Sistema SIGIRH ou outro sistema que vier a substituí-lo ou Sistema equivalente;
- possuem senha de acesso ao Sistema de Controle Preventivo – SICONP ou outro Sistema que vier a substituí-lo;
- possuem senha de acesso ao Sistema Obras Pará ou outro Sistema que vier a substituí-lo;

Assim, a(o/os) Unidade de Controle Interno – UCI/Agente(s) Público(s) de Controle – APC(s) dispõe dos recursos tecnológicos adequados para a realização de seus trabalhos, conforme demonstram abaixo, os campos preenchidos com “SIM” ou “NÃO”.

QUADRO Nº 04 – RECURSOS DE TI E SENHAS DISPONÍVEIS PARA A(O/OS) UCI/APC(S).

CPF / NOME APC	COMPUTADOR PRÓPRIO	ACESSO À INTERNET	REGISTRO CONFORMIDADE	SENHA					
				SIAFEM	SigPLAN	SIS PAT	SIMAS	SIGIRH	SICONP
000.000.000-00/ Francy Rosa Leal Mendes da Silva	SIM	SIM	NÃO	SIM		NÃO	NÃO		NÃO
147.171.232-04/ Error! Reference source not found.	SIM	SIM	SIM	SIM				NÃO	SIM
000.000.000-00/ Digite o nome									
000.000.000-00/ Digite o nome									
000.000.000-00/ Digite o nome									
000.000.000-00/ Digite o nome									
000.000.000-00/ Digite o nome									
000.000.000-00/ Digite o nome									
000.000.000-00/ Digite o nome									
000.000.000-00/ Digite o nome									
000.000.000-00/ Digite o nome									
000.000.000-00/ Digite o nome									

12.3.2.3 Capacitação Continuada:

Destacam-se, dentre outras **Ações de Controle Interno**, a realização desta Auditoria Geral do Estado – AGE, de vários treinamentos, capacitações e apresentações, realizadas por meio de instrumentos de capacitação e aprimoramento da gestão pública “**PROGRAMA AGE CAPACITA 2019**”, o qual foi

planejado e destinado aos Servidores e Agentes Públicos dos Órgãos e das Entidades do Poder Executivo estadual, tendo a AGE promovido ações mensais, todas realizadas no Auditório do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, durante o Exercício 2019.

A(o/os) Unidade de Controle Interno - UCI/Agente(s) Público(s) de Controle – APC(s) foram parcialmente atendida (o/os) em suas solicitações de treinamentos, cursos, seminários e outras necessidades inerentes ao melhor desempenho das suas atribuições, objetivando a melhoria e profissionalização contínua da(o/os) mesma(o/os). O Quadro N° 05 – Capacitação Continuada da(o/os) UCI/APC(s), demonstra as solicitações e situação de atendimento das demandas ocorridas no Exercício analisado:

QUADRO N° 05 – CAPACITAÇÃO CONTINUADA DA(O/OS) UCI/APC(S)

ASSUNTO	JUSTIFICATIVA RESUMIDA (OBJETIVO, BENEFÍCIO ESPERADO E/OU PREJUÍZO EM POTENCIAL)	SITUAÇÃO DE ATENDIMENTO	JUSTIFICATIVA DO GESTOR PARA O NÃO ATENDIMENTO
Treinamento.*	<i>Digite a justificativa</i>	atendido	<i>Digite a justificativa</i>
Aquisição de Equipamento.	<i>Digite a justificativa</i>	atendido	<i>Digite a justificativa</i>
Solicitação de diárias.	<i>Digite a justificativa</i>	atendido	<i>Digite a justificativa</i>
Realização de cursos nos sistemas corporativos.	<i>Digite a justificativa</i>	atendido	<i>Digite a justificativa</i>
Realização de cursos específicos	<i>Digite a justificativa</i>	atendido	<i>Digite a justificativa</i>
Aquisição de materiais, livros e/ou assinatura de periódicos.	<i>Digite a justificativa</i>	atendido	<i>Digite a justificativa</i>
Participação em cursos e seminários.	<i>Digite a justificativa</i>	atendido	<i>Digite a justificativa</i>
Solicitações na Área de Recursos Humanos (Servidores, estagiários Tempo Integral, ...)	<i>Digite a justificativa</i>	atendido	<i>Digite a justificativa</i>
(Outros: <i>especificar</i>)	<i>Digite a justificativa</i>	atendido	<i>Digite a justificativa</i>

(* Os Cursos e Treinamentos deverão ser realizados preferencialmente na **Escola de Governança Pública**. Os Cursos/Treinamentos promovidos pela AGE, isoladamente ou mediante parceria com a Escola de Governança Pública e/ou demais Membros Componentes do **Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual**, inclusive quanto à utilização de Sistemas Corporativos de Governo, SIC.PA, dentre outros, todos relacionados ao **Programa de Capacitação de Agente(s) Público(s) de Controle – APC(s)**⁴⁶ do **Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual** são prioritários e devem compor esta relação/quadro. A realização de Capacitação Profissional ocorrerá de forma presencial e/ou Ensino à Distância - EAD⁴⁷.

Assim, considerando o nível de atendimento observado das demandas desta (e/es) Unidade de Controle Interno – UCI / Agente(s) Público(s) de Controle – APC(s), foi emitida Solicitação de Ação Corretiva – SAC⁴⁸.

12.3.3. AMPLITUDE E FORMA DE ATUAÇÃO DA(O/OS) UCI/APC(S) NA REALIZAÇÃO DA CONFORMIDADE DIÁRIA DOS ATOS DE GESTÃO:

12.3.3.1 Forma de Atuação: Preventiva ou Corretiva?

⁴⁶ Lançamento do **Programa AGE CAPACITA** direcionado também à Capacitação de Agente(s) Público(s) de Controle – APC(s) do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, estão disponíveis no Site eletrônico da AGE ou diretamente nos links: <http://www.age.pa.gov.br/noticia/age-promove-capacita%C3%A7%C3%A3o-de-apcs>; <http://www.age.pa.gov.br/noticia/age-lan%C3%A7a-programa-de-capacita%C3%A7%C3%A3o-de-servidores>; <http://www.age.pa.gov.br/noticia/licita%C3%A7%C3%B5es-e-contratos-s%C3%A3o-os-destaques-do-pr%C3%B3ximo-workshop-do-age-capacita>; <http://www.age.pa.gov.br/noticia/terceiro-setor-ser%C3%A1-tema-de-debate>.

⁴⁷ Ensino à Distância-EAD, exemplos de portais sugeridos: EGPA <http://ead.egpa.pa.gov.br/> ; TCU <https://contas.tcu.gov.br/ead/> ; SENADO <https://www12.senado.leg.br/institucional/escola-de-governo/cursos-on-line> ; CÂMARA <http://www2.camara.leg.br/a-camara/cursos> ; CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA <http://www.cnj.jus.br/eadcnj/course/index.php?categoria=32> ; ENAP <http://www.enap.gov.br/pt/web/pt-br/a-distancia> ; SOF <https://ead.orcamentofederal.gov.br/> ; ESAF <http://esaf.fazenda.gov.br/assuntos/courseventos/>.

⁴⁸ As Ações de Controle devem ser preferencialmente preventivas. Desta forma, o Gestor deve ser alertado com antecedência para as necessidades da(o/os) Unidade de Controle Interno – UCI/Agente(s) Público(s) de Controle – APC(s), o que pode ser feito no primeiro trimestre com o encaminhamento do Planejamento Anual de Atividades ao Gestor Máximo. Neste aspecto, caberia o bom senso da Unidade de Controle Interno na emissão de SAC(s) por demanda(s) somente se inserida(s) no Planejamento Anual de Atividades.

As atividades desenvolvidas pela(o/os) UCI/APC(s) tiveram caráter, eminentemente preventivo .

12.3.3.2 – Amplitude de Atuação: Em todos os Processos ou por Amostragem?

Estima-se a amplitude de atuação da(o/os) UCI/APC(s) em (100%) dos processos e/ou transações ou do volume de recursos executados, sem a utilização de critérios de amostragem⁴⁹, visando dar conformidade aos Atos de Gestão, atuando em todos os(dos) documentos processados, uma vez que o volume de transações e/ou processos físicos existentes no(a) Órgão/Entidade mostrou-se compatível com a capacidade instalada⁵⁰. O critério de amostragem, se for o caso, baseou-se em <<descrever>>.

12.3.3.3 – Houve Disponibilização/Encaminhamento dos Processos para Análise?

Quanto ao recebimento dos processos administrativos para análise e realização do procedimento de Conformidade Diária, registra-se que o fluxo de processos ocorreu em conformidade com as disposições da **Portaria AGE N° 122/2008**, uma vez que todos os processos foram encaminhados pelos Responsáveis pelo Setor Financeiro ou Setores equivalentes, mesmo após serem demandados por esta(e/es) UCI/APC(s), se for o caso.

12.3.3.4 O procedimento de Conformidade Diária para Certificação dos Atos e Fatos foi realizada?

A **Conformidade Diária** dos processos, objetivando a certificação dos registros dos Atos e Fatos de execução Orçamentária, Financeira, Operacional e Patrimonial, foi realizada de forma satisfatória pela(o/os) UCI/APC(s), após a devida análise dos processos respectivos conforme estabelecido na **Portaria AGE N° 122/2008**.

Os Papéis de Trabalho utilizados na Conformidade Diária foram anexados ao processo?

As manifestações da(o/os) UCI/APC(s) para subsidiar o procedimento de Conformidade Diária ocorreram com a utilização de check list⁵¹ de verificação ou equivalente, anexando-as ao Processo analisado.

Qual o **estágio atual de evolução** da(o/os) UCI/APC(s) frente aos procedimentos estabelecidos para **Análise Documental** que resulte em detecção de eventual restrição?

- Para os casos passíveis de **CONFORMIDADE COM RESTRIÇÃO**, a metodologia⁵² utilizada pela(o/os) UCI/APC(s) foi/será de:

Orientações verbais.	Orientações formalizadas ao(s) Setor(es) Responsável(is) para adoção de	Comunicação ao Gestor Máximo para adoção de providências junto ao(s) Setor(es) Responsável(is).	Restrição(ões) no SIAFEM, caso esgotadas, sem êxito, as fases	Comunicação da(s) Restrição(ões) ao(s) envolvido(s).	Acompanhamento/ Monitoramento da(s) Restrição(ões) realizada(s).	Status, no Relatório Anual, da(s) Restrição(ões) na base de dados de 31.12.2019
----------------------	---	---	---	--	--	---

⁴⁹ Se for o caso de Amostragem: descrever qual a metodologia adotada para seleção dos processos que sofreram análise: materialidade; relevância; criticidade; aleatório; planejamento anual.

⁵⁰ Tendo como pressuposto que quanto maior o número de processos a serem analisados ou maior grau de amplitude, complexidade e profundidade dos exames realizados, a utilização de Técnicas de Amostragem se justificará e poderá ser praticada, sempre que a(o/os) UCI/APC(s) demonstrar(em) que a atuação em todos os processos poderá ocasionar “estrangulamentos” no fluxo operacional, como demora excessiva, ineficiência no trâmite processual, risco de perda de prazos legais e/ou gerenciais ou, ainda, quando limitar a profundidade e amplitude de análise necessária ao tema, prejudicando, assim, os objetivos pretendidos quanto à avaliação dos Controles Internos. A(o/os) UCI/APC(s) deverá(ão) planejar diariamente e/ou periodicamente suas atividades para otimizar seus trabalhos e resultados pretendidos, inclusive, se for o caso, para obtenção de amostragem significativa e relevante sobre os assuntos verificados, sendo indicada a utilização de Técnicas de Amostragem sempre que o volume de transações e/ou processos físicos existentes no(a) Órgão/Entidade for, comprovadamente, superior a capacidade instalada da(o/os) UCI/ APC(s).

⁵¹ Papel de Trabalho elaborado e utilizado para comprovar a realização de procedimento verificação de itens de Controles Internos, subsidiando, de forma consubstanciada, o registro da Conformidade dos Atos de Gestão em documento próprio a ser anexado no próprio processo, evidenciando e comunicando, com total transparência, os aspectos avaliados e os resultados alcançados aos Clientes internos e externos.

⁵² Demonstra o estágio atual de evolução da(o/os) UCI/APC(s) frente aos procedimentos necessários e esperados: partindo-se de uma escala Informal, Incipiente, Atual e Comportamento Esperado.. quanto mais próximo do Comportamento Esperado, mais valor estará agregando à Gestão.

Qual o estágio atual de evolução da(o/os) UCI/APC(s) na utilização de Solicitação de Ação Corretiva – SAC?

A metodologia⁵⁴ utilizada pela(o/os) UCI/APC(s) para emissão, eventualmente, de **Solicitação de Ação Corretiva – SAC** é melhor representada pela seguinte assertiva, representando seu atual estágio de implementação de controles para sua emissão, sistematização, acompanhamento e registro de Conformidade Diária no SIAFEM:

A(s) SAC(s), se ocorreu(ram), não foi(ram) formalizada(s).	A(s) SAC(s) foi(ram) formalizada(s) ao(s) Setor(es) Responsável(is) para adoção de medidas corretivas.	Controle da(s) SAC(s) emitida(s).	Controle do status de atendimento, até o registro de Conformidade no SIAFEM.	Realização do(s) Registro(s) de Conformidade no SIAFEM.	Monitoramento da(s) Restrição(ões) realizada(s).	Comunicação(ões) tempestiva(s) ao Gestor Máximo para providências junto ao(s) Setor(es) Responsável(is).	Controle do status, de atendimento, a qualquer tempo, em especial, na data base de 31.12.19 do Exercício analisado.
<i>1º Nível</i>	<i>2º Nível</i>		<i>3º Nível</i>				<i>4º Nível</i>
<i>Informal</i>	<i>Incipiente</i>		<i>Atuante</i>				<i>Comportamento Esperado</i>

DESFAVORÁVEL

AGREGAÇÃO DE VALOR PARA A GESTÃO PÚBLICA

DESEJÁVEL

(escolher uma única opção que melhor se adequa à situação verificada pelo(a) Órgão/Entidade)

Desfavorável/Informal

- Não foram emitidas SAC(s) no Exercício. As SAC(s), se ocorreram, não foram formalizadas, pois a estratégia de atuação atual está baseada em orientação verbal.
- Além de orientação verbal realizadas sempre que necessário, ocorreram manifestações da(o/os) UCI/APC(s), mediante folha de despacho, diretamente no processo. Estas manifestações foram devidamente encaminhadas ao Setor Responsável e competente para adoção de medidas corretivas. Ainda não há controle das SAC(s) eventualmente emitidas, nem dos status de atendimento destas solicitações pelos Setores envolvidos.
- Além de orientação verbal, ocorreram manifestações da(o/os) UCI/APC(s) mediante folha de despacho, diretamente no processo, com encaminhamentos ao Setor Responsável e competente para adoção das medidas corretivas. Há controle, manual ou informatizado, das SAC(s) eventualmente emitidas, o status de atendimento das mesmas é desconhecido ou parcialmente conhecido. Neste cenário, foram realizados, integralmente ou parcialmente, os Registros de Conformidade no SIAFEM.
- Além de orientação verbal e manifestações da(o/os) UCI/APC(s) mediante folha de despacho, diretamente no processo, foram/serão emitidas SAC(s) devidamente formalizadas e numeradas, e/ou Memorandos, com encaminhamentos ao Setor Responsável e competente para adoção das medidas corretivas. Há controle, manual ou informatizado, das SAC(s) que eventualmente forem emitidas. O status de atendimento das mesmas, se for o caso, é acompanhado e conhecido, independentemente de reenvio do processo por outros Setores. Logo, quando necessário, são emitidas comunicações tempestivas ao Gestor Máximo para determinação de providências. Quando estas não são realizadas no prazo estabelecido, a(o/os) UCI/APC(s) procede(m) ao Registro de Conformidade Com Restrição⁵⁵ no SIAFEM.

Dessejável/Comportamento Esperado

⁵⁴ Demonstra o estágio atual de evolução da(o/os) UCI/APC(s) frente aos procedimentos necessários e esperados: partindo-se de uma escala informal, incipiente, atuante e comportamento esperado. Quanto mais próximo do comportamento esperado, mais valor estará agregando à Gestão.

⁵⁵ As restrições no SIAFEM deverão ser monitoradas pela(o/os) UCI/APC(s) para informação de seu status na data base de 31 de dezembro do Exercício analisado

dentro do Exercício analisado, quais as providências adotadas pela(o/os) UCI/APC(s) e pela(o) Órgão/Entidade para sua correção e, por fim, como esta afetou a situação de Conformidade.

QUADRO Nº 08 – DEMONSTRAÇÃO DO STATUS ATUAL DO(S) REGISTRO(S) REALIZADO(S) COM RESTRIÇÃO(ÕES) NO SIAFEM.

IDENTIFICAÇÃO UG'S	NÚMERO DE REGISTROS COM RESTRIÇÃO						TOTAL
	ATENDIDOS ATÉ 31/12		JUSTIFICADOS ATÉ 31/12		NÃO ATENDIDOS ATÉ 31/12		
	Qtde.	%	Qtde.	%	Qtde.	%	
650201/65000 - FUNTELPA							0
<<Código UG>>/<<Gestão>> - <<Sigla UG>>							0
<<Código UG>>/<<Gestão>> - <<Sigla UG>>							0
<<Código UG>>/<<Gestão>> - <<Sigla UG>>							0
<<Código UG>>/<<Gestão>> - <<Sigla UG>>							0

QUADRO Nº 09 – DEMONSTRAÇÃO DA(S) SITUAÇÃO(ÕES) DE CONFORMIDADE DIÁRIA COM RESTRIÇÃO(ÕES) NÃO ATENDIDA(S) ATÉ A DATA BASE DE 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANALISADO:

ASSUNTO	DOCUMENTOS DO SIAFEM RELACIONADOS	MATERIALIDADE (RS)	MOTIVOS DA RESTRIÇÃO	PROVIDÊNCIAS ADOTADAS
TOTAL		0,00		

Notas: - Neste Quadro, a situação da pendência não solucionada deverá ser informada, por assunto, a materialidade envolvida, os motivos que levaram ao registro, as providências adotadas.

- Documento: informar o número do documento do SIAFEM envolvido no registro. Exemplo: 2015NE000100, 2015NL000100, 2015OB000100, etc.

As Atividades Obrigatórias da(o/os) UCI/APC(s) foram Executadas? Outras Atividades Não Obrigatórias, porém desejáveis ao aperfeiçoamento, foram Executadas?

e.1 Atividades Obrigatórias:

e.1.1 Em Processos de Prestação de Contas no âmbito do(a) Órgão/Entidade:

Análise e outras contribuições na tempestiva composição do processo estabelecido em IN AGE Anual para obtenção de Relatório, e respectivo Parecer, de Auditoria de Gestão AGE, Órgão Central do Sistema de Controle Interno, o qual deverá compor o Prestação de Contas de Gestão dos Recursos Públicos Estaduais Anual junto ao TCE, em atendimento ao Item 25 da Resolução TCE Nº 18.975/2017;

- Análise e outras contribuições para adequada e tempestiva instrução do processo de Prestação de Contas de Gestão dos Recursos Públicos Estaduais Anual junto ao TCE, em especial, quanto à observância de exigências aplicáveis para seu tempestivo/opportuno/adequado/integral **encaminhamento eletrônico, através do Sistema E-Jurisdicionados**, assegurando, dentre outros: a forma e extensão adequados, além de existência e boa guarda/ordem dos Papéis de Trabalho que lhe dão o devido suporte, sendo mantidos para eventual disponibilização aos Órgãos de Controle, se for o caso;

Emissão de Relatório e Parecer da(o/os) UCI/APC(s) para compor o processo de Prestação de Contas de Gestão dos Recursos Públicos Estaduais Anual, em atendimento ao Item 23 da Resolução TCE Nº 18.975/2017;

- Emissão do **Relatório de Completude**, conforme IN AGE Nº 001/2020, em atendimento ao Item 24 da Resolução TCE Nº 18.975/2017;

- Análise, manifestação e/ou emissão de Relatório e/ou de Parecer da(o/os) UCI/APC(s) de Prestações de Contas de Convênios e Termos de Colaboração e de Fomento, conforme item específico deste Relatório.
- Análise, manifestação e/ou emissão de Relatório e/ou de Parecer da(o/os) UCI/APC(s) sobre Financiamentos e Operações de Crédito Interna e/ou Externa, se houver norma, regulamento ou legislação estabelecendo tal necessidade.
- Análise, manifestação e/ou emissão de Relatório e/ou de Parecer da(o/os) UCI/APC(s) de Prestações de Contas de Suprimento de Fundos, conforme item específico deste Relatório.
- Demais assuntos em que exista Norma, Regulamento ou Legislação estabelecendo necessidade de manifestação e/ou emissão de Relatório e/ou de Parecer da(o/os) UCI/APC(s): <<especificar>>.

e.1.2 No Acompanhamento/Monitoramento das Recomendações do Controle Externo:

- Monitoramento de Recomendações efetuadas pelo TCE.
- Monitoramento de Recomendações efetuadas pelos Demais Órgãos de Controle Externo.

e.1.4 No Atendimento de Demandas encaminhadas pela AGE:

- Solicitação de Informações AGE (SICONP) – SI(s) AGE;
- Solicitação de Documentos e Informações AGE – SDI(s) AGE;
- Solicitações dos Serviços de Acesso à Informação AGE – SIC(s) AGE.
- Recomendações/Orientações de Pareceres AGE.
- Recomendações/Orientações de Notas Técnicas AGE.
- Outras demandas, caso ocorram: <<especificar>>.

e.1.5 Quanto ao Procedimento de Análise Documental para Certificação dos Atos e Fatos da Gestão Orçamentária, Financeira, Patrimonial e Operacional:

- Confirmação de assinaturas e autorizações;
- Confirmação de documento hábil para emissão de documentos do SIAFEM;
- Verificação da validade dos documentos apresentados;
- Verificação de existência de atesto, comprovando a Fiscalização/liquidação pelo Fiscal do Contrato;
- Verificação da habilitação jurídica, fiscal e trabalhista dos Contratados;
- Verificação da autuação e organização documental, ordem cronológica, numeração das páginas;
- Verificação dos Atos de publicidade: de designação de pregoeiro ou Comissão de Licitação; de Dispensa; de Inexigibilidade; do extrato da Licitação e do Contrato; adjudicação; homologação; etc.
- Correlação das informações existentes no processo: Motivação; Verificação de datas; Conferência de cálculos; etc.
- Produção e/ou manutenção, sistematização, controle e disponibilização dos Papéis de Trabalho que comprovem a realização dos procedimentos de controle realizados e/ou informações prestadas pela(o/os) UCI/APC(s), como, como por exemplo, anexação da manifestação aos processos analisados durante o procedimento de Conformidade Diária e/ou *Check List* de Verificação que comprovem a realização dos procedimentos de análise da(o/os) UCI/APC(s) e promovam uma cultura de Controle e Transparência, assim como, limitem a responsabilidade dos analistas aos Itens de Controle que motivaram sua opinião pela Conformidade SEM RESTRIÇÃO ou COM RESTRIÇÃO.
- Conhecimento ou mapeamento do macroprocesso referencial, por assunto, instituído por Ato do Gestor Máximo ou cultura organizacional, existentes, partindo da máxima de que para controlar é necessário, antes, conhecer a atividade operacional. A(o/os) UCI/APC(s), a fim de subsidiar suas verificações de Itens de Controles Internos, deve garantir e promover que os documentos e/ou informações/manifestações obrigatórios para a prática oportuna e inidônea dos Atos e Fatos administrativos estejam presentes no processo. Neste caso, será fundamental conhecer do fluxo referencial do processo e os produtos

necessários e/ou preestabelecido e/ou esperados, resultantes do conjunto de atribuições e competências de cada Unidade Organizacional nos diversos assuntos inerentes à missão institucional do(a) Órgão/Entidade.

- Verificação da fidedignidade dos registros no SIAFEM;
- Verificação da fidedignidade dos registros e Classificação Orçamentária e Programática;
- Verificação da Retenção e Recolhimento de Tributos, sua adequação e tempestividade;
- Verificação permanente de procedimentos relacionados aos Itens de Controle da IN AGE Nº 005/2019, de 20 de dezembro de 2019;
- Verificação permanente de procedimentos estabelecidos na Portaria Conjunta de Encerramento Anual do Exercício Financeiro;
- Outros: <<especificar>>.

e.1.6 Conformidade dos Atos de Gestão:

- Verificação da fidedignidade dos registros no SISPATWEB;
- Verificação da fidedignidade dos registros de Entrada e Baixa no SIMAS;
- Verificação da fidedignidade dos registros das Metas Físicas e Financeiras, no SiGPlan ou outro sistema que vier a substituí-lo, previstas para os Programas e Ações Governamentais;
- Verificação da fidedignidade dos registros nas contas com natureza de Controle, em especial Contratos, Convênios e Termo de Colaboração e/ou de Fomento ou afins;
- Verificação da fidedignidade dos registros nas contas de Disponibilidades com Extratos Bancários e Conciliação Bancária;
- Verificação para fidedignidade para Aquisição de Bens e Serviços, mediante Licitações e Contratos, Dispensas e Inexigibilidades e/ou Despesas de Pequeno Vulto, frente aos dispositivos normativos de Governo;
- Verificação da Publicização das Despesas, dos Procedimentos Licitatórios - inclusive os de Pequeno Vulto - e dos Contratos nos sítios Oficiais de Governo e do(a) Órgão/Entidade;
- Verificação da designação de Comissão de Bens Permanentes e em Almoxarifado no encerramento do Exercício analisado;
- Verificação da composição de Comissão de Licitação e aderência à legislação;
- Verificação das despesas de Folha de Pagamento e/ou realizadas no Grupo de Pessoal, em especial as providências em que o(a) Órgão/Entidade domine o macroprocesso para registro de benefícios, controle, fiscalização e realização de pagamentos;
- Verificação de Processos de Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores – DEA;
- Verificação da fidedignidade dos registros de Obras e Serviços de Engenharia no **Sistema Obras Pará**, nas dimensões Físicas e Financeiras, quanto ao nível estrutural, recursos utilizados e resultados alcançados no âmbito do(a) Órgão/Entidade
- Outras demandas, caso ocorram: <<especificar>>.

f. Atividades Desejáveis:

f.1 Assessoramento ao Gestor Máximo:

- Atuação em Assuntos Estratégicos, em Assessoramento de Nível Superior ao Gestor Máximo e/ou a Gestores Públicos e/ou temas que lhe forem delegados, com foco para aperfeiçoamento contínuo da Gestão, da Transparência, da Governança Pública;
- Atuação em Assuntos Relevantes, dada sua Materialidade e/ou Criticidade e/ou conforme planejamento prévio;
- Apresentação de Planejamento Anual de Atividades, emitido no 1º Bimestre do Exercício analisado, demonstrando previsão de como os Recursos existentes na (o/os) UCI/APC(s) serão organizados para a realização das atividades que se pretende executar. Quais os resultados e metas pretendemos alcançar? Quais assuntos deveremos atuar? Qual nosso padrão no Exercício Anterior e onde pretendemos melhorar? Qual nossa capacidade instalada e como faremos diariamente nosso

trabalho para alcançar as metas estabelecidas? Quais Itens de Controle desejáveis vamos aplicar? Como pretendemos atuar para melhor atender aos Itens de Controle obrigatórios estabelecidos?

- Apresentação de Relatório Anuais de Atividades, relatando quais atividades do Plano Anual foram realizadas, limitações, e os Resultados alcançados. O que se pode melhorar para o próximo Exercício? Quais atividades não foram realizadas por insuficiência de Recursos?
- Apresentação de propostas para melhoria ou desenvolvimento/elaboração de Normas Internas objetivando a melhoria dos processos e dos fluxos internos. Ao se conhecer o fluxo e os principais problemas, abrem-se novas possibilidades: quais as melhores práticas a serem adotadas pela Administração? Onde estamos na escala de Controle? Os macroprocessos, etapas, responsabilidades, prazos, são conhecidos por todos e estão normatizados na organização? Há *check list* de Verificação nos Assuntos Relevantes?
- Emissão de Relatórios periódicos, apresentando, de forma consolidada, o escopo, os Itens de Controle Interno aplicados, os *check lists* utilizados para verificação dos processos e os Resultados obtidos;

f.2. Outros assuntos:

- Análise de Processos de Diárias;
- Promoção do Controle Patrimonial;
- Verificação de Processos de Doações, se houver;
- Operações de Crédito, se não houver exigência legal obrigatória;
- Verificação do Funcionamento do Almoxarifado;
- Outros: <<especificar>>.

12.4. DA CONSTITUIÇÃO, ORGANIZAÇÃO E TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:

A Instrução Normativa N°. 001/2011-SEAD, de 11 de agosto de 2011, dispõe acerca da **constituição, organização e tramitação de processos** no âmbito da Administração Pública Estadual. Quanto aos preceitos destes Normativos, os testes de observância e substantivos realizados no Exercício analisado permitem inferir se as diretrizes e procedimentos estabelecidas foram devidamente observados nos processos administrativos pertencentes ao(à) Órgão/Entidade, em especial sobre os mandamentos/resultados, a serem relatados a seguir:

- Quanto ao registro no **Sistema E-Protocolo**, os processos administrativos foram devidamente registrados no referido Sistema, conforme dita o Art. 1º; e identificados na Capa: volume, procedência, nome do interessado, assunto e complemento, se for o caso, conforme modelo-padrão constante do Anexo I, como previsto nos Artigos 2º e 13;

- A responsabilidade pela **numeração** é de cada Unidade Administrativa pela qual tramitar o processo, dando seguimento à ordem cronológica da folha anterior, realizada no canto superior direito das folhas. Neste aspecto, as folhas dos processos administrativos foram devidamente numeradas em ordem sequencial crescente, com identificação da Unidade e/ou do Servidor responsável por tal ato, de acordo com o Artigo 3º, Caput e §§ 2º e 5º;

- Quanto ao limite máximo de 200 (duzentas) folhas para cada volume de processo, observou-se que foram providenciados **termos** para **encerramento** de um volume e **abertura** de novo volume, sendo que estes termos seguiram os modelos-padrão constantes dos Anexos III e IV, estabelecidos no Art. 6º, Caput e § Único e no Art. 13;
- Quando a **tramitação processual** ocorreu de um(a) Órgão/Entidade para outro(a), os autos dos processos administrativos não foram realizados/encaminhados por despacho do Titular ou por este delegado, conforme os modelos-padrão constantes dos Anexos V e VI, em consonância com o Art. 1º, c/c Art. 8º e com o Art. 13;
- **Eventuais descumprimentos** das normas estabelecidas na instrução normativa, se ocorreram, motivaram devolução dos autos ao(s) Responsável(eis) para fins de regularização, conforme e em atendimento ao estabelecido no Art. 9º.

O **Poder Executivo Estadual** dispõe ainda de política estabelecendo diretrizes para utilização do **Processo Administrativo Eletrônico – PAE**. Quanto à utilização do PAE⁵⁷ no âmbito do(a) Órgão/Entidade os testes de observância e substantivos realizados no Exercício analisado permitiram inferir, quanto às(aos) diretrizes/procedimentos estabelecidas no **Decreto Estadual Nº 2.176/2018** foram ⁵⁸ observados nos processos administrativos eletrônicos pertencentes ao(à) Órgão/Entidade, dentre outros:

- Uso do Sistema de Processo Eletrônico Governamental para a gestão e o trâmite de processos administrativos eletrônicos ou, se for o caso de haver adotado outro Sistema, se há manifestação prévia da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará (PRODEPA) a esse respeito, conforme Artigo 1º, Artigo 4º, caput e Parágrafo Único e Art. 5º;
- Adoção pelo(a) Órgão/Entidade:
 - a) **providências** necessárias para que o Quadro de Pessoal conheça as normas e observe as medidas e procedimentos referentes ao devido tratamento de documentos e processos eletrônicos, em consonância com o Art. 31 daquele ato normativo;
 - b) **Ato** estabelecendo a data a partir da qual o uso do meio eletrônico para a tramitação de processos administrativos será considerado implantado, parcial ou totalmente, em seu âmbito de atividades, nos termos do Art. 36 daquele ato normativo; dentre outros.

12.5 GESTÃO DE PESSOAS:

A **Lei Estadual Nº 6.176/1998**, de 27 de dezembro de 1998, alterada pela Lei Estadual Nº 6.275/1999, de 28 de dezembro de 1999, e pela Lei Estadual Nº 6.832/2006, de 12 de fevereiro de 2006, instituiu o **Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual**, organizando-o de forma **sistêmica** e regulando-o nos termos das referidas Leis, em cumprimento ao disposto nos mandamentos dos **Artigos 115 e 121 da Constituição Estadual**, conforme estabelece o Caput do Art. 1º e por meio do preconizado pelo Parágrafo Único desse artigo, atribuindo-lhe a competência para responder pelas atividades inerentes, constitucionalmente exigidas, sob a orientação técnica e normativa do **Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual** e demais **Subsistemas**.

A mesma Lei Estadual criou, organizou e integrou o referido **Sistema**, de acordo com o disposto em seu Art. 2º, designando o **Órgão Central do Sistema de Controle Interno** e os demais Componentes/ **Subsistemas**.

⁵⁷ Decreto Nº 2.176 de 12 de setembro de 2018. Dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das autarquias, fundações, fundos públicos, empresas públicas e sociedades de economia mista, dependentes do Tesouro Estadual, do Poder Executivo do Estado do Pará. (...) Art. 1º Fica instituído o **Processo Administrativo Eletrônico (PAE) no âmbito dos órgãos e das autarquias, fundações, fundos públicos, empresas públicas e sociedades de economia mista, dependentes do Tesouro Estadual**, do Poder Executivo do Estado do Pará. Disponível em <http://www.ioepa.com.br/pages/2018/2018.09.13.DOE.pdf>

⁵⁸ A opção “*Não Aplicável*” poderá ser utilizado por Entidades não dependentes do Tesouro Estadual;

Quanto ao funcionamento do **Sistema de Controle Interno** sob comento, destacam-se os §§3º e 4º do Art. 4º do Decreto Estadual que regulamentou a referida Lei.

Decreto Estadual Nº 2.536/2006, de 03.11.2006, que regulamentou a Lei Estadual Nº 6.176/1998, de 27.12.1998, alterada pela Lei Estadual Nº 6.275/1999, de 28.12.99, e Lei Estadual Nº 6.832/2006, de 12.02.2006.

“Art. 4º (...)

(..)

Parágrafo Terceiro. A Auditoria-Geral do Estado e demais componentes do Sistema, para o desempenho de suas atividades, utilizar-se-ão das técnicas, procedimentos, normas e instrumentos de controle e, em especial, dos sistemas de informática já existentes e a serem criados, inclusive os corporativos, que tenham por propósito o monitoramento, a avaliação, a ação preventiva ou a ação corretiva dos resultados das políticas públicas expressas nos programas e ações de governo e dos seus processos e funções gerenciais, bem como outros que, de forma direta ou indireta, o Órgão Central do Sistema julgue necessários para o fiel desempenho das atribuições.

Parágrafo Quarto. As normas, as técnicas, os procedimentos e os instrumentos de controle interno serão estipulados pela Auditoria-Geral do Estado, isolada ou em conjunto com os demais componentes do Sistema de Controle Interno, aplicando-se, no que couber, o que for regulado pelos Tribunais de Contas, órgão de auditoria da União, pelo Conselho Federal de Contabilidade e por outros órgãos ou entidades competentes para exercerem essas atribuições”.

Estabeleceu o mesmo Decreto Estadual que o **Órgão Central do Sistema de Controle Interno** tem circunscrição em todo o território estadual, ficando limitados os demais Componentes do **Sistema de Controle Interno** à sua Área de atuação, conforme Art. 6º e seu Parágrafo Único:

Decreto Estadual Nº 2.536/2006, de 03.11.2006, que regulamentou a Lei Estadual Nº 6.176/1998, de 27.12.1998, alterada pela Lei Estadual Nº 6.275/1999, de 28.12.99, e Lei Estadual Nº 6.832/2006, de 12.02.2006.

“Art. 6º A Auditoria-Geral do Estado, Órgão Central do Sistema de Controle Interno, tem circunscrição em todo o território estadual.

Parágrafo único. Os demais Componentes do Sistema de Controle Interno terão circunscrição limitada à área de sua atuação.”

A observância dos dispositivos legais e regulamentadores antes expostos, c/c o Art. 2º, Inciso II, do Decreto Estadual nº 2.536/2006, verifica-se ainda, que a Lei nº 4.582, de 1975 de criação da Secretaria de Estado de Administração - **SEAD**, outorga-lhe como órgão da administração direta do Estado, tem como finalidade institucional formular, normatizar, executar e avaliar as políticas públicas nas áreas de gestão de pessoas, gestão de cadeia logística, gestão de patrimônio, gestão de desenvolvimento organizacional e governança pública, gestão de prestação de serviços públicos à população e gestão da saúde ocupacional, visando à integração e ao alinhamento das políticas públicas e dos sistemas de gestão no âmbito do Poder Executivo Estadual; portanto a **SEAD** disciplina, consolida, orienta e centraliza políticas/diretrizes estaduais em relação aos Recursos Humanos, de forma semelhante ao que ocorre com a **SEAD** acerca da Política Orçamentária Estadual abordada no Item II deste Relatório.

Faz parte das atribuições da **SEAD** formular, normatizar, executar e avaliar as políticas públicas nas áreas de **Gestão de Pessoas**, gerenciando atualmente diversos Controles Internos existentes quanto ao referido macroprocesso, sendo o Órgão Gestor do **Sistema SIGIRH**, Sistema Corporativo Governamental atualmente utilizado no âmbito deste **Poder Executivo Estadual** para tal fim.

Em sua estrutura organizacional, a **SEAD** possui Unidades Administrativas voltadas para assegurar o adequado processamento, seguido de verificações contínuas e permanentes, objetivando ao aperfeiçoamento da Gestão de Recursos Humanos dos(as) Órgãos/Entidades, como a Diretoria de Operações do Sistema de Gestão de Pessoas – DSP e o Núcleo de Auditagem da Folha de Pagamento–NUAF, evidenciando o amplo escopo de atribuições/asseguração dos Controles Internos relacionadas à Gestão de Pessoas desenvolvidas em nível central, de forma sistematizada, por aquele Órgão Gestor, Componente especializado do **Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual**.

Os testes de observância e substantivos ocorridos no procedimento de Conformidade Diária acerca da **Gestão de Recursos Humanos**, dentre outros: análise de Notas de Empenho - NE, Notas de Liquidação - NL e Ordens Bancárias – OB, no que tange aos processos de pagamento e/ou demais assuntos pertinentes às Despesas de Pessoal, no âmbito dos(as) Órgãos/Entidades, verificaram que:

- foram registrados no Sistema Gestão Integrada de Recursos Humanos – SIGIRH e/ou Sistema equivalente;

- foram observados no âmbito do(a) Órgão/Entidade orientações do **Manual de Práticas Gerenciais de Gestão de Pessoas**, aprovado pela Portaria GS/SEAD N° 253/2015.

12.6 GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES EM CADASTRO(S) ESTADUAL(IS) E NACIONAL(IS):

12.6.1 CADASTRO ESTADUAL DE EMPRESAS PUNIDAS, INIDÔNEAS E/OU SUSPENSAS:

Os processos administrativos que tratam de **punições**, e/ou **sanções** e/ou casos de **impedimentos de Fornecedores/Empresas** para contratar com o **Poder Executivo Estadual** transcorrem, inicialmente, no âmbito de cada Órgão/Entidade⁵⁹, por estes serem os signatários dos contratos e fiscalizadores de sua execução/conformidade, observando-se aos preceitos constitucionais e infraconstitucionais, em especial à legalidade, à razoabilidade, ao contraditório e à ampla defesa.

Transcorrido os procedimentos internos e publicada no Diário Oficial do Estado a decisão do(a) Órgão/Entidade, consignando punição e/ou sanção e/ou impedimento o processo será enviado à SEAD, objetivando assegurar que esta decisão seja observada por todos os(as) Órgãos/Entidades do **Poder Executivo Estadual**.

Este procedimento possibilita, dentre outros, gerenciar, preventiva e tempestivamente, a operacionalização imediata do impedimento do **Poder Executivo Estadual** de contratar o Fornecedor, ao bloquear a emissão de Pedido de Realização de Despesa-PRD no SIMAS e, por conseguinte, emissão de Nota de Empenho no SIAFEM, enquanto perdurar a sanção/punição, uma vez registrado nos Sistemas Corporativos Governamentais o CNPJ cadastrado respectivo.

A realização de cadastro possibilita ainda consulta pública, em âmbito estadual, para acompanhamento e monitoramento dos(as) Fornecedores/Empresas com punições, e/ou sanções e/ou impedimentos para contratar, aplicadas pelos(as) Órgãos/Entidades do **Poder Executivo Estadual**. São informadas aos consulentes, dentre outros, a penalidade, o Órgão Sancionador, o período de penalidade, conforme pesquisa disponível no Sítio eletrônico **COMPRASPARÁ**, ou diretamente no link: <http://www.compraspara.pa.gov.br/sociedade/listar-fornecedores>.

Verificou-se que não foram registradas no Sistema **COMPRASPARÁ** as **sanções/punições/impedimentos** realizados pelo(a) Órgão/Entidade, objetivando manter atualizadas as informações constantes do Sítio eletrônico **COMPRASPARÁ**: <http://www.compraspara.pa.gov.br/sociedade/listar-fornecedores>.

12.6.2 CADASTROS NACIONAIS DE EMPRESAS PUNIDAS, INIDÔNEAS E/OU SUSPENSAS:

Com o advento da **Lei Federal N° 12.846/2013**, de 01 de agosto de 2013, também conhecida como **Lei Anticorrupção - LAC**, c/c o **Decreto Estadual N° 2.289/2018**, de 13 de dezembro de 2018, que regulamentou no âmbito do Poder Executivo Estadual, a Lei Federal n° 12.846, de 1° de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública Estadual.

No âmbito estadual, a decisão administrativa proferida pela Autoridade competente ao final do Processo Administrativo de Responsabilização - PAR será publicada no Diário Oficial do Estado e no sítio eletrônico

⁵⁹ Decreto Estadual N° 199/2003: “Art. 7° As **penalidades** previstas em lei serão **obrigatoriamente** registradas no **Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços** mantido pela Secretaria Executiva de Estado de Administração - SEAD. § 1° A penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual importa na **vedação à expedição de Certificado de Registro Cadastral** emitido pela Secretaria Executiva de Estado de Administração - SEAD. § 2° A penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual não prejudica outras sanções decorrentes do edital, do contrato ou previstas em lei. Art. 8° No caso de anulação do procedimento por ilegalidade, o contrato dele decorrente será nulo, não assistindo aos licitantes qualquer indenização, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido dos custos que tiver comprovadamente suportado até o momento da declaração de Nulidade.”

do respectivo Órgão ou Entidade, por exigência legal, todos(as) os(as) Órgãos/Entidades devem informar e manter atualizadas informações acerca das sanções por ele aplicadas.

Os procedimentos estabelecidos para realização de pré-cadastro e cadastro no **Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP** e no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS** foram realizados pelo(a) Órgão/Entidade.

As sanções aplicadas pelo(a) Órgão/Entidade não foram informados e/ou atualizados, para fins de publicidade, no **Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP**, conforme estabelecido no Art. 22, e no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS**, de acordo com o Art. 23, todos da Lei Nº 12.846/2013 – Lei Anticorrupção - LAC, de 01 de agosto de 2013, c/c Parágrafo Único do Decreto Estadual Nº 2.289/2018, e ainda, os Artigos. 87 e 88 da Lei Nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993.

12.6.3 SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES – SICAF, CADASTRAMENTO NO COMPRASNet E NO SISTEMA DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES DO ESTADO DO PARÁ - SICAF/PA:

A **Instrução Normativa Nº 005/2013**, de 03 de setembro de 2013–SEAD, com alterações posteriores, dispõe sobre o Cadastro de Fornecedores e **Prestadores** de Serviços do Governo do Estado do Pará e, dentre outras, assegurou padronização de procedimentos ao uniformizar o conjunto de documentação requerida para a emissão de **Certificado de Registro Cadastral – CRC**, objetivando contribuir com preceitos de impessoalidade, isonomia, legalidade, agilidade e eficiência da Administração.

Os testes de observância e substantivos ocorridos no procedimento de Conformidade Diária relacionado à instrução processual das Contratações na Modalidade Pregão⁶⁰ Eletrônico, para operacionalização de procedimento licitatório, verificaram que o(a) Órgão/Entidade utiliza-se do **Portal de Compras do Governo Federal-COMPRASNet**, através do endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br, sendo que o credenciamento e sua manutenção, realizados, obrigatoriamente, através de senha e login, foram devidamente cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, pressuposto para sua utilização, conforme Manual do Fornecedor⁶¹.

As Cotações Eletrônicas, também com credenciamento e sua manutenção, realizadas obrigatoriamente através de senha e login através do Sistema BANPARANet, no endereço eletrônico: <http://web.banparanet.com.br/cotacao> foram devidamente cadastradas no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Estado do Pará-SICAF/PA.

AVALIAÇÃO DO ITEM CONTROLES DA GESTÃO:

⁶⁰ **Decreto Nº 2.069/2006:** Art. 3º Deverão ser **previamente credenciados** perante o provedor do sistema eletrônico a autoridade competente do órgão ou entidade promotora da licitação, o proleitor, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participam do pregão, na forma eletrônica.

§ 1º O **credenciamento** dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

§ 2º No caso de pregão promovido por órgão da Administração Pública Estadual direta, autarquia ou fundação pública, o **credenciamento do licitante, bem assim a sua manutenção, dependerá de registro atualizado no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Estado do Pará - SICAF/PA.**

§ 3º A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão, **na forma eletrônica**, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou em virtude de seu descredenciamento perante o SICAF/PA. (...) § 6º O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a **responsabilidade legal** do licitante e a **presunção de sua capacidade técnica** para realizar as transações inerentes ao pregão, na forma eletrônica. (...) Art. 15. Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa: I - à habilitação jurídica; II - à qualificação técnica; III - à qualificação econômico-financeira; IV - à regularidade fiscal com a Fazenda Nacional, o sistema da seguridade social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; V - à regularidade fiscal perante as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso; e VI - ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e no inciso XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, Parágrafo único. Desde que previsto no edital, a **documentação** exigida para atender ao disposto nos incisos I, III, IV e V deste artigo poderá ser substituída pelo **registro cadastral no SICAF/PA ou, em se tratando de licitação promovida por órgão ou entidade não abrangida pelo referido sistema, bem como para registro de preços, por certificado de registro cadastral que atenda aos requisitos previstos na legislação geral.**

⁶¹ Disponível na página <http://www.compraspara.pa.gov.br/governo/manuais>

A UCI/APC, deve apresentar neste ITEM do Relatório Anual, relatos de hipóteses de ocorrências de resultados diferentes na comparação entre o critério acima estabelecido e a real condição. Os quais, indicaram conformidade ou desconformidade em relação ao item a ser avaliado. Essas informações extraídas das evidências pela UCI/APC demonstraram a base para a conclusão a ser alcançada, e serviram de referência/evidência para possíveis recomendações e conclusões do trabalho pela equipe da Auditoria Geral do Estado, por ocasião de emissão de Relatório e Parecer Conclusivo deste Órgão Central do Sistema de Controle Interno.

<< Relatar aqui >>

XIII – INFORMAÇÕES ADICIONAIS RELEVANTES:

Por fim, com a efetiva realização e cumprimento de medidas para melhoria dos componentes do processo de controles internos, quais sejam, ambiente de controle, avaliação de risco, atividades de controle, informação e comunicação, bem como procedimentos de conformidade diária, os quais estão evidenciados neste **Relatório**, em que o(a) Órgão/Entidade apresentou por meio de ITENS DE CONTROLE, o seu compromisso de aperfeiçoamento dos controles internos inerentes ao **Sistema de Controle Interno**.

<<Detalhar outras informações adicionais julgadas relevantes, caso contrário apague este aviso >>

Não havendo outras informações adicionais julgadas relevantes esta (e/es) Unidade de Controle Interno/Agente(s) Público(s) de Controle apresenta(m) o presente **RELATÓRIO** e o respectivo **PARECER**, devidamente comprovado em Papéis de Trabalho, todos devidamente assinados e rubricados pelo(s) Agente(s) Público(s) de Controle – APC(s) do(a) Órgão/Entidade.

Declaramos que este **Relatório Anual de Gestão** consigna integralmente as informações concernentes a prestação de contas anual de gestão encaminhadas à AGE com objetivo de ser emitido o Relatório e Parecer Conclusivo do **Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual**.

É o Relatório.

Belém, 29 de janeiro de 2020.

Francy Rosa Leal Mendes da Silva,

Matrícula Nº: 5909596/2

Luís Otávio Pacheco Borges,

Matrícula Nº: 73504088-1

Responsável pelo UCI

APC

<< Informe o Nome e Assine >> ,

Matrícula N°: << Informe a Matrícula >>

APC

<< Informe o Nome e Assine >> ,

Matrícula N°: << Informe a Matrícula >>

APC

PARECER DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – UCI / AGENTE(S) PÚBLICO(S) DE CONTROLE – APC(S).

ÓRGÃO/ENTIDADE: Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA

Responsável(is): Hilbert Hil Carrreira do Nascimento, Presidente (Período de Gestão de 17/01/2019 à 31/12/2019).

IDENTIFICAÇÃO UG PRINCIPAL	IDENTIFICAÇÃO DO(S) ORDENADOR(ES) DE DESPESAS
650201/65000 - FUNTELPA	

Se for o caso, demonstrar a(s) Unidade(s) Gestora(s) Vinculada(s) e respectivo(s) Ordenador(es) de Despesas e Períodos de Gestão:

IDENTIFICAÇÃO UG(S) VINCULADA(S)	IDENTIFICAÇÃO DO(S) ORDENADOR(ES) DE DESPESAS
<<Código UG>>/<<Gestão>> - <<Sigla UG>>	<<Nome>>, <<Cargo>> (Período de Gestão de <<xx/xx>>/2019 à <<xx/xx>>/2019).
<<Código UG>>/<<Gestão>> - <<Sigla UG>>	<<Nome>>, <<Cargo>> (Período de Gestão de <<xx/xx>>/2019 à <<xx/xx>>/2019).
<<Código UG>>/<<Gestão>> - <<Sigla UG>>	<<Nome>>, <<Cargo>> (Período de Gestão de <<xx/xx>>/2019 à <<xx/xx>>/2019).
<<Código UG>>/<<Gestão>> - <<Sigla UG>>	<<Nome>>, <<Cargo>> (Período de Gestão de <<xx/xx>>/2019 à <<xx/xx>>/2019).

Em atendimento ao Art. 44, Inciso IV, da Lei Complementar Nº 081, de 26 de abril de 2012 (LOTCEPA), c/c o Inciso IV, do Art. 160 do Ato Nº 63, de 17 de dezembro de 2012 (RITCEPA), e Resolução TCE Nº 18.975/2017, emite-se o presente **Parecer** formalizando a opinião da (o/os) **Unidade de Controle Interno – UCI / Agente(s) Público(s) de Controle – APC(s)** acerca dos **Itens de Controle** estabelecidos pelo **Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual** para, dentre outros, apoiar/contribuir no processo de composição/envio eletrônico da **Prestação de Contas de Gestão dos Recursos Públicos Estaduais Anual – Exercício 2019** do(a) Órgão/Entidade, quanto aos procedimentos de **Controle Interno** realizados no exame da legalidade, legitimidade e economicidade, e na avaliação da eficácia, eficiência e efetividade da Gestão Orçamentária, Financeira, Patrimonial, Operacional e Contábil, conforme disposto na **INSTRUÇÃO NORMATIVA AGE Nº 005/2019**, de 20 de dezembro de 2019.

1. O **Relatório Anual da Unidade de Controle Interno – UCI / Agente(s) Público(s) de Controle – APC(s)** APC/UCI foi elaborado de acordo com os parâmetros definidos na **INSTRUÇÃO NORMATIVA AGE Nº 005/2019**, de 20 de dezembro de 2019, em consonância com estrutura, forma, critérios de avaliação e **Itens de Controle** consignados Anexos I e II da RESOLUÇÃO TCE nº 18.975/2017, um dos requisitos essenciais estabelecidos para obtenção do **Relatório de Auditoria de Gestão Anual AGE**, e respectivo **Parecer AGE**, do **Órgão Central do Sistema de Controle Interno**;

2. As informações do(a) Órgão/Entidade foram disponibilizadas em tempo real para acesso público, em observância à Lei Complementar Federal Nº131/2009, Lei Nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação – LAI, conforme registrado no Relatório e ao estabelecido no Decreto Estadual Nº 1.359/2015, incentivando o Controle Social e dando cumprimento ao princípio de participação popular estabelecido no Art. 20 da Constituição Estadual;

3. Consta no *Processo de Prestação de Contas de Gestão dos Recursos Públicos Estaduais Anual* o **Parecer do(s) Contador(es) Responsável(eis) pela Gestão Contábil do(a) Órgão/Entidade**, certificando ⁶² que os registros contábeis constantes do SIAFEM ou Sistema equivalente estão de acordo com Normas e Princípios de Contabilidade, motivo pelo qual se emitiu *Parecer* sobre a CONFORMIDADE CONTÁBIL ⁶³;

4. Considerando:

4.1 que as contribuições/avaliações do **Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual** contida no item 1 deste Parecer irão compor o **Processo de Prestação de Contas de Gestão de Recursos Públicos Estaduais Anual** deste(a) **Órgão/Entidade**, a ser tempestiva/opportunamente enviado, de forma eletrônica, através do Sistema E-Jurisdicionados, em

⁶²No caso de Desconformidade, relatar quais foram as impropriedades no Item XIII – Informações Adicionais Relevantes do seu Relatório.

⁶³No caso de COM RESTRIÇÕES, as impropriedades serão, se possível, registradas no Item XIII – Informações Adicionais Relevantes do seu Relatório.

atendimento aos Itens N° 23 e 25 da Resolução TCE N° 18.975/2017, para futuras contribuições do Controle Externo e para contínuo/permanente aperfeiçoamento da Gestão e avanços na Governança;

4.2 que as contribuições/procedimentos quanto à emissão do **Relatório de Completude** do Processo de Prestação de Contas de Gestão Anual, em atendimento ao Item 24 da Resolução TCE N° 18.975/2017, serão realizados oportunamente por esta(e/es) UCI/APC(s), em conformidade e consonância com o estabelecido na **IN AGE N° 001/2020**;

4.3 que eventuais **Papéis de Trabalho** relacionados aos presentes procedimentos estão à disposição do **Sistema de Controle Interno e Externo**;

4.4 Os fatos demonstrados no Relatório desta (e/es) Unidade de Controle Interno / Agente(s) Público(s) de Controle e/ou demais evidências existentes obtidas na realização de suas atribuições/competências/responsabilidades, em especial, resultantes da observância do Art. 5° da **IN AGE N° 005/2019**, com atualizações posteriores, quanto às ferramentas disponíveis à(o/os) UCI/APC(s) e/ou resultante de sua integração/interação/avaliação permanente com **Controles Primários/Controles Internos** deste(a) Órgão/Entidade;

Emite-se presente **Parecer** pela **CONFORMIDADE SEM RESTRIÇÃO**⁶⁴, uma vez que os **Atos** de Gestão, expressam, de forma fidedigna e com base em documentos hábeis, os **registros** efetuados, a exatidão dos **Demonstrativos Contábeis**, a legalidade, a legitimidade, a economicidade e a efetividade dos mesmos.

É o **Parecer**.

Belém, 29 de janeiro de 2020.

Francy Rosa Leal Mendes da Silva

Matrícula N°: 5909596/2

Responsável pela UCI e/ou APC(s)

Luís Otávio Pacheco Borges,

Matrícula N°: 73504088/1 <<Informe a Matrícula>>

APC

<< Informe o Nome e Assine>>,

Matrícula N°: <<Informe a Matrícula>>

APC

<< Informe o Nome e Assine>>,

Matrícula N°: <<Informe a Matrícula>>

APC

⁶⁴ No caso de COM RESTRIÇÕES FORMAL, ou COM RESTRIÇÃO POR DANO AO ERÁRIO, as impropriedades serão registradas no *Item XIII – Informações Adicionais Relevantes* do seu Relatório.

CONTÁBIL

ÓRGÃO/ENTIDADE: FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA
Responsável(eis): Aline Rafaela M. de Castro Coelho, Coordenadora de Núcleo, (de 23/10/ 2019 à 31/12/2019)

IDENTIFICAÇÃO UG PRINCIPAL

650201/65000 -FUNTELPA

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ORDENADOR(ES) DE DESPESAS

Hilbert Hil Carreziura do Nascimento, Presidente (Período de Gestão de 17/01/2019 à 31/12/2019)

Se for o caso, demonstrar a(s) Unidade(s) Gestora(s) Vinculada(s) e respectivo(s) Ordenador(es) de Despesas e Periodos de Gestão:

IDENTIFICAÇÃO UG(S) VINCULADA(S)	IDENTIFICAÇÃO DO(S) ORDENADOR(ES) DE DESPESAS
<<Código UG>>/<<Gestão>> - <<Sigla UG>>	<<Nome>>, <<Cargo>> (Período de Gestão de <<xx/xx>>/2019 à <<xx/xx>>/2019).
<<Código UG>>/<<Gestão>> - <<Sigla UG>>	<<Nome>>, <<Cargo>> (Período de Gestão de <<xx/xx>>/2019 à <<xx/xx>>/2019).
<<Código UG>>/<<Gestão>> - <<Sigla UG>>	<<Nome>>, <<Cargo>> (Período de Gestão de <<xx/xx>>/2019 à <<xx/xx>>/2019).
<<Código UG>>/<<Gestão>> - <<Sigla UG>>	<<Nome>>, <<Cargo>> (Período de Gestão de <<xx/xx>>/2019 à <<xx/xx>>/2019).

INTRODUÇÃO:

Este **Relatório** e respectivo **Parecer** destinam-se a contribuir para o pleno atendimento ao disposto no Art. 44, Inciso IV da Lei Complementar Nº 081, de 26 de abril de 2012 (LOTCEPA), c/c o Inciso IV do Art. 160 do Ato Nº 63, de 17 de dezembro de 2012 (RITCEPA) e formalizar a opinião do(a/s) **Contador(es) Responsável(eis)** pela Gestão Contábil do(a) Órgão/Entidade sobre a **Prestação de Contas de Gestão dos Recursos Públicos Estaduais Anual – Exercício 2019**.

Sua exigibilidade encontra-se devidamente regulamentada em normas profissionais específicas; nas atribuições dos respectivos cargos ocupados; em vinculação técnica existente entre a SEFA, Órgão Componente do Sistema de Controle Interno, e os profissionais de Contabilidade existentes nos(as) Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual; e finalmente, conforme o disposto na **INSTRUÇÃO NORMATIVA AGE Nº 005, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019**.

ATIVIDADES REALIZADAS:

No que tange à Gestão Contábil e a realização de atividades inerentes, inclusive quanto ao exame às Demonstrações Financeiras do Exercício analisado, as quais são parte integrante da Prestação de Contas de Gestão de Recursos Públicos Estaduais Anual do(a) Órgão/Entidade, certificou-se que:

1. os registros contábeis constantes do SIAFEM ou Sistema equivalente estão de acordo ¹ com Normas e Princípios de Contabilidade;
2. os Demonstrativos Contábeis estão assinados pelo Gestor Máximo e estão por este Contador Responsável pela Gestão Contábil;
3. Foram realizados os procedimentos estabelecidos para Encerramento Anual do Exercício;
4. Os Extratos Bancários são periodicamente encaminhados para conferência pelo Setor contábil/financeiro e estão conciliados com os Saldos registrados no SIAFEM ou Sistema equivalente;
5. Por fim, que foram cumpridos os requisitos relacionados na IN 005-2019 c/c atos e normativos do TCE

PA concernentes a Prestação de Contas Anual de Gestão.

6. Por fim, que foram cumpridos os requisitos relacionados na IN 005-2019 c/c atos e normativos do TCE PA concernentes a Prestação de Contas Anual de Gestão.

¹No caso de desacordo com Normas e Princípios, o Contador deverá apresentar as devidas Notas Explicativas, consubstanciando seu posicionamento e relatando os motivos de sua Ressalva, conduzindo sua Opinião à Conformidade Contábil Com Restrição.

É o **Relatório**.

CONCLUSÃO:

O presente **Relatório** e respectivo **Parecer** objetivam formalizar a opinião deste(s) **Contador(es) Responsável(is)** pela Gestão Contábil e demonstrar o nível de implementação das atividades e responsabilidades normativas estabelecidas para a promoção da **Conformidade Contábil** do(a) Órgão/Entidade integrante do Poder Executivo Estadual.

Do exposto no Relatório, emite-se o presente **Parecer**, concluindo-se pela **CONFORMIDADE CONTÁBIL SEM RESTRIÇÃO**³ da referida Prestação de Contas de Gestão de Recursos Públicos Estaduais Anual – Exercício 2019 do(a) Órgão/Entidade.

É o **Parecer**.

Belém PA, 29/01/2020

Aline Rafaela M. de Castro Coelho

Aline Rafaela M. de Castro Coelho

Nº CRC PA 021387/O-0

Contador(es) Responsável (eis)

2 No caso de não terem sido realizados os procedimentos estabelecidos, o Contador deverá apresentar as devidas Notas Explicativas, consubstanciando seu posicionamento, conduzindo sua Opinião à Conformidade Contábil Com Restrição.

3 No caso de emissão de Parecer "Com Restrição", o Contador deverá, de imediato, verificar e adotar todas as medidas necessárias para a regularização da situação ainda dentro do Exercício.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO
DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DO INVENTÁRIO DE ESTOQUE

Declaramos, sob pena de responsabilidade, que esta comissão, designada pela Portaria nº 500/2019 de 26 de Novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34044, de 27 de Novembro de 2019, procedeu a contagem física dos bens de consumo existentes no almoxarifado desta Fundação, onde se constatou que os materiais estavam devidamente armazenados e a quantidade e a especificação dos produtos confere com o Relatório de Inventário do Almoxarifado do Sistema de Material e Serviços - SIMAS. Declaramos, ainda, que o saldo dos bens de consumo em estoque no almoxarifado é de R\$ 154.025,22. Declaramos, por último, que o saldo apurado confere com o informado ao setor de contabilidade por ocasião do encerramento do exercício. Por ser esta a expressão da verdade, assinamos a presente declaração, para os efeitos legais.

Belém, 13 de Janeiro de 2020

Ordenador de Despesas

Hilbert Hil Carreira do Nascimento

Integrantes da Comissão:

Antonio Jorge Da Silva Cardoso - matrícula 7003951-1

Efraim Manasses Pinheiro - matrícula – matrícula 182540-2

(91) 4005-7743
almoxarifado@Funtelpa.com.br

Rua dos Pariquis, 3318
Cremação - CEP: 666045-645
Belém – Pará

f t @ @portalcultura
f t @ @governopara

Identificador de autenticação: 67BB6E3.BA61.ABC.B34018BE18B8BD562E
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
Nº do Protocolo: 2019/545230 Anexo/Sequencial: 11

Identificador de autenticação: DC2473E.2A9F.70D.704F074BD91F1E72AB
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
Nº do Protocolo: 2020/83662 Anexo/Sequencial: 7

ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS DE UM USUÁRIO (Lei 11.419/2006)
EM 15/01/2020 09:17 (Hora Local) - Aut. Última Assinatura: 996BB36EADC5ADD4.F91E590DDFE7F080.909FD20D03533C79.5031FC85218D7F07

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Daniela Maria Tavares Rounie e Silva (Lei 11.419/2006)
EM 03/02/2020 11:25 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 141089BB881ABF76.E2D310CCD9BE31F0.F7FCB0C37DEE3CE.D5576AE9F02466BC



CULTURA
REDE DE COMUNICAÇÃO



GOVERNO DO
PARÁ

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO
DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DO INVENTÁRIO
FÍSICO DE BENS MÓVEIS PERMANENTES

Declaramos, sob pena de responsabilidade, que foi procedido o inventário físico dos bens móveis permanentes desta fundação, onde foram constatadas inconsistências quem venham impossibilitar a emissão da declaração de regularidade de bens desta natureza, relacionados no SISPAT WEB.

A inconsistência em questão refere-se a não conclusão no ano de 2019 do levantamento dos bens distribuídos nas repetidoras, localizadas no interior do Pará.

Conforme a disponibilidade de recursos e de pessoal, está sendo elaborado um plano de ação para concluirmos até final de 2020 todos os interiores onde existem bens desta entidade.

Por ser esta a expressão da verdade, assinamos a presente declaração, para os efeitos legais.

Belém 13 de Janeiro 2020.

Comissão Designada pela Entidade

Silvana Holles Bezerra – matrícula 7003803-1

Coeli Socorro Almeida de Souza – matrícula 7005024

Assinatura do Responsável pelo Setor de Patrimônio

Daniela Roumié

Matrícula: 5947519-1

Assinatura do Ordenador de Despesas

Hilbert Hill Carreira do Nascimento

Matrícula: 5945805-1

ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS DE UM USUÁRIO (Lei 11.419/2006)
EM 17/01/2020 14:31 (Hora Local) - Aut. Última Assinatura: 2468BDCBB7618A76.662E48B3300963C6.D56BDFAB064FD32A.A71BC3A3A008AD74

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Daniela Roumié, matrícula 5947519-1 (Lei 11.419/2006)
EM 22/01/2020 10:13 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 1BB48DD26B047385.C58BD0322C9F8C3F.E0C085195A33B6B5.A923D388F73D9109
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
Nº do Protocolo: 2020/83662 Anexo/Sequencial: 8

(91) 4005-7774/7706
marketing@portalcultura.com.br

Rua dos Pariquís, 3318
Cemação - CEP: 66604-5-645
Belém – Pará

Identificador de autenticação: 24998CA.F28E.B06.743987ACTBAR254E7E
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
Nº do Protocolo: 2019/545124 Anexo/Sequencial: 12

f @ @ @ @portalcultura
t @ @ @ @governopara

Identificador de autenticação: 99P92BD.92F0.E46.AE80BEC4E31A1654045
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
Nº do Protocolo: 2020/13616 Anexo/Sequencial: 10



RELATÓRIO DE BENS BAIXADOS



Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO					
Nº DE ORDEM	Nº DO RP	TERMO DE BAIXA	DESCRIÇÃO DO BEM	MOTIVO	VALOR (R\$)
1	10013	2019/22	POLTRONA EM POLIPROPILENO, CARGA ATE 130KG	Inservibilidade	65,00
2	10014	2019/22	POLTRONA EM POLIPROPILENO, CARGA ATE 130KG	Inservibilidade	65,00
3	10099	2019/22	POLTRONA EM POLIPROPILENO, CARGA ATE 130KG	Inservibilidade	65,00
4	10124	2019/21	POLTRONA EM POLIPROPILENO, CARGA ATE 130KG	Inservibilidade	65,00
5	10185	2019/22	POLTRONA EM POLIPROPILENO, CARGA ATE 130KG	Inservibilidade	65,00
6	10236	2019/22	POLTRONA EM POLIPROPILENO, CARGA ATE 130KG	Inservibilidade	65,00
7	10453	2019/21	ROTEADOR WIRELESS, 4 PORTAS, 10/100MBPS	Inservibilidade	21,00
8	10459	2019/18	MONITOR DE VIDEO LED, 18.5"	Inservibilidade	93,80
9	10543	2019/18	TELEFONE DE MESA, 3 FUNCOES: FLASH, REDISCAR E MUDO	Inservibilidade	8,27
10	10544	2019/20	TELEFONE DE MESA, 3 FUNCOES: FLASH, REDISCAR E MUDO	Inservibilidade	8,27
11	10560	2019/21	TELEFONE DE MESA, 3 FUNCOES: FLASH, REDISCAR E MUDO	Inservibilidade	8,27
12	10578	2019/19	TECLADO USB, ABNT 2	Inservibilidade	3,38
13	10584	2019/18	NOBREAK 0,6KVA	Inservibilidade	83,39
14	10585	2019/18	NOBREAK 0,6KVA	Inservibilidade	83,39
15	10586	2019/18	NOBREAK 0,6KVA	Inservibilidade	83,39
16	10590	2019/18	NOBREAK 0,6KVA	Inservibilidade	83,39
17	10591	2019/18	NOBREAK 0,6KVA	Inservibilidade	83,39
18	10592	2019/18	NOBREAK 0,6KVA	Inservibilidade	83,39
19	10595	2019/18	NOBREAK 0,6KVA	Inservibilidade	83,39
20	10596	2019/18	NOBREAK 0,6KVA	Inservibilidade	83,39
21	10601	2019/18	MONITOR DE VIDEO LED, 18,5"	Inservibilidade	68,85
22	10617	2019/22	COMPUTADOR CORE 2 DUO QUAD 3.0GHZ, 3GB, HD 160GB	Inservibilidade	165,89
23	10619	2019/20	COMPUTADOR CORE 2 DUO QUAD 3.0GHZ, 3GB, HD 160GB	Inservibilidade	165,89
24	10623	2019/18	COMPUTADOR CORE 2 DUO QUAD 3.0GHZ, 3GB, HD 160GB	Inservibilidade	165,89
25	10624	2019/20	COMPUTADOR CORE 2 DUO QUAD 3.0GHZ, 3GB, HD 160GB	Inservibilidade	165,89
26	10653	2019/19	TECLADO PS-2, PARA MICROCOMPUTADOR	Inservibilidade	3,80
27	10659	2019/19	TECLADO PS-2, PARA MICROCOMPUTADOR	Inservibilidade	3,80
28	10756	2019/21	MESA EM ACO, RETANG., 2 GAVETAS	Inservibilidade	78,12
29	10772	2019/19	GRAVADOR DE VOZ, DIGITAL, GRAVACAO P/ 272 HORAS	Inservibilidade	69,27
30	10777	2019/20	TELEFONE S/ FIO, C/ SECRETARIA ELETRONICA	Inservibilidade	60,14
31	10779	2019/21	TELEFONE S/ FIO, C/ SECRETARIA ELETRONICA	Inservibilidade	60,14

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Daniela Maria Tavares Rounie e Silva (Lei 11.419/2006)
 EM 16/01/2020 11:26 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 96CAF90D23028CD2.F5C2969A73DF008.CF8513B3A81AF3A1.7F9113FCB5F6A636
 ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Daniela Maria Tavares Rounie e Silva (Lei 11.419/2006)
 EM 03/02/2020 11:25 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 1C89B04C558B466E.DC10B66659AACA0.630EAE8C828218CBC.74D4368B6BACFF7B

RELATÓRIO DE BENS BAIXADOS

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

32	10783	2019/20	FONE DE OUVIDO, C/ REGULAGEM E SUPORTE PARA CABECA	Inservibilidade	71,30
33	10784	2019/20	FONE DE OUVIDO, C/ REGULAGEM E SUPORTE PARA CABECA	Inservibilidade	71,30
34	10788	2019/18	NOBREAK 0,7KVA	Inservibilidade	173,01
35	10789	2019/22	NOBREAK 0,7KVA	Inservibilidade	229,89
36	10803	2019/20	CAFETEIRA ELETRICA, CAPACIDADE P/ 30 XICARAS	Inservibilidade	30,69
37	10827	2019/19	TECLADO PS-2, PARA MICROCOMPUTADOR	Inservibilidade	2,04
38	10855	2019/18	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM, 300VA	Inservibilidade	13,97
39	10869	2019/18	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM, 300VA	Inservibilidade	13,97
40	10888	2019/22	POLTRONA EST. TECIDO, GIR., C/ BRACO, E. MEDIO, A.REG., ROD.	Inservibilidade	62,67
41	10983	2019/18	SWITCH, 10/100MBPS, C/ 24 PORTAS	Inservibilidade	38,60
42	10991	2019/19	SWITCH 8 PORTAS, 10/100MBPS	Inservibilidade	10,20
43	10992	2019/19	SWITCH 8 PORTAS, 10/100MBPS	Inservibilidade	10,20
44	11026	2019/18	NOBREAK 1,450KVA, BIVOLT	Inservibilidade	375,23
45	11034	2019/17	CONDICIONADOR DE AR SPLIT, 18.000 BTUS	Inservibilidade	712,82
46	11042	2019/18	NOBREAK 0,7KVA, SENOIDAL BIVOLT	Inservibilidade	109,96
47	11048	2019/18	NOBREAK 0,7KVA, SENOIDAL BIVOLT	Inservibilidade	109,96
48	11051	2019/18	NOBREAK 0,7KVA, SENOIDAL BIVOLT	Inservibilidade	109,96
49	11056	2019/18	NOBREAK 0,7KVA, SENOIDAL BIVOLT	Inservibilidade	109,96
50	11057	2019/18	NOBREAK 0,7KVA, SENOIDAL BIVOLT	Inservibilidade	109,96
51	11065	2019/20	NOBREAK 0,7KVA, SENOIDAL BIVOLT	Inservibilidade	109,96
52	11077	2019/18	NOBREAK 0,7KVA, SENOIDAL BIVOLT	Inservibilidade	109,96
53	11083	2019/18	NOBREAK 0,7KVA, SENOIDAL BIVOLT	Inservibilidade	109,96
54	11086	2019/18	NOBREAK 0,7KVA, SENOIDAL BIVOLT	Inservibilidade	109,96
55	11088	2019/18	NOBREAK 0,7KVA, SENOIDAL BIVOLT	Inservibilidade	109,96
56	11105	2019/18	NOBREAK 1,4KVA, SENOIDAL, BIVOLT	Inservibilidade	351,92
57	11124	2019/18	NOBREAK 0,7KVA, SENOIDAL BIVOLT	Inservibilidade	114,00
58	11126	2019/19	NOBREAK 0,7KVA, SENOIDAL BIVOLT	Inservibilidade	114,00
59	11142	2019/19	TECLADO USB, ABNT 2	Inservibilidade	4,39
60	11143	2019/21	TECLADO USB, ABNT 2	Inservibilidade	4,39
61	11155	2019/21	TECLADO PS-2, PARA MICROCOMPUTADOR	Inservibilidade	8,33
62	11157	2019/19	TECLADO PS-2, PARA MICROCOMPUTADOR	Inservibilidade	8,33
63	11158	2019/19	TECLADO PS-2, PARA MICROCOMPUTADOR	Inservibilidade	8,33
64	11163	2019/21	TECLADO PS-2, PARA MICROCOMPUTADOR	Inservibilidade	8,33
65	11171	2019/19	TECLADO PS-2, PARA MICROCOMPUTADOR	Inservibilidade	6,30
66	11175	2019/19	TECLADO PS-2, PARA MICROCOMPUTADOR	Inservibilidade	8,33
67	11176	2019/19	TECLADO PS-2, PARA MICROCOMPUTADOR	Inservibilidade	8,33
68	11177	2019/19	TECLADO PS-2, PARA MICROCOMPUTADOR	Inservibilidade	3,38

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Daniela Maria Tavares Rounie e Silva (Lei 11.419/2006)
EM 16/01/2020 11:26 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 96CAF90D23028CD2.F5C2969A73DF008.CF8513B3A81AF3A1.7F9113FCB5F6A636
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Daniela Maria Tavares Rounie e Silva (Lei 11.419/2006)
EM 03/02/2020 11:25 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 1C99B04C558B466E.DC10B66659AACA0.630EAC828218CBC.74D4368B6BACFF7B

RELATÓRIO DE BENS BAIXADOS

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

69	11186	2019/19	GRAVADOR DE VOZ DIGITAL, 576 HORAS DE GRAVACAO, 2GB	Inservibilidade	79,95
70	11218	2019/20	TELEFONE DE MESA/PAREDE, SEM CHAVE	Inservibilidade	20,02
71	11221	2019/19	TELEFONE DE MESA/PAREDE, SEM CHAVE	Inservibilidade	20,02
72	11239	2019/20	RECEPTOR DE SINAIS DE SATELITE, DIGITAL	Inservibilidade	237,92
73	11248	2019/19	PRANCHA ALISADORA, BI-VOLT	Inservibilidade	136,17
74	11253	2019/20	CPU 3.2GHZ, 4GB, HD 500GB	Inservibilidade	281,80
75	11326	2019/18	PRANCHA ALISADORA, BI-VOLT	Inservibilidade	140,57
76	11332	2019/21	CONDICIONADOR DE AR 12.000 BTUS	Inservibilidade	631,40
77	11333	2019/21	CONDICIONADOR DE AR 12.000 BTUS	Inservibilidade	631,40
78	11336	2019/18	CENTRAL TELEFONICA, C/ 2 LINHAS E 8 RAMAIS	Inservibilidade	796,93
79	11350	2019/18	NOBREAK 1,2KVA	Inservibilidade	247,39
80	11353	2019/18	NOBREAK 0,7KVA	Inservibilidade	173,54
81	11409	2019/19	TELEFONE DE MESA, 3 FUNCOES: FLASH, REDISCAR E MUDO	Inservibilidade	14,10
82	11410	2019/21	TELEFONE DE MESA, 3 FUNCOES: FLASH, REDISCAR E MUDO	Inservibilidade	14,10
83	11415	2019/20	TELEFONE DE MESA, 3 FUNCOES: FLASH, REDISCAR E MUDO	Inservibilidade	14,10
84	11431	2019/20	TELEFONE DE PAREDE	Inservibilidade	21,74
85	11434	2019/20	TELEFONE DE MESA, 3 FUNCOES: FLASH, REDISCAR E MUDO	Inservibilidade	20,02
86	11445	2019/21	TELEFONE DE MESA, 3 FUNCOES: FLASH, REDISCAR E MUDO	Inservibilidade	20,02
87	1146	2019/23	MESA EM AGLOM.,, REV. MEL., EST....	Inservibilidade	0,10
88	11465	2019/20	GRAVADOR DE VOZ, DIGITAL, STEREO, PORTATIL, 2 CANAIS, FONE	Inservibilidade	1.792,20
89	11479	2019/21	ROTEADOR WIRELESS, 600MBPS, 4 PORTAS LAN/1 WAN/2 USB, BIVOLT	Inservibilidade	93,73
90	1151	2019/23	ARMARIO SUSPENSO, EM AGL., 2 PORTAS, 1 PRAT.,RV.MEL.,ET....	Inservibilidade	0,10
91	11526	2019/19	UNIDADE MONTADA EM RACK,3 MONITORES LCD 4" 480X234 PIXELS	Inservibilidade	3.421,25
92	11537	2019/15	CONDICIONADOR DE AR SPLIT, HI-WALL, 24.000 BTUS	Inservibilidade	1.335,84
93	11561	2019/18	SWITCH 24 PORTAS, 10/100MBPS, C/2 EPEFD	Inservibilidade	95,68
94	11606	2019/18	MONITOR DE VIDEO LED, 21,5", WIDESCREEEN	Inservibilidade	234,03
95	11675	2019/20	TELEVISOR LCD 42", FULL HD, CONV. DIGITAL, ENT. HDMI/USB	Inservibilidade	1.519,60
96	11695	2019/17	CONDICIONADOR DE AR SPLIT, HI-WALL, 7.000 BTUS	Inservibilidade	896,00
97	11696	2019/17	CONDICIONADOR DE AR SPLIT, HI-WALL, 7.000 BTUS	Inservibilidade	896,00
98	11702	2019/22	TELEFONE DE MESA, 3 FUNCOES: FLASH, REDISCAR E MUDO	Inservibilidade	28,49
99	11704	2019/18	TELEFONE DE MESA, 3 FUNCOES: FLASH, REDISCAR E MUDO	Inservibilidade	28,82
100	11709	2019/20	TELEFONE DE MESA, 3 FUNCOES: FLASH, REDISCAR E MUDO	Inservibilidade	30,47
101	11714	2019/18	SWITCH 24 PORTAS, 10/100MBPS, C/2 EPEFD	Inservibilidade	131,24
102	11752	2019/15	CONDICIONADOR DE AR SPLIT, HI-WALL, 18.000 BTUS	Inservibilidade	1.259,35
103	11753	2019/15	CONDICIONADOR DE AR SPLIT, HI-WALL, 18.000 BTUS	Inservibilidade	1.259,35
104	11783	2019/21	VENTILADOR DE COLUNA, 60CM,3 PAS,3 VEL.,1400RPM,200W,BIV.	Inservibilidade	169,15
105	11814	2019/19	SECADOR ELETRICO, P/ CABELO	Inservibilidade	251,96

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Daniela Maria Tavares Rounie e Silva (Lei 11.419/2006)
 EM 16/01/2020 11:26 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 96CAF90D23028CD2.F5C2969A73DF0008.CF8513B3A81AF3A1.7F9113FCB5F6A636
 ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Daniela Maria Tavares Rounie e Silva (Lei 11.419/2006)
 EM 03/02/2020 11:25 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 1C99B04C558B466E.DC10B66859AACA0.630EAC8282182BC.74D4366B6BACFF7B

RELATÓRIO DE BENS BAIXADOS

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

106	11833	2019/17	CONDICIONADOR DE AR SPLIT, HI-WALL, 12.000 BTUS	Inservibilidade	1.093,02
107	11847	2019/21	TELEFONE DE MESA, 3 FUNCOES: FLASH, REDISCAR E MUDO	Inservibilidade	30,60
108	12298	2019/19	HD EXTERNO, CONEXAO USB 3.0, PADRAO SATA, 1TB	Inservibilidade	391,44
109	12315	2019/17	CONDICIONADOR DE AR SPLIT, 9.000 BTUS	Inservibilidade	852,49
110	12318	2019/17	CONDICIONADOR DE AR SPLIT, 9.000 BTUS	Inservibilidade	852,49
111	12319	2019/17	CONDICIONADOR DE AR SPLIT, 9.000 BTUS	Inservibilidade	852,49
112	12334	2019/20	TELEFONE DE MESA, 3 FUNCOES: FLASH, REDISCAR E MUDO	Inservibilidade	32,41
113	12337	2019/20	TELEFONE DE MESA, 3 FUNCOES: FLASH, REDISCAR E MUDO	Inservibilidade	33,87
114	12614	2019/22	TELEFONE DE MESA, 3 FUNCOES: FLASH, REDISCAR E MUDO	Inservibilidade	31,15
115	1283	2019/19	TELEVISOR COLORIDO 16"	Inservibilidade	0,10
116	1446	2019/19	COMUTADOR DE AUDIO MONO E VIDEO COMPOSTO	Inservibilidade	16,60
117	1447	2019/21	COMUTADOR DE AUDIO MONO E VIDEO COMPOSTO	Inservibilidade	16,60
118	1466	2019/20	DISTRIBUIDOR DE AUDIO,STEREO, PARA FM, - 15A+10DBM, 1500OHMS	Inservibilidade	0,10
119	1475	2019/20	AMPLIFICADOR DE SOM, STEREO, INTEGRADO	Inservibilidade	0,10
120	1499	2019/20	FONTE DE ALIMENTACAO,DIGITAL,P/CONT.DE TENSAO,0 A 25VCC/5A	Inservibilidade	0,20
121	1614	2019/22	MESA AUXILIAR, EM ACO, C/ TAMPO E PRATELEIRA	Inservibilidade	0,10
122	1649	2019/23	MESA AUXILIAR, EM ACO, C/ TAMPO E PRATELEIRA	Inservibilidade	0,10
123	1650	2019/23	MESA AUXILIAR, EM ACO, C/ TAMPO E PRATELEIRA	Inservibilidade	33,15
124	1764	2019/19	ADAPTADOR ASSINCRONO, DE 8 PORTAS	Inservibilidade	0,40
125	1765	2019/22	RACK EM ACO, 1 PORTA	Inservibilidade	0,10
126	1776	2019/19	MESA DE CONTROLE DE ILUMIN.,ANAL.,48 CANAIS,9 PROGRAMACOES	Inservibilidade	1,90
127	1927	2019/20	MAQUINA DE ESCREVER, MANUAL	Inservibilidade	0,10
128	2048	2019/20	MONITOR DE AUDIO, 1 WOOFER DE 5", 45W, 53HZ-20KHZ	Inservibilidade	1,80
129	2109	2019/19	HASTE DE PROFUNDIDADE COM SUBITO, 25, 75, 100 E 150MM	Inservibilidade	0,10
130	2110	2019/19	HASTE DE PROFUNDIDADE COM SUBITO, 25, 75, 100 E 150MM	Inservibilidade	0,10
131	2111	2019/19	HASTE DE PROFUNDIDADE COM SUBITO, 25, 75, 100 E 150MM	Inservibilidade	0,10
132	2298	2019/19	GERADOR DE ALTA TENSAO, 500MA	Inservibilidade	1,60
133	2413	2019/20	MONITOR DE AUDIO, 1 WOOFER DE 5", 45W, 53HZ-20KHZ	Inservibilidade	1,80
134	2490	2019/20	EQUALIZADOR DE SOM	Inservibilidade	0,80
135	2541	2019/19	MIXADOR C/ 16 CANAIS	Inservibilidade	1,40
136	2542	2019/19	MIXADOR C/ 16 CANAIS	Inservibilidade	1,40
137	2568	2019/19	AMPLIFICADOR DE SOM, AUTOMATICO	Inservibilidade	0,10
138	2596	2019/21	COLETOR DE RESIDUO EM INOX, C/ TAMPAS E PEDAL, 7L	Inservibilidade	0,10
139	2597	2019/21	COLETOR DE RESIDUO EM INOX, C/ TAMPAS E PEDAL, 7L	Inservibilidade	0,10
140	272	2019/19	MALETA P/ FERRAMENTAS, C/ 70 PECAS	Inservibilidade	40,90
141	2746	2019/19	REPRODUTOR DE AUDIO DIGITAL, P/ CD, MP3	Inservibilidade	0,10
142	280	2019/20	PRE-AMPLIFICADOR OPTICO	Inservibilidade	0,60

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Daniela Maria Tavares Rounie e Silva (Lei 11.419/2006)
 EM 16/01/2020 11:26 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 96CAF90D23028CD2.F5C2969A73DF0008.CF8513B3A81AF3A1.7F9113FCB5F6A636
 ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Daniela Maria Tavares Rounie e Silva (Lei 11.419/2006)
 EM 03/02/2020 11:25 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 1C99B04C558B466E.DC10B66859AACA0.630EAC828218CBC.74D4368B6BACFF7B

RELATÓRIO DE BENS BAIXADOS

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

143	2806	2019/21	CADEIRA EM POLIPR., FIXA, S/ BRACO, EST. METAL.	Inservibilidade	0,10
144	2872	2019/22	CADEIRA EM POLIPR., FIXA, S/ BRACO, EST. METAL.	Inservibilidade	0,10
145	2976	2019/20	CONTROLADOR DE EDICAO DE IMAGEM	Inservibilidade	0,10
146	2994	2019/20	CONTROLE MOTOR - ANNE SHUMWAY-COOK/MARJORIE H.WOOLLACOTT-ED.	Inservibilidade	0,10
147	336	2019/22	CADEIRA EM FERRO, FIXA, S/ BRACO	Inservibilidade	0,10
148	340	2019/21	TRANSMISSOR AMBIENTAL, S/ FIO, P/ TELEFONE CELULAR	Inservibilidade	193,50
149	4049	2019/20	MAQUINA DE ESCREVER, MANUAL	Inservibilidade	1,70
150	4090	2019/22	CADEIRA EM POLIPR., FIXA, S/ BRACO, EST. METAL.	Inservibilidade	0,10
151	4095	2019/22	CADEIRA EM POLIPR., FIXA, S/ BRACO, EST. METALICA	Inservibilidade	0,10
152	4148	2019/19	MAQUINA DE ESCREVER, ELETRONICA	Inservibilidade	14,70
153	4180	2019/20	UNIDADE DE CONTROLE DE CAMERA	Inservibilidade	0,10
154	4188	2019/20	UNIDADE DE CONTROLE DE CAMERA	Inservibilidade	0,10
155	4264	2019/20	TRANSCODIFICADOR SUPER VGA, DE MICRO P/ TV	Inservibilidade	562,70
156	4382	2019/18	MESA EM, P/ATENDIMENTO, REV. MEL., EST....	Inservibilidade	0,10
157	455	2019/23	ESTANTE EM ACO, 5 PRATELEIRAS,(ABERTA OU FECHADA)	Inservibilidade	0,10
158	4560	2019/21	TELEVISOR COLORIDO 14", C/ CONTROLE REMOTO	Inservibilidade	45,00
159	4639	2019/18	IMPRES. J.TINTA, COLOR., 1200X600DPI, 48PPM(P),32PPM(C)	Inservibilidade	64,00
160	4683	2019/20	TELEVISOR COLORIDO 14", C/ CONTROLE REMOTO	Inservibilidade	42,30
161	4687	2019/19	MULTITESTE ANALOGICO , DC 1000V, 200K	Inservibilidade	49,90
162	4715	2019/21	TRIFE EM ALUMINIO, P/ CAMERA FILMADORA	Inservibilidade	159,00
163	4756	2019/19	MISTURADOR DE VOZ, NIVEL III, FAIXA DE AUDI 127V/60HZ	Inservibilidade	330,00
164	4763	2019/19	VIDEO CASSETE	Inservibilidade	545,70
165	4801	2019/18	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM, 1000VA	Inservibilidade	4,10
166	4813	2019/20	TELEVISOR COLORIDO 14", C/ CONTROLE REMOTO	Inservibilidade	43,40
167	4864	2019/21	PROJETOR P/ ILUMINACAO, 500W	Inservibilidade	57,90
168	4866	2019/21	PROJETOR P/ ILUMINACAO, 500W	Inservibilidade	28,90
169	4873	2019/21	TRIFE EM ALUMINIO, REGULAVEL, 3 LANCES, C/ REFLETOR	Inservibilidade	20,90
170	4874	2019/21	TRIFE EM ALUMINIO, REGULAVEL, 3 LANCES, C/ REFLETOR	Inservibilidade	20,90
171	4931	2019/21	TRIFE EM ALUMINIO, P/ CAMERA FILMADORA	Inservibilidade	119,00
172	4953	2019/20	TELEVISOR COLORIDO 14", C/ CONTROLE REMOTO	Inservibilidade	31,00
173	5020	2019/20	GRAVADOR DE MINI-DISC(CD),ENTRADA/SAIDA DIGIT./ANAL. STEREO	Inservibilidade	724,60
174	5021	2019/19	REPRODUTOR DE EDICAO,FORMATO DVCAM,VELOC.-0,5 A 0,5 VEZES	Inservibilidade	440,60
175	5027	2019/20	REPRODUTOR DE AUDIO DIGITAL, P/ CD, MP3	Inservibilidade	381,70
176	5041	2019/19	DISTRIBUIDOR DE VIDEO ANALOGICO, 7 SAIDAS	Inservibilidade	108,60
177	5042	2019/19	DISTRIBUIDOR DE VIDEO ANALOGICO, 7 SAIDAS	Inservibilidade	108,60
178	5043	2019/19	DISTRIBUIDOR DE AUDIO ANALOGICO, 7 SAIDAS	Inservibilidade	82,70
179	5051	2019/20	TELEVISOR COLORIDO 14", C/ CONTROLE REMOTO	Inservibilidade	38,50

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Daniela Maria Tavares Rounie e Silva (Lei 11.419/2006)
 EM 16/01/2020 11:26 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 96CAF90D23028CD2.F5C2969A73DF0008.CF8513B3A81AF3A1.7F9113FCB5F6A636
 ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Daniela Maria Tavares Rounie e Silva (Lei 11.419/2006)
 EM 03/02/2020 11:25 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 1C99B04C558B466E.DC10B6E859AACA0.630EAC828218CBC.74D4368B6BACFF7B

RELATÓRIO DE BENS BAIXADOS

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

180	5065	2019/22	CADEIRA EST., FIXA, S/ BRACO, TUBOLAR, E. METALICA	Inservibilidade	12,70
181	5194	2019/22	MONITOR DE VIDEO, 17"	Inservibilidade	463,80
182	5236	2019/22	CADEIRA EM POLIPR., FIXA, S/ BRACO, EST. METAL.	Inservibilidade	11,90
183	5240	2019/22	CADEIRA EM POLIPR., FIXA, S/ BRACO, EST. METAL.	Inservibilidade	11,90
184	5243	2019/22	CADEIRA EM POLIPR., FIXA, S/ BRACO, EST. METAL.	Inservibilidade	11,90
185	5244	2019/22	CADEIRA EM POLIPR., FIXA, S/ BRACO, EST. METAL.	Inservibilidade	11,90
186	5254	2019/22	CADEIRA EM POLIP., GIR., S/ BRACO, C/ ROD., A. REG.,E. METAL	Inservibilidade	6,90
187	5255	2019/22	CADEIRA EM POLIP., GIR., S/ BRACO, C/ ROD., A. REG.,E. METAL	Inservibilidade	6,90
188	5259	2019/20	REPRODUTOR DE AUDIO DIGITAL, P/ CD, MP3	Inservibilidade	373,50
189	5261	2019/19	GPS C/ 12 CANAIS DE RECEP., BAT. 12H,.....WAYPOINTS	Inservibilidade	84,00
190	5263	2019/19	MONITOR DE VIDEO, 17"	Inservibilidade	745,40
191	5264	2019/19	MONITOR DE VIDEO, 17"	Inservibilidade	745,40
192	5265	2019/19	MONITOR DE VIDEO, 17"	Inservibilidade	745,40
193	5272	2019/20	REPRODUTOR DE EDICAO,FORMATO DVCAM,VELOC.-0,5 A 0,5 VEZES	Inservibilidade	1.298,70
194	5334	2019/19	MONITOR DE VIDEO, 14"	Inservibilidade	860,40
195	5355	2019/23	MESA EM ...,"L", INTEGRADA, REV....., EST.....	Inservibilidade	22,40
196	5380	2019/19	MESA DE CONTROLE DE ILUMIN.,ANAL.,48 CANAIS,9 PROGRAMACOES	Inservibilidade	374,30
197	5395	2019/20	GRAVADOR DE VOZ, DIGITAL, GRAVACAO 43 HORAS	Inservibilidade	12,00
198	5406	2019/19	GRAVADOR DE CD	Inservibilidade	148,00
199	5415	2019/22	CADEIRA EM MADEI., DE BALANCO, C/ BRACO, REV....., EST.....	Inservibilidade	11,80
200	5457	2019/23	GAVETEIRO EM MADEIRA, FIXO, 4 GAVETAS	Inservibilidade	27,40
201	5464	2019/21	TRIPE EM FERRO, PARA CAMERA FILMADORA	Inservibilidade	27,00
202	5494	2019/20	TELEFONE DE MESA, 3 FUNCOES: FLASH, REDISCAR E MUDO	Inservibilidade	3,50
203	5504	2019/19	MESA DE AUDIO, 08 CANAIS	Inservibilidade	58,00
204	5513	2019/19	MONITOR DE VIDEO, 20"	Inservibilidade	96,00
205	5519	2019/21	AMPLIFICADOR HIBRIDO, 2 LINHAS	Inservibilidade	49,50
206	5531	2019/19	AMPLIFICADOR HIBRIDO, 2 LINHAS	Inservibilidade	49,50
207	5660	2019/22	POLTRONA EST., GIR., C/ BRACO, ESP. ALTO, ROD., EST.METAL.	Inservibilidade	37,10
208	5668	2019/22	CADEIRA EST. TECIDO, GIR., S/ BRACO, RODIZ., E. METALICA	Inservibilidade	22,20
209	5677	2019/22	POLTRONA EST. TECIDO, GIR., C/ BRACO, E. MEDIO, A.REG., ROD.	Inservibilidade	22,20
210	5786	2019/20	MICROONDAS PORTATIL, 7,0-7,5GHZ, 20 CANAIS P/ TRANSMISSAO	Inservibilidade	2.500,00
211	5797	2019/21	RECEPTOR FREQ. PORT.,401,680MHZ, 0,7UVRMS,6/15VDC,0,01-1,0W	Inservibilidade	324,00
212	5809	2019/21	MICROFONE DINAMICO CARDIOIDE, 50 - 20KHZ	Inservibilidade	323,50
213	5810	2019/21	MICROFONE DINAMICO CARDIOIDE, 50 - 20KHZ	Inservibilidade	323,50
214	5811	2019/21	PEDESTAL P/ MICROFONE, DE PE	Inservibilidade	575,40
215	5812	2019/21	PEDESTAL P/ MICROFONE, DE PE	Inservibilidade	575,40
216	5814	2019/22	CAMERA DE VIDEO CONFER., 380.000PIXELS,ZOOM OP.16X/DG.60X	Inservibilidade	4.241,20

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Daniela Maria Tavares Rounie e Silva (Lei 11.419/2006)
 EM 16/01/2020 11:26 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 96CAF90D23028CD2.F5C2969A73DF008.CF8513B3A81AF3A1.7F9113FCB5F6A636
 ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Daniela Maria Tavares Rounie e Silva (Lei 11.419/2006)
 EM 03/02/2020 11:25 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 1C89B04C558B466E.DC10B66859AACA0.630EAC828218CBC.74D4368B6BACFF7B

RELATÓRIO DE BENS BAIXADOS

Gerado em 09/01/2020 às 15:42:19

Identificador de Documento: 2020/83662 Anexo/Sequencial: 9

Página 6 de 12

Confirma a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
 N° do Protocolo: 2020/13616 Anexo/Sequencial: 2
 Identificador de autenticação: 76BB6F1.EF63.BDD.E2424174F38AFED98F
 Confirma a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
 N° do Protocolo: 2020/83662 Anexo/Sequencial: 9

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

217	5823	2019/19	MONITOR DE VIDEO, 14"	Inservibilidade	966,40
218	5824	2019/19	MONITOR DE VIDEO, 14"	Inservibilidade	966,40
219	5852	2019/19	MESA DE SOM, 24 CANAIS	Inservibilidade	619,50
220	5865	2019/21	GRAVADOR DE CD-RW, INTERNO	Inservibilidade	21,00
221	5897	2019/22	POLTRONA EST., GIR., C/ BRACO, ESP. ALTO, ROD., EST.METAL.	Inservibilidade	38,50
222	5911	2019/20	CPU 1.8GHZ, 256MB RAM, HD 80GB	Inservibilidade	604,40
223	5919	2019/20	VIDEO CASSETE, 5 CABECAS E CONTROLE REMOTO	Inservibilidade	37,90
224	5923	2019/18	DISTRIBUIDOR DE SINAL VGA/DVGA, 3 SAIDAS	Inservibilidade	89,60
225	5925	2019/19	INTERFACE DIGITAL BXS/20, DE 2MBPS, P/ CENTRAL TELEFONICA	Inservibilidade	47,40
226	5991	2019/20	GRAVADOR REPRODUTOR DE SOM E IMAGEM, S/ SINTONIZADOR	Inservibilidade	131,50
227	5995	2019/19	CADEIRA EST., GIRAT.,S/ BRACO, RODIZ., EST.METAL.	Inservibilidade	12,35
228	5999	2019/22	CADEIRA EM POLIPR., FIXA, S/ BRACOS, EST. METALICA	Inservibilidade	17,30
229	6003	2019/19	AMPLIFICADOR HIBRIDO, 2 LINHAS	Inservibilidade	51,00
230	6034	2019/18	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM, 300VA	Inservibilidade	3,50
231	6044	2019/18	TELEFONE DE MESA, 3 FUNCOES: FLASH, REDISCAR E MUDO	Inservibilidade	3,80
232	6050	2019/21	ILUMINADOR EXTERNO, PORTATIL, P/ CAMERA DE VIDEO, C/ 3 PECA	Inservibilidade	25,10
233	6051	2019/21	ILUMINADOR EXTERNO, PORTATIL, P/ CAMERA DE VIDEO, C/ 3 PECA	Inservibilidade	25,10
234	6055	2019/21	TRIFE EM ALUMINIO, REGULAVEL, 3 LANCES, C/ REFLETOR	Inservibilidade	18,50
235	6057	2019/20	COMPUTADOR 3.06GHZ, 512MB, HD 80GB	Inservibilidade	925,00
236	6068	2019/19	CD PLAYER, P/ 1 CD	Inservibilidade	45,00
237	6094	2019/22	CADEIRA EST. TECIDO,GIR.,C/BRACO,RODIZ.,EST. MET.(13855-0)	Inservibilidade	14,30
238	6099	2019/22	CADEIRA EST. TECIDO,GIR.,C/BRACO,RODIZ.,EST. MET.(13855-0)	Inservibilidade	14,30
239	6117	2019/22	CADEIRA EST., FIXA, PRANC. ESCAMOTEAVEL, E. METALICA.	Inservibilidade	22,10
240	6121	2019/22	CADEIRA EST., FIXA, PRANC. ESCAMOTEAVEL, E. METALICA.	Inservibilidade	22,10
241	6128	2019/18	RACK EM MADEIRA, 2 PORTAS, 2 PRATELEIRAS,R.FORMICA,C/RODIZIO	Inservibilidade	61,40
242	6129	2019/21	ESTANTE EM MAD., 2 PORTAS, 1 PRATEL., REV.....,EST.....	Inservibilidade	8,50
243	6130	2019/21	ESTANTE EM MAD., 2 PORTAS, 1 PRATEL., REV.....,EST.....	Inservibilidade	8,50
244	6141	2019/22	POLTRONA EST., FIXA, C/ BRACO, ESTRUTURA	Inservibilidade	34,00
245	6164	2019/20	GRAVADOR P/ FITA CASSETE	Inservibilidade	23,90
246	6232	2019/18	MONITOR DE VIDEO LCD, 17"	Inservibilidade	396,00
247	6248	2019/18	MONITOR DE VIDEO, 15"	Inservibilidade	80,00
248	6254	2019/21	GRAVADORA DE CD-ROM, 50 X 32 X 52	Inservibilidade	11,70
249	6295	2019/20	GRAVADOR P/ FITA CASSETE	Inservibilidade	24,50
250	6306	2019/21	TELEFONE DE MESA, 3 FUNCOES: FLASH, REDISCAR E MUDO	Inservibilidade	3,50
251	6319	2019/19	CAMERA DIG. ..MP, ZOOM OPTICO ..X, DIGITAL ..X, ..MB	Inservibilidade	115,00
252	6323	2019/18	MONITOR DE VIDEO LCD, 15"	Inservibilidade	284,40
253	6325	2019/20	MONITOR DE VIDEO LCD, 15"	Inservibilidade	284,40

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Daniela Maria Tavares Rounie e Silva (Lei 11.419/2006)
 EM 16/01/2020 11:26 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 96CAF90D23028CD2.F5C2969A73DF0008.CF8513B3A81AF3A1.7F9113FCB5F6A636
 ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Daniela Maria Tavares Rounie e Silva (Lei 11.419/2006)
 EM 03/02/2020 11:25 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 1C99B04C558B466E.DC10B66859AACA0.630EAE8C828218CBC.74D43468B6BACFF7B

RELATÓRIO DE BENS BAIXADOS

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

254	6331	2019/20	PERSIANA HORZ.PVC, 1,20 X 1,60M	Inservibilidade	5,70
255	6379	2019/19	CALCULADORA ELETRONICA, C/ VISOR	Inservibilidade	26,00
256	6386	2019/21	AMPLIFICADOR HIBRIDO, 2 LINHAS	Inservibilidade	51,70
257	6416	2019/19	TRANSMISSOR ANALOGICO DE AUDIO, DE ALTA POTENCIA	Inservibilidade	9.100,00
258	6478	2019/19	GERADOR DE CARACTERES, P/ 256 NIVEIS DE CARACTERES	Inservibilidade	1.627,00
259	6501	2019/19	VIDEO CASSETE, 7 CABECAS	Inservibilidade	42,90
260	6537	2019/20	CAFETEIRA ELETRICA, CAPACIDADE PARA 24 XICARAS	Inservibilidade	8,90
261	6538	2019/19	REBOBINADOR PARA FITA DE VIDEO	Inservibilidade	11,50
262	6553	2019/21	PROJETOR PORTATIL, ABERTO, P/ LAMPADA HALOGENA, 120/220V	Inservibilidade	34,60
263	6574	2019/20	MONITOR DE VIDEO, 15"	Inservibilidade	70,00
264	6604	2019/22	COMPUTADOR 2.8GHZ, 256MB RAM, HD 80GB	Inservibilidade	224,25
265	6618	2019/18	COMPUTADOR 2.8GHZ, 256MB RAM, HD 80GB	Inservibilidade	224,25
266	6625	2019/21	TECLADO PADRAO, P/ MICROCOMPUTADOR	Inservibilidade	3,00
267	6635	2019/19	TECLADO PADRAO, P/ MICROCOMPUTADOR	Inservibilidade	3,00
268	6678	2019/19	TELEFONE DE MESA, C/ FAX	Inservibilidade	67,00
269	6679	2019/18	CALCULADORA ELETRONICA, C/ VISOR, 12 DIGITOS	Inservibilidade	20,90
270	6711	2019/22	CADEIRA EST. TECIDO, GIR., S/ BRACO, RODIZ., E. METALICA	Inservibilidade	24,90
271	6712	2019/22	CADEIRA EST. TECIDO, GIR., S/ BRACO, RODIZ., E. METALICA	Inservibilidade	24,90
272	6727	2019/22	CADEIRA EST. TECIDO, GIR., S/ BRACO, RODIZ., E. METALICA	Inservibilidade	24,90
273	6731	2019/22	CADEIRA EST. TECIDO, GIR., S/ BRACO, RODIZ., E. METALICA	Inservibilidade	24,90
274	6732	2019/22	CADEIRA EST. TECIDO, GIR., S/ BRACO, RODIZ., E. METALICA	Inservibilidade	24,90
275	6747	2019/22	CADEIRA EST. TECIDO, GIR., S/ BRACO, RODIZ., E. METALICA	Inservibilidade	24,90
276	6755	2019/22	CADEIRA EST. TECIDO, GIR., S/ BRACO, RODIZ., E. METALICA	Inservibilidade	24,90
277	6761	2019/22	CADEIRA EST. TECIDO, GIR., S/ BRACO, RODIZ., E. METALICA	Inservibilidade	24,90
278	6763	2019/22	CADEIRA EST. TECIDO, GIR., S/ BRACO, RODIZ., E. METALICA	Inservibilidade	24,90
279	6766	2019/22	CADEIRA EST. TECIDO, GIR., S/ BRACO, RODIZ., E. METALICA	Inservibilidade	24,90
280	6772	2019/22	CADEIRA EST. TECIDO, GIR., S/ BRACO, RODIZ., E. METALICA	Inservibilidade	24,90
281	6795	2019/22	CADEIRA EST. TECIDO, GIR., S/ BRACO, RODIZ., E. METALICA	Inservibilidade	24,90
282	6796	2019/22	CADEIRA EST. TECIDO, GIR., S/ BRACO, RODIZ., E. METALICA	Inservibilidade	24,90
283	6797	2019/22	CADEIRA EST. TECIDO, GIR., S/ BRACO, RODIZ., E. METALICA	Inservibilidade	24,90
284	6811	2019/22	CADEIRA EST. TECIDO, GIR., S/ BRACO, RODIZ., E. METALICA	Inservibilidade	24,90
285	6813	2019/22	CADEIRA EST. TECIDO, GIR., S/ BRACO, RODIZ., E. METALICA	Inservibilidade	24,90
286	6821	2019/22	CADEIRA EST. TECIDO, GIR., S/ BRACO, RODIZ., E. METALICA	Inservibilidade	24,90
287	6824	2019/22	CADEIRA EST. TECIDO, GIR., C/ BRACO, RODIZ., E. METALICA	Inservibilidade	27,20
288	6829	2019/22	CADEIRA EST., GIR., S/ BRACO, C/ ROD., ALT.REG.,E.METAL	Inservibilidade	10,50
289	6830	2019/22	CADEIRA EST., GIR., S/ BRACO, C/ ROD., ALT.REG.,E.METAL	Inservibilidade	10,50
290	6831	2019/22	CADEIRA EST., GIR., S/ BRACO, C/ ROD., ALT.REG.,E.METAL	Inservibilidade	10,50

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Daniela Maria Tavares Rounie e Silva (Lei 11.419/2006)
 EM 16/01/2020 11:26 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 96CAF90D23028CD2.F5C2969A73DF0008.CF8513B3A81AF3A1.7F9113FCB5F6A636
 ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Daniela Maria Tavares Rounie e Silva (Lei 11.419/2006)
 EM 03/02/2020 11:25 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 1C99B04C558B466E.DC10B668599AACA0.630EAC828218CBC.74D4368B6BACFF7B

RELATÓRIO DE BENS BAIXADOS

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

291	6838	2019/20	TELEVISOR COLORIDO 20", C/ CONTROLE REMOTO	Inservibilidade	51,90
292	6868	2019/19	TRANSMISSOR DE LINK MOVEI, P/ EXTERNA, FM P/VHF,240MHZ,2 ANT	Inservibilidade	197,00
293	6869	2019/19	TRANSMISSOR DE LINK MOVEI, P/ EXTERNA, FM P/VHF,240MHZ,2 ANT	Inservibilidade	197,00
294	6871	2019/20	MICROONDAS PORTATIL, 7,0-7,5GHZ, 20 CANAIS P/ TRANSMISSAO	Inservibilidade	2.478,00
295	6889	2019/18	PEDESTAL DE MESA, PARA MICROFONE	Inservibilidade	4,89
296	6892	2019/18	PEDESTAL DE MESA, PARA MICROFONE	Inservibilidade	4,89
297	6894	2019/18	PEDESTAL DE MESA, PARA MICROFONE	Inservibilidade	4,89
298	6898	2019/18	PEDESTAL DE MESA, PARA MICROFONE	Inservibilidade	4,89
299	6899	2019/19	PEDESTAL DE MESA, PARA MICROFONE	Inservibilidade	4,89
300	6900	2019/19	PEDESTAL DE MESA, PARA MICROFONE	Inservibilidade	4,89
301	6903	2019/19	PEDESTAL DE MESA, PARA MICROFONE	Inservibilidade	4,89
302	6904	2019/18	PEDESTAL DE MESA, PARA MICROFONE	Inservibilidade	4,89
303	6905	2019/18	PEDESTAL DE MESA, PARA MICROFONE	Inservibilidade	4,89
304	6907	2019/19	PEDESTAL DE MESA, PARA MICROFONE	Inservibilidade	4,89
305	6910	2019/19	PEDESTAL DE MESA, PARA MICROFONE	Inservibilidade	4,00
306	6951	2019/19	MONITOR DE VIDEO LCD, 1"	Inservibilidade	1.604,60
307	6953	2019/20	TELEVISOR COLORIDO 15", C/ CONTROLE REMOTO	Inservibilidade	61,18
308	6983	2019/22	RADIO AM/FM, PORTATIL, A PILHA	Inservibilidade	44,62
309	6996	2019/19	GRAVADOR DE DVD, LEITURA 12X, GRAVACAO 32X, HD 120GB	Inservibilidade	128,00
310	7059	2019/21	MICROFONE PROFISSIONAL, S/ FIO	Inservibilidade	919,43
311	7060	2019/21	MICROFONE PROFISSIONAL, S/ FIO	Inservibilidade	919,43
312	7078	2019/20	TELEFONE DE MESA, 3 FUNCOES: FLASH, REDISCAR E MUDO	Inservibilidade	3,80
313	7125	2019/22	PLACA DE VIDEO, 512MB, PCI-E	Inservibilidade	36,93
314	7128	2019/19	PLACA DE VIDEO, 256MB	Inservibilidade	15,45
315	7145	2019/20	PLACA DE CAPTURA DE VIDEO	Inservibilidade	34,14
316	7189	2019/18	MONITOR DE VIDEO, 15"	Inservibilidade	64,00
317	7244	2019/18	NOBREAK 0,6KVA	Inservibilidade	4,10
318	7264	2019/21	COMPUTADOR 2.8MHZ, 256MB, HD 40GB	Inservibilidade	228,95
319	7274	2019/18	IMPRES. J.TINTA, COLOR., 1200X600DPI, 48PPM(P),32PPM(C)	Inservibilidade	99,60
320	7293	2019/20	TELEVISOR COLORIDO 21", C/ CONTROLE REMOTO	Inservibilidade	69,80
321	7304	2019/21	MONITOR C/ TELA DE TOQUE LCD 15 POLEGADAS	Inservibilidade	591,51
322	7327	2019/19	SUORTE EM ACO, P/ RACK DE 19"	Inservibilidade	98,10
323	7444	2019/20	COMPUTADOR 3.0GHZ, 1024MB RAM, HD 160GB	Inservibilidade	2.002,20
324	7445	2019/20	COMPUTADOR 3.0GHZ, 1024MB RAM, HD 160GB	Inservibilidade	2.002,20
325	7495	2019/21	GRAVADOR DE DVD, LEITURA 12X, GRAVACAO 32X, HD 120GB	Inservibilidade	23,90
326	7506	2019/18	HUB C/ 8 PORTAS, 10/100 MBPS	Inservibilidade	15,00
327	7513	2019/19	HEADFONE C/ IDENFICADOR DE CHAMADAS	Inservibilidade	89,00

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Daniela Maria Tavares Rounie e Silva (Lei 11.419/2006)
 EM 16/01/2020 11:26 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 96CAF90D23028CD2.F5C2969A73DF0008.CF8513B3A81AF3A1.7F9113FCB5F6A636
 ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Daniela Maria Tavares Rounie e Silva (Lei 11.419/2006)
 EM 03/02/2020 11:25 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 1C99B04C558B466E.DC10B66659AACA0.630EAC828218CBC.74D4368B6B6ACFF7B

RELATÓRIO DE BENS BAIXADOS

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

328	7548	2019/21	GRAVADORA DE CD, 52 X 32 X 52	Inservibilidade	9,00
329	7549	2019/19	MULTIPLEXADOR P/ 4 CAMERAS, C/ 1 SAIDA	Inservibilidade	72,80
330	7566	2019/21	DISTRIBUIDOR DE AUDIO ANALOGICO, 7 SAIDAS	Inservibilidade	142,00
331	7572	2019/19	TELEFONE DE MESA, 3 FUNCOES: FLASH, REDISCAR E MUDO	Inservibilidade	3,20
332	7583	2019/19	CAMERA DIG. ..MP, ZOOM OPTICO ..X, DIGITAL ..X, ..MB	Inservibilidade	12,40
333	7587	2019/20	TELEVISOR COLORIDO 14", C/ CONTROLE REMOTO	Inservibilidade	42,90
334	760	2019/23	PRATELEIRA EM MADEIRA, 1,20 X 0,40M, ESTRUT. METALICA	Inservibilidade	0,10
335	7606	2019/22	CADEIRA EM ..., GIRAT., ... BRACO, REGUL., EST.	Inservibilidade	22,00
336	7614	2019/19	MULTIPLEXADOR P/ 4 CAMERAS, C/ 1 SAIDA	Inservibilidade	72,80
337	7615	2019/19	MULTIPLEXADOR P/ 4 CAMERAS, C/ 1 SAIDA	Inservibilidade	72,80
338	7616	2019/18	HUB C/ 8 PORTAS, 10/100 MBPS	Inservibilidade	14,00
339	7618	2019/19	GRAVADOR HDV/DVCAM	Inservibilidade	559,84
340	7620	2019/23	GAVETEIRO EM AGLOM., VOLANTE, 1 GAVETA, 1 GAVETAO,R.MEL.,E.M	Inservibilidade	26,07
341	7622	2019/23	GAVETEIRO EM AGLOM., VOLANTE, 1 GAVETA, 1 GAVETAO,R.MEL.,E.M	Inservibilidade	26,07
342	7624	2019/23	GAVETEIRO EM AGLOM., VOLANTE, 1 GAVETA, 1 GAVETAO,R.MEL.,E.M	Inservibilidade	26,07
343	7625	2019/23	GAVETEIRO EM AGLOM., VOLANTE, 1 GAVETA, 1 GAVETAO,R.MEL.,E.M	Inservibilidade	26,07
344	7626	2019/23	GAVETEIRO EM AGLOM., VOLANTE, 1 GAVETA, 1 GAVETAO,R.MEL.,E.M	Inservibilidade	26,07
345	7627	2019/23	GAVETEIRO EM AGLOM., VOLANTE, 1 GAVETA, 1 GAVETAO,R.MEL.,E.M	Inservibilidade	26,07
346	7629	2019/23	GAVETEIRO EM AGLOM., VOLANTE, 1 GAVETA, 1 GAVETAO,R.MEL.,E.M	Inservibilidade	26,07
347	7630	2019/23	GAVETEIRO EM AGLOM., VOLANTE, 1 GAVETA, 1 GAVETAO,R.MEL.,E.M	Inservibilidade	26,07
348	7631	2019/23	MODULO EM MDF, P/ COMPUTADOR, 0,52 X 0,56 X 0,80	Inservibilidade	19,92
349	7632	2019/23	MODULO EM MDF, P/ COMPUTADOR, 0,52 X 0,56 X 0,80	Inservibilidade	19,92
350	7633	2019/23	MODULO EM MDF, P/ COMPUTADOR, 0,52 X 0,56 X 0,80	Inservibilidade	19,92
351	7634	2019/23	MODULO EM MDF, P/ COMPUTADOR, 0,52 X 0,56 X 0,80	Inservibilidade	19,92
352	7635	2019/23	MODULO EM MDF, P/ COMPUTADOR, 0,52 X 0,56 X 0,80	Inservibilidade	19,92
353	7646	2019/23	MESA EM MDF, P/REUNIAO, RETANG., 12 LUGAR., R.MEL., E.METAL.	Inservibilidade	19,82
354	7664	2019/23	MESA EM, 2 PRATEL., ROD., REV....., EST....	Inservibilidade	47,62
355	7665	2019/23	MESA EM, 2 PRATEL., ROD., REV....., EST....	Inservibilidade	47,62
356	7667	2019/23	MESA EM, 2 GAVETAS, REV. MEL., EST....	Inservibilidade	21,75
357	7671	2019/23	ARMARIO EM MAD., 2 PORTAS,...PRAT.....,RV.....,ET.....	Inservibilidade	28,42
358	776	2019/19	CAMERA DE ECO, DIGITAL, DE 500W/110-220V	Inservibilidade	0,10
359	7772	2019/21	TRIPE EM FERRO, PARA CAMERA FILMADORA	Inservibilidade	289,00
360	7797	2019/23	MESA EM, 1 GAVETA, REV....., EST....	Inservibilidade	43,10
361	7798	2019/23	MESA EM, 1 GAVETA, REV....., EST....	Inservibilidade	43,10
362	7800	2019/21	MESA EM, P/ COMPUTADOR, REV....., EST....	Inservibilidade	33,85
363	7822	2019/18	NOBREAK 0,7KVA	Inservibilidade	31,00
364	7843	2019/18	GRAVADORA DE CD/DVD-RW, C/ LEITOR	Inservibilidade	13,00

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Daniela Maria Tavares Rounie e Silva (Lei 11.419/2006)
 EM 16/01/2020 11:26 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 96CAF90D23028CD2.F5C2969A73DF008.CF8513B3A81AF3A1.7F9113FCB5F6A636
 ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Daniela Maria Tavares Rounie e Silva (Lei 11.419/2006)
 EM 03/02/2020 11:25 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 1C89B04C558B466E.DC10B66859AACA0.630EAC828218CBC.74D4368B6B6ACFF7B

RELATÓRIO DE BENS BAIXADOS

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

365	7847	2019/18	IMPRES. J.TINTA, COLOR., 1200X1200DPI, 30PPM(P),24PPM(C)	Inservibilidade	320,00
366	7894	2019/20	UNIDADE DE CONTROLE DE CAMERA	Inservibilidade	687,04
367	7895	2019/20	UNIDADE DE CONTROLE DE CAMERA	Inservibilidade	687,04
368	7896	2019/20	UNIDADE DE CONTROLE DE CAMERA	Inservibilidade	687,04
369	7903	2019/22	POLTRONA EST., GIR., S/ BRACO, ESP.ALTO, ROD., EST.METAL	Inservibilidade	26,20
370	7907	2019/22	GRAVADOR DE DVD,PROFISSIONAL,GRAVACAO EM TEMPO REAL,HD 160GB	Inservibilidade	149,90
371	7917	2019/21	CPU 1.6MHZ, 1GB DDR, HD 80GB, GRAV.CD/DVD	Inservibilidade	233,24
372	7922	2019/21	CPU 1.6MHZ, 1GB DDR, HD 80GB, GRAV.CD/DVD	Inservibilidade	233,24
373	7937	2019/19	TECLADO PADRAO, P/ MICROCOMPUTADOR	Inservibilidade	3,16
374	7948	2019/18	MONITOR DE VIDEO LCD, 15"	Inservibilidade	86,00
375	7949	2019/18	MONITOR DE VIDEO LCD, 15"	Inservibilidade	86,00
376	7971	2019/21	TELEFONE DE MESA, 3 FUNCOES: FLASH, REDISCAR E MUDO	Inservibilidade	3,50
377	8000	2019/21	PEDESTAL EM FERRO, TIPO GIRAFA, PARA MICROFONE	Inservibilidade	8,00
378	8068	2019/19	MONITOR DE VIDEO, 14"	Inservibilidade	761,20
379	8120	2019/19	RADIO TRANSECTOR, PORTATIL, DE UHF, 3W, 15 CANAIS	Inservibilidade	2.470,00
380	8157	2019/19	COMUTADOR DE AUDIO MONO E VIDEO COMPOSTO	Inservibilidade	291,00
381	8158	2019/19	COMUTADOR DE AUDIO MONO E VIDEO COMPOSTO	Inservibilidade	291,00
382	8167	2019/20	REGUA DE PATCH ULTRAPATCH, 48 PONTOS, 5 MODOS	Inservibilidade	20,50
383	819	2019/18	RELOGIO DE PAREDE	Inservibilidade	0,10
384	8293	2019/20	COMPUTADOR 2.0GHZ, 2GB RAM, HD 160GB, GRAV.DE DVD	Inservibilidade	384,00
385	8300	2019/21	COMPUTADOR 2.0GHZ, 2GB RAM, HD 160GB, GRAV.DE DVD	Inservibilidade	384,00
386	8316	2019/21	COMPUTADOR 2.0GHZ, 2GB RAM, HD 160GB, GRAV.DE DVD	Inservibilidade	384,00
387	832	2019/19	DISTRIBUIDOR DE AUDIO,STEREO, PARA FM, - 15A+10DBM, 1500OHMS	Inservibilidade	51,90
388	833	2019/22	TOCA DISCOS VINIL	Inservibilidade	76,30
389	852	2019/23	ARMARIO EM MAD., 2 PORTAS DE VIDRO,....PRAT,.....RV.....E..	Inservibilidade	0,10
390	8608	2019/19	MONITOR DE VIDEO, 14"	Inservibilidade	761,20
391	8702	2019/18	TELEFONE DE MESA, 3 FUNCOES: FLASH, REDISCAR E MUDO	Inservibilidade	3,40
392	8743	2019/22	POLTRONA EST., FIXA	Inservibilidade	20,00
393	8747	2019/22	POLTRONA EST., FIXA	Inservibilidade	20,00
394	8763	2019/19	RELOGIO DE PAREDE	Inservibilidade	1,46
395	8780	2019/18	MONITOR DE CRISTAL OTICO, 16"	Inservibilidade	1.160,00
396	8781	2019/18	ROTEADOR DE ACESSO INTERNET, 4 PORTAS, 10/100MBPS	Inservibilidade	65,80
397	8835	2019/19	CALCULADORA ELETRICA, C/ BOBINA, 12 DIGITOS	Inservibilidade	15,49
398	8867	2019/21	ALICATE AMPERIMETRO DIGITAL	Inservibilidade	13,70
399	8894	2019/22	CADEIRA EM POLIP., GIR., S/ BRACO, C/ ROD., A. REG.,E. METAL	Inservibilidade	33,00
400	8909	2019/20	SECADOR ELETRICO, P/ CABELO	Inservibilidade	16,90
401	8967	2019/19	MALETA P/ FERRAMENTAS, C/ 70 PECAS	Inservibilidade	14,00

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Daniela Maria Tavares Rounie e Silva (Lei 11.419/2006)
EM 16/01/2020 11:26 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 96CAF90D23028CD2.F5C2969A73DF008.CF8513B3A81AF3A1.7F9113FCB5F6A636
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Daniela Maria Tavares Rounie e Silva (Lei 11.419/2006)
EM 03/02/2020 11:25 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 1C99B04C558B466E.DC10B666859AACA0.630EAC828218CBC.74D4368B6BACFF7B

RELATÓRIO DE BENS BAIXADOS

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

402	9003	2019/19	MICROFONE PORTATIL, S/ FIO	Inservibilidade	184,50
403	9306	2019/18	TECLADO PS-2, PARA MICROCOMPUTADOR	Inservibilidade	13,26
404	9481	2019/23	TELEVISOR COLORIDO 32", C/ CONTROLE REMOTO	Inservibilidade	130,40
405	9519	2019/20	TELEVISOR COLORIDO 32", C/ CONTROLE REMOTO	Inservibilidade	130,40
406	9628	2019/19	MICROFONE DE LAPELA	Inservibilidade	289,82
407	9654	2019/19	PAINEL LCD, 1200X234 PIXELS, ALTA RESOLUCAO	Inservibilidade	797,00
408	9679	2019/22	TECLADO PS-2, PARA MICROCOMPUTADOR	Inservibilidade	64,90
409	9688	2019/18	NOTEBOOK CORE DUO, 2.0GHZ, 2GB, HD 120GB	Inservibilidade	599,80
410	9712	2019/22	CADEIRA EST. TECIDO, GIR., S/ BRACO, ALT. REG., EST.METALI	Inservibilidade	20,00
411	9908	2019/18	MONITOR DE VIDEO LED, 18,5"	Inservibilidade	99,80

TOTAL DE VALOR ATUAL:**R\$ 90.912,37****RELATÓRIO DE BENS BAIXADOS**



RELATÓRIO DE BENS INCORPORADOS



PERÍODO: 01/01/2019 a 31/12/2019

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

Nº DE ORDEM	Nº DO RP	DESCRIÇÃO DO BEM	INCORPORAÇÃO	VALOR DE ORIGEM (R\$)	VALOR ATUAL (R\$)
1	12935	CABIDEIRO(MANCEBO), DE CHAO, METAL	26/03/2019	348,00	327,12
2	12953	APARADOR EM MDF, 3 GAV., 1 PRAT., EST.MDF,	26/04/2019	990,00	930,60
3	12954	CAFETEIRA ELETRICA, CAPACIDADE P/ 30 XICARAS	02/05/2019	178,00	167,32
4	12955	CAFETEIRA ELETRICA, CAPACIDADE P/ 30 XICARAS	02/05/2019	178,00	167,32
5	12956	LEITOR/ GRAVADOR DE CARTAO DE MEMORIA	15/05/2019	385,00	343,93
6	12957	LEITOR/ GRAVADOR DE CARTAO DE MEMORIA	15/05/2019	385,00	343,93
7	12958	BITS/SOQUETE, C/ CHAVE CATRACA, C/ 27 PECAS	21/05/2019	214,00	202,76
8	12959	ANTENA PAINEL VHF,DIPOLO DOBRADO	14/05/2019	9.582,00	9.078,94
9	12960	FORNO DE MICROONDAS, 30L	27/05/2019	489,99	467,94
10	12961	TELEFONE S/ FIO, DIG., 7 RAMAIS, 70 CONTATOS,	26/06/2019	147,60	140,95
11	12962	TELEFONE S/ FIO, DIG., 7 RAMAIS, 70 CONTATOS,	26/06/2019	147,60	140,95
12	12963	MINI CONVERSOR DE SINAL SDI P/ ANALOGICO 4K,	04/02/2019	1.603,00	1.603,00
13	12964	MINI CONVERSOR DE SINAL SDI P/ ANALOGICO 4K,	04/02/2019	1.603,00	1.603,00
14	12965	MINI CONVERSOR SDI P/ HDMI 6G, FORMATOS SD,	04/02/2019	1.636,66	1.636,66
15	12966	MINI CONVERSOR SDI P/ HDMI 6G, FORMATOS SD,	04/02/2019	1.636,66	1.636,66
16	12967	MINI CONVERSOR DE SINAL (1) HDMI P/ (2) SAIDAS	04/02/2019	1.216,75	1.216,75
17	12968	MINI CONVERSOR DE SINAL (1) HDMI P/ (2) SAIDAS	04/02/2019	1.216,75	1.216,75
18	12969	MINI CONVERSOR DE SINAL (1) HDMI P/ (2) SAIDAS	04/02/2019	1.216,75	1.216,75
19	12970	MINI CONVERSOR DE SINAL (1) HDMI P/ (2) SAIDAS	04/02/2019	1.216,75	1.216,75
20	12971	CONVERSOR DE FIBRA OPTICA, BIDIRECIONAL,	04/02/2019	1.264,25	1.264,25
21	12972	CONVERSOR DE FIBRA OPTICA, BIDIRECIONAL,	04/02/2019	1.264,25	1.264,25
22	12973	CONVERSOR DE FIBRA OPTICA, BIDIRECIONAL,	04/02/2019	1.264,25	1.264,25
23	12974	CONVERSOR DE FIBRA OPTICA, BIDIRECIONAL,	04/02/2019	1.264,25	1.264,25
24	12975	CONVERSOR DE FIBRA OTICA, 2 PORTAS, 4	04/02/2019	1.141,75	1.141,75
25	12976	CONVERSOR DE FIBRA OTICA, 2 PORTAS, 4	04/02/2019	1.141,75	1.141,75
26	12977	CONVERSOR DE FIBRA OTICA, 2 PORTAS, 4	04/02/2019	1.141,75	1.141,75
27	12978	CONVERSOR DE FIBRA OTICA, 2 PORTAS, 4	04/02/2019	1.141,75	1.141,75
28	12979	TELEVISOR LED 20",HD, CONVERSOR DIG., HDMI,	02/09/2019	739,99	717,79
29	12980	GRAVADOR DIG.DE VIDEO(DVR),32 CANAIS F.HD	19/09/2019	3.898,00	3.810,29
30	12981	CAMERA CFTV IP DOME HD, 1/3",1.0MP,LENTE 3.6	19/09/2019	99,00	96,77
31	12982	CAMERA CFTV IP DOME HD, 1/3",1.0MP,LENTE 3.6	19/09/2019	99,00	96,77
32	12983	CAMERA CFTV IP DOME HD, 1/3",1.0MP,LENTE 3.6	19/09/2019	99,00	96,77
33	12984	CAMERA CFTV IP DOME HD, 1/3",1.0MP,LENTE 3.6	19/09/2019	99,00	96,77
34	12985	CAMERA CFTV IP DOME HD, 1/3",1.0MP,LENTE 3.6	19/09/2019	99,00	96,77
35	12986	CAMERA CFTV IP DOME HD, 1/3",1.0MP,LENTE 3.6	19/09/2019	99,00	96,77

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Daniela Maria Tavares Rounie e Silva (Lei 11.419/2006)
EM 16/01/2020 11:26 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 32D0D0539C686586.4574C2C15CB13345.34C1E40DFCF463B8.0A562A7648F06704
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Daniela Maria Tavares Rounie e Silva (Lei 11.419/2006)
EM 03/02/2020 11:25 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 5A2ED1C818D7DBD3.A52F57FE52CF08C6.90D282ACAI0BBFC4.000F57BB0C6540B2

RELATÓRIO DE BENS INCORPORADOS

Nº DE ORDEM	Nº DO RP	DESCRIÇÃO DO BEM	INCORPORAÇÃO	VALOR DE ORIGEM (R\$)	VALOR ATUAL (R\$)
36	12987	CAMERA CFTV IP DOME HD, 1/3",1.0MP,LENTE 3.6	19/09/2019	99,00	96,77
37	12988	CAMERA CFTV IP DOME HD, 1/3",1.0MP,LENTE 3.6	19/09/2019	99,00	96,77
38	12989	CAMERA CFTV IP DOME HD, 1/3",1.0MP,LENTE 3.6	19/09/2019	99,00	96,77
39	12990	CAMERA CFTV IP DOME HD, 1/3",1.0MP,LENTE 3.6	19/09/2019	99,00	96,77
40	12991	CAMERA CFTV IP DOME HD, 1/3",1.0MP,LENTE 3.6	19/09/2019	99,00	96,77
41	12992	CAMERA CFTV IP DOME HD, 1/3",1.0MP,LENTE 3.6	19/09/2019	99,00	96,77
42	12993	CAMERA CFTV IP DOME HD, 1/3",1.0MP,LENTE 3.6	19/09/2019	99,00	96,77
43	12994	CAMERA CFTV IP DOME HD, 1/3",1.0MP,LENTE 3.6	19/09/2019	99,00	96,77
44	12995	CAMERA CFTV IP DOME HD, 1/3",1.0MP,LENTE 3.6	19/09/2019	99,00	96,77
45	12996	CAMERA CFTV IP DOME HD, 1/3",1.0MP,LENTE 3.6	19/09/2019	99,00	96,77
46	12997	CAMERA CFTV IP DOME HD, 1/3",1.0MP,LENTE 3.6	19/09/2019	99,00	96,77
47	12998	CAMERA CFTV IP DOME HD, 1/3",1.0MP,LENTE 3.6	19/09/2019	99,00	96,77
48	12999	CAMERA CFTV IP DOME HD, 1/3",1.0MP,LENTE 3.6	19/09/2019	99,00	96,77
49	13000	CAMERA CFTV IP DOME HD, 1/3",1.0MP,LENTE 3.6	19/09/2019	99,00	96,77
50	13001	CAMERA CFTV IP DOME HD, 1/3",1.0MP,LENTE 3.6	19/09/2019	99,00	96,77
51	13002	CAMERA CFTV IP DOME HD, 1/3",1.0MP,LENTE 3.6	19/09/2019	99,00	96,77
52	13003	CAMERA BULLET,INT/EXT.,1/4"CMOS,1MP,3,6MM,	19/09/2019	129,90	126,97
53	13004	CAMERA BULLET,INT/EXT.,1/4"CMOS,1MP,3,6MM,	19/09/2019	129,90	126,97
54	13005	CAMERA BULLET,INT/EXT.,1/4"CMOS,1MP,3,6MM,	19/09/2019	129,90	126,97
55	13006	CAMERA BULLET,INT/EXT.,1/4"CMOS,1MP,3,6MM,	19/09/2019	129,90	126,97
56	13007	CAMERA BULLET,INT/EXT.,1/4"CMOS,1MP,3,6MM,	19/09/2019	129,90	126,97
57	13008	CAMERA BULLET,INT/EXT.,1/4"CMOS,1MP,3,6MM,	19/09/2019	129,90	126,97
58	13009	CAMERA BULLET,INT/EXT.,1/4"CMOS,1MP,3,6MM,	19/09/2019	129,90	126,97
59	13010	CAMERA BULLET,INT/EXT.,1/4"CMOS,1MP,3,6MM,	19/09/2019	129,90	126,97
60	13011	FONTE ESTABILIZADA, P/ CFTV, P/ 10 CAMERAS,	19/09/2019	100,00	97,75
61	13012	FONTE ESTABILIZADA, P/ CFTV, P/ 10 CAMERAS,	19/09/2019	100,00	97,75
62	13013	FONTE ESTABILIZADA, P/ CFTV, P/ 10 CAMERAS,	19/09/2019	100,00	97,75
63	13014	FONTE ESTABILIZADA, P/ CFTV, P/ 10 CAMERAS,	19/09/2019	100,00	97,75
64	13015	FONTE ESTABILIZADORA CHAVEADA, 12V X 1A	19/09/2019	14,00	13,68
65	13016	FONTE ESTABILIZADORA CHAVEADA, 12V X 1A	19/09/2019	14,00	13,68
66	13017	FONTE ESTABILIZADORA CHAVEADA, 12V X 1A	19/09/2019	14,00	13,68
67	13018	FONTE ESTABILIZADORA CHAVEADA, 12V X 1A	19/09/2019	14,00	13,68
68	13019	NOBREAK 1,450KVA, BIVOLT	19/09/2019	788,80	771,05
69	13020	RACK FECHADO, EM ACO, DE PISO, 19" X 24U X	19/09/2019	1.100,00	1.056,00
70	13021	BANDEJA EM ACO FIXA,DE 1U X 19" X 250MM,C/4	19/09/2019	95,00	92,86
71	13022	BANDEJA EM ACO FIXA,DE 1U X 19" X 250MM,C/4	19/09/2019	95,00	92,86
72	13023	SMART TV LED 32", F.HD, CONV.DIG., 2HDMI, 2USB,	19/09/2019	1.300,00	1.270,75
73	13024	SMART TV LED 32", F.HD, CONV.DIG., 2HDMI, 2USB,	19/09/2019	1.300,00	1.270,75
74	13025	MULTIPLEXADOR E DEMULTIPLEXADOR OPTICO,	23/09/2019	36.000,00	34.560,00
75	13026	GERADOR DE CARACTERES DIGITAL FULL HD	09/01/2019	8.749,42	8.632,76
76	13027	GERADOR DE CARACTERES DIGITAL FULL HD	09/01/2019	8.749,42	8.632,76

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Daniela Maria Tavares Rounie e Silva (Lei 11.419/2006)
 EM 16/01/2020 11:26 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 32D0D059C686586.4574C2C15CB13345.34C1E40DFC463B8.0A562A7648F06704
 ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Daniela Maria Tavares Rounie e Silva (Lei 11.419/2006)
 EM 03/02/2020 11:25 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 5A2ED1C818D7DBD3.A52F57FE52CF08C6.90D282ACAI0BBFC4.000F578B0C6E40B2

RELATÓRIO DE BENS INCORPORADOS

Nº DE ORDEM	Nº DO RP	DESCRIÇÃO DO BEM	INCORPORAÇÃO	VALOR DE ORIGEM (R\$)	VALOR ATUAL (R\$)
77	13028	PLATAFORMA PRATIC.,TELESC.,TAMPO/COMP.,	17/10/2019	890,00	876,65
78	13029	PLATAFORMA PRATIC.,TELESC.,TAMPO/COMP.,	17/10/2019	890,00	876,65
79	13030	PLATAFORMA PRATIC.,TELESC.,TAMPO/COMP.,	17/10/2019	890,00	876,65
80	13031	CPU 4 NCL, 2.9 GHZ, CH 8MB, 8GB DDR4, HD 1 TB,	25/10/2019	4.756,04	4.629,21
81	13032	CPU 4 NCL, 2.9 GHZ, CH 8MB, 8GB DDR4, HD 1 TB,	25/10/2019	4.756,04	4.629,21
82	13033	CPU 4 NCL, 2.9 GHZ, CH 8MB, 8GB DDR4, HD 1 TB,	25/10/2019	4.756,04	4.629,21
83	13034	CPU 4 NCL, 2.9 GHZ, CH 8MB, 8GB DDR4, HD 1 TB,	25/10/2019	4.756,04	4.629,21
84	13035	CPU 4 NCL, 2.9 GHZ, CH 8MB, 8GB DDR4, HD 1 TB,	25/10/2019	4.756,04	4.629,21
85	13036	CPU 4 NCL, 2.9 GHZ, CH 8MB, 8GB DDR4, HD 1 TB,	25/10/2019	4.756,04	4.629,21
86	13037	CPU 4 NCL, 2.9 GHZ, CH 8MB, 8GB DDR4, HD 1 TB,	25/10/2019	4.756,04	4.629,21
87	13038	CPU 4 NCL, 2.9 GHZ, CH 8MB, 8GB DDR4, HD 1 TB,	25/10/2019	4.756,04	4.629,21
88	13039	CPU 4 NCL, 2.9 GHZ, CH 8MB, 8GB DDR4, HD 1 TB,	25/10/2019	4.756,04	4.629,21
89	13040	CPU 4 NCL, 2.9 GHZ, CH 8MB, 8GB DDR4, HD 1 TB,	25/10/2019	4.756,04	4.629,21
90	13041	CPU 4 NCL, 2.9 GHZ, CH 8MB, 8GB DDR4, HD 1 TB,	25/10/2019	4.756,04	4.629,21
91	13042	CPU 4 NCL, 2.9 GHZ, CH 8MB, 8GB DDR4, HD 1 TB,	25/10/2019	4.756,04	4.629,21
92	13043	CPU 4 NCL, 2.9 GHZ, CH 8MB, 8GB DDR4, HD 1 TB,	25/10/2019	4.756,04	4.629,21
93	13044	CPU 4 NCL, 2.9 GHZ, CH 8MB, 8GB DDR4, HD 1 TB,	25/10/2019	4.756,04	4.629,21
94	13045	CPU 4 NCL, 2.9 GHZ, CH 8MB, 8GB DDR4, HD 1 TB,	25/10/2019	4.756,04	4.629,21
95	13046	CPU 4 NCL, 2.9 GHZ, CH 8MB, 8GB DDR4, HD 1 TB,	25/10/2019	4.756,04	4.629,21
96	13047	CPU 4 NCL, 2.9 GHZ, CH 8MB, 8GB DDR4, HD 1 TB,	25/10/2019	4.756,04	4.629,21
97	13048	CPU 4 NCL, 2.9 GHZ, CH 8MB, 8GB DDR4, HD 1 TB,	25/10/2019	4.756,04	4.629,21
98	13049	CPU 4 NCL, 2.9 GHZ, CH 8MB, 8GB DDR4, HD 1 TB,	25/10/2019	4.756,04	4.629,21
99	13050	CPU 4 NCL, 2.9 GHZ, CH 8MB, 8GB DDR4, HD 1 TB,	25/10/2019	4.756,04	4.629,21
100	13051	MONITOR DE VIDEO LED, 21,5", WIDESCREEN	25/10/2019	1.016,73	989,61
101	13052	MONITOR DE VIDEO LED, 21,5", WIDESCREEN	25/10/2019	1.016,73	989,61
102	13053	MONITOR DE VIDEO LED, 21,5", WIDESCREEN	25/10/2019	1.016,73	989,61
103	13054	MONITOR DE VIDEO LED, 21,5", WIDESCREEN	25/10/2019	1.016,73	989,61
104	13055	MONITOR DE VIDEO LED, 21,5", WIDESCREEN	25/10/2019	1.016,73	989,61
105	13056	MONITOR DE VIDEO LED, 21,5", WIDESCREEN	25/10/2019	1.016,73	989,61
106	13057	MONITOR DE VIDEO LED, 21,5", WIDESCREEN	25/10/2019	1.016,73	989,61
107	13058	MONITOR DE VIDEO LED, 21,5", WIDESCREEN	25/10/2019	1.016,73	989,61
108	13059	MONITOR DE VIDEO LED, 21,5", WIDESCREEN	25/10/2019	1.016,73	989,61
109	13060	MONITOR DE VIDEO LED, 21,5", WIDESCREEN	25/10/2019	1.016,73	989,61
110	13061	MONITOR DE VIDEO LED, 21,5", WIDESCREEN	25/10/2019	1.016,73	989,61
111	13062	MONITOR DE VIDEO LED, 21,5", WIDESCREEN	25/10/2019	1.016,73	989,61
112	13063	MONITOR DE VIDEO LED, 21,5", WIDESCREEN	25/10/2019	1.016,73	989,61
113	13064	MONITOR DE VIDEO LED, 21,5", WIDESCREEN	25/10/2019	1.016,73	989,61
114	13065	MONITOR DE VIDEO LED, 21,5", WIDESCREEN	25/10/2019	1.016,73	989,61
115	13066	MONITOR DE VIDEO LED, 21,5", WIDESCREEN	25/10/2019	1.016,73	989,61
116	13067	MONITOR DE VIDEO LED, 21,5", WIDESCREEN	25/10/2019	1.016,73	989,61
117	13068	MONITOR DE VIDEO LED, 21,5", WIDESCREEN	25/10/2019	1.016,73	989,61

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Daniela Maria Tavares Rounie e Silva (Lei 11.419/2006)
 EM 16/01/2020 11:26 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 32D0D059C686586.4574C2C15CB13345.34C1E40DFC463B8.0A562A7648F06704
 ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Daniela Maria Tavares Rounie e Silva (Lei 11.419/2006)
 EM 03/02/2020 11:25 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 5A2ED1C818D7DBD3.A52F57FE52CF08C6.90D282ACAI0BBFC4.000F578B0C6540B2

RELATÓRIO DE BENS INCORPORADOS

Nº DE ORDEM	Nº DO RP	DESCRIÇÃO DO BEM	INCORPORAÇÃO	VALOR DE ORIGEM (R\$)	VALOR ATUAL (R\$)
118	13069	MONITOR DE VIDEO LED, 21,5", WIDESCREEN	25/10/2019	1.016,73	989,61
119	13070	MONITOR DE VIDEO LED, 21,5", WIDESCREEN	25/10/2019	1.016,73	989,61
120	13071	NOBREAK 0,7KVA, SENOIDAL, BIVOLT, ON LINE	25/10/2019	543,84	535,68
121	13072	NOBREAK 0,7KVA, SENOIDAL, BIVOLT, ON LINE	25/10/2019	543,84	535,68
122	13073	NOBREAK 0,7KVA, SENOIDAL, BIVOLT, ON LINE	25/10/2019	543,84	535,68
123	13074	NOBREAK 0,7KVA, SENOIDAL, BIVOLT, ON LINE	25/10/2019	543,84	535,68
124	13075	NOBREAK 0,7KVA, SENOIDAL, BIVOLT, ON LINE	25/10/2019	543,84	535,68
125	13076	NOBREAK 0,7KVA, SENOIDAL, BIVOLT, ON LINE	25/10/2019	543,84	535,68
126	13077	NOBREAK 0,7KVA, SENOIDAL, BIVOLT, ON LINE	25/10/2019	543,84	535,68
127	13078	NOBREAK 0,7KVA, SENOIDAL, BIVOLT, ON LINE	25/10/2019	543,84	535,68
128	13079	NOBREAK 0,7KVA, SENOIDAL, BIVOLT, ON LINE	25/10/2019	543,84	539,76
129	13080	NOBREAK 0,7KVA, SENOIDAL, BIVOLT, ON LINE	25/10/2019	543,84	535,68
130	13081	NOBREAK 0,7KVA, SENOIDAL, BIVOLT, ON LINE	25/10/2019	543,84	535,68
131	13082	NOBREAK 0,7KVA, SENOIDAL, BIVOLT, ON LINE	25/10/2019	543,84	535,68
132	13083	NOBREAK 0,7KVA, SENOIDAL, BIVOLT, ON LINE	25/10/2019	543,84	535,68
133	13084	NOBREAK 0,7KVA, SENOIDAL, BIVOLT, ON LINE	25/10/2019	543,84	535,68
134	13085	NOBREAK 0,7KVA, SENOIDAL, BIVOLT, ON LINE	25/10/2019	543,84	535,68
135	13086	NOBREAK 0,7KVA, SENOIDAL, BIVOLT, ON LINE	25/10/2019	543,84	543,84
136	13087	NOBREAK 0,7KVA, SENOIDAL, BIVOLT, ON LINE	25/10/2019	543,84	543,84
137	13088	NOBREAK 0,7KVA, SENOIDAL, BIVOLT, ON LINE	25/10/2019	543,84	535,68
138	13089	NOBREAK 0,7KVA, SENOIDAL, BIVOLT, ON LINE	25/10/2019	543,84	535,68
139	13090	NOBREAK 0,7KVA, SENOIDAL, BIVOLT, ON LINE	25/10/2019	543,84	535,68
140	13091	NOBREAK 0,7KVA, SENOIDAL, BIVOLT, ON LINE	25/10/2019	543,84	535,68
141	13092	NOBREAK 0,7KVA, SENOIDAL, BIVOLT, ON LINE	25/10/2019	543,84	535,68
142	13093	NOBREAK 0,7KVA, SENOIDAL, BIVOLT, ON LINE	25/10/2019	543,84	535,68
143	13094	NOBREAK 0,7KVA, SENOIDAL, BIVOLT, ON LINE	25/10/2019	543,84	543,84
144	13095	NOBREAK 1,5KVA, SENOIDAL, BIVOLT	25/10/2019	1.054,40	1.038,58
145	13096	NOBREAK 1,5KVA, SENOIDAL, BIVOLT	25/10/2019	1.054,40	1.038,58
146	13097	NOBREAK 1,5KVA, SENOIDAL, BIVOLT	25/10/2019	1.054,40	1.038,58
147	13098	NOBREAK 1,5KVA, SENOIDAL, BIVOLT	25/10/2019	1.054,40	1.038,58
148	13099	NOBREAK 1,5KVA, SENOIDAL, BIVOLT	25/10/2019	1.054,40	1.038,58
149	13100	NOBREAK 1,5KVA, SENOIDAL, BIVOLT	25/10/2019	1.054,40	1.038,58
150	13101	NOBREAK 1,5KVA, SENOIDAL, BIVOLT	25/10/2019	1.054,40	1.038,58
151	13102	NOBREAK 1,5KVA, SENOIDAL, BIVOLT	25/10/2019	1.054,40	1.038,58
152	13103	NOBREAK 1,5KVA, SENOIDAL, BIVOLT	25/10/2019	1.054,40	1.038,58
153	13104	NOBREAK 1,5KVA, SENOIDAL, BIVOLT	25/10/2019	1.054,40	1.038,58
154	13105	NOBREAK 1,5KVA, SENOIDAL, BIVOLT	25/10/2019	1.054,40	1.038,58
155	13106	NOTEBOOK 15,6"LED/HD,2NCL,2,3GHZ,3MB CH,8GB	25/10/2019	5.544,85	5.396,98
156	13107	IMPRESSORA FOTOG.,PORT.,J.TINTA,COLOR,	25/10/2019	2.681,79	2.610,27
157	13108	IMPRESSORA FOTOG.,PORT.,J.TINTA,COLOR,	25/10/2019	2.681,79	2.646,03
158	13109	IMPRESSORA FOTOG.,PORT.,J.TINTA,COLOR,	25/10/2019	2.681,79	2.610,27

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Daniela Maria Tavares Rounie e Silva (Lei 11.419/2006)
 EM 16/01/2020 11:26 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 32D0D059C686586.4574C2C15CB13345.34C1E40DFC463B8.0A562A7648F06704
 ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Daniela Maria Tavares Rounie e Silva (Lei 11.419/2006)
 EM 03/02/2020 11:25 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 5A2ED1C816D7DBD3.A52F57FE52CF08C6.90D282ACAI0BBFC4.000F57BB0C6E40B2

RELATÓRIO DE BENS INCORPORADOS

Nº DE ORDEM	Nº DO RP	DESCRIÇÃO DO BEM	INCORPORAÇÃO	VALOR DE ORIGEM (R\$)	VALOR ATUAL (R\$)
159	13110	IMPRESSORA FOTOG.,PORT.,J.TINTA,COLOR,	25/10/2019	4.272,65	4.158,71
160	13111	NOTEBOOK 14"LED,4NCL,1.8/4.0GHZ,CH 8MB,8GB	07/11/2019	5.800,00	5.645,33
161	13112	NOTEBOOK CORE I7 2.2GHZ, 8GB, HD 1TB	14/11/2019	6.800,45	6.709,77
162	13113	NOTEBOOK CORE I7 2.2GHZ, 8GB, HD 1TB	14/11/2019	6.800,45	6.619,10
163	13114	CONVERSOR DIGITAL P/ TV, C/ VISOR LED HDMI E	06/12/2019	101,17	100,41
164	13115	CONVERSOR DIGITAL P/ TV, C/ VISOR LED HDMI E	06/12/2019	101,17	100,41
165	13116	CONVERSOR DIGITAL P/ TV, C/ VISOR LED HDMI E	06/12/2019	101,17	100,41
166	13117	CONVERSOR DIGITAL P/ TV, C/ VISOR LED HDMI E	06/12/2019	101,17	100,41
167	13118	SCANNER DE MESA, COLORIDO, 600DPI	03/12/2019	6.705,71	6.705,71
168	13119	SCANNER DE MESA, COLORIDO, 600DPI	03/12/2019	6.705,71	6.705,71
169	13120	SECADOR DE CABELO, PROF., 2 VEL., CABO 1,8M,	11/12/2019	469,99	469,99
170	13121	PRANCHA ALISADORA,PLACA D TITANIUM,CABO	11/12/2019	420,86	420,86
171	13122	PRANCHA ALISADORA,PLACA D TITANIUM,CABO	11/12/2019	420,86	420,86
172	13123	NOBREAK 50KVA, SENOIDAL ON-LINE	10/12/2019	8.467,50	8.467,50
173	13124	NOBREAK 50KVA, SENOIDAL ON-LINE	10/12/2019	8.467,50	8.467,50

TOTAL DE VALOR DE ORIGEM R\$ 312.606,88

TOTAL DE VALOR ATUAL R\$ 305.552,21

RELATÓRIO DE BENS INCORPORADOS



DEMONSTRATIVO CONTÁBIL POR SUBELEMEN TO DE DESPESA (DISTRIBUÍDOS)



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

FUNTELPA

SISTEMA DE PATRIMÔNIO
MOBILIÁRIO DO ESTADO DO
PARÁ

DATA BASE: 12/2019

	CONTA/SUBELEMEN TO	VALOR DE ORIGEM (R\$)	DEPRECIACÃO NO MÊS (R\$)	DEPRECIACÃO ACUMULADA (R\$)	VALOR LÍQUIDO CONTABIL (R\$)
1	1.2.3.1.1.01.01 - APARELHOS DE MEDICAO E ORIENTACAO				
	3.4.4.9.0.52.04 - APARELHAMENTO DE MEDICAO E ORIENTACAO	834.827,28	6.261,26	551.311,40	283.515,88
		834.827,28	6.261,26	551.311,40	283.515,88
2	1.2.3.1.1.01.02 - APARELHOS E EQUIP.DE COMUNICACAO				
	3.4.4.9.0.52.06 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO	10.884.114,05	81.594,16	8.429.019,98	2.455.094,07
		10.884.114,05	81.594,16	8.429.019,98	2.455.094,07
3	1.2.3.1.1.01.03 - AP,EQUIP.UTENSILIO MEDICOS,ODONT,LAB.E HOSPIT				
	3.4.4.9.0.52.08 - APAR. EQUIP.UTENS.MED.ODONT.LABOR.HOSPITALAR	72.338,00	542,69	26.917,20	45.420,80
		72.338,00	542,69	26.917,20	45.420,80
4	1.2.3.1.1.01.04 - APARELHOS E EQUIP.P/ESPORTES DIVERSOES				
	3.4.4.9.0.52.10 - APARELHO E EQUIP. PARA ESPORTES E DIVERSOES	1.065,00	7,99	103,84	961,16
		1.065,00	7,99	103,84	961,16
5	1.2.3.1.1.01.05 - EQUIPAMENTO DE PROTECAO,SEGURANCA E SOCORRO				
	3.4.4.9.0.52.24 - EQUIPAMENTO DE PROTECAO SEGURANCA E SOCORRO	47.816,72	358,59	33.292,15	14.524,57
		47.816,72	358,59	33.292,15	14.524,57
6	1.2.3.1.1.01.06 - MAQUINAS E EQUIP.INDUSTRIAIS				
	3.4.4.9.0.52.28 - MAQUINAS E EQUIPAMENT.DE NATUREZA INDUSTRIAL	230.715,02	1.730,44	189.888,98	40.826,04
		230.715,02	1.730,44	189.888,98	40.826,04

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Daniela Maria Tavares Rounie e Silva (Lei 11.419/2006) EM 16/01/2020 11:26 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 85061C1729E9C8B4.2F2767AC37F40124.AA7AGA19988913F8.16B97EDFB56FDEDE6

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Daniela Maria Tavares Rounie e Silva (Lei 11.419/2006) EM 03/02/2020 11:25 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 7112EC76E8C8F91E.14FBA186C458DDBB.F4D8D7420DF09BE6.02FB32D8699ED751F

	CONTA/SUBELEMENTO	VALOR DE ORIGEM (R\$)	DEPRECIACÃO NO MÊS (R\$)	DEPRECIACÃO ACUMULADA (R\$)	VALOR LÍQUIDO CONTABIL (R\$)
7	1.2.3.1.1.01.07 - MAQUINAS E EQUIP.ENERGETICOS				
	3.4.4.9.0.52.30 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	1.026.826,18	7.570,48	669.209,34	357.616,84
		1.026.826,18	7.570,48	669.209,34	357.616,84
8	1.2.3.1.1.01.08 - MAQUINAS E EQUIP.GRAFICOS				
	3.4.4.9.0.52.32 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS GRAFICOS	7.180,00	53,85	1.992,45	5.187,55
		7.180,00	53,85	1.992,45	5.187,55
9	1.2.3.1.1.01.09 - MAQUINAS,FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE OFICINA				
	3.4.4.9.0.52.34 - MAQUINAS UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	611.503,91	4.586,76	434.831,50	176.672,41
	3.4.4.9.0.52.38 - MAQUINA,FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE OFICINA	16.465,90	123,68	12.230,95	4.234,95
		627.969,81	4.710,44	447.062,45	180.907,36
10	1.2.3.1.1.01.12 - EQUIPAMENTOS,PECAS E ACESSORIOS P/AUTOMOVEIS				
	3.4.4.9.0.52.57 - ACESSORIOS PARA AUTOMOVEIS	15.367,00	204,85	12.293,60	3.073,40
		15.367,00	204,85	12.293,60	3.073,40
11	1.2.3.1.1.01.17 - EQUIP.DE MANOBRAS E PATRULHAMENTO				
	3.4.4.9.0.52.22 - EQUIPAMENTOS DE MANOBRA E PATRULHAMENTO	4.477,84	33,58	1.474,80	3.003,04
		4.477,84	33,58	1.474,80	3.003,04
12	1.2.3.1.1.01.20 - MAQUINAS,EQUIP.UTENSILIOS AGROPEC,RODOVIARIOS				
	3.4.4.9.0.52.40 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRIC. E RODOVIARIOS	3.239,00	50,61	2.429,25	809,75
		3.239,00	50,61	2.429,25	809,75
13	1.2.3.1.1.01.21 - EQUIP.HIDRAULICOS E ELETRICOS				
	3.4.4.9.0.52.39 - EQUIP. E UTENSILIOS HIDRAULICOS E ELETRICOS	3.572,00	26,81	3.043,69	528,31
		3.572,00	26,81	3.043,69	528,31

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Daniela Maria Tavares Rounie e Silva (Lei 11.419/2006)
EM 16/01/2020 11:26 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 85061C1729E9C8B4.2F2767AC37F40124.AA7AGA19888913F8.16B97EDF56FDE6

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Daniela Maria Tavares Rounie e Silva (Lei 11.419/2006)
EM 03/02/2020 11:25 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 7112EC76E8C8F91E.14FBA186C458DDBB.F4D8D7420DF09EE6.02FB32D899ED751F

	CONTA/SUBELEMENTO	VALOR DE ORIGEM (R\$)	DEPRECIACÃO NO MÊS (R\$)	DEPRECIACÃO ACUMULADA (R\$)	VALOR LÍQUIDO CONTABIL (R\$)
14	1.2.3.1.1.02.01 - EQUIP.DE PROCESSAMENTO DE DADOS				
	3.4.4.9.0.52.35 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	2.504.340,62	32.406,80	1.381.237,46	1.123.103,16
		2.504.340,62	32.406,80	1.381.237,46	1.123.103,16
15	1.2.3.1.1.03.01 - APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS				
	3.4.4.9.0.52.12 - APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	31.187,89	234,07	18.545,17	12.642,72
		31.187,89	234,07	18.545,17	12.642,72
16	1.2.3.1.1.03.02 - MAQUINAS E UTENSILIOS DE ESCRITORIO				
	3.4.4.9.0.52.36 - MAQUINAS,INSTALACOES E UTENS. DE ESCRITORIO	3.666,73	27,54	2.090,45	1.576,28
		3.666,73	27,54	2.090,45	1.576,28
17	1.2.3.1.1.03.03 - MOBILIARIO EM GERAL				
	3.4.4.9.0.52.42 - MOBILIARIO EM GERAL	1.463.340,62	10.979,15	463.394,11	999.946,51
		1.463.340,62	10.979,15	463.394,11	999.946,51
18	1.2.3.1.1.04.02 - COLECOES E MATERIAIS BIBLIOGRAFICOS				
	3.4.4.9.0.52.18 - COLECOES E MATERIAIS BIBLIOGRAFICOS	611,29	4,59	550,16	61,13
		611,29	4,59	550,16	61,13
19	1.2.3.1.1.04.03 - DISCOTECAS E FILMOTECAS				
	3.4.4.9.0.52.19 - DISCOTECAS E FILMOTECAS	58,00	0,44	52,20	5,80
		58,00	0,44	52,20	5,80
20	1.2.3.1.1.04.04 - INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTISTICOS				
	3.4.4.9.0.52.26 - INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTISTICOS	1.918,00	14,39	1.726,20	191,80
		1.918,00	14,39	1.726,20	191,80
21	1.2.3.1.1.04.05 - EQUIP.P/AUDIO,VIDEO E FOTO				
	3.4.4.9.0.52.33 - EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	4.524.462,84	33.934,87	2.611.175,68	1.913.287,16
		4.524.462,84	33.934,87	2.611.175,68	1.913.287,16

	CONTA/SUBELEMENTO	VALOR DE ORIGEM (R\$)	DEPRECIACÃO NO MÊS (R\$)	DEPRECIACÃO ACUMULADA (R\$)	VALOR LÍQUIDO CONTABIL (R\$)
22	1.2.3.1.1.04.06 - OBRAS DE ARTE E PECAS P/EXPOSICAO				
	3.4.4.9.0.52.44 - OBRAS DE ARTE E PECAS PARA MUSEU	27.330,00	0,00	0,00	27.330,00
		27.330,00	0,00	0,00	27.330,00
23	1.2.3.1.1.05.01 - VEICULOS EM GERAL				
	3.4.4.9.0.52.48 - VEICULOS DIVERSOS	6.852,90	107,08	4.724,05	2.128,85
		6.852,90	107,08	4.724,05	2.128,85
24	1.2.3.1.1.05.03 - VEICULOS DE TRACAO				
	3.4.4.9.0.52.78 - VEICULOS DE TRACAO MECANICA	456.114,00	6.081,51	358.191,20	97.922,80
		456.114,00	6.081,51	358.191,20	97.922,80
25	1.2.3.1.1.99.99 - OUTROS BENS MOVEIS				
	3.4.4.9.0.52.51 - PECAS NAO INCORPORAVEIS A IMOVEIS	31.067,80	233,11	5.919,11	25.148,69
		31.067,80	233,11	5.919,11	25.148,69

TOTAL GERAL DO ÓRGÃO	
TOTAL DE VALOR DE ORIGEM	R\$ 22.810.458,59
TOTAL DA DEPRECIACÃO NO MÊS	R\$ 187.169,30
TOTAL DA DEPRECIACÃO ACUMULADA	R\$ 15.215.644,92
TOTAL DO VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL	R\$ 7.594.813,67



DEMONSTRATIVO CONTÁBIL PATRIMONIAL DE ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO 2019 (NÃO DISTRIBUÍDOS)



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

SISTEMA DE PATRIMÔNIO
MOBILIÁRIO DO ESTADO DO
PARÁ

DATA BASE: 2019

	CONTA	VALOR DE ORIGEM (R\$)	DEPRECIÇÃO NO MÊS (R\$)	DEPRECIÇÃO ACUMULADA (R\$)	VALOR LÍQUIDO CONTABIL (R\$)
1	1:2:3:1:1:01:01 - APARELHOS DE MEDICAO E ORIENTACAO	75.007,37	0,00	0,00	75.007,37
2	1:2:3:1:1:01:02 - APARELHOS E EQUIP.DE COMUNICACAO	22.099,82	0,00	0,00	22.099,82
3	1:2:3:1:1:01:05 - EQUIPAMENTO DE PROTECAO,SEGURANCA E SOCORRO	110,00	0,00	0,00	110,00
4	1:2:3:1:1:01:07 - MAQUINAS E EQUIP.ENERGETICOS	15.576,67	0,00	0,00	15.576,67
5	1:2:3:1:1:01:09 - MAQUINAS,FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE OFICINA	20.370,55	0,00	0,00	20.370,55
6	1:2:3:1:1:01:12 - EQUIPAMENTOS,PECAS E ACESSORIOS P/AUTOMOVEIS	2.379,00	0,00	0,00	2.379,00
7	1:2:3:1:1:01:21 - EQUIP.HIDRAULICOS E ELETRICOS	195,00	0,00	0,00	195,00
8	1:2:3:1:1:02:01 - EQUIP.DE PROCESSAMENTO DE DADOS	95.793,35	0,00	0,00	95.793,35
9	1:2:3:1:1:03:01 - APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	1.872,61	0,00	0,00	1.872,61
10	1:2:3:1:1:03:03 - MOBILIARIO EM GERAL	17.761,36	0,00	0,00	17.761,36
11	1:2:3:1:1:04:05 - EQUIP.P/AUDIO,VIDEO E FOTO	229.807,94	0,00	0,00	229.807,94
12	1:2:3:1:1:04:06 - OBRAS DE ARTE E PECAS P/EXPOSICAO	854,00	0,00	0,00	854,00
13	1:2:3:1:1:05:03 - VEICULOS DE TRACAO	171.351,35	0,00	0,00	171.351,35
14	1:2:3:1:1:09:00 - ARMAMENTOS	1,00	0,00	0,00	1,00
15	1:2:3:1:1:99:99 - OUTROS BENS MOVEIS	294,00	0,00	0,00	294,00

CONTA	VALOR DE ORIGEM (R\$)	DEPRECIÇÃO NO MÊS (R\$)	DEPRECIÇÃO ACUMULADA (R\$)	VALOR LÍQUIDO CONTABIL (R\$)
-------	--------------------------	-------------------------------	----------------------------------	------------------------------------

TOTAL GERAL DO ÓRGÃO	
TOTAL DE VALOR DE ORIGEM	R\$ 653.474,02
TOTAL DA DEPRECIÇÃO NO MÊS	R\$ 0,00
TOTAL DA DEPRECIÇÃO ACUMULADA	R\$ 0,00
TOTAL DO VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL	R\$ 653.474,02

Gerado em 16/01/2020 às 10:01:47

SISTEMA DE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

Página 2 de 2

Identificador de autenticação: 3157699.4366.644.32A3B93573DE476564
 Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
 Identificador de autenticação: 2020/0187891AADA5335E87CA55B2847C2616A4
 Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
 N° do Protocolo: 2020/83662 Anexo/Sequencial: 12

EM 16/01/2020 11:26 (Hora Local) - Aut. Assinatura: ADA16E77D6D8AA97.6DDE19D14D981B98.18DB5075B83B268A.8A2711BF03BACE
 ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Daniela Maria Tavares Rounie e Silva (Lei 11.419/2006)
 EM 03/02/2020 11:25 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 934A30289999E62C.35BEE804089482A1.EF6481EEC63DA224.D514435C7E0927CF
 ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Daniela Maria Tavares Rounie e Silva (Lei 11.419/2006)



BALANÇO FINANCEIRO FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA
Anexo 13 - Lei 4.320/64
Exercício 2019

I N G R E S S O S	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	D I S P Ê N D I O S	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTARIA (I)	1.537.163,70		DESPESA ORÇAMENTARIA (VI)	30.501.935,85	
ORDINARIA	1.537.163,70		ORDINARIA	30.501.935,85	
RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO ESTADUAL	4.377,29		RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO ESTADUAL	29.660.617,10	
REC.PROP.DIRETAMENTE ARREC.PELA ADM.INDIRETA	1.532.786,41		REC.PROP.DIRETAMENTE ARREC.PELA ADM.INDIRETA	841.318,75	
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	30.507.599,79		TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	823.253,77	
TRANSF.RECEBIDAS P/EXECUCAO ORÇAMENTARIA	30.507.599,79		TRANSF.CONCED.INDEP.EXECUCAO ORÇAMENTARIA	823.253,77	
REPASSE RECEBIDO	18.666.391,90		PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTARIOS (VIII)	19.336.834,53	
RECURSOS ARRECADADOS-RECEBIDOS	11.384,53		CONSIGNACOES	3.919.716,39	
VALORES DIFERIDOS	11.829.823,36		RESTOS A PAGAR DE EXEC.ANTERIOR - BAIXA	592,90	
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTARIOS (III)	19.384.344,30		RECURSOS FINANCEIROS DIFERIDOS	13.500.247,90	
CONSIGNACOES	3.907.221,77		OUTROS CRED.A RECEBER E VALORES A C.PRAZO	24.607,50	
RESTOS A PAGAR DO EXERCICIO-INSERCAO	215.670,25		VALORES EM TRANSITO REALIZAVEIS A C.PRAZO	1.863.169,02	
RECURSOS FINANCEIROS DIFERIDOS	13.373.082,86		PERDAS COM A INCORPORACAO DE PASSIVOS	66,00	
OUTROS CRED.A RECEBER E VALORES A C.PRAZO	24.607,50		PERDAS COM A DESINCORPORACAO DE ATIVOS	28.434,82	
VALORES EM TRANSITO REALIZAVEIS A C.PRAZO	1.863.169,02		SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE (IX)	950.690,30	
GANHOS COM A DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	592,90		CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	950.690,30	
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	183.606,66				
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	183.606,66				
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	51.612.714,45				



BALANÇO PATRIMONIAL FUNDACAO PARAENSE DE RADIODIFUSAO - FUNTELPA
Anexo 14 - Lei 4.320/64
Exercício 2019

A T I V O	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE			PASSIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	950.690,30		OBRIQ.TRAB,PREVIED.E ASSIST.A P	160.282,12	
CAIXA E EQUIV.DE CAIXA EM MOE	950.690,30		PESSOAL A PAGAR	29.921,62	
CAIXA EQUIV.DE CAIXA EM MOE.N	950.690,30		PESSOAL A PAGAR-CONSOLIDACAO	29.921,62	
DEMAIS CREDITOS E VALORES A CU	164.574,86				
CREDITOS POR DANOS AO PATRIMO	8.975,00		ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	130.360,50	
CRED.POR DANOS AO PATRIMONIO-	8.975,00		ENC.SOCIAIS A PAGAR-INTER OFS	130.360,50	
OUTROS CREDITOS A RECEBER E V	155.599,86				
OUTROS CRED.A REC.E VAL.A C.P	155.599,86				
ESTOQUES	154.025,22				
ALMOXARIFADO	154.025,22				
ALMOXARIFADO-CONSOLIDACAO	154.025,22				
VPD PAGAS ANTECIPADAMENTE	12.864,41				
PREMIOS DE SEGUROS A APROPRIA	12.864,41				
PREMIOS DE SEG.A APROPRIAR-CO	12.864,41				
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	1.282.154,79		TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	484.698,51	
ATIVO NAO CIRCULANTE					
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	10.269,54				
DEMAIS CREDITOS E VALORES A L	10.269,54				
DEMAIS CRED.E VAL.A L.PRAZO-C	10.269,54				
IMOBILIZADO	14.445.792,67				
BENS MOVEIS	23.898.802,39				
BENS MOVEIS-CONSOLIDADO	23.898.802,39				
BENS IMOVEIS	5.762.635,20				
BENS IMOVEIS-CONSOLIDADO	5.762.635,20				
(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO/AMORT	-15.215.644,92				
(-) DEPREC, EXAUST/AMORTIZ. ACUM	-15.215.644,92				
TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE	14.456.062,21		TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
TOTAL DO ATIVO	15.738.217,00		TOTAL DO PASSIVO E DO PAT.LÍQUI	15.738.217,00	

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES			
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	
ATIVO (I)			PASSIVO (II)
ATIVO FINANCEIRO	1.106.290,16		PASSIVO FINANCEIRO
ATIVO PERMANENTE	14.631.926,84		PASSIVO PERMANENTE
TOTAL DO ATIVO	15.738.217,00		TOTAL DO PASSIVO
			484.698,51
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I-II)			15.253.518,49



BALANÇO PATRIMONIAL FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA
Anexo 14 - Lei 4.320/64
Exercício 2019

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
			OBRIGACOES CONTRATUAIS	9.469.078,47	
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS			TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	9.469.078,47	

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

FONTES DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
01-RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO ESTADUAL	198,29	
02-REC.PROP.DIRETAMENTE ARREC.PELA ADM.INDIRETA	885.220,92	
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	885.419,21	

EM 29/01/2020 12:44 (Hora Local) - Aut. Última Assinatura: 6597473EFB138F37.AB29AA29EDF508AB.9A5F0C6A8F3D5D5F.1B1AB2EC1A355A8A
ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS DE UM USUÁRIO (Lei 11.419/2006)

EM 03/02/2020 16:20 (Hora Local) - Aut. Última Assinatura: FAS3FLA0FEEB21CC.F0B6B80A8E8400D.2DB056BB79E2C2FB.597C3B9883D9DE9F
ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS DE UM USUÁRIO (Lei 11.419/2006)



BALANÇO ORÇAMENTÁRIO FUNDAÇÃO PARAENSE DE RÁDIO-DIFUSÃO - FUNTELPA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Anexo 12 - Lei 4.320/64
Exercício 2019

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d=(c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	1.240.347,00	1.434.100,26	1.537.163,70	-103.063,44
RECEITA DE SERVIÇOS	1.240.347,00	1.240.347,00	712.329,93	528.017,07
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		193.753,26	824.833,77	-631.080,51
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	1.240.347,00	1.434.100,26	1.537.163,70	-103.063,44
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)				
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	1.240.347,00	1.434.100,26	1.537.163,70	-103.063,44
DÉFICIT (VI)			28.964.772,15	-28.964.772,15
TOTAL (VII)=(V+VI)	1.240.347,00	1.434.100,26	30.501.935,85	-29.067.835,59
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)				
SUPERÁVIT FINANCEIRO		193.753,26	192.538,44	

ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS DE UM USUÁRIO (Lei 11.419/2006)
EM 29/01/2020 12:44 (Hora Local) - Aut. Última Assinatura: 4227DAF12A0D443C.869CEFA04D14EC9D1.6336266BD3FA78246.DEEEL77C570B72D6

ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS DE UM USUÁRIO (Lei 11.419/2006)
EM 03/02/2020 16:20 (Hora Local) - Aut. Última Assinatura: A42BEEA961929CB.F43EB90948724F77.8D715C66F2AC9677.DA1D76242D57A8C0



BALANÇO ORÇAMENTÁRIO FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Anexo 12 - Lei 4.320/64
Exercício 2019

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	24.826.625,00	31.884.288,03	30.019.199,26	30.000.018,88	29.987.845,43	1.865.088,77
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.985.027,00	12.522.217,58	12.414.081,05	12.414.081,05	12.414.081,05	108.136,53
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.841.598,00	19.362.070,45	17.605.118,21	17.585.937,83	17.573.764,38	1.756.952,24
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	2.687.000,00	513.076,23	482.736,59	298.420,17	298.420,17	30.339,64
INVESTIMENTOS	2.687.000,00	513.076,23	482.736,59	298.420,17	298.420,17	30.339,64
RESERVA DO RPPS (XI)						
SUBTOTAL D/ DESPESAS (XII) = (VIII+IX+X+XI)	27.513.625,00	32.397.364,26	30.501.935,85	30.298.439,05	30.286.265,60	1.895.428,41
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMEN (XIII)						
SUBTOTAL REFINANCIAMENTO (XIV) = (XII+XIII)	27.513.625,00	32.397.364,26	30.501.935,85	30.298.439,05	30.286.265,60	1.895.428,41
SUPERÁVIT (XV)						
TOTAL (XVI) = (XIV+XV)	27.513.625,00	32.397.364,26	30.501.935,85	30.298.439,05	30.286.265,60	1.895.428,41

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	-----INSCRITOS-----		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERC. ANTERIORES (a)	EM 31 DEZ EXERC. ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		0,26			0,26	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,26			0,26	
DESPESAS DE CAPITAL		0,90			0,90	
INVESTIMENTOS		0,90			0,90	
TOTAL		1,16			1,16	

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	-----INSCRITOS-----		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERC. ANTERIORES (a)	EM 31 DEZ EXERC. ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES				591,74	591,74
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				119,24	119,24
OUTRAS DESPESAS CORRENTES				472,50	472,50
TOTAL				591,74	591,74



DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA

Anexo 15 - Lei 4.320/64

Exercício 2019

VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

EXPLORACAO E VENDA DE BENS SERV. E DIREITOS	712.329,93
EXPLORACAO DE BENS E DIREITOS PREST.SERVICOS	712.329,93
VAL.BRUTO EXPLORACAO BENS DIREITOS PREST.SE	712.329,93

TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I) **32.099.116,85**

VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVAS

PESSOAL E ENCARGOS	19.198.282,90
REMUNERACAO A PESSOAL	17.271.469,60
REMUNERACAO A PESSOAL ATIVO	17.271.469,60
REMUNERACAO PESSOAL ATV.CV-	17.271.469,60
REMUNERACAO A PESSOAL ATIVO	17.271.469,60
REMUNERACAO A PESSOAL ATV.C	17.271.469,60
BENEF.A PESSOAL	1.926.813,30
BENEF.A PESSOAL-RPPS	1.926.813,30
BENEF.A PESSOAL-RPPS-CONSO	1.926.813,30
BENEF.A PESSOAL-RGPS	1.926.813,30
BENEF.A PESSOAL-RGPS-CONSO	1.926.813,30
BENEF.A PESSOAL-MILITAR	1.926.813,30
BENEF.A PESSOAL-MILITAR-CON	1.926.813,30
BENEF.PREVID.E ASSISTENCIAIS	3.158,00
OUTROS BENEF. PREVID. E ASSI	3.158,00
OUTROS BENF.PREVID - RPPS	3.158,00
OUTROS BENF. PREVID. - RPPS	3.158,00
OUTROS BENEF. PREVID.E ASSI	3.158,00
OUTROS BENEFICIOS PREV. ASS	3.158,00
USO DE BENS, SERV. E CONSUMO	11.890.246,15
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	412.051,38
CONSUMO DE MATERIAL	412.051,38
CONSUMO DE MATERIAL - CONSO	412.051,38
SERVICOS	9.995.810,44
DIARIAS	9.995.810,44
DIARIAS - CONSOLIDACAO	9.995.810,44
SERVICOS DE TERCEIROS - PF	9.995.810,44
SERVICOS DE TERCEIROS - CON	9.995.810,44
SERVICOS - PJ	9.995.810,44
SERVICOS TERCIROS - PJ - CO	9.995.810,44
SERVICOS TERCEIROS - PJ - I	9.995.810,44
DEPREC,AMORTIZ. E EXAUSTAO	1.482.384,33
DEPRECIACAO	1.482.384,33
DEPRECIACAO - CONSOLIDO	1.482.384,33
VPD FINANCEIRAS	13.830,58
JUROS E ENCARGOS DE MORA	13.830,58
JRS/ENC.DE MORA DE OBRIGACO	13.830,58
JRS/ENC.DE MORA DE OBRIGACO	13.830,58
TRANS.E DELEGACOES CONCEDIDAS	823.253,77
TRANSF.INTRAGOVERNAMENTAIS	823.253,77
TRANSF.CONCEDIDAS-INDEP.EXE	823.253,77
TRANSF.CONCEDIDAS-INDEP.EXE	823.253,77
DESVALORIZ.PERDA DE ATIVOS E	28.500,82
INCORPORACAO DE PESSIVOS	66,00
INCORPORACAO DE PASSIVOS	66,00
INCORPORACAO DE PASSIVOS -	66,00
DESINCOFORACAO DE ATIVOS	28.434,82
DESINCOFORACAO DE ATIVO	28.434,82
DESINCOFORACAO DE ATIVOS -	28.434,82
TRIBUTARIAS	274.712,26

Identificador de autenticação: 3F1BEA2.A938.52E.8A10AFF9EB24617996

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Identificação de autenticidade: 360/F364901ACC88/275-0243D29D381B211806

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2020/83662 Anexo/Sequencial: 16



DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS FUNDAÇÃO PARAENSE DE RÁDIO-DIFUSÃO - FUNTELPA

Anexo 15 - Lei 4.320/64

Exercício 2019

IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO	27.237,48
IMPOSTOS	27.237,48
IMPOSTOS CONSOLIDADOS	27.237,48
TAXAS	27.237,48
TAXAS - CONSOLIDADAS	27.237,48
CONTRIBUIÇÃO	247.474,78
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	247.474,78
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - CON	247.474,78
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS À UNIA	247.474,78
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	46.047,49
PREMIAÇÕES	2.500,00
PREMIAÇÕES DESPORTIVAS	2.500,00
PREMIAÇÕES DESPORTIVAS - CO	2.500,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	43.547,49
INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES	43.547,49
INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES	43.547,49
VPD DECORR. FATOS GERADORES	43.547,49
VPD DECORR. FATOS GERADORES	43.547,49
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	32.278.031,97
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	-178.915,12

Identificador de autenticação: 3F1BEA2.A938.52E.8A10AFF9EB24617996

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Identificação de autenticação: 3620/F364901ACC88/275-0243D29D381B211806

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2020/83662 Anexo/Sequencial: 16



DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA FUNDAÇÃO PARAENSE DE RÁDIO-DIFUSÃO - FUNTELPA
Anexo 18 - Lei 4.320/64
Exercício 2019

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	51.213.437,54	
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	1.537.163,70	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	30.507.599,79	
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	19.168.674,05	
CONSIGNAÇÕES	3.907.221,77	
RECURSOS FINANCEIROS DIFERIDOS	13.373.082,86	
OUTROS CRED.A RECEBER E VALORES A C.PRAZO	24.607,50	
VALORES EM TRANSITO REALIZÁVEIS A C.PRAZO	1.863.169,02	
GANHOS COM A DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	592,90	
DESEMBOLSOS	50.147.933,73	
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	29.987.845,43	
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	823.253,77	
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	19.336.834,53	
CONSIGNAÇÕES	3.919.716,39	
RESTOS A PAGAR DE EXEC.ANTERIOR - BAIXA	592,90	
RECURSOS FINANCEIROS DIFERIDOS	13.500.247,90	
OUTROS CRED.A RECEBER E VALORES A C.PRAZO	24.607,50	
VALORES EM TRANSITO REALIZÁVEIS A C.PRAZO	1.863.169,02	
PERDAS COM A INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	66,00	
PERDAS COM A DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	28.434,82	
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	1.065.503,81	
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
DESEMBOLSOS	298.420,17	
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	294.360,17	
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS	4.060,00	
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS (II)	-298.420,17	
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		
	767.083,64	
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	183.606,66	
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	950.690,30	

ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS DE UM USUÁRIO (Lei 11.419/2006)
 EM 29/01/2020 12:44 (Hora Local) - Aut. Última Assinatura: E71CD99F6E3B397E.10DF6A6ED8D4C6ED0.5165D3745104263E.356E1A33DA4B0540

ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS DE UM USUÁRIO (Lei 11.419/2006)
 EM 03/02/2020 16:20 (Hora Local) - Aut. Última Assinatura: 00A7BD99D8DA42811.A7D67B1F606D03A0.8545DAE9A40DF148.B4ADA461F580D8FE

Identificador de autenticação: 08ED650.DEE7.57A.A692ACDF07E30433ED
 Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Identificador de autenticação: 360.F652DCEA2245.60A.76E39885C2D63DC889

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
 N° do Protocolo: 2020/83662 Anexo/Sequencial: 17



DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA
Anexo 18 - Lei 4.320/64
Exercício 2019

QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	824.833,77	
RECEITA DE SERVIÇOS	712.329,93	
TOTAL DAS RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	1.537.163,70	

QUADRO DE TRANSFÊRENCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		
INTERGOVERNAMENTAIS	30.507.599,79	
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	30.507.599,79	
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
INTRAGVERNAMENTAIS	823.253,77	
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	823.253,77	

ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS DE UM USUÁRIO (Lei 11.419/2006)
 EM 29/01/2020 12:44 (Hora Local) - Aut. Última Assinatura: E71CD99E6E3B397E.10DFA6ED8D4C6ED0.5165D3745104263E.356E1A33DA4B0540

ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS DE UM USUÁRIO (Lei 11.419/2006)
 EM 03/02/2020 16:20 (Hora Local) - Aut. Última Assinatura: 00A7BD99D9DDA42811.A7D67B1F806D03A0.8545DAE9A40DF148.B4ADA461F580D8FE



DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA
 Anexo 18 - Lei 4.320/64
 Exercício 2019

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
COMUNICAÇÕES	29.987.845,43	
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAS E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	29.987.845,43	

EM 29/01/2020 12:44 (Hora Local) - Aut. Última Assinatura: E71CD99E6E3B397E.10DFA6ED8D4C6ED0.5165D3745104263E.356E1A33DA4B0540
 ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS DE UM USUÁRIO (Lei 11.419/2006)

EM 03/02/2020 16:20 (Hora Local) - Aut. Última Assinatura: 00A7BD99D9DDA42811.A7D67B1F806D03A0.8545DAE9A40DF148.B4ADA461F580D8FE
 ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS DE UM USUÁRIO (Lei 11.419/2006)

Extrato

CNPJ: 11.953.923/0001-84
 Nome Órgão: FUNDACAO PARAENSE DE RADIODIFUSAO
 Agencia: 0015
 Conta: 0000344443
 Titularidade: FUNDACAO P R - FUNT
 Tipo Conta: Conta Corrente

PERIODO: 01/01/2019 A 31/12/2019 Emitido em: 09/01/2020 10:56:09

SALDO ANTERIOR				79.466,44
Data	Descricao	Doc.	Valor	Saldo
02/01	TRANSF TED JUDI Caixa Presencial	0	-30,00	79.436,44
03/01	DEP.EM DINHEIRO Saque Pague	0	130,00	
03/01	DEP.EM DINHEIRO Saque Pague	0	5,00	79.571,44
04/01	CREDITO DOC E	323694	135,00	79.706,44
08/01	TRANSF TED JUDI Caixa Presencial	0	-56.000,00	23.706,44
09/01	DEP EM ESPECIE Caixa Presencial	2500	500,00	24.206,44
14/01	TRANSF TED JUDI Caixa Presencial	0	-770,00	23.436,44
15/01	DEP EM ESPECIE Caixa Presencial	2102	130,00	
15/01	DEP EM ESPECIE Caixa Presencial	2102	5,00	
15/01	DEP.INTERAGE.DI Saque Pague	0	135,00	
15/01	DEP.INTERAGE.DI Saque Pague	0	135,00	
15/01	CRED TED	5	1.154,34	24.995,78
17/01	TRANSF TED JUDI Caixa Presencial	0	-1.424,34	23.571,44
22/01	TRANSF TED JUDI Caixa Presencial	0	-135,00	23.436,44
23/01	OB Dev 30 D	65020104723	100,00	
23/01	OB Dev 30 D	65020104725	100,00	23.636,44
28/01	TRANSF TED JUDI Caixa Presencial	0	-200,00	23.436,44
30/01	DEV TED FOLHA	15201	2.209,00	
30/01	DEVOL TED	65020100049	21,33	25.666,77
31/01	DEP EM ESPECIE Caixa Presencial	2500	135,00	25.801,77
04/02	TRANSF TED JUDI Caixa Presencial	0	-2.365,33	23.436,44
07/02	DEP. INTERAGE.DI Saque Pague	0	135,00	23.571,44
11/02	TRANSF TED JUDI Caixa Presencial	0	-135,00	23.436,44
22/02	DEP EM ESPECIE Caixa Presencial	2500	200,00	
22/02	DEP EM ESPECIE Caixa Presencial	2500	200,00	23.836,44
26/02	CRED TED	10	500,00	24.336,44
27/02	TRANSF TED JUDI Caixa Presencial	0	-400,00	
27/02	DEP. INTERAGE.DI Saque Pague	0	2,00	
27/02	CRED TED	10	6.800,00	30.738,44
28/02	CRED TED	5	5.280,00	
28/02	DEBITO ORD BAN	65020100288	-6.800,00	29.218,44
07/03	OB Dev 30 D	65020105182	168,00	29.386,44
08/03	DEP EM ESPECIE Caixa Presencial	1501	145,00	29.531,44
11/03	DEP ESPECIE SP Saque Pague	0	2,00	29.533,44
12/03	DEP EM ESPECIE Caixa Presencial	2405	158,00	
12/03	DEP EM ESPECIE Caixa Presencial	2405	88,12	
12/03	DEP EM ESPECIE Caixa Presencial	2500	96,78	
12/03	DEP EM ESPECIE Caixa Presencial	2500	261,54	30.137,88
13/03	DEP ESPECIE SP Saque Pague	0	300,00	
13/03	CRED TED	99999	2.423,52	32.861,40
15/03	TRANSF TED JUDI Caixa Presencial	0	-2.172,62	
15/03	TRANSF TED JUDI Caixa Presencial	0	-502,00	
15/03	TRANSF TED JUDI Caixa Presencial	0	-300,00	
15/03	TRANSF TED JUDI Caixa Presencial	0	-12.080,00	
15/03	TRANSF P/ C/C	15000	229,60	

Identificador de autenticação: 891D2F3.67C0.68D.7A8B3BBB706D91C26B
 Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
 N° do Protocolo: 2020/13729 Anexo/Sequencial: 2
 Identificador de autenticação: CFAC5A0.E752.2B9.E2A1368E74CECF5904
 Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
 N° do Protocolo: 2020/83662 Anexo/Sequencial: 19

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Camila de Cassia dos Santos Aleixo (Lei 11.419/2006)
 EM 09/01/2020 11:01 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 5D350C6E377399CC.62CA4E4BFA03718.BD7221188F004E47.F4C9820D638F338E
 ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Silveira Quaresma Souza (Lei 11.419/2006)
 EM 03/02/2020 11:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 04C75EBB1899F239.9096FEE9B0665C38.CB24503812C3F386.225E78754419500C

Caixa Presencial			
15/03 CRED TED	10	6.800,00	24.836,38
18/03 TRANSF TED JUDI	0	-4.632,83	20.203,55
Caixa Presencial			
20/03 DEP EM ESPECIE	1501	10,00	
Caixa Presencial			
20/03 TRANSF TED JUDI	0	-6.800,00	13.413,55
Caixa Presencial			
21/03 TRANSF TED JUDI	0	-5.280,00	8.133,55
Caixa Presencial			
22/03 TRANSF TED JUDI	0	-229,60	
Caixa Presencial			
22/03 DEP.INTERAGE.DI	0	300,00	8.203,95
Saque Pague			
25/03 DEP EM ESPECIE	2500	135,00	
Caixa Presencial			
25/03 DEP EM ESPECIE	2500	135,00	8.473,95
Caixa Presencial			
26/03 TRANSF TED JUDI	0	-10,00	
Caixa Presencial			
26/03 CRED TED	99999	1.501,16	
26/03 CRED TED	99999	1.454,11	
26/03 CRED TED	10	6.000,00	17.419,22
27/03 TRANSF TED JUDI	0	-570,00	
Caixa Presencial			
27/03 CRED TED	10	6.000,00	22.849,22
29/03 TRANSF TED JUDI	0	-4.580,82	
Caixa Presencial			
29/03 TRANSF TED JUDI	0	-3.131,85	
Caixa Presencial			
29/03 TRANSF TED JUDI	0	-2.955,27	
Caixa Presencial			
29/03 CRED TED	5	5.280,00	17.461,28
02/04 TRANSF TED JUDI	0	-4.287,33	
Caixa Presencial			
02/04 TRANSF TED JUDI	0	-5.280,00	
Caixa Presencial			
02/04 TRANSF P/ C/C	15000	229,60	8.123,55
Caixa Presencial			
05/04 CRED TED	10	16.000,00	24.123,55
08/04 CRED TED	99999	1.357,17	25.480,72
09/04 TRANSF TED JUDI	0	-229,60	25.251,12
Caixa Presencial			
10/04 TRANSF TED JUDI	0	-4.244,35	21.006,77
Caixa Presencial			
12/04 CRED TED	10	11.200,00	32.206,77
15/04 CRED TED	10	8.400,00	40.606,77
16/04 TRANSF TED JUDI	0	-13.112,82	27.493,95
Caixa Presencial			
23/04 TRANSF TED JUDI	0	-19.600,00	
Caixa Presencial			
23/04 DEP EM ESPECIE	2500	8.000,00	15.893,95
Caixa Presencial			
24/04 TRANSF. P/ CC	150419	24.000,00	
Internet Banking			
24/04 CRED TED	99999	1.890,34	41.784,29
26/04 TRANSF TED JUDI	0	-8.000,00	
Caixa Presencial			
26/04 TRANSF TED JUDI	0	-11.713,27	22.071,02
Caixa Presencial			
29/04 DEVOL INCONSIST	15201	1.953,06	24.024,08
30/04 TRANSF TED JUDI	0	-14.177,07	
Caixa Presencial			
30/04 CRED TED	5	5.280,00	
30/04 CRED TED	10	4.800,00	19.927,01
02/05 DEP EM ESPECIE	2405	256,20	20.183,21
Caixa Presencial			
03/05 TRANSF P/ C/C	15000	32,80	20.216,01
Caixa Presencial			
06/05 CRED TED	10	6.000,00	26.216,01
07/05 TRANSF TED JUDI	0	-12.289,26	13.926,75
Caixa Presencial			
08/05 TRANSF TED JUDI	0	-32,80	
Caixa Presencial			
08/05 DEP EM ESPECIE	2500	135,00	14.028,95
Caixa Presencial			
09/05 TRANSF TED JUDI	0	-6.000,00	8.028,95
Caixa Presencial			
14/05 DEP EM ESPECIE	1501	329,50	
Caixa Presencial			
14/05 CRED TED	10	6.000,00	14.358,45
15/05 TRANSF TED JUDI	0	-135,00	
Caixa Presencial			
15/05 CRED TED	10	11.200,00	
15/05 CRED TED	10	4.800,00	30.223,45
16/05 TRANSF TED JUDI	0	-6.329,50	
Caixa Presencial			
16/05 TRANSF. P/ CC	130513	24.000,00	
Internet Banking			
16/05 CRED TED	10	5.000,00	52.893,95
17/05 CREDITO DOC E	555900	2.750,00	55.643,95
20/05 TRANSF TED JUDI	0	-8.499,51	
Caixa Presencial			
20/05 DEBITO ORD BAN	65020101374	-2.750,00	44.394,44
21/05 TRANSF TED JUDI	0	-29.000,00	15.394,44
Caixa Presencial			
23/05 DEP.INTERAGE.DI	0	590,00	15.984,44
Saque Pague			
30/05 TRANSF. P/ CC	150110	20,10	
Caixa Eletronico			
30/05 DEVOL INCONSIST	15201	585,18	16.589,72
03/06 TRANSF P/ C/C	15000	262,40	16.852,12

Identificador de autenticação: 891D2F3.67C0.68D.7A8B3BBB706D91C26B
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
Nº do Protocolo: 2020/13729 Anexo/Sequencial: 2
Identificador de autenticação: CFAC5A0.E752.2B9.E2A1368E74CECF5904
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
Nº do Protocolo: 2020/83662 Anexo/Sequencial: 19

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Camilla de Cassia dos Santos Aleixo (Lei 11.419/2006)
EM 09/01/2020 11:01 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 5D350C6E377399CC.62CA4E4BFA03718.BD7221188FD04E47.F4C9820D6638F338E
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Silvene Quaresma Souza (Lei 11.419/2006)
EM 03/02/2020 11:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 04C75EBBD1899F239.9096FE2E9B065C38.CB24503812C3F386.2255E78754419500C

Caixa Presencial			
04/06 TRANSF. P/ CC	254510	550,70	17.402,82
Caixa Eletronico			
05/06 TRANSF. P/ CC	140606	24.000,00	41.402,82
Internet Banking			
10/06 TRANSF TED JUDI	0	-24.000,00	
Caixa Presencial			
10/06 CRED TED	10	8.000,00	
10/06 CREDITO DOC E	409934	2.750,00	28.152,82
11/06 TRANSF TED JUDI	0	-585,18	
Caixa Presencial			
11/06 TRANSF TED JUDI	0	-813,10	
Caixa Presencial			
11/06 TRANSF TED JUDI	0	-590,00	
Caixa Presencial			
11/06 TRANSF TED JUDI	0	-20,10	
Caixa Presencial			
11/06 TRANSF TED JUDI	0	-7.500,49	
Caixa Presencial			
11/06 DEBITO ORD BAN	65020101934	-585,18	18.058,77
13/06 TRANSF TED JUDI	0	-10.750,00	
Caixa Presencial			
13/06 CRED TED	10	8.800,00	16.108,77
14/06 TRANSF. P/ CC	90606	9,32	16.118,09
Mobile Banking			
17/06 CRED TED	10	4.800,00	20.918,09
18/06 CRED TED	10	90,00	21.008,09
21/06 TRANSF TED JUDI	0	-4.809,32	
Caixa Presencial			
21/06 CRED TED	5	1.212,02	17.410,79
25/06 TRANSF TED JUDI	0	-8.214,82	9.195,97
Caixa Presencial			
26/06 TRANSF. P/ CC	90619	14.747,90	23.943,87
Internet Banking			
27/06 DEP EM ESPECIE	2405	64,17	
Caixa Presencial			
27/06 TRANSF. P/ CC	155517	1.285,00	25.293,04
Internet Banking			
28/06 TRANSF TED JUDI	0	-14.747,90	
Caixa Presencial			
28/06 TRANSF P/ C/C	15000	229,60	10.774,74
Caixa Presencial			
01/07 TRANSF TED JUDI	0	-1.151,22	
Caixa Presencial			
01/07 CRED TED	10	6.400,00	
01/07 CRED TED	10	16.000,00	32.023,52
02/07 CRED TED	10	6.000,00	38.023,52
03/07 DEP.INTERAGE.DI	0	819,00	
Saque Pague			
03/07 DEP.INTERAGE.DI	0	2,00	
Saque Pague			
03/07 DEP.INTERAGE.DI	0	2,00	38.846,52
Saque Pague			
04/07 TRANSF TED JUDI	0	-3.136,88	
Caixa Presencial			
04/07 TRANSF TED JUDI	0	-197,95	
Caixa Presencial			
04/07 TRANSF TED JUDI	0	-1.302,02	34.209,67
Caixa Presencial			
05/07 DEVOL TED	65020102085	1.416,00	
05/07 TAR DEV TED	65020102085	14,00	35.639,67
08/07 TRANSF TED JUDI	0	-823,00	
Caixa Presencial			
08/07 TRANSF TED JUDI	0	-9.478,35	
Caixa Presencial			
08/07 TRANSF TED JUDI	0	-13.151,25	12.187,07
Caixa Presencial			
12/07 TRANSF TED JUDI	0	-4.293,12	7.893,95
Caixa Presencial			
15/07 DEP EM ESPECIE	2500	10,00	7.903,95
Caixa Presencial			
16/07 OB Dev 30 D	65020100783	168,00	8.071,95
17/07 TRANSF TED JUDI	0	-10,00	
Caixa Presencial			
17/07 CRED TED	5	2.634,51	10.696,46
19/07 CRED TED	10	6.000,00	16.696,46
22/07 TRANSF TED JUDI	0	-2.802,51	13.893,95
Caixa Presencial			
24/07 TRANSF TED JUDI	0	-6.000,00	7.893,95
Caixa Presencial			
25/07 CRED TED	5	6.324,06	14.218,01
30/07 DEVOL TED	65020102292	319,47	
30/07 TAR DEV TED	65020102292	14,00	
30/07 DEVOL TED	65020102293	1.054,77	
30/07 TAR DEV TED	65020102293	14,00	
30/07 DEVOL TED	65020102294	1.941,96	
30/07 TAR DEV TED	65020102294	14,00	
30/07 DEVOL TED	65020102295	6.339,87	
30/07 TAR DEV TED	65020102295	14,00	
30/07 DEVOL TED	65020102296	5.440,09	
30/07 TAR DEV TED	65020102296	14,00	29.384,17
31/07 DEBITO ORD BAN	65020102342	-15.166,16	14.218,01
01/08 TRANSF TED JUDI	0	-6.324,06	
Caixa Presencial			
01/08 DEVOL TED	65020102313	322,00	
01/08 TAR DEV TED	65020102313	14,00	
01/08 DEVOL TED	65020102314	322,00	
01/08 TAR DEV TED	65020102314	14,00	8.565,95
02/08 TRANSF P/ C/C	15000	229,60	8.795,55
Caixa Presencial			
07/08 TRANSF TED JUDI	0	-901,60	7.893,95
Caixa Presencial			

Identificador de autenticação: 891D2F3.67C0.68D.7A8B3BBB706D91C26B
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
Nº do Protocolo: 2020/13729 Anexo/Sequencial: 2
Identificador de autenticação: CFAC5A0.E752.2B9.E2A1368E74ECEF5904
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
Nº do Protocolo: 2020/83662 Anexo/Sequencial: 19

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Camilla de Cassia dos Santos Aleixo (Lei 11.419/2006)
EM 09/01/2020 11:01 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 5D350C6E377399CC.62CA4E4BFA03718.BD7221188FD04E47.F4C9820D6638F338E
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Silvene Quaresma Souza (Lei 11.419/2006)
EM 03/02/2020 11:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 04C75EBBD1899F239.9096FEFE9B065C38.CB24503812C3F386.2255E78754419500C

12/08	OB Dev 30 D	65020101769	201,60	
12/08	OB Dev 30 D	65020101887	336,00	
12/08	OB Dev 30 D	65020101931	336,00	
12/08	OB Dev 30 D	65020101947	168,00	
12/08	OB Dev 30 D	65020102231	2.255,59	11.191,14
13/08	DEP EM ESPECIE	1501	327,50	
	Caixa Presencial			
13/08	DEP EM ESPECIE	1501	206,57	11.725,21
	Caixa Presencial			
16/08	TRANSF TED JUDI	0	-3.503,76	8.221,45
	Caixa Presencial			
20/08	TRANSF. P/ CC	120852	24.000,00	32.221,45
	Internet Banking			
22/08	TRANSF TED JUDI	0	-20.496,24	
	Caixa Presencial			
22/08	DEP EM ESPECIE	2400	1,50	11.726,71
	Caixa Presencial			
23/08	TRANSF. P/ CC	120821	14.747,90	
	Internet Banking			
23/08	CRED TED	10	16.000,00	
23/08	DEVOL TED	65020102430	200,80	
23/08	TAR DEV TED	65020102430	14,00	
23/08	DEVOL TED	65020102432	463,00	
23/08	TAR DEV TED	65020102432	14,00	
23/08	DEVOL TED	65020102433	1.417,00	
23/08	TAR DEV TED	65020102433	14,00	
23/08	DEVOL TED	65020102434	706,00	
23/08	TAR DEV TED	65020102434	14,00	45.317,41
27/08	TRANSF TED JUDI	0	-30.749,40	14.568,01
	Caixa Presencial			
28/08	TRANSF TED JUDI	0	-327,50	14.240,51
	Caixa Presencial			
29/08	TRANSF TED JUDI	0	-2.842,80	11.397,71
	Caixa Presencial			
02/09	TRANSF. P/ CC	254510	168,76	11.566,47
	Caixa Eletronico			
03/09	TRANSF P/ C	254510	67,50	
	Caixa Eletronico			
03/09	TRANSF P/ C/C	15000	229,60	11.863,57
	Caixa Presencial			
05/09	CRED TED	10	24.000,00	35.863,57
06/09	DEP EM ESPECIE	2405	790,88	36.654,45
	Caixa Presencial			
09/09	TRANSF P/ C	254510	412,50	
	Caixa Eletronico			
09/09	TRANSF P/ C	254510	500,00	
	Caixa Eletronico			
09/09	TRANSF TED JUDI	0	-24.000,00	
	Caixa Presencial			
09/09	TRANSF. P/ CC	150925	20.000,00	33.566,95
	Internet Banking			
10/09	TRANSF. P/ CC	254510	412,50	
	Caixa Eletronico			
10/09	TRANSF TED JUDI	0	-790,88	33.188,57
	Caixa Presencial			
11/09	TRANSF TED JUDI	0	-20.465,86	
	Caixa Presencial			
11/09	TRANSF TED JUDI	0	-912,50	11.810,21
	Caixa Presencial			
12/09	TRANSF TED JUDI	0	-412,50	11.397,71
	Caixa Presencial			
18/09	DEP EM ESPECIE	2500	412,50	11.810,21
	Caixa Presencial			
20/09	TRANSF TED JUDI	0	-412,50	11.397,71
	Caixa Presencial			
24/09	DEP EM ESPECIE	2500	135,00	
	Caixa Presencial			
24/09	DEP EM ESPECIE	2500	135,00	11.667,71
	Caixa Presencial			
25/09	CRED TED	5	2.587,46	14.255,17
26/09	TRANSF P/ C	254510	10,00	
	Caixa Eletronico			
26/09	TRANSF TED JUDI	0	-270,00	
	Caixa Presencial			
26/09	CRED TED	10	1.154,30	
26/09	CRED TED	10	24.000,00	39.149,47
30/09	TRANSF TED JUDI	0	-1.164,30	
	Caixa Presencial			
30/09	CRED TED	5	26.186,96	
30/09	CRED TED	10	6.000,00	
30/09	CRED TED	10	24.000,00	94.172,13
01/10	TRANSF TED JUDI	0	-24.000,00	70.172,13
	Caixa Presencial			
02/10	TRANSF TED JUDI	0	-48.275,51	
	Caixa Presencial			
02/10	TRANSF TED JUDI	0	-7.911,45	13.985,17
	Caixa Presencial			
04/10	TRANSF P/ C/C	15000	229,60	14.214,77
	Caixa Presencial			
07/10	CRED TED	10	1.938,82	16.153,59
08/10	TRANSF TED JUDI	0	-2.587,46	13.566,13
	Caixa Presencial			
10/10	TRANSF TED JUDI	0	-2.168,42	11.397,71
	Caixa Presencial			
17/10	DEVOL TED	65020102842	3.719,50	
17/10	TAR DEV TED	65020102842	14,00	15.131,21
21/10	CRED TED	10	3.000,00	18.131,21
30/10	TRANSF TED JUDI	0	-3.537,53	14.593,68
	Caixa Presencial			
01/11	TRANSF P/ C/C	15000	229,60	
	Caixa Presencial			
01/11	Dev DOC Pens	15201	549,92	15.373,20

Identificador de autenticação: 891D2F3.67C0.68D.7A8B3BBB706D91C26B
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
Nº do Protocolo: 2020/13729 Anexo/Sequencial: 2
Identificador de autenticação: CFAC5A0.E752.2B9.E2A1368E74CECF5904
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
Nº do Protocolo: 2020/83662 Anexo/Sequencial: 19

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Camilla de Cassia dos Santos Aleixo (Lei 11.419/2006)
EM 09/01/2020 11:01 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 5D350C6E377399CC.62CA44BFB03718.BD7221188FD04E47.F4C9820D638F338E
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Silvine Quaresma Souza (Lei 11.419/2006)
EM 03/02/2020 11:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 04C75EBBD1899F239.9096FE2E9B065C38.CB24503812C3F386.225E78754419500C

04/11 CRED TED	99999	3.489,87	
04/11 CRED TED	10	24.000,00	42.863,07
05/11 DEBITO ORD BAN	65020102977	-229,60	
05/11 DEBITO ORD BAN	65020102980	-3.489,87	39.143,60
06/11 DEBITO ORD BAN	65020102993	-24.000,00	15.143,60
07/11 DEBITO ORD BAN	65020103002	-549,92	14.593,68
14/11 DEVOL TED	65020103031	4.286,00	
14/11 TAR DEV TED	65020103031	14,00	18.893,68
18/11 CRED TED	10	150,00	
18/11 DEBITO ORD BAN	65020103110	-4.300,00	14.743,68
19/11 DEBITO ORD BAN	65020103169	-150,00	14.593,68
21/11 CRED TED	303	28.406,71	
21/11 CRED TED	303	23.390,09	
21/11 CRED TED	303	25.812,27	
21/11 CRED TED	303	37.432,90	
21/11 CRED TED	303	30.762,12	
21/11 CRED TED	303	15.678,45	
21/11 CRED TED	303	40.341,30	
21/11 CRED TED	303	19.417,47	
21/11 CRED TED	303	13.392,18	
21/11 CRED TED	303	27.214,12	
21/11 CRED TED	303	43.722,25	
21/11 CRED TED	303	30.830,29	
21/11 CRED TED	303	36.877,18	
21/11 CRED TED	303	37.867,73	
21/11 CRED TED	303	10.057,47	
21/11 CRED TED	303	18.090,69	
21/11 CRED TED	303	40.457,57	
21/11 CRED TED	303	32.003,44	
21/11 CRED TED	303	18.660,73	
21/11 CRED TED	303	18.785,59	
21/11 CRED TED	303	41.186,16	
21/11 CRED TED	303	28.985,94	
21/11 CRED TED	303	20.237,05	
21/11 CRED TED	303	26.911,57	
21/11 CRED TED	303	45.246,51	
21/11 CRED TED	303	38.095,24	
21/11 CRED TED	303	26.266,64	
21/11 CRED TED	303	28.612,53	
21/11 CRED TED	303	18.511,58	837.847,45
22/11 DEBITO ORD BAN	65020103197	-823.253,77	14.593,68
25/11 CRED TED	10	2,00	14.595,68
26/11 DEBITO ORD BAN	65020103306	-2,00	14.593,68
28/11 DEP EM ESPECIE	2500	100,00	14.693,68
Caixa Presencial			
29/11 CRED TED	10	30,00	
29/11 Dev DOC Pens	15201	549,92	
29/11 DEBITO ORD BAN	65020103386	-100,00	15.173,60
02/12 CRED TED	10	2.001,54	
02/12 DEBITO ORD BAN	65020103388	-549,92	16.625,22
03/12 TRANSF. P/ CC	111223	3,00	
Mobile Banking			
03/12 DEBITO ORD BAN	65020103398	-2.001,54	14.626,68
05/12 TRANSF P/ C/C	15000	229,60	14.856,28
Caixa Presencial			
06/12 DEBITO ORD BAN	65020103448	-229,60	14.626,68
09/12 DEP. INTERAGE.DI	0	50,00	14.676,68
Saque Pague			
10/12 DEBITO ORD BAN	65020103504	-50,00	
10/12 DEBITO ORD BAN	65020103527	-3,00	14.623,68
16/12 DEBITO ORD BAN	65020103684	-30,00	14.593,68
20/12 CRED TED	10	727,06	15.320,74
23/12 TRANSF. P/ CC	151230	234,15	
Mobile Banking			
23/12 TRANSF. P/ CC	151251	570,00	
Mobile Banking			
23/12 CRED TED	10	920,94	
23/12 DEBITO ORD BAN	65020103785	-727,06	16.318,77
24/12 CRED TED	99999	581,65	16.900,42
26/12 DEBITO ORD BAN	65020103786	-920,94	
26/12 DEBITO ORD BAN	65020103787	-581,65	
26/12 DEBITO ORD BAN	65020103788	-234,15	
26/12 DEBITO ORD BAN	65020103789	-570,00	14.593,68
30/12 CRED TED	5	256,61	14.850,29

* Sujeito a alteracao ate o final do expediente.

DISPONIBILIDADES EM 09/01/2020:

Saldo Conta Corrente 486,21
 SALDO PARA SAQUE 486,21

BLOQUEIOS EM 09/01/2020:

Saldo Bloqueado + 24 horas 14.593,68
 TOTAL DE BLOQUEIOS 14.593,68

 CENTRAL BANPARA (Belém e Região Metropolitana, Marabá e Santarém) 30044444
 CENTRAL BANPARA (Demais localidades) 0800 285 8080
 SAC (Informações e Reclamações) 0800 280 6605
 SAC DEFICIENTE AUDITIVO 0800 280 1817
 OUVIDORIA 0800 280 9040
 ----- Sua agência na ponta da linha -----

Governo do Estado do Pará
Fundação Paraense de Radiodifusão

RELATÓRIO DE GESTÃO

ANO 2019

Belém – PA, dezembro de 2019.

Identificador de autenticação: F232A95.17F6.11C.5D340113024352C8BE
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
N° do Protocolo: 2020/38850 Anexo/Sequencial: 4

Identificador de autenticação: 1D8E6CD.COCC.273.B587310F9E772B5315
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
N° do Protocolo: 2020/83662 Anexo/Sequencial: 20

1. PROGRAMAS ORÇAMENTÁRIOS

1.1 MANUTENÇÃO DA GESTÃO

1.1.1 Implementação do Programa:

O Programa apresenta a viabilização da gestão do Estado, onde em 2019 realizamos políticas setoriais de modo contínuo e se destinaram à manutenção e ao funcionamento da Fundação Paraense de Radiodifusão, compreendendo as despesas com pessoal e outros custeios com manutenção.

Sobre as despesas com pessoal, em 2019 encontramos demandas judiciais trabalhistas, e algumas cíveis, sendo que das demandas judiciais trabalhistas, dezenas delas já estavam em fase de cumprimento de sentença transitada em julgado, nos anos anteriores, a Funtelpa não obteve êxito na maioria dessas ações, gerando assim um passivo significativo, conseqüentemente ocorreram bloqueios bancários nas contas de Recursos Próprios da Fundação desde 2012, e também nas contas do Fundo de Participação do Estado a partir de 2019.

Deu-se início a um trabalho rigoroso, a fim de reverter às diversas sentenças desfavoráveis, com apresentação de defesas, impugnações e recursos hábeis. Também deu-se início de tentativa de um acordo judicial nas demandas trabalhistas.

1.1.2 Principais Realizações:

No mês de Novembro do corrente ano foi celebrar acordo judicial com o Sindicato dos Radialistas, com a chancela da Procuradoria Geral do Estado (PGE) e da Secretaria de Estado de Planejamento (SEPLAN), no qual ficou estabelecido um deságio de 30%.

Destaca-se que de uma dívida trabalhista estimada em R\$8.000.000,00 (oito milhões de reais), o acordo realizado conseguiu reduzir para a quantia para pouco mais de R\$5.000.000,00 (cinco milhões), ou seja, aproximadamente R\$2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais) a menos sobre o valor total devido à título de débito trabalhista. Havia 132 (cento e trinta e dois) processos em curso, o acordo realizado abrangeu 90 (noventa) processos, dos quais todos já se encontravam em fase de execução de sentença.

1.2 GOVERNANÇA PARA RESULTADOS

1.2.1 Implementação do programa:

Há 32 anos a TV Cultura entrou no ar no dia 02 de janeiro de 1987, criada com o objetivo de difundir e valorizar a cultura amazônica.

O ano 2019 a Fundação Paraense de Radiodifusão consolidou os compromissos de Governo, através do Programa Governança para Resultado, fortalecendo a gestão de pessoas, através da qualificação e capacitação constante para a melhoria dos serviços prestados ao público, a Fundação investiu em capacitações e treinamentos de servidores de diversas áreas, através de encontros e seminários. Ainda como forma de estímulo à educação continuada de seus servidores e dependentes, a FUNTELPA vem mantendo um sistema de permuta com instituições de ensino, proporcionando bolsas de estudo de 50% e 100%.

Também promovendo a integração da gestão regionalizada, vem mantendo 70 repetidoras de TV's (RTV's), com área de abrangência aproximadamente 115 municípios, sendo as principais cidades com mais de 100 mil habitantes, dentre elas: Castanhal, Abaetetuba, Cametá e Bragança. Aguarda-se a liberação dos canais para a instalação das Mini Geradoras nas cidades de Santarém, Marabá e Altamira.

Esta programada para 2020 a liberação de recursos orçamentários para instalação dos equipamentos das primeiras RTV digital no interior, na cidade de Castanhal (Canal 41), Salinópolis e Abaetetuba. Há expectativa para os próximos 4 anos da implantação de 4 (quatro) Repetidoras de TV digital na Região do Araguaia (Ourilândia do Norte), Baixo Amazonas (Prainha), Carajás (B. Jesus do Tocantins) e Lago do Tucuruí (Nova Ipixuna).

Ainda estimulando a Gestão Regionalizada, a FUNTELPA através do Portal Cultura vem, ao longo do tempo, inovando nos conteúdos e nas transmissões online, tudo para ficar mais próximo aos internautas e atender às novas demandas da era digital.

1.2.2 Principais realizações

Realizamos até novembro manutenção das RTV para garantir a continuidade do sinal, dos 70 municípios que mantêm rede instalada, apenas 54, de 12 regiões, receberam visitas técnicas, destes, alguns receberam mais de uma visita, totalizando 104 no decorrer do período, sendo que está programado ainda para o dezembro mais três visitas. Os demais municípios não foram visitados, por não apresentarem problemas nas repetidoras.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Hilbert Hil Carreira do Nascimento (Tel. 11.419/2006)
EM 20/01/2020 09:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 7D3FC062C0658CD2.10D82DA67A6A311.8A1C35103C0F991.0646301CE1075C7D
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Hilbert Hil Carreira do Nascimento (Tel. 11.419/2006)
EM 03/02/2020 16:20 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E6E1FD0C7896A888.732A69BD00F3FA3E.208257BF9ED70F14.E103B99B5C7D18E8

1.3 CULTURA

1.3.1 Implementação do programa:

Integrante do Fórum das TV's Educativas, onde mantêm em sua grade programas da Rádio e da TV, documentários e produções que mostram e exaltam a cultura paraense. No Estado é a maior produtora de clipes musicais na Amazônia e a que mais transmite ao vivo ou exhibe gravações de shows de música brasileira na região, também tem se destacando no cenário esportivo pela iniciativa pioneira de transmitir os jogos do Campeonato Paraense de Futebol, Copa Verde de Futebol e Copa Peladeiro.

No cumprimento do seu papel de emissora educativa, buscando, sempre, retratar as tradições locais, valorizar a identidade cultural sem se desvincular do contexto nacional, para atender a toda a sociedade, nesse contexto, de janeiro a dezembro, manteve uma circulação cultural de artistas paraenses, músicos, poetas e outras artes.

A Rádio Cultura do Pará em 2019, manteve uma grade diversificada de programação com 13 programas musicais (Brasileiríssimo, Baú da Cultura, Feira do Som, Coletânea, Clube do Samba, Balanço do Rock, Abracadabra, Canta Pará, Sinfonia 93, Raridades da MPB, Cultura Instrumental, Regatão e Brasil Brasileiríssimo) e 02 programas jornalístico 1º e 2º edição da Conexão Cultura.

A TV Cultura por sua vez, é responsável pela produção de documentários, coberturas e transmissões especiais. Arte, cultura, educação, esporte, cidadania, culinária, meio ambiente e inovação estão presentes nas produções que exibem para todo o Pará a diversidade das manifestações do Estado.

Até dezembro de 2019, na área da cultura exibiu aproximadamente 4 programas (Sem Censura, Meio de Campo, Circuito e Janelas da Gente) em sua maioria com transmissões inéditas, distribuídos em dias da semana e apresentados em horários alternativos aos finais de semana, a saber: que a partir de maio de 2019 foi lançado o programa Janela da Gente, que mostra peculiaridade do Estado e histórias de cidadãos que fazem a diferença na sociedade.

Além da produção e exibição de programas, a TV Cultura também produziu material para uso nos intervalos de suas programações, chamadas e

interprogramas, um montante de 141, período de janeiro a dezembro foram gravados e editados.

A Rede Cultura em 2019 transmitiu ao vivo através da TV, Rádio, e Portal os 13 grandes eventos culturais e esportivos com transmissões e coberturas ao vivo, disseminando arte, cultura e lazer por todo o estado. Sendo que 5 eventos entraram na grade de transmissão esse ano, são eles: Transmissão do Grupo Especial do Carnaval de Belém, Copa América de Basquete sub 16, Copa Verde, Campeonato Paraense de Futebol Pelada e Amistoso Internacional de Basquete.

1.3.2 Principais realizações

- Em 2019 realizamos as transmissões dos jogos do **Campeonato Paraense de Futebol- Parazão**, durante os quatro primeiros meses do ano. A Rede Cultura transmitiu ao vivo através da TV, Rádio, e Portal os principais jogos do Campeonato Paraense, totalizando 24 (vinte e quatro) jogos em 7 (sete) cidades, que integram 6 (seis) diferentes regiões do Pará, que são Região Guajará, Baixo Amazonas, Lago do Tucuruí, Guamá, Rio Caeté e Carajas;

- Realizamos a Transmissão do **Carnaval de Belém/2019**, foram envolvidas 59 pessoas de forma direta no evento, as parcerias foram fundamentais para sua execução, como a liberação de espaço e estacionamento da Unida de móvel por parte da FUMBEL, foi sucesso de audiência;

-A Cultura Rede de Comunicação realizou a cobertura da **XXIII edição da Feira Pan-Amazônica do Livro**, realizada no Hangar – Centro de Convenções e Feiras da Amazônia, em Belém (Região do Guajará) apresentou ao vivo, o programa “Sem Censura Pará” pela TV Cultura, que também pode ser acompanhado pelo Portal Cultura através do link [“TV ao Vivo”](#), e contou com a participação e entrevistas de convidados especiais da área literária (Região do Guajará);

- Foi realizado pela TV e Portal Cultura pelo link “TV Ao Vivo” no Portal Cultura transmitiram ao vivo, direto do Teatro da Paz em Belém, os concertos do **XXXII Festival Internacional de Música do Pará -FIMUPA** (Região do Guajará).

-A Rede Cultura cumprindo o seu papel de difundir a cultura do Estado pelo quinto ano consecutivo transmitiu diretamente do Tribódromo, em Juruti (Região do Tapajós), o **XXIV Festival das Tribos (FESTRIBAL)** que retratando o duelo entre as tribos indígenas Muirapinima e Munduruku,. A Transmissão também foi realizada pela internet através do Portal Cultura (Região do Baixo Amazonas);

-A **Festa do Çairé** foi transmitida pela TV Cultura e pelo do canal do Portal Cultura no [Youtube](#). A transmissão foi ao vivo do Çairódromo, em Alter do Chão – Santarém (Região do Tapajós), uma das mais tradicionais manifestações folclóricas do Pará, mostrando o confronto entre os botos Tucuxi e Cor de Rosa. O jornalismo da Rede Cultura realizou a cobertura completa do evento (Região do Baixo Amazonas);

-Transmitimos a **Copa América de Basquete sub 16 Masculina**, ao vivo, foi transmitida diretamente da Arena Guilherme Paraense, de 03 a 09 de junho, em Belém. Um evento dessa magnitude fortalece ainda mais o basquete de base brasileiro, além de auxiliar no desenvolvimento da modalidade na região Norte, que terá a chance de acompanhar de perto um campeonato com as grandes potências do continente pela primeira vez em sua história;

-Transmissão do **Amistoso Internacional de Basquete** entre Brasil e Uruguai, realizado em 10/08/19 no Mangueirinho em Belém;

- Em 2019 transmitindo 8 (oito) jogos da **Copa Verde**, incluindo a final, que é uma competição regional brasileira disputada desde 2014, entre equipes da Região Norte e Centro-Oeste, mais o Espírito Santo. Todas as transmissões realizadas no município de Belém;

- Transmissão de 18 (dezoito jogos) do **Campeonato Paraense de Futebol Pelada 2019**, sendo que 6(seis) ainda será exibidos no mês de dezembro da competição de futebol de campo entre equipes amadora do futebol pelada do Pará;

- A TV transmitiu ao vivo do Teatro da Paz em Belém (Região do Guajará) o **XVIII Festival de Ópera**, transmitindo Opera II Matrimônio Secreto e Suor de Angélica. Sendo que ainda no mês de dezembro irá transmitir Arvores que tocam no Território de Paz Marituba, Concerto OSTP, Ópera Amahl e os viajantes;

- A Rede Cultura este ano, realizou de forma integrada com a Rádio, TV e Portal a transmissão ao vivo do **Círio de Nazaré 2019**, no mês de outubro em Belém (região do Guajará). A transmissão ocorreu também pela internet por meio do canal Portal Cultura no Youtube (<https://www.youtube.com/user/canalportalcultura>) e tv ao vivo (http://177.74.1.4/webtv/funtelpa_aovivo/tv.html) do Portal Cultura.

-Este ano ocorreu a 7ª edição do “**Troféu Meio de Campo**”, transmitido do estúdio da TV Cultura no Programa Meio de Campo em que foram os destaques da temporada 2019 do Banparazão, após três meses de votações realizadas no site do Portal Cultura (Região do Guajará);

- “**Dia D – Doadores de Futebol Clube**” – pelo 4º ano consecutivo, a Rede Cultura de Comunicação em parceria com a Fundação Hemopa, realizou a campanha do dia D “Doadores Futebol Clube”, uma ação cujo objetivo é estimular a doação voluntária de sangue, durante o campeonato de Futebol Banparazão 2019.

2. INFORMAÇÕES QUALITATIVAS

2.1 MANUTENÇÃO DA GESTÃO

2.1.1 Abastecimento de Unidades Móveis do Estado

- Região Guajará;

MÊS	DETALHAMENTO
JANEIRO	Foram abastecidos os seguintes veículos - 10 carros de pequeno porte (contrato) - 01 moto (funtelpa) e 01 gerador de energia - 01 carro de pequeno porte e 01 Van alugada por um dia, cujos pagamentos ocorrerão no mês de fevereiro
FEVEREIRO	Foram abastecidos os seguintes veículos - 08 carros de pequeno porte (contrato) - 01 gerador de energia (funtelpa) - 01 caminhão (funtelpa), 01 ranger (funtelpa) – 01 moto (cedida pela SEGUP) – 01 caminhão (cedido pela SEASTER) – 08 veículos alugados por alguns dias (06 vans, 01 picape e 01 micro ônibus), cujos pagamentos ocorrerão no mês de março.
MARÇO	Foram abastecidos os seguintes veículos - 08 carros de pequeno porte (contrato) - 01 gerador de energia (funtelpa) - 01 ranger (funtelpa) – 01 moto (cedida pela SEGUP) – 01 caminhão (cedido pela SEASTER) – 02 veículos alugados por alguns dias (01 van e 01 micro ônibus), cujos pagamentos ocorrerão no mês de abril.
ABRIL	Foram abastecidos os seguintes veículos - - 01 gerador de energia (funtelpa) - 01 caminhão (funtelpa) - 01 ranger (funtelpa) – 08 carros de pequeno porte (contrato) - 01 moto (cedida pela SEGUP) – 01 caminhão (cedido pela SEASTER), – 02 vans alugadas por alguns dias, cujos pagamentos ocorrerão no mês de maio.
MAIO	Foram abastecidos os seguintes veículos - - 01 gerador de energia (funtelpa) - 01 caminhão (funtelpa) - 01 ranger (funtelpa) – 08 carros de pequeno porte (contrato) - 01 moto (cedida pela SEGUP) , cujos pagamentos ocorrerão no mês de junho.
JUNHO	Foram abastecidos os seguintes veículos - - 01 gerador de energia (funtelpa) - 01 caminhão (funtelpa) - 01 ranger (funtelpa) – 08 carros de pequeno porte (contrato) - 01 moto (cedida pela SEGUP) - 02 vans alugadas por alguns dias - cujos pagamentos ocorrerão no mês de julho.
JULHO	Foram abastecidos os seguintes veículos - - 01 gerador de energia (funtelpa) - 01 caminhão (funtelpa) - 01 ranger (funtelpa) – 08 carros de pequeno porte (contrato) - 01 moto (cedida pela SEGUP) .
AGOSTO	Foram abastecidos os seguintes veículos - - 01 gerador de energia (funtelpa) - 01 caminhão (funtelpa) - 01 ranger (funtelpa) – 08 carros de pequeno porte (contrato) - 01 moto (cedida pela SEGUP) e o aluguel de 01 VAN por alguns dias
SETEMBRO	Foram abastecidos os seguintes veículos - - 1 gerador de energia (funtelpa) - 1 caminhão (funtelpa) - 1 ranger (funtelpa) – 8 carros de pequeno porte (contrato) - 1 moto (cedida pela SEGUP) e o aluguel de 2 VANS por alguns dias

OUTUBRO	foram abastecidos os seguintes veículos - 1 gerador de energia (funtelpe) - 1 caminhão (funtelpe) - 1 ranger (funtelpe) – 8 carros de pequeno porte (contrato) - 1 moto (cedida pela SEGUP) e o aluguel de 1 van por alguns dias.
NOVEMBRO	foram abastecidos os seguintes veículos - 1 gerador de energia (funtelpe) - 1 caminhão (funtelpe) - 1 ranger (funtelpe) – 8 carros de pequeno porte (contrato) - 1 moto (cedida pela SEGUP) e o aluguel de 1 van por alguns dias.
DEZEMBRO	foram abastecidos os seguintes veículos - 1 gerador de energia (funtelpe) - 1 caminhão (funtelpe) - 1 ranger (funtelpe) – 8 carros de pequeno porte (contrato) - 1 moto (cedida pela SEGUP) .
ANALISE	As 14 unidades abastecidas ficaram dentro da média programada

2.1.2 Concessão de Auxílio Alimentação

- Região Guajará;

MÊS	DETALHAMENTO
JANEIRO	209 servidores, onde contemplaram estatutários, celetistas e comissionados que mantêm vínculo com esta Fundação
FEVEREIRO	234 servidores, onde contemplaram estatutários, celetistas e comissionados que mantêm vínculo com esta Fundação
MARÇO	235 servidores, onde contemplaram estatutários, celetistas e comissionados que mantêm vínculo com esta Fundação
ABRIL	239 servidores, onde contemplaram estatutários, celetistas e comissionados que mantêm vínculo com esta Fundação
MAIO	239 servidores, onde contemplaram estatutários, celetistas e comissionados que mantêm vínculo com esta Fundação
JUNHO	253 servidores, onde contemplaram estatutários, celetistas e comissionados que mantêm vínculo com esta Fundação
JULHO	244 servidores, onde contemplaram estatutários, celetistas e comissionados que mantêm vínculo com esta Fundação
AGOSTO	247 servidores, onde contemplaram estatutários, celetistas e comissionados que mantêm vínculo com esta Fundação
SETEMBRO	270 servidores, onde contemplaram estatutários, celetistas e comissionados que mantêm vínculo com esta Fundação
OUTUBRO	248 servidores, onde contemplaram estatutários, celetistas e comissionados que mantêm vínculo com esta Fundação
NOVEMBRO	250 servidores, onde contemplaram estatutários, celetistas e comissionados que mantêm vínculo com esta Fundação
DEZEMBRO	249 servidores, onde contemplaram estatutários, celetistas e comissionados que mantêm vínculo com esta Fundação
ANALISE	Foram 250 servidores beneficiado ficaram dentro a média programada.

2.1.3 Concessão de Auxílio Transporte

- Região Guajará;

MÊS	DETALHAMENTO
JANEIRO	168 servidores, incluindo servidores com salários baixos, estagiários e menor aprendiz
FEVEREIRO	189 servidores, incluindo servidores com salários baixos, estagiários e menor aprendiz
MARÇO	169 servidores, incluindo servidores com salários baixos, estagiários e menor aprendiz
ABRIL	167 servidores, incluindo servidores com salários baixos, estagiários e menor aprendiz
MAIO	214 servidores, incluindo servidores com salários baixos, estagiários e menor aprendiz
JUNHO	257 servidores, incluindo servidores com salários baixos, estagiários e menor aprendiz
JULHO	177 servidores, incluindo servidores com salários baixos, estagiários e menor aprendiz
AGOSTO	189 servidores, incluindo servidores com salários baixos, estagiários e menor aprendiz
SETEMBRO	227 servidores, incluindo servidores com salários baixos, estagiários e menor aprendiz
OUTUBRO	193 servidores, incluindo servidores com salários baixos, estagiários e menor aprendiz
NOVEMBRO	193 servidores, incluindo servidores com salários baixos, estagiários e menor aprendiz
DEZEMBRO	182 servidores, incluindo servidores com salários baixos, estagiários e menor aprendiz
ANALISE	Foram 195 servidores beneficiado ficaram acima a média programada.

2.1.4 Operacionalizações das Ações Administrativas

- Região Guajará;

MÊS	DETALHAMENTO
JANEIRO	32 contratos, dos quais 24 são fixos e 8 eventuais.
FEVEREIRO	31 contratos nesta ação, dos quais 23 são fixos e 8 eventuais.
MARÇO	31 contratos nesta ação, dos quais 23 são fixos e 8 eventuais.
ABRIL	31 contratos nesta ação, dos quais 23 são fixos e 8 eventuais.
MAIO	30 contratos nesta ação, dos quais 23 são fixos e 7 eventuais.
JUNHO	31 contratos nesta ação, dos quais 24 são fixos e 7 eventuais.
JULHO	34 contratos nesta ação, dos quais 27 são fixos e 7 eventuais.

AGOSTO	36 contratos nesta ação, dos quais 29 são fixos e 7 eventuais.
SETEMBRO	34 contratos nesta ação, dos quais 28 são fixos e 6 eventuais.
OUTUBRO	34 contratos nesta ação, dos quais 28 são fixos e 6 eventuais.
NOVEMBRO	36 contratos nesta ação, dos quais 29 são fixos e 7 eventuais.
DEZEMBRO	36 contratos nesta ação, dos quais 29 são fixos e 7 eventuais.
ANALISE	33 contratos mantidos ficaram acima da média programada.

2.1.5 Operacionalizações das Ações Recursos Humanos

- Região Guajará;

MÊS	DETALHAMENTO
JANEIRO	constaram na Folha de Pagamento um montante de 234 pessoas remuneradas, sendo: 209 servidores, 21 estagiários e 4 menores aprendizes
FEVEREIRO	constaram na Folha de Pagamento um montante de 259 pessoas remuneradas, sendo: 234 servidores, 22 estagiários e 3 menores aprendizes.
MARÇO	constaram na Folha de Pagamento um montante de 234 pessoas remuneradas, sendo: 209 servidores, 21 estagiários e 4 menores aprendizes
ABRIL	constaram na Folha de Pagamento um montante de 270 pessoas remuneradas, sendo: 242 servidores, 25 estagiários e 3 menores aprendizes
MAIO	constaram na Folha de Pagamento um montante de 278 pessoas remuneradas, sendo: 235 servidores, 31 estagiários e 3 menores aprendizes
JUNHO	constaram na Folha de Pagamento um montante de 277 pessoas remuneradas, sendo: 244 servidores, 30 estagiários e 3 aprendizes
JULHO	constaram na Folha de Pagamento um montante de 277 pessoas remuneradas, sendo: 244 servidores, 30 estagiários e 3 aprendizes
AGOSTO	constaram na Folha de Pagamento um montante de 275 pessoas remuneradas, sendo: 246 servidores, 26 estagiários e 3 aprendizes
SETEMBRO	constaram na Folha de Pagamento um montante de 281 pessoas remuneradas, sendo: 239 servidores, 39 estagiários e 3 aprendizes
OUTUBRO	Constaram na Folha de Pagamento um montante de 283 pessoas remuneradas, sendo: 249 servidores, 31 estagiários e 3 aprendizes
NOVEMBRO	Constaram na Folha de Pagamento um montante de 283 pessoas remuneradas, sendo: 249 servidores, 31 estagiários e 3 aprendizes
DEZEMBRO	Constaram na Folha de Pagamento um montante de 286 pessoas remuneradas, sendo: 249 servidores, 34 estagiários e 3 aprendizes.
ANALISE	A média dos Servidores remunerada foi de 271, manteve-se acima do programado, pois ocorreu um pequeno acréscimo no quantitativo de estagiários

2.2 GOVERNANÇAS PARA RESULTADOS

2.2.1 Desenvolvimento de Competências e Habilidades Profissionais

- Região Guajará;

MÊS	DETALHAMENTO
JANEIRO	Em janeiro não houve despesa com capacitação de funcionários.
FEVEREIRO	Em fevereiro não houve despesa com capacitação de funcionários.
MARÇO	Em março não houve despesa com capacitação de funcionários.
ABRIL	Em abril não houve despesa com capacitação de funcionários.
MAIO	Em maio não houve desembolso financeiro nesta ação, porém, foram capacitados 4 servidores (1 administrativo, 1 da TI, 1 de Logística e 1 da área Técnica) no I Ciclo de Capacitação – Foco nos Resultados, promovido pela Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, realizado no Auditório da PGE no período de 29 a 30/05/2019, com carga horária de 8 horas.
JUNHO	Em junho não houve desembolso financeiro nesta ação, porém, 1 servidor da área de Licitação, participou de curso de qualificação “Formação de Pregoeiro” na EGPA, no período de 24 a 28/06/2019, com carga horária de 20 horas.
JULHO	Em julho 1 servidor participou do curso/estágio de jornalista e assessoria em áreas de conflito (período de 14 a 20/07/19) realizado no Centro de Comunicação Social do Exército no Rio de Janeiro, demandando despesas com diárias e passagens aéreas.
AGOSTO	Em agosto houve despesa com pagamento de passagens aérea de 2 servidores que irão participar de Treinamento de Controle no período de 24 a 27/09/19, em Fortaleza/CE.
SETEMBRO	Em setembro 2 servidores participaram XV Encontro Nacional de Controle Interno (CONACI), em Fortaleza, no período de 24 a 26/09/19 gerando despesas com diárias dos participantes, e 6 servidores da área contábil receberam pela Empresa Solar Soluções (SAGES) em 23.09.2019 nas instalações da Funtelpa, gerando despesas de serviços de treinamento.
OUTUBRO	Em outubro foram realizadas despesas com o pagamento de Inscrições e Passagens aéreas para 4 servidores que irão participar do Congresso de Radiodifusão “Fala Norte Nordeste 2019”, em Fortaleza, no período de 28 e 29/11/19.
NOVEMBRO	Em novembro participaram de Fóruns e Congressos, sendo que 5, participaram do FORUM E CÚPULA TV BRINCS, em Brasília, período de 12 a 14/11/19 e 4 participaram do Congresso de Radiodifusão “Fala Norte Nordeste 2019”, em Fortaleza, no período de 28 e 29/11/19.
DEZEMBRO	Em dezembro não houve despesa nesta ação.
ANALISE	Mais servidores foram capacitados do que foi programado, devido ao fato de alguns cursos e congressos dispensarem o pagamento de inscrições, havendo somente despesas com diárias e passagens aéreas.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Hilbert Hil Carreira do Nascimento (Tel. 11.419/2006)
 EM 20/01/2020 09:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 7D3FC06C0656CD2.10982D467A66A311.8A11C35103C0F991.0F46301CE1075C7D
 ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Hilbert Hil Carreira do Nascimento (Tel. 11.419/2006)
 EM 03/02/2020 16:20 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E6E1FDD0C7896A888.732A69B000F3FA3E.208257BF9ED70F14.E103B99B5C7D18E8

2.2.2 Edição e Publicações de Atos

- Região Guajará;

MÊS	DETALHAMENTO
JANEIRO	Em janeiro, a Funtelpa embora não tenha realizado despesa nesta ação, publicou na IOE 31 atos, dos quais 2 foram gerados pelo setor de Licitação e 29 pelo setor de Recursos Humanos, cujos pagamentos ocorrerão a partir de fevereiro
FEVEREIRO	Em fevereiro foram publicados 95 atos na IOE, dos quais 11 foram gerados pelo setor de Licitação e 84 pelo setor de Recursos Humanos. Foram efetuados pagamentos de publicações em DEA e referente ao mes de janeiro/19.
MARÇO	Em março foram publicados 47 atos na IOE, dos quais 2 foram gerados pelo setor de Licitação e 45 pelo setor de Recursos Humanos.
ABRIL	Em abril foram publicados 40 atos na IOE, dos quais 6 foram gerados pelo setor de Licitação e 34 pelo setor de Recursos Humanos.
MAIO	Em maio foram publicados 67 atos na IOE, dos quais 27 foram gerados pelo setor de Licitação e 40 pelo setor de Recursos Humanos.
JUNHO	Em junho foram publicados 37 atos na IOE, dos quais 15 foram gerados pelo setor de Licitação e 22 pelo setor de Recursos Humanos.
JULHO	Em julho foram publicados 60 atos na IOE, dos quais 10 foram gerados pelo setor de Licitação e 50 pelo setor de Recursos Humanos.
AGOSTO	Em agosto foram publicados 56 atos na IOE, dos quais 17 foram gerados pelo setor de Licitação e 39 pelo setor de Recursos Humanos.
SETEMBRO	Em setembro foram publicados 81 atos na IOE, dos quais 17 foram gerados pelo setor de Licitação e 64 pelo setor de Recursos Humanos.
OUTUBRO	Em outubro foram publicados 53 atos na IOE, dos quais 18 foram gerados pelo setor de Licitação e 35 pelo setor de Recursos Humanos.
NOVEMBRO	Em novembro foram publicados 62 atos na IOE, dos quais 11 foram gerados pelo setor de Licitação e 51 pelo setor de Recursos Humanos.
DEZEMBRO	Em dezembro foram publicados 46 atos na IOE, dos quais 22 foram gerados pelo setor de Licitação e 24 pelo setor de Recursos Humanos.
ANALISE	O número de publicações programadas no OGE 2019 foi 250, porém até o mês de outubro foram feitas realizadas 668 publicações. O quantitativo realizado ficou bem acima do programado, devido este ano, ser um ano de nova gestão no estado, e tem gerado muitas exonerações e nomeações, além das publicações corriqueiras de diárias, suprimento de fundos, férias, licenças diversas, editais, contratos e prorrogações dentre outros.

2.2.3 Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação

- Região Guajará;

MÊS	DETALHAMENTO
JANEIRO	Em janeiro foram alocadas despesa em DEA referente aos seguintes serviços: Serviços de internet móvel – Modem – (CLARO); Serviço de internet banda larga – IP fixo (OI MÓVEL); Internet móvel (TELEFÔNICA BRASIL)
FEVEREIRO	Em fevereiro foram alocadas e pagas despesas em referente aos seguintes serviços: Serviços de internet móvel – Modem – (CLARO); Serviço de internet banda larga – IP fixo (OI MÓVEL); Internet móvel (TELEFÔNICA BRASIL).
MARÇO	Em março foram alocadas despesas referente aos seguintes serviços: Serviços de internet móvel – Modem – (CLARO); Serviço de internet banda larga – IP fixo (OI MÓVEL); Serviços de hospedagem de site responsável pela transmissão do Parazão 2019 (Endurance Group)
ABRIL	Em abril foram alocadas despesas referente aos seguintes serviços: 2 Serviços de internet corporativa móvel – (TELEFÔNICA BRASIL); 1 Serviço de internet banda larga – IP fixo (OI MÓVEL).
MAIO	Em maio foram alocadas despesas referente aos seguintes serviços: 1 Locação de uso sistema cordilhera (SAGE BRASIL SOFTWARE); 2 Serviços de internet móvel – Modem – (CLARO); 1 Serviço de internet corporativa móvel – (TELEFÔNICA BRASIL); 1 Serviço de internet banda larga – IP fixo (OI MÓVEL).
JUNHO	Em junho foram alocadas despesas referente aos seguintes serviços: 1 Serviços de internet móvel – Modem – (CLARO); 1 Serviço de internet corporativa móvel – (TELEFÔNICA BRASIL); 3 Serviço de internet banda larga – IP fixo (OI MÓVEL).
JULHO	Em julho foram alocadas despesas referente aos seguintes serviços: 1 Serviços de internet móvel – Modem – (CLARO); 1 Serviço de internet banda larga – IP fixo (OI MÓVEL).
AGOSTO	Em agosto foram alocadas despesas referente aos seguintes serviços: 1 Serviços de internet móvel – Modem – (CLARO); 4 Serviço de internet banda larga – IP fixo (OI MÓVEL) e 2 de internet Móvel (TELEFÔNICA BRASIL).
SETEMBRO	Em setembro foram alocadas despesas referentes aos seguintes serviços: 1 de internet móvel – Modem – (CLARO); 3 de internet banda larga – IP fixo (OI MÓVEL) e 1 de internet Móvel (TELEFÔNICA BRASIL).
OUTUBRO	Em outubro foram alocadas despesas referente aos seguintes serviços: 1 de internet móvel – Modem – (CLARO) e 1 de internet Móvel (TELEFÔNICA BRASIL).
NOVEMBRO	Em novembro foram alocadas despesas referente aos seguintes serviços: 1 de internet móvel – Modem – (CLARO) e 1 de internet Móvel (TELEFÔNICA BRASIL) e SOLUTI, aquisição de certificação digital.
DEZEMBRO	Em dezembro foram alocadas despesas referente a 1 serviço de internet móvel – Modem – (CLARO).
ANALISE	Os serviços de TIC firmam superestimados, devido ter se programado no OGE 2019 a quantidade de contratos e na alimentação do SIGPLAN, foi considerada a quantidade serviços realizados por mês independente do quantitativo de contratos.

2.2.4 Produção e Difusão e da Informação

- Região Guajará;

MÊS	DETALHAMENTO
JANEIRO	Em janeiro, foram realizadas despesas com o pagamento de serviços de pessoas jurídica, suprimento de fundos.. A Rede Cultura produziu e difundiu informações através de jornais e informativos. A TV Cultura - Jornal Cultura com 23 edições.
FEVEREIRO	Em fevereiro, foram realizadas despesas com o pagamento de 2 contratos fixos: 1 de locação de satélite e 1 de locação de up link, bem como serviços de pessoas jurídica e suprimento de suprimento de fundos. A Rede Cultura produziu e difundiu informações através de jornais e informativos.
MARÇO	Em março, foram realizadas despesas com o pagamento de 2 contratos fixos: 1 de locação de satélite e 1 de locação de up link, bem como realizou despesas com o novo cenário do programa sem censura serviços de pessoas jurídica e suprimento de fundos. A Rede Cultura produziu e difundiu informações através de jornais e informativos, além de produzir 8 interprogramas de TV.
ABRIL	Em abril, foram realizadas despesas com o pagamento de 2 contratos fixos: 1 de locação de satélite e 1 de locação de up link, bem como realizou despesas com o novo cenário do programa sem censura serviços de pessoas jurídica e suprimento de fundos. A Rede Cultura produziu e difundiu informações através de jornais e informativos: A TV na área da informação, apresentou 2 programas: 1 de jornalismo “Jornal Cultura”, com 22 edições e 1 interativo o Programa “Sem Censura”, com 7 edições, voltado para a discussão de assuntos de diversas áreas, com participação de entrevistados, também produziu 10 interprogramas. A Rádio produziu 25 edições inéditas do “Jornal da Manhã”, com 128 Boletins Informativos. Apartir do dia 10/04, o programa “Conexão Cultura” passou a ter duas edições diária, a 1ª edição (de 8:00h às 10:00h) com o formato jornalístico e a 2ª edição (de 15:00h às 17:00h), com o formato de entrevistas e musical, totalizando 28 edições.
MAIO	Em maio, foram realizadas despesas com o pagamento de 2 contratos fixos: 1 de locação de satélite e 1 de locação de up link, aquisição de material de consumo para uso na área técnica, serviços de pessoas jurídica e suprimento de fundos. A Rede Cultura produziu e difundiu informações através de jornais e informativos: A TV na área da informação, apresentou 2 programas: 1 de jornalismo “Jornal Cultura”, com 23 edições e 1 interativo o Programa “Sem Censura”, com 21 edições, , também produziu 10 interprogramas. A Rádio produziu 27 edições inéditas do “Jornal da Manhã”, com 108 Boletins Informativos.
JUNHO	Em junho, foram realizadas despesas com o pagamento de 2 contratos fixos: 1 de locação de satélite e 1 de locação de up link, aquisição de material de consumo para uso na área técnica, serviços de free lancer, pagamento de passagens aéreas, serviços de pessoas jurídica e suprimento de fundos. A Rede Cultura produziu e difundiu informações através de jornais e informativos: A TV na área da informação, apresentou 2 programas: 1 de jornalismo “Jornal Cultura”, com 19 edições e 1 interativo o Programa “Sem Censura”, com 15 edições.. A Rádio produziu 25 edições inéditas do “Jornal da Manhã”, com 93 Boletins Informativos.

JULHO	Em julho, foram realizadas despesas com o pagamento de 2 contratos fixos: 1 de locação de satélite e 1 de locação de up link, aquisição de material de consumo para uso na área técnica, serviços de free lancer, pagamento de passagens aéreas, serviços de pessoas jurídica e diárias. A Rede Cultura produziu e difundiu informações através de jornais e informativos: A TV na área da informação, apresentou 2 programas: 1 de jornalismo “Jornal Cultura”, com 22 edições e 1 interativo o Programa “Sem Censura”, com 19 edições inéditas. A Rádio produziu 25 edições inéditas do “Jornal da Manhã”, com 112 Boletins Informativos.
AGOSTO	Em agosto, foram realizadas despesas com o pagamento de 2 contratos fixos: 1 de locação de satélite e 1 de locação de up link, aquisição de material de consumo para uso na área técnica, serviços de free lancer, pagamento de passagens aéreas, serviços de pessoas jurídica. Houve despesas com transporte para a equipe de jornalismo para cobertura jornalística na Ilha do Combú. A Rede Cultura produziu e difundiu informações através de jornais e informativos: A TV na área da informação, apresentou 2 programas: 1 de jornalismo “Jornal Cultura”, com 21 edições e 1 interativo o Programa “Sem Censura”, com 15 edições inéditas. A Rádio produziu 24 edições inéditas do “Jornal da Manhã”, com 110 Boletins Informativos.
SETEMBRO	Em setembro, foram realizadas despesas com o pagamento de 2 contratos fixos: 1 de locação de satélite e 1 de locação de up link, aquisição de material de consumo para uso na área técnica, serviços de free lancer, pagamento de passagens aéreas, serviços de pessoas jurídica. . A Rede Cultura produziu e difundiu informações através de jornais e informativos: A TV na área da informação, apresentou 2 programas: 1 de jornalismo “Jornal Cultura”, com 21 edições e 1 interativo o Programa “Sem Censura”, com 20 edições inéditas. A Rádio produziu 25 edições inéditas do “Jornal da Manhã”, com 112 Boletins Informativos.
OUTUBRO	Em outubro, foram realizadas despesas com o pagamento de 2 contratos fixos: 1 de locação de satélite e 1 de locação de up link, aquisição de material de consumo para uso na área técnica, serviços de free lancer, pagamento de passagens aéreas, serviços de pessoas jurídica. .A Rede Cultura produziu e difundiu informações através de jornais e informativos: A TV na área da informação, apresentou 2 programas: 1 de jornalismo “Jornal Cultura”, com 23 edições e 1 interativo o Programa “Sem Censura”, com 20 edições inéditas. A Rádio produziu 27 edições inéditas do “Jornal da Manhã”, com 114 Boletins Informativos.
NOVEMBRO	Em novembro, foram realizadas despesas com o pagamento de 2 contratos fixos: 1 de locação de satélite e 1 de locação de up link, aquisição de material de consumo para uso na área técnica, serviços de free lancer, pagamento de passagens aéreas, serviços de pessoas jurídica. .A Rede Cultura produziu e difundiu informações através de jornais e informativos: A TV na área da informação, apresentou 2 programas: 1 de jornalismo “Jornal Cultura”, com 20 edições e 1 interativo o Programa “Sem Censura”, com 20 edições inéditas. A Rádio produziu 26 edições inéditas do “Jornal da Manhã”, com 115 Boletins Informativos.
DEZEMBRO	Em dezembro, foram realizadas despesas com o pagamento de 2 contratos fixos: 1 de locação de satélite e 1 de locação de up link, aquisição de material de consumo para uso na área técnica, serviços de free lancer, serviços de pessoas jurídica. A Rede Cultura produziu e difundiu informações através de jornais e informativos: A TV na área da informação, apresentou 2 programas: 1 de jornalismo “Jornal Cultura”, com 22 edições e 1 interativo o Programa “Sem Censura”, com 19 edições inéditas. A Rádio produziu 25 edições inéditas do “Jornal da Manhã”, com 120 Boletins Informativos.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Hilbert Hil Carreira do Nascimento (Iei.11.419/2006)
 EM 20/01/2020 09:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 7D3FC06EC0656CD2.10982DA67A66A311.8A11C35103C0F991.0F46301CE1075C7D
 ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Hilbert Hil Carreira do Nascimento (Iei.11.419/2006)
 EM 03/02/2020 16:20 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E6E1EFD0C7896A888.732A69B000F3FA3E.208257BF9ED70F14.E103B99B5C7D18E8

ANALISE	A execução financeira desta ação na Região do Guajará, ficou abaixo do estimado, devido ao contingenciamento do orçamento de investimento, pela SEPLAN, ocorrido em outubro, prejudicando a aquisição de alguns equipamentos. Já o físico, ficou dentro do estimado, haja, vista, no município de Belém, esta estabelecida a matriz da Rede Cultura do Pará.
----------------	--

- Região Araguaia;

MÊS	DETALHAMENTO
JANEIRO	Em janeiro, não houve necessidade de se realizar manutenção nas retransmissoras existentes nesta região.
FEVEREIRO	Em fevereiro, não houve necessidade de se realizar manutenção nas retransmissoras existentes nesta região.
MARÇO	Em março, foram realizadas despesas com o pagamento de 2 contratos fixos: 1 de locação de satélite e 1 de locação de up link, bem como realizou despesas com o novo cenário do programa sem censura serviços de pessoas jurídica e suprimento de fundos. A Rede Cultura produziu e difundiu informações através de jornais e informativos, além de produzir 8 interprogramas de TV.
ABRIL	Em abril, não houve necessidade de se realizar manutenção nas retransmissoras existentes nesta região.
MAIO	Em maio, não houve necessidade de se realizar manutenção nas repetidoras existentes nesta região.
JUNHO	Em junho, o município de São Félix do Xingú recebeu a 1ª visita técnica para manutenção da repetidora na respectiva localidade.
JULHO	Em julho, não houve necessidade de se realizar manutenção nas repetidoras existentes nesta região.
AGOSTO	Em agosto, não houve necessidade de se realizar manutenção nas repetidoras existentes nesta região.
SETEMBRO	Em setembro, não houve necessidade de se realizar manutenção nas repetidoras existentes nesta região.
OUTUBRO	Em outubro, não houve necessidade de se realizar manutenção nas repetidoras existentes nesta região.
NOVEMBRO	Em novembro, não houve necessidade de se realizar manutenção nas repetidoras existentes nesta região.
DEZEMBRO	Em dezembro, não houve necessidade de se realizar manutenção nas repetidoras existentes nesta região.
ANALISE	O número de município atendido nesta região, ficou abaixo do programado, por não haver necessidade de se fazer manutenção em todas as repetidoras instaladas nesta região. Quanto a execução financeira, o responsável erroneamente deixou de executar no município informado.

- Região Baixo Amazonas;

MÊS	DETALHAMENTO
JANEIRO	Em janeiro, as cidades de Alenquer, Faro, Monte Alegre, Óbidos, Oriximiná, e Terra Santa, receberam a primeira visita técnica de 2019, para manutenção das repetidoras de TV, que geraram despesas com diárias e suprimentos de fundos.
FEVEREIRO	Em fevereiro, não houve necessidade de se realizar manutenção nas retransmissoras existentes nesta região.
MARÇO	Em março, não houve necessidade de se realizar manutenção nas retransmissoras existentes nesta região.
ABRIL	Em abril, não houve necessidade de se realizar manutenção nas retransmissoras existentes nesta região.
MAIO	Em maio, não houve necessidade de se realizar manutenção nas repetidoras existentes nesta região.
JUNHO	Em junho, não houve necessidade de se realizar manutenção nas repetidoras existentes nesta região.
JULHO	Em julho, o município de Juruti recebeu a 1ª visita técnica e os de Faro, Óbidos e Terra Santa receberam a 2ª visita técnica para manutenção das repetidoras nas respectivas localidades.
AGOSTO	Em agosto, não houve necessidade de se realizar manutenção nas repetidoras existentes nesta região.
SETEMBRO	Em setembro, não o município de Monte Alegre recebeu a 2ª visita técnica para manutenção na repetidora existente na localidade.
OUTUBRO	Em outubro, não o município de Alenquer recebeu a 2ª visita técnica para manutenção na repetidora existente na localidade.
NOVEMBRO	Em novembro, não houve necessidade de se realizar manutenção nas repetidoras existentes nesta região.
DEZEMBRO	Em dezembro, não houve necessidade de se realizar manutenção nas repetidoras existentes nesta região
ANALISE	O número de municípios atendidos na região ficou dentro do programado. Ressaltando que os municípios recebem visita, de acordo com a necessidade de manutenção nas repetidoras.

- Região Carajás;

MÊS	DETALHAMENTO
JANEIRO	Em janeiro, não houve necessidade de se realizar manutenção nas retransmissoras existentes nesta região.
FEVEREIRO	Em fevereiro, não houve necessidade de se realizar manutenção nas retransmissoras existentes nesta região.
MARÇO	Em março, não houve necessidade de se realizar manutenção nas retransmissoras existentes nesta região.
ABRIL	Em abril, não houve necessidade de se realizar manutenção nas retransmissoras existentes nesta região.
MAIO	Em maio, não houve necessidade de se realizar manutenção nas repetidoras existentes nesta região.

JUNHO	Em junho, os municípios de Curionópolis, Eldorado dos Carajás e Parauapebas receberam a 1ª visita técnica para manutenção das repetidoras nas respectivas localidades.
JULHO	Em julho, não houve necessidade de se realizar manutenção nas repetidoras existentes nesta região.
AGOSTO	Em agosto, não houve necessidade de se realizar manutenção nas repetidoras existentes nesta região.
SETEMBRO	Em setembro, não houve necessidade de se realizar manutenção nas repetidoras existentes nesta região.
OUTUBRO	Em outubro, não houve necessidade de se realizar manutenção nas repetidoras existentes nesta região.
NOVEMBRO	Em novembro, não houve necessidade de se realizar manutenção nas repetidoras existentes nesta região.
DEZEMBRO	Em dezembro, não houve necessidade de se realizar manutenção nas repetidoras existentes nesta região.
ANALISE	O número de municípios atendidos nesta região ficou dentro do programado. Ressaltamos que despesas são realizadas de acordo com o tempo de permanência que o servidor terá no município para a realização da manutenção técnica da repetidora, e isso reflete no financeiro.

- Região Guamá;

MÊS	DETALHAMENTO
JANEIRO	Em janeiro, as cidades de Castanhal, Curuçá, Marapanim, Santa Maria do Pará, São Domingos do Capim, São Miguel do Guamá e Vigia, receberam a primeira visita técnica de 2019, para manutenção das repetidoras de TV, que geraram despesas com diárias e suprimentos de fundos.
FEVEREIRO	Em fevereiro, a cidade Vigia, recebeu a 2ª visita técnica de 2019, para manutenção das repetidoras de TV, e gerou despesa com diárias e suprimentos de fundos.
MARÇO	Em março, a cidade de Santa Maria do Pará, recebeu a 2ª visita técnica de 2019, para manutenção das repetidoras de TV, e gerou despesa com diárias e suprimentos de fundos.
ABRIL	Em abril, a cidade de Castanhal recebeu a 2ª visita técnica de 2019, para manutenção das repetidora de TV, e gerou despesa com diárias.
MAIO	Em maio, não houve necessidade de se realizar manutenção nas repetidoras existentes nesta região.
JUNHO	Em junho, o município de Santa Maria do Pará recebeu a 4ª. visita técnica do ano para manutenção da repetidora na respectiva localidade.
JULHO	Em julho, o município de São Domingos do Capim recebeu a 2ª visita técnica e o de Castanhal recebeu a 3ª visita técnica para manutenção da repetidora nas respectivas localidades.

AGOSTO	Em agosto, o município de São Domingos do Capim recebeu a 3ª visita técnica, o de Santa Maria recebeu a 5ª visita técnica. Já o de Castanhal recebeu a 4ª e 5ª visita técnica para manutenção e também houve deslocamento para este município para gravações de matéria para o programa “Janela da Gente”.
SETEMBRO	Em setembro, os municípios de Curuçá e Marapanim receberam a 2ª visita técnica, os de Castanhal e Santa Maria receberam a 6ª visita técnica, para manutenção das repetidoras existentes nas localidades.
OUTUBRO	Em outubro, não houve necessidade de se realizar manutenção nas repetidoras existentes nesta região.
NOVEMBRO	Em novembro, o município de Castanhal recebeu a 7ª visita, e o de Curuçá a 3ª, para realizar a manutenção nas repetidoras existentes nas localidades.
DEZEMBRO	Em dezembro, o município de Castanhal recebeu a 8ª visita, para realizar a manutenção na repetidora existente na localidade.
ANALISE	O número de municípios atendidos e as despesas financeiras para esta região, ficaram dentro do programado. Ressaltando que os municípios recebem visita, de acordo com a necessidade de manutenção nas repetidoras.

- Região Lago do Tucuruí;

MÊS	DETALHAMENTO
JANEIRO	Em janeiro, não houve necessidade de se realizar manutenção nas retransmissoras existentes nesta região.
FEVEREIRO	Em fevereiro, a cidade Vigia, recebeu a 2ª visita técnica de 2019, para manutenção das repetidoras de TV, e gerou despesa com diárias e suprimentos de fundos.
MARÇO	Em março, não houve necessidade de se realizar manutenção nas retransmissoras existentes nesta região.
ABRIL	Em abril, não houve necessidade de se realizar manutenção nas retransmissoras existentes nesta região.
MAIO	Em maio, não houve necessidade de se realizar manutenção nas repetidoras existentes nesta região.
JUNHO	Em junho, os municípios de Goianésia do Pará e Jacundá receberam a 1ª visita técnica para manutenção das repetidoras nas respectivas localidades.
JULHO	Em julho, não houve necessidade de se realizar manutenção nas repetidoras existentes nesta região.
AGOSTO	Em agosto, não houve necessidade de se realizar manutenção nas repetidoras existentes nesta região.
SETEMBRO	Em setembro, não houve necessidade de se realizar manutenção nas repetidoras existentes nesta região.
OUTUBRO	Em outubro, não houve necessidade de se realizar manutenção nas repetidoras existentes nesta região.
NOVEMBRO	Em novembro, o município de Goianésia do Pará recebeu a 2ª visita técnica, para realizar a manutenção na repetidora existente na localidade.

DEZEMBRO	Em dezembro, não houve necessidade de se realizar manutenção nas repetidoras existentes nesta região.
ANALISE	O número de municípios atendidos nesta região, foram a metade do programado, por não haver necessidade de se fazer manutenção nas repetidoras instaladas nos municípios programados. Ressaltando, que despesas são realizadas de acordo com o tempo de permanência que o servidor terá no município para a realização da manutenção técnica da repetidora, e isso reflete no financeiro.

- Região Marajó;

MÊS	DETALHAMENTO
JANEIRO	Em janeiro, as cidades de Anajás e Gurupá, receberam a primeira visita técnica de 2019, para manutenção das repetidoras de TV, que geraram despesas com diárias e suprimentos de fundos.
FEVEREIRO	Em fevereiro, as cidades de Afuá, Chaves e Santa Cruz do Arari, receberam a primeira visita técnica de 2019, já Soure recebeu a 1ª a 2ª visita técnica no mesmo mês, para manutenção das repetidoras de TV, que geraram despesas com diárias e suprimentos de fundos.
MARÇO	Em março, não houve necessidade de se realizar manutenção nas retransmissoras existentes nesta região.
ABRIL	Em abril, não houve necessidade de se realizar manutenção nas retransmissoras existentes nesta região.
MAIO	Em maio, o município de Afuá recebeu a 2ª. visita técnica do ano para manutenção na repetidora da localidade.
JUNHO	Em junho, não houve necessidade de se realizar manutenção nas repetidoras existentes nesta região.
JULHO	Em julho a região do Marajó foi divulgada, com a cobertura jornalística do 2º Festival Marajoará de Cultura Amazônica, ocorrido no município de Salvaterra e gerou despesas com diárias para equipe de reportagem.
AGOSTO	Em agosto os municípios de Breves e Portel receberam a 1ª visita técnica para manutenção das RTV's.
SETEMBRO	Em setembro, o município de Soure recebeu a 1ª visita técnica para manutenção na repetidora existente na localidade.
OUTUBRO	Em outubro, não houve necessidade de se realizar manutenção nas repetidoras existentes nesta região.
NOVEMBRO	Em novembro, o município de Portel recebeu a 2ª visita técnica, para realizar a manutenção na repetidora existente na localidade.
DEZEMBRO	Em dezembro, não houve necessidade de se realizar manutenção nas repetidoras existentes nesta região.

ANALISE	O número de municípios atendidos nesta região, foram acima da metade do programado, por não haver necessidade de se fazer manutenção em todas as repetidoras instaladas nesta região. Ressaltando, que despesas são realizadas de acordo com o tempo de permanência que o servidor terá no município para a realização da manutenção técnica da repetidora, e isso reflete no financeiro.
----------------	---

- Região Rio Caeté;

MÊS	DETALHAMENTO
JANEIRO	Em janeiro, a cidade de Primavera, recebeu a primeira visita técnica de 2019, para manutenção da repetidora de TV, que gerou despesa com diárias
FEVEREIRO	Em fevereiro, a cidade de Primavera, recebeu a 2ª visita técnica de 2019, para manutenção da repetidora de TV, que gerou despesa com diárias
MARÇO	Em março, não houve necessidade de se realizar manutenção nas retransmissoras existentes nesta região.
ABRIL	Em abril, não houve necessidade de se realizar manutenção nas retransmissoras existentes nesta região.
MAIO	Em maio, o município de Bragança recebeu a 1ª visita técnica do para manutenção na repetidora da localidade.
JUNHO	Em junho, o município de Bragança recebeu a 2ª visita técnica para manutenção da repetidora na respectiva localidade.
JULHO	Em julho a região do Caeté foi divulgada com a cobertura jornalística sobre o Verão no município de Salinópolis, e gerou despesas com diárias para equipe de reportagem
AGOSTO	Em agosto o município de Capanema recebeu a 1ª visita técnica e o de Primavera recebeu a 3ª visita técnica para manutenção das repetidoras nas respectivas localidades.
SETEMBRO	Em setembro, o município de Primavera recebeu a 4ª visita técnica para manutenção na repetidora existente na localidade
OUTUBRO	Em outubro, o município de Salinópolis recebeu a 1ª visita técnica para manutenção na repetidora existente na localidade
NOVEMBRO	Em novembro, não houve necessidade de se realizar manutenção nas repetidoras existentes nesta região.
DEZEMBRO	Em dezembro, o município de Salinópolis recebeu a 3ª visita, para realizar a manutenção na repetidora existente na localidade.
ANALISE	O número de municípios atendidos na região, ficaram dentro do programado. Ressaltando que os municípios recebem visita de acordo com a necessidade de manutenção nas repetidoras e que as despesas são realizadas dependendo do tempo de permanência que o servidor no município e isso reflete no financeiro

- Região Rio Capim;

MÊS	DETALHAMENTO
JANEIRO	Em janeiro, as cidades de Mãe do Rio e Tomé-Açu, receberam a primeira visita técnica de 2019, para manutenção das repetidoras de TV, que geraram despesas com diárias e suprimentos de fundos.
FEVEREIRO	Em fevereiro, a cidades de Ourém, recebeu a 1ª visita técnica de 2019, para manutenção da repetidora de TV, e gerou despesas com diárias e suprimentos de fundos.
MARÇO	Em março, não houve necessidade de se realizar manutenção nas retransmissoras existentes nesta região.
ABRIL	Em abril, o município de Irituia recebeu a 1ª visita técnica de 2019, para manutenção das repetidoras de TV, e gerou despesa com diárias.
MAIO	Em maio, o município de Mãe do Rio recebeu a 2ª Visita técnica do ano para manutenção na repetidora da localidade.
JUNHO	Em junho, não houve necessidade de se realizar manutenção nas repetidoras existentes nesta região.
JULHO	Em julho, não houve necessidade de se realizar manutenção nas repetidoras existentes nesta região.
AGOSTO	Em agosto, não houve necessidade de se realizar manutenção nas repetidoras existentes nesta região
SETEMBRO	Em setembro, não houve necessidade de se realizar manutenção nas repetidoras existentes nesta região
OUTUBRO	Em outubro, o município de Capitão Poço s recebeu a 1ª visita técnica e o de Ourém a 2ª visita, para manutenção na repetidora existente na localidade
NOVEMBRO	Em novembro, não houve necessidade de se realizar manutenção nas repetidoras existentes nesta região
DEZEMBRO	Em dezembro, o município de Garrafão do Norte recebeu a 1ª visita, para realizar a manutenção na repetidora existente na localidade.
ANALISE	O número de municípios atendidos nesta região, ficou abaixo do programado, por não haver necessidade de se fazer manutenção em todas as repetidoras instaladas região. Ressaltando que os municípios recebem visita de acordo com a necessidade de manutenção nas repetidoras, e que as despesas são realizadas dependendo do tempo de permanência do servidor no município, e isso reflete no financeiro

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Hilbert Hil Carreira do Nascimento (Lei 11.419/2006)
EM 20/01/2020 09:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 7D3FC06C0658CD2.10982D467A66A311.8A11C35103C0F991.0646301CE1075C7D
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Hilbert Hil Carreira do Nascimento (Lei 11.419/2006)
EM 03/02/2020 16:20 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E6E1FDDC7896A888.732A69BD00F3FA3E.208257BF9ED70F14.E103B99B5C7D18E8

• Região Tapajós;

MÊS	DETALHAMENTO
JANEIRO	Em janeiro, a cidade de Aveiro, recebeu a primeira visita técnica de 2019, para manutenção da repetidora de TV, que gerou despesa com diárias
FEVEREIRO	Em fevereiro, não houve necessidade de se realizar manutenção nas retransmissoras existentes nesta região
MARÇO	Em março, não houve necessidade de se realizar manutenção nas retransmissoras existentes nesta região
ABRIL	Em abril, não houve necessidade de se realizar manutenção nas retransmissoras existentes nesta região
MAIO	Em maio, não houve necessidade de se realizar manutenção nas repetidoras existentes nesta região
JUNHO	Em junho, não houve necessidade de se realizar manutenção nas repetidoras existentes nesta região
JULHO	Em julho, não houve necessidade de se realizar manutenção nas repetidoras existentes nesta região
AGOSTO	Em agosto, não houve necessidade de se realizar manutenção nas repetidoras existentes nesta região
SETEMBRO	Em setembro, não houve necessidade de se realizar manutenção nas repetidoras existentes nesta região
OUTUBRO	Em outubro, não houve necessidade de se realizar manutenção nas repetidoras existentes nesta região
NOVEMBRO	Em novembro, os municípios de Itaituba e Rurópolis receberam a 1ª visita técnica, para realizar manutenção nas repetidoras existentes na localidade
DEZEMBRO	Em dezembro, não houve necessidade de se realizar manutenção nas repetidoras existentes nesta região.
ANALISE	Embora até outubro o status da ação esteja “abaixo do esperado”. Em novembro, mudará, devido a visita de mais 2 municípios, passando para o Status “conforme o programado

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Hilbert Hil Carreira do Nascimento (Tel. 11.419/2006)
 EM 20/01/2020 09:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 7D3FC06C0656CD2.10982D467A66A311.8A11C35103C0F991.0646301CE1075C7D
 ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Hilbert Hil Carreira do Nascimento (Tel. 11.419/2006)
 EM 03/02/2020 16:20 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E6E1FD0C7896A888.732A69B000F3FA3E.208257BF9ED70F14.E103B99B5C7D18E8

- Região Tocantins;

MÊS	DETALHAMENTO
JANEIRO	Em janeiro, as cidades de Acará, Igarapé-Miri, Limoeiro do Ajuru, receberam a primeira visita técnica de 2019, para manutenção das repetidoras de TV, que geraram despesas com diárias e suprimentos de fundos
FEVEREIRO	Em fevereiro, não houve necessidade de se realizar manutenção nas retransmissoras existentes nesta região
MARÇO	Em março, a cidade de Abaetetuba, recebeu a 1ª visita técnica e as cidades de Acará e Limeiro do Ajuru, receberam a 2ª visita técnica para manutenção das repetidoras de TV
ABRIL	Em abril, os municípios de Abaetetuba e Igarapé-Miri receberam a 2ª visita técnica de 2019, para manutenção das repetidora de TV, e gerou despesa com diárias e suprimentos de fundos
MAIO	Em maio, não houve necessidade de se realizar manutenção nas repetidoras existentes nesta região
JUNHO	Em junho, não houve necessidade de se realizar manutenção nas repetidoras existentes nesta região
JULHO	Em julho, não houve necessidade de se realizar manutenção nas repetidoras existentes nesta região
AGOSTO	Em agosto, o município de Baião, recebeu a 1ª visita técnica para manutenção da RTV
SETEMBRO	Em setembro, não houve necessidade de se realizar manutenção nas repetidoras existentes nesta região
OUTUBRO	Em outubro, não houve necessidade de se realizar manutenção nas repetidoras existentes nesta região
NOVEMBRO	Em novembro, o município de Limoeiro do Ajuru recebeu a 3ª visita técnica, para realizar a manutenção na repetidora existente na localidade
DEZEMBRO	Em dezembro, não houve necessidade de se realizar manutenção nas repetidoras existentes nesta região.
ANALISE	O número de município atendido nesta região até novembro será de 6, ficando dentro do programado. Porém, quanto a execução financeira, o responsável erroneamente executou a NL de pagamento da Rede Celpa – Interiores no município de Acará, quando o correto seria Belém (Guajará)

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Hilbert Hil Carreira do Nascimento (Uel. 11.419/2006)
 EM 20/01/2020 09:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 7D3FC06C06568CD2.10D82D467A66A311.8A11C35103C0F991.0F46301CE1075C7D
 ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Hilbert Hil Carreira do Nascimento (Uel. 11.419/2006)
 EM 03/02/2020 16:20 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E6E1FD0C7896A888.732A69B000F3FA3E.208257BF9ED70F14.E103B99B5C7D18E8

- Região Xingu;

MÊS	DETALHAMENTO
JANEIRO	Em janeiro, a cidade de Porto de Moz, recebeu a primeira visita técnica de 2019, para manutenção da repetidora de TV, que gerou despesa com diárias
FEVEREIRO	Em fevereiro, não houve necessidade de se realizar manutenção nas retransmissoras existentes nesta região
MARÇO	Em março, não houve necessidade de se realizar manutenção nas retransmissoras existentes nesta região
ABRIL	Em abril, não houve necessidade de se realizar manutenção nas retransmissoras existentes nesta região
MAIO	Em maio, não houve necessidade de se realizar manutenção nas repetidoras existentes nesta região
JUNHO	Em junho, não houve necessidade de se realizar manutenção nas repetidoras existentes nesta região
JULHO	Em julho, o município Senador José Porfírio a 1ª. visita técnica e o de Porto de Moz recebeu a 2ª. visita para realizar manutenção nas repetidoras existentes nas respectivas localidades
AGOSTO	Em agosto, não houve necessidade de se realizar manutenção nas repetidoras existentes nesta região
SETEMBRO	Em setembro, não houve necessidade de se realizar manutenção nas repetidoras existentes nesta região
OUTUBRO	Em outubro, não houve necessidade de se realizar manutenção nas repetidoras existentes nesta região
NOVEMBRO	Em novembro, os municípios de Brasil Novo, Medicilândia, Pacajá, Uruará e Vitória do Xingú receberam a 1ª visita técnica e o de Senador José Porfírio a 2ª, para realizar a manutenção nas repetidoras existentes nas localidades
DEZEMBRO	Em dezembro, não houve necessidade de se realizar manutenção nas repetidoras existentes nesta região.
ANALISE	Embora até outubro o status da ação esteja “abaixo do esperado”. Em novembro, mudará, devido a visita de mais 5 municípios, passando para o Status “conforme o programado”

2.3 CULTURA

2.3.1 Difusão Cultural

- Região Guajará;

MÊS	DETALHAMENTO
JANEIRO	A Rede Cultura no mês de janeiro produziu e difundiu programas de rádio e Televisão. TV - 1 programa informativo e cultural com 21 edições e 1 Esportivo com 3 edições. Transmitiu 2 jogos ao vivo pelo Campeonato Paraense de Futebol (Parazão/2019) do Estádio da Curuzú em Belém, nos dias 23 e 27/01/19.
FEVEREIRO	A Rede Cultura no mês de fevereiro produziu e difundiu programas de rádio e Televisão. TV - 1 programa informativo 20 edições e 1 Esportivo com 3 edições. Transmitiu em Belém 4 jogos ao vivo pelo Campeonato Paraense de Futebol (Parazão/2019). 3 jogos do Estádio do Mangueirão nos dias 03, 17 e 24/02 e 1 jogo do Estádio da Curuzú no dia 20/02. Também transmitiu no dia 23/02, da Aldeia Cabana em Belém, o desfile de Carnaval 2019 (Grupo Especial).
MARÇO	A Rede Cultura no mês de março produziu e difundiu programas de rádio e Televisão. Rádio – 13 programas culturais com 181 veiculações. TV - 1 programa interativo com 18 exibições inéditas, 1 Esportivo com 6 exibições e 1 programa cultural com 4 exibições. Transmitiu em Belém 4 jogos ao vivo pelo Campeonato Paraense de Futebol (Parazão/2019). 3 jogos do Estádio do Mangueirão nos dias 16, 24 e 31/03 e 1 jogo do Estádio da Curuzú no dia 17/03. Também informamos que esta ação foi suplementada com o valor de R\$ 300.000,00, da Ação 8425, para atender a nova grade de transmissões d este ano.
ABRIL	Na área da cultura a Rede Cultura no mês de abril produziu e difundiu programas de rádio e Televisão. Rádio – 11 programas musicais com 132 veiculações. TV - 1 programa em formato de revista “Circuito” com reprises e 1 Esportivo com 7 exibições. Transmitiu ao vivo de Belém 5 jogos pela semifinal e final do Campeonato Paraense de Futebol (Parazão/2019): 3 jogos do Estádio do Mangueirão nos dias 07, 14 e 21/04 e 2 jogos do Estádio da Curuzú nos dias 08 e 13/04.
MAIO	Na área da cultura a Rede Cultura no mês de maio produziu e difundiu programas de rádio e Televisão. Rádio – 12 programas musicais com 154 veiculações. TV - 1 programa em formato de revista “Circuito” com reprises. Estreou na grade em 05 de maio o programa “Janelas da Gente”, mostrando peculiaridades do estado e histórias de cidadãos que fazem a diferença na sociedade, realizando 2 exibições inéditas. Portal Cultura - iniciou a ação #IssoéCultura, destacando as riquezas do Estado do Pará pelo olhar da equipe do Portal e dos internautas, compartilhar fotos e as selecionadas compõem o feed do instagram. Foram efetuados pagamentos de despesas remanescentes com o Parazão 2019, de pessoas físicas, Federação de Futebol e outros. Também houve realização de despesas com diárias para Rio de Janeiro para gestores para tratar sobre a transmissão da Copa Verde junto a CBF.

<p>JUNHO</p>	<p>Na área da cultura a Rede Cultura no mês de junho produziu e difundiu programas de rádio e Televisão. Rádio – 12 programas musicais com 154 veiculações. TV - 1 programa em formato de revista “Circuito” com 5 reprises, 1 programa “Janelas da Gente”, mostrando peculiaridades do estado e histórias, realizando 3 exibições inéditas. Foram realizadas despesas com a contratação de free lancer e pagamento de passagens aéreas para o Rio de Janeiro (CBF). De Belém foram transmitidos 3 eventos: - Copa América de Basquete sub 16 (local Mangueirinho), período de 3 a 9 de junho; - Festival Sonido (local Mercado de Carne), período de 14 a 16 de junho; - XXX!! Fimupa (Theatro da Paz), período de 2 a 9 de junho.</p>
<p>JULHO</p>	<p>Na área da cultura a Rede Cultura no mês de julho produziu e difundiu programas de rádio e Televisão. Rádio – 11 programas musicais com 157 veiculações. TV – 2 programas, sendo 1 em formato de revista chamado “Circuito” com 4 reprises, e 1 que mostra peculiaridades do estado e histórias chamado “Janelas da Gente”, com 4 reprises. Também produziu 10 interprogramas para veiculação nos intervalos da TV.</p>
<p>AGOSTO</p>	<p>Na área da cultura a Rede Cultura no mês de agosto produziu e difundiu programas de rádio e Televisão. Rádio – 12 programas musicais com 183 veiculações. TV – 2 programas, sendo 1 em formato de revista chamado “Circuito” com 5 reprises, e 1 que mostra peculiaridades do estado e histórias chamado “Janelas da Gente”, com 2 exibições inéditas. Também produziu 2 interprogramas para veiculação nos intervalos da TV. A TV transmitiu ao vivo de Belém, 4 eventos no mês de agosto: 1) Amistoso Internacional de Basquete – Brasil X Uruguai (Arena Mangueirinho) em 10/08/19; 2) 2 jogos pela Copa Verde 2019 , PSC X Nacional (Estádio da Curuzú) em 20/08/19 e Remo X Sobradinho (Estádio do Manguirão) em 21/08/19; 3) A Rede Cultura Transmitiu a XXIII Feira do Livro, através do Programa Sem Censura, realizado no local da feira (Hangar) período de 26 a 30/08/19. A Rádio Cultura por sua vez, montou o Estúdio transmitindo parte de sua programação no local, no período de 24/08 a 01/09/19.</p>
<p>SETEMBRO</p>	<p>Na área da cultura a Rede Cultura no mês de setembro produziu e difundiu programas de rádio e Televisão. Rádio – 14 programas musicais com 163 veiculações. TV – 2 programas, sendo 1 em formato de revista chamado “Circuito” com 4 reprises, e 1 que mostra peculiaridades do estado e histórias chamado “Janelas da Gente”, com 3 exibições inéditas. Também produziu 14 interprogramas para veiculação nos intervalos da TV. A TV transmitiu de Belém ao vivo 3 jogos pela Copa Verde no mês de setembro: Paysandu X Bragantino (Estádio do Manguirão) dia 11/09/19 em Belém, Remo X Atlético (AC) (Estádio do Baenão) dia 15/09/19 em Belém, Remo X Paysandu (Estádio mangueirão) dia 29/09/19 em Belém. Neste mês foi gravado uma apresentação do Festival de Ópera 2019, para posterior exibição na TV. Bem como, a gravação da partida (Só se pagar X DDC) pelo Campeonato Paraense de Futebol Pelada (Copa Peladeiro), também para posterior exibição na TV. Obs.1: Os eventos Copa Verde e Copa Peladeiro, não foram programados no OGE 2019. Obs.2: Ainda no mês de agosto foi transmitido um jogo pela copa verde, que deixou de ser registrado no SIGPLAN , a saber: partida entre Remo X Sobradinho (DF) (Estádio do Manguirão) em Belém, dia 21/08/2019.</p>

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Hilbert Hil Carreira do Nascimento (Iei.11.419/2006)
 EM 20/01/2020 09:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 7D3FC06C0656CD2.10982DA67A66A311.8A11C35103C0F991.0F46301CE1075C7D
 ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Hilbert Hil Carreira do Nascimento (Iei.11.419/2006)
 EM 03/02/2020 16:20 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E6E1EFD0C7896A888.732A69BD00F3FA3E.208257BF9ED70F14.E103B99B5C7D18E8

<p>OUTUBRO</p>	<p>Na área da cultura a Rede Cultura no mês de outubro produziu e difundiu programas de rádio e Televisão. Rádio – 16 programas musicais com 191 veiculações. TV – 3 programas, sendo 1 em formato de revista chamado “Circuito” com 4 reprises, e 1 que mostra peculiaridades do estado e histórias chamado “Janelas da Gente”, com 1 exibição inédita, e estreou em 29/10/19 o Programa Resenha da Pelada. Também produziu 13 interprogramas para veiculação nos intervalos da TV. A TV transmitiu de Belém ao vivo 2 eventos ao vivo. 1 jogo pela Copa Verde o: Paysandu X Remo (Estádio do Mangueirão) dia 06/10/19 e dias 12 e 13/10/19 o Círio de Nazaré/2019. Neste mês foi gravado uma apresentação Ópera SUOR Angélica Puccini, na Igreja Santo Alexandre, pelo Festival de Ópera 2019, para posterior exibição na TV. Bem como, a gravação das partidas: (Borussia de Icoaraci X TODA Júlia Sefer) dia 05/10/19, (Mônaco da Pedreira X Santa Cruz do Distrito) dia 19/10/19, Força União X R10 Cabanagem) dia 20/10/19, (América do Distrito X MJ Levilândia) dia 26/10/19 e (Portuguesa de Ananindeua X Alta Tensão de Benevides) dia 27/10/19, pelo Campeonato Paraense de Futebol Pelada (Copa Peladeiro), também para posterior exibição na TV. Obs.1: Os eventos Copa Verde e Copa Peladeiro, não foram programados no OGE 2019. Também foram realizados pagamentos de despesas remanescentes dos eventos Feira do Livro, Mundial de Basquete e Çairé.</p>
<p>NOVEMBRO</p>	<p>Na área da cultura a Rede Cultura no mês de novembro produziu e difundiu programas de rádio e Televisão. Rádio – 15 programas musicais com 207 veiculações. TV – 3 programas, sendo 1 em formato de revista chamado “Circuito” com 4 reprises, e 1 que mostra peculiaridades do estado e histórias chamado “Janelas da Gente”, com 2 exibições inéditas e 1 esportivo, voltado para futebol de pelada, chamado “Resenha da Pelada”. Também produziu 9 interprogramas para veiculação nos intervalos da TV. A TV transmitiu até 20/11/19, 2 jogos finais pela Copa Verde 2019: Cuiabá X Paysandu (Arena Pantanal) no dia 14/11/19, em Cuiabá-MT, e Paysandu X Cuiabá (Estádio do Mangueirão) no dia 20/11/19 em Belém. Neste mês foram gravados 3 apresentações do Festival: Musical “Arvores que tocam, em Belém, dia 12/11/19, pelo projeto Cenas de Paz em Marituba dia 16/11/19 e Concerto OSTP com a participação dos alunos do 1º Curso de Formação em Ópera, dia 19/11/19, em Belém, para posterior exibição na T/v. Pelo Campeonato Paraense de Futebol “Pelada 2019” também conhecido como “Copa Peladeiro”, foram gravadas 6 partidas inéditas para posterior exibição na TV.: (Málaga da Marambaia X Flamenguinho de Marituba) dia 09/11/19, (Pernal do Bengui X Estrela da Terra Firme) dia 10/11/19, (Liverpool do Telégrafo e Família Esporte Clube Carmelândia) dia 16/11/19, (Mogí Mirim da Cidade Nova X Botafogo do Atalaia) dia 17/11/19, (Flamenguinho de Marituba e Ewerton de Icoaraci) dia 23/11/19, (Atleticano de Canudos X Panelinha do Tapanã), dia 24/11/19, pelo Campeonato Paraense de Futebol Pelada , também para posterior exibição na TV. Obs.1: Os eventos Copa Verde e Copa Peladeiro, não foram programados no OGE 2019. Também foram realizados pagamentos de despesas remanescentes dos eventos; Parazão e Círio 2019.</p>

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Hilbert Hil Carreira do Nascimento (Iei.11.419/2006)
 EM 20/01/2020 09:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 7D3FC06C0656CD2.10982D467A66A311.8A11C35103C0F991.0F46301CE1075C7D
 ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Hilbert Hil Carreira do Nascimento (Iei.11.419/2006)
 EM 03/02/2020 16:20 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E6E1FD0C7896A888.732A69B000F3FA3E.208257BF9ED70F14.E103B99B5C7D18E8

<p>DEZEMBRO</p>	<p>Na área da cultura a Rede Cultura no mês de dezembro produziu e difundiu programas de rádio e Televisão. Rádio – 15 programas musicais com 208 veiculações. TV – 3 programas, sendo 1 em formato de revista chamado “Circuito” com 4 reprises, e 1 que mostra peculiaridades do estado e histórias chamado “Janelas da Gente”, com 2 exibições inéditas e 1 esportivo, voltado para futebol de pelada, chamado “Resenha da Pelada” com 4 edições. Também produziu 8 interprogramas para veiculação nos intervalos da TV. Neste mês foi coberto 2 apresentações do Festival de Ópera, 1 no dia 17/12, gravado para posterior exibição na TV e 1 dia e 19/12, com transmissão ao vivo pela TV. Pelo Campeonato Paraense de Futebol “Pelada 2019” também conhecido como “Copa Peladeiro”, foram cobertas 5 partidas inéditas, 4 para posterior exibição na TV e 1 foi transmitida ao vivo.: nos dias 07, 08, 14 e 15/12/19, sendo a final dia 22/12/19. Obs.1: O evento Copa Peladeiro não foi programado no OGE 2019.</p>
<p>ANALISE</p>	<p>A realização física e financeira desta ação, ficaram bem acima do programado: o físico, devido a transmissão do evento “Parazão” que passou a ser contado por partida e não por tipo de evento, além de jogos pela “Copa Verde”; o financeiro, devido a suplementação de R\$ 300.000,00, recebida da ação 8425, e 200.000,00, recebida da ação 8338, para atendimento na nova grade de transmissões, que não estavam contemplados no OGE 2019. Também complementou as despesas das regiões de Tucuruí e Rio Capim.</p>

• Região Baixo Amazonas;

MÊS	DETALHAMENTO
JANEIRO	Em janeiro a Rede Cultura transmitiu ao vivo 1 jogo ao vivo pelo Campeonato Paraense de Futebol (Parazão/2019) do Estádio Barbalhão em Santarém no dia 26/01/19.
FEVEREIRO	Em fevereiro, não houve transmissão de evento nesta região.
MARÇO	Em março, a Rede Cultura transmitiu no dia 07/03 a partida entre Tapajós x Remo e 10/03 a partida entre São Francisco x Paysandu, da cidade de Santarém (Estádio Barbalhão) pelo Parazão/2019.
ABRIL	Em abril, não houve transmissão de evento nesta região.
MAIO	Em maio, não houve transmissão de evento nesta região.
JUNHO	Em junho, não houve transmissão de evento nesta região.
JULHO	No dia 27/07, a TV Cultura transmitiu de Juruti o festival das Tribos “Festribal”. A transmissão do evento demandou em julho, despesas com diárias para servidores, aluguel de veículo, aluguel de drone e locação de segmento espacial.
AGOSTO	Em agosto, não houve transmissão de evento nesta região.
SETEMBRO	Em setembro, não houve realização de evento nesta região.
OUTUBRO	Em outubro, não houve transmissão de evento nesta região.
NOVEMBRO	Em novembro, não houve transmissão de evento nesta região.
DEZEMBRO	Em dezembro, não houve transmissão de evento nesta região.
ANALISE	A quantidade de transmissão de eventos e as despesas nesta região ficaram acima do programado, devido à quantidade jogos realizados pelo Parazão, na cidade Santarém. Foram recebidos recursos financeiros da Região do Guamá, para complementar as despesas.

- Região Carajás;

MÊS	DETALHAMENTO
JANEIRO	Em janeiro, não houve transmissão de evento nesta região.
FEVEREIRO	Em janeiro, não houve transmissão de evento nesta região.
MARÇO	A Rede Cultura transmitiu no dia 31/03 de Marabá (Estádio Zinho Oliveira) a partida entre Aguiá x Paysandu, pelo Parazão/2019, gerando despesas com diárias e suprimento de fundos.
ABRIL	Em abril, não houve transmissão de evento nesta região.
MAIO	Em maio, não houve transmissão de evento nesta região.
JUNHO	Em junho, não houve transmissão de evento nesta região.
JULHO	Em julho, não houve transmissão de evento nesta região.
AGOSTO	Em agosto, não houve transmissão de evento nesta região.
SETEMBRO	Em setembro, não houve transmissão de evento nesta região.
OUTUBRO	Em outubro, não houve transmissão de evento nesta região.
NOVEMBRO	Em novembro, não houve transmissão de evento nesta região.
DEZEMBRO	Em dezembro, não houve transmissão de evento nesta região.
ANALISE	Houve transmissão de evento nesta região, mesmo assim deixando o status da ação abaixo do esperado. Pois os jogos são realizados de acordo com a tabela da Federação Paraense de Futebol e ela varia de um ano para outro e durante a realização do Campeonato. O saldo dos recursos financeiros foram aplicados na região do Rio Caeté.

- Região Guamá;

MÊS	DETALHAMENTO
JANEIRO	Em janeiro, não houve transmissão de evento nesta região.
FEVEREIRO	A Rede Cultura transmitiu no dia 10/02 de Castanhal (Estádio Maximino Porpino) a partida entre Castanhal x Paysandu, pelo Parazão/2019, gerando despesas com diárias e suprimento de fundos.
MARÇO	Em março, não houve transmissão de evento nesta região.
ABRIL	Em abril, não houve transmissão de evento nesta região.
MAIO	Em maio, não houve transmissão de evento nesta região.
JUNHO	Em junho, não houve transmissão de evento nesta região.
JULHO	Em julho, não houve transmissão de evento nesta região.
AGOSTO	Em agosto, houve despesas com diárias para servidores para gravações de matérias para o programa Janelas da Gente, no município de Castanhal.
SETEMBRO	Em setembro, não houve transmissão de evento nesta região.
OUTUBRO	Em outubro, não houve transmissão de evento nesta região.
NOVEMBRO	Em novembro, não houve transmissão de evento nesta região.
DEZEMBRO	Em dezembro, não houve transmissão de evento nesta região.
ANALISE	A quantidade de evento transmitido nesta região ficou dentro do programado. Porém, a despesa ficou bem abaixo, devido à proximidade do município de Castanhal à Belém, facilitando a logística e deslocamento dos servidores, que trabalharam para a transmissão de 1 jogo pelo Parazão. O saldo dos recursos financeiros foram aplicados na região do Baixo Amazonas.

- Região Lago do Tucuruí;

MÊS	DETALHAMENTO
JANEIRO	Em janeiro, não houve transmissão de evento nesta região.
FEVEREIRO	A Rede Cultura transmitiu no dia 09/02 de Tucuruí (Estádio Navegantão) a partida entre Independente x Remo pelo Parazão/2019, gerando despesas com diárias e suprimento de fundos
MARÇO	Em março, não houve transmissão de evento nesta região.
ABRIL	A Rede Cultura transmitiu no dia 04/04 de Tucuruí (Estádio Navegantão) a partida entre Independente x Paysandu, pelo Parazão/2019, gerando despesas com diárias e suprimento de fundos.
MAIO	Em maio, não houve transmissão de evento nesta região.
JUNHO	Em junho, não houve transmissão de evento nesta região.
JULHO	Em julho, não houve transmissão de evento nesta região.
AGOSTO	Em agosto, não houve transmissão de evento nesta região.
SETEMBRO	Em setembro, não houve transmissão de evento nesta região.
OUTUBRO	Em outubro, não houve transmissão de evento nesta região.
NOVEMBRO	Em novembro, não houve transmissão de evento nesta região.
DEZEMBRO	Em dezembro, não houve transmissão de evento nesta região.
ANALISE	A quantidade de evento e despesas financeiras nesta região ficaram acima do programado, devido à quantidade jogos realizados pelo Parazão, na cidade Tucuruí. Foram recebidos recursos financeiros da Região do Guajará, para complementar as despesas.

- Região Rio Caeté;

MÊS	DETALHAMENTO
JANEIRO	Em janeiro, não houve transmissão de evento nesta região.
FEVEREIRO	Em fevereiro, não houve transmissão de evento nesta região. NÃO INICIADO A Rede Cultura transmitiu no dia 23/02 de Bragança (Estádio Diogão) a partida entre Bragantino x Paysandú pelo Parazão/2019, gerando despesas com diárias e suprimento de fundos.
MARÇO	Em março, não houve transmissão de evento nesta região.
ABRIL	A Rede Cultura transmitiu no dia 03/04 de Bragança (Estádio Diogão) a partida entre Bragantino x Remo, pelo Parazão/2019, gerando despesas com diárias e suprimento de fundos.
MAIO	Em maio, não houve transmissão de evento nesta região.
JUNHO	Em junho, não houve transmissão de evento nesta região.
JULHO	Em julho, não houve transmissão de evento nesta região.
AGOSTO	Em agosto, não houve transmissão de evento nesta região.
SETEMBRO	Em setembro, a TV Cultura Transmitiu de Bragança (Estádio Diogão) no dia 18/09/19, pela Copa Verde, a partida entre Bragantino e Paysandu. Para a transmissão desse evento a Fundação despesas com diárias, free- lancers e segmento espacial.
OUTUBRO	Em outubro, não houve transmissão de evento nesta região.
NOVEMBRO	Em novembro, não houve transmissão de evento nesta região.
DEZEMBRO	Em dezembro, não houve transmissão de evento nesta região.

ANALISE	No OGE 2019, não foi programado transmissão de evento Parazão nesta região. Pois os jogos são realizados de acordo com a tabela da Federação Paraense de Futebol e ela varia de um ano para outro e durante a realização do Campeonato. Também foi realizado 1 jogo pela Copa Verde, que não estava programado na grade de eventos da Funtelpa, totalizando 3 eventos. Os recursos financeiros aplicados foram originados das regiões de Carajás e Tocantins, por não ter sido usado todo o programado. Discordamos com a avaliação do SIGPLAN, quando considerou como ABAIXO DO ESPERADO.
----------------	--

- Região Rio Capim;

MÊS	DETALHAMENTO
JANEIRO	Em janeiro, não houve transmissão de evento nesta região.
FEVEREIRO	A Rede Cultura transmitiu no dia 21/02 de Paragominas (Estádio Arena Verde) a partida entre Paragominas x Remo pelo Parazão/2019, gerando despesas com diárias e suprimento de fundos
MARÇO	Em março, não houve transmissão de evento nesta região.
ABRIL	Em abril, não houve transmissão de evento nesta região.
MAIO	Em maio, não houve transmissão de evento nesta região.
JUNHO	Em junho, não houve transmissão de evento nesta região.
JULHO	Em julho, não houve transmissão de evento nesta região.
AGOSTO	Em agosto, não houve transmissão de evento nesta região.
SETEMBRO	Em setembro, não houve transmissão de evento nesta região.
OUTUBRO	Em outubro, não houve transmissão de evento nesta região.
NOVEMBRO	Em novembro, não houve transmissão de evento nesta região.
DEZEMBRO	Em dezembro, não houve transmissão de evento nesta região.
ANALISE	A quantidade de transmissão de evento programado nesta região ficou dentro do programado e o financeiro bem acima do programado. Foram recebidos recursos financeiros da Região do Guajará, para complementar as despesas.

- Região Tocantins;

MÊS	DETALHAMENTO
JANEIRO	Em janeiro, não houve transmissão de evento nesta região.
FEVEREIRO	Em fevereiro, não houve transmissão de evento nesta região.
MARÇO	Em março, não houve transmissão de evento nesta região.
ABRIL	Em abril, não houve transmissão de evento nesta região.
MAIO	Em maio, não houve transmissão de evento nesta região.
JUNHO	Em junho, não houve transmissão de evento nesta região.
JULHO	Em julho, não houve transmissão de evento nesta região.
AGOSTO	Em agosto, não houve transmissão de evento nesta região.
SETEMBRO	Em setembro, não houve transmissão de evento nesta região.
OUTUBRO	Em outubro, não houve transmissão de evento nesta região.
NOVEMBRO	Em novembro, não houve transmissão de evento nesta região.
DEZEMBRO	Em dezembro, não houve transmissão de evento nesta região.

ANALISE	Não houve transmissão de evento nesta região, deixando o status da ação abaixo do esperado. Pois os jogos são realizados de acordo com a tabela da Federação Paraense de Futebol e ela varia de um ano para outro e durante a realização do Campeonato. O saldo dos recursos financeiros foram aplicados na região do Rio Caeté.
----------------	---

2.3.2 Fomento a Produção e Difusão Audiovisual

- Região Guajará;

MÊS	DETALHAMENTO
JANEIRO	Em janeiro, não houve despesa com a produção de documentários.
FEVEREIRO	Em fevereiro, não houve despesa com a produção de documentários.
MARÇO	Em março, não houve despesa com a produção de documentários. Porém, foi realizado um remanejamento no valor de R\$ 300.000,00 para a Ação 8423 (Difusão Cultural), para atender a nova grade de transmissões que ocorrerão durante o ano.
ABRIL	Em abril, não houve despesa com a produção de documentários.
MAIO	Em maio não houve despesas nesta ação, porém foram alocadas despesas para o Acordo de Cooperação Técnica realizado entre a FUNTELPA E a FCP para o projeto "CATALENDAS " Novas Histórias (20 episódios) no valor montante de R\$ 273.600,00.
JUNHO	Em junho foi efetuado o pagamento da 1ª parcela no valor de R\$ 22.800,00 do Acordo de Cooperação Técnica realizado entre a FUNTELPA E a FCP para o projeto "CATALENDAS " Novas Histórias (20 episódios).
JULHO	Em julho, houve realização de despesa nesta ação com o pagamento da 2ª parcela no valor de R\$ 22.800,00 do Acordo de Cooperação Técnica realizado entre a FUNTELPA E a FCP para o projeto "CATALENDAS " Novas Histórias (20 episódios).
AGOSTO	Em agosto, houve realização de despesa nesta ação com o pagamento da 3ª parcela no valor de R\$ 22.800,00 do Acordo de Cooperação Técnica realizado entre a FUNTELPA E a FCP para o projeto "CATALENDAS " Novas Histórias (20 episódios). Também foram realizadas despesas com o pagamento de Oficineiros do Projeto "Cenas de Paz" – Bairro Cabanagem.
SETEMBRO	Em setembro, houve realização de despesa com o pagamento de Oficineiros do Projeto "Cenas de Paz" – Bairro Icuí.
OUTUBRO	Em outubro, não houve realização de despesa nesta ação.
NOVEMBRO	Em novembro não houve realização de despesa nesta ação.
DEZEMBRO	Em dezembro, não houve realização de despesa nesta ação.
ANALISE	Nesta ação foram programados atendimento de 5 projetos, foi executado apenas 1. Os demais projetos não foram concluídos este ano, devido ao atraso das empresas responsáveis pelas gravações dos documentários, e isso inviabilizou os pagamentos das licenças de exibição. Nesta ação foram realizadas despesas com o Projeto Cenas de Paz – Bairros Cabanagem, Icuí e Benguí . Também foram remanejados o valor de R\$ 300.000,00 para Ação 8423, para cobrir despesas com a transmissão de novos eventos.

2.3.3 Incentivo a Cultura

- Região Guajará;

MÊS	
JANEIRO	Em janeiro, não houve despesa com apoio cultural.
FEVEREIRO	Em fevereiro, não houve despesa com apoio cultural.
MARÇO	No mês de março não houve desembolso financeiro nesta ação, porém a FUNTELPA apoiou 05 eventos culturais (shows e peças teatrais) através de veiculações de chamadas.
ABRIL	No mês de abril não houve desembolso financeiro nesta ação, porém a FUNTELPA apoiou 14 eventos culturais (shows e peças teatrais) 7 através de veiculações de chamadas na rádio e 7 pela TV.
MAIO	No mês de maio não houve desembolso financeiro nesta ação, porém a FUNTELPA apoiou 11 eventos culturais (shows e peças teatrais) através de veiculações de chamadas 5 na rádio e 6 pela TV.
JUNHO	No mês de junho não houve desembolso financeiro nesta ação, porém a FUNTELPA apoiou 16 ações culturais (shows e peças teatrais) através de veiculações de chamadas 13 na rádio e 8 pela TV.
JULHO	No mês de julho não houve desembolso financeiro nesta ação, porém a FUNTELPA apoiou 6 ações culturais (shows e peças teatrais) através de veiculações de chamadas na rádio.
AGOSTO	No mês de agosto não houve desembolso financeiro nesta ação, porém a FUNTELPA apoiou 6 ações culturais (shows e peças teatrais) através de veiculações de chamadas, 1 pela rádio e 5 pela TV.
SETEMBRO	No mês de setembro não houve desembolso financeiro nesta ação, porém a FUNTELPA apoiou 10 ações culturais (shows e peças teatrais) através de veiculações de chamadas, 4 pela rádio e 6 pela TV.
OUTUBRO	No mês de outubro não houve desembolso financeiro nesta ação, porém a FUNTELPA apoiou 9 ações culturais (shows e peças teatrais) através de veiculações de chamadas, 9 pela rádio e 6 pela TV.
NOVEMBRO	No mês de novembro não houve desembolso financeiro nesta ação, porém a FUNTELPA apoiou 9 ações culturais (shows e peças teatrais) através de veiculações de chamadas, 9 pela rádio .
DEZEMBRO	Em dezembro, não houve realização de despesa nesta ação.
ANALISE	Embora tenha se programado desembolso financeiro para 2 projetos de apoio cultural, a Funtelpa não realizou o desembolso, porém, até outubro apoiou 82 projetos, através da divulgação de shows e peças teatrais de artistas, pela Rádio e TV.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Hilbert Hil Carreira do Nascimento (Iei.11.419/2006)
 EM 20/01/2020 09:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 7D3EC06C0656CD2.10982D467A66A311.8A11C35103C0F991.0646301CE1075C7D
 ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Hilbert Hil Carreira do Nascimento (Iei.11.419/2006)
 EM 03/02/2020 16:20 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E6E1EFD0C7896A888.732A69BD00F3FA3E.208257BF9ED70F14.E103B99B5C7D18E8

2.3.4 Realizações de Eventos Culturais

- Região Guajará;

MÊS	DETALHAMENTO
JANEIRO	Em janeiro, não houve despesa com a realização de evento.
FEVEREIRO	Em fevereiro foram alocadas despesas com camisas e lonas para a campanha “DOADORES FUTEBOL CLUBE”, prevista para 23/03/19.
MARÇO	Em março, não houve alocação de despesa nesta ação.
ABRIL	Realizou a cerimônia da 7ª edição do “Troféu Meio de Campo” no dia 22/04, da Belém Hall Eventos. Onde foram conhecidos e premiados os destaques da temporada 2019 do Banparazão, após três meses de votações realizadas no site do Portal Cultura. Os jornalistas esportivos escolhidos pela produção do programa Meio de Campo e outra por torcedores. O evento contou com um público estimado de 100 pessoas. Também realizou em parceria com o Hemopa a campanha “Dia D” Doadores Futebol Clube, que resultou no comparecimento de 455 pessoas, das quais 369 coletaram sangue, no dia 10/04.
MAIO	Em maio, não houve realização de evento nesta região.
JUNHO	Em junho, não houve realização de evento nesta região.
JULHO	Em julho, não houve realização de evento nesta região.
AGOSTO	Em agosto, não houve realização de evento nesta região.
SETEMBRO	Em setembro, não houve realização de evento nesta região.
OUTUBRO	Em outubro, não houve realização de evento nesta região.
NOVEMBRO	Em novembro, não houve transmissão de evento nesta região.
DEZEMBRO	Em dezembro, não houve realização de despesa nesta ação.
ANALISE	O Status desta ação ficou abaixo do esperado, devido ao atendimento de apenas 100 pessoas, que prestigiaram o evento “Troféu Meio de Campo”. Nesses últimos anos, a Funtelpa tem deixado de realizar grandes eventos e a falta de lançamento de novos documentários programados para 2019 refletiu nesta ação. Uma vez, que quando é concluído e licenciado a exibição de um documentário, se lança ao público em auditórios ou salas alugadas.

2.3.4 Implementação e Modernização de Bibliotecas Públicas

- Região Guará;

MÊS	DETALHAMENTO
JANEIRO	Em janeiro não houve realização de despesa nesta ação
FEVEREIRO	Em fevereiro não houve realização de despesa nesta ação.
MARÇO	Em março não houve realização de despesa nesta ação
ABRIL	Em abril não houve realização de despesa nesta ação.
MAIO	Em maio não houve realização de despesa nesta ação
JUNHO	Em junho não houve realização de despesa nesta ação.
JULHO	Em julho não houve realização de despesa nesta ação
AGOSTO	Em agosto não houve realização de despesa nesta ação.
SETEMBRO	Em setembro não houve realização de despesa nesta ação.
OUTUBRO	Em outubro não houve realização de despesa nesta ação.
NOVEMBRO	Ainda no mês de novembro, por ausência de saldo suficiente na ação 8423 – Difusão Cultural, para pagamento de despesas com o Projeto “Cenas de Paz” Município de Marituba e Bairro Bengui.
DEZEMBRO	Em dezembro, não houve despesa nesta ação.
ANALISE	Atendendo ao Decreto de Contenção de Gastos do Governador, a Funtelpa optou por priorizar as despesas com as transmissões dos eventos.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Hilbert Hil Carreira do Nascimento (Uel. 11.419/2006)
 EM 20/01/2020 09:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 7D3FC06C0658C2.10982D467A66A311.8A11C35103C0F991.0F46301CE1075CD7
 ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Hilbert Hil Carreira do Nascimento (Uel. 11.419/2006)
 EM 03/02/2020 16:20 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E6E1FD0C7896A888.732A69B000F3FA3E.208257BF9ED70F14.E103B99B5C7D18E8



DEMONSTRATIVO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - 2019

INSTRUMENTO	FINALIDADE	COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO	FUNÇÃO	PRORROGAÇÃO *SUBSTITUIÇÃO	RELATÓRIO FINAL
SINDICÂNCIA Processo n.º 2019/341.929	Apurar o fluxo de faltas e veracidade de Atestados Médicos	Suely Araújo de Gois Maria de Nazaré Oliveira Athayde Eberson Rodrigues de Assis	Presidente Membro Membro	Portaria n.º432-2019, de 04/10/2019, publicada DOE 34.003, de 07/10/2019.	Abertura de PAD

Fonte: Coordenadoria de Recursos Humanos
Selma Vieira Pereira

Identificador de autenticação: 048530F.71A1.A98.62A0A7A1D6588B14A2
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
Nº do Protocolo: 2020/13876 Anexo/Sequencial: 2

Identificador de autenticação: D42B564.5E6D.D0A.FE24340A3AC12D643F
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
Nº do Protocolo: 2020/83662 Anexo/Sequencial: 21

EM 17/01/2020 13:36 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 06CEB31086C2CBCBE.5C183E2636B88AC.5A60F9C2997E0274.F2D1683242E2A72D
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Selma Vieira Pereira (Lei 11.419/2006)

EM 03/02/2020 16:28 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 19A8B566CBDFC55.8154E4F0548EF2FC.DEA44D6B07E66EE9.7F2623C451C022FC
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Selma Vieira Pereira (Lei 11.419/2006)

RELAÇÃO DAS TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS DISPENSADAS, INSTAURADAS OU ARQUIVADAS NO EXERCÍCIO

Código UJ:	65.0201		Nome UJ:	FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIOFUSÃO – FUNTELPA					
Processo	Data	Ato	Base legal	Responsável	CPF	Registro Contábil (NL)	Valor do Dano	Referência	Valor Repassado
2019/322744	08/07/2019	Port. 355-2019	DEC.1.180/2008	AGATHA DA SILVA CARNEIRO	895.326.512-68	00499	2,000.00	Suprimento Fundos	2,000.00
2019/322157	08/07/2019	Port. 356-2019	DEC.1.180/2008	AGATHA DA SILVA CARNEIRO	895.326.512-68	00492	1,800.00	Suprimento Fundos	1,800.00
2019/274073	10/06/2019	Port. 357-2019	DEC.1.180/2008	AGATHA DA SILVA CARNEIRO	895.326.512-68	00033	500.00	Suprimento Fundos	500.00



RELACÃO DE LICITAÇÕES POR MODALIDADE										
Código UJ		Nome UJ: Fundação Paranaense de Radiodifusão - FUNTELPA								
(1) Modalidade	(2) Natureza da Contratação	Objeto	Nº Edital	Data Publicação	Data Certame	Valor Estimado	CNPJ Vencedor	Nome Vencedor	Nº Contrato	Valor Contrato
P. ELETRÔNICO	Serviço de Terceiro	MANUTENÇÃO PREVENTIVA (MENSAL) E CORRETIVA DE ELEVADORES	001/2019	15/05/2019	27/05/2019	R\$ 22.730,00	00.489.015/0001-65	CONSERP	009/2019	R\$ 12.510,24
P. ELETRÔNICO	Material de Consumo	AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO	002/2019	21/05/2019	31/05/2019	R\$ 27.743,82	FRACASSADO	FRACASSADO	FRACASSADO	FRACASSADO
P. ELETRÔNICO	Serviço de Terceiro	SEGMENTO ESPACIAL OCASIONAL DE SATÉLITE	003/2019	21/05/2019	31/05/2019	R\$ 370.862,00	FRACASSADO	FRACASSADO	FRACASSADO	FRACASSADO
P. ELETRÔNICO	Material de Consumo	AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO	004/2019	04/06/2019	14/06/2019	R\$ 27.948,19	23.953.890/0001-51	FENIX COMERCIO	NOTA DE EMPENHO	R\$ 18.018,53
P. ELETRÔNICO	Serviço de Terceiro	SEGMENTO ESPACIAL OCASIONAL DE SATÉLITE	005/2019	29/08/2019	10/09/2019	R\$ 370.862,00	40.432.544/0001-47	CLARO S.A.	076/2019	R\$ 357.996,00
P. ELETRÔNICO	Serviço de Terceiro	SEGMENTO ESPACIAL FIKO DE SATÉLITE	006/2019	30/08/2019	11/09/2019	R\$ 691.042,20	40.432.544/0001-47	CLARO S.A.	077/2019	R\$ 690.000,00
P. ELETRÔNICO	Material Permanente	AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES	007/2019	10/09/2019	20/09/2019	R\$ 211.041,11	08.563.096/0001-08	NOGUEIRA & TADAIESKY LTDA	019/2019	R\$ 194.381,05
P. ELETRÔNICO	Material Permanente	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TERR. PACIFICAÇÃO	008/2019	12/09/2019	24/09/2019	R\$ 67.505,25	05.207.424/0001-45	VINICIUS CHAVES DOS SANTOS	NOTA DE EMPENHO	R\$ 43.080,00
P. ELETRÔNICO	Material Permanente	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TERR. PACIFICAÇÃO	008/2019	12/09/2019	24/09/2019	R\$ 147.199,56	13.831.145/0001-86	EDERSON F. DE SOUZA	NOTA DE EMPENHO	R\$ 113.970,02
P. ELETRÔNICO	Serviço de Terceiro	LOCAÇÃO DE SISTEMA LP-LINK	009/2019	24/10/2019	06/11/2009	R\$ 656.000,04	07.287.034/0001-58	SKYTECH COMERCIO	078/2019	R\$ 404.400,00
P. ELETRÔNICO	Material de Consumo	CABOS E CONECTORES PARA A TÉCNICA	010/2019	12/09/2019	24/09/2019	R\$ 17.619,55	08.613.653/0001-58	G ALINE REGO DA ROCHA	NOTA DE EMPENHO	R\$ 17.619,92
P. ELETRÔNICO	Material de Consumo	CABOS E CONECTORES PARA A TÉCNICA	010/2019	12/09/2019	24/09/2019	R\$ 26.516,70	13.728.507/0001-08	SILVIO APARECIDO	NOTA DE EMPENHO	R\$ 19.710,13
P. ELETRÔNICO	Material Permanente	PRODUTOS DE MAQUIAGEM	011/2019	05/10/2019	17/09/2019	R\$ 23.135,91	17.513.333/0002-71	UNHA & COR COSMETICOS EIREL	NOTA DE EMPENHO	R\$ 12.820,19
P. ELETRÔNICO	Serviço de Terceiro	AQUISIÇÃO DE NOBREAM'S	012/2019	23/10/2019	05/11/2019	R\$ 26.432,83	FRACASSADO	FRACASSADO	FRACASSADO	FRACASSADO
P. ELETRÔNICO	Material Permanente	SERV. GER+RECP+COPEIRA	013/2019	06/09/2019	18/09/2019	R\$ 446.800,08	CANCELADO	CANCELADO	CANCELADO	CANCELADO
P. ELETRÔNICO	Material Permanente	AQUISIÇÃO DE NOBREAM'S	014/2019	13/11/2019	26/11/2019	2.907,79	23.953.890/0001-51	FENIX COMERCIO	NOTA DE EMPENHO	R\$ 24.905,00

(1) Modalidade: Concorrência; Tomada de Preço; Convite; Concurso; Leilão; Pregão; Pregão Eletrônico

(2) Natureza: Obras e Serviços de Engenharia; Material Permanente; Material de Consumo; Serviço de Terceiro; Pesquisa Científica/Consultoria; Terceirização; Contrato de T. I, Aluguel; Ação Educacional; Outros

0202/10/2020
 28/02
 04/02
 2020
 BENEDITO IVO SANTOS SILVA
 COORDENADOR DE LICITAÇÕES
 Nº 54.590.11.0004.54.0001-11
 MATERIAL DE CONSUMO

Código UI: 650201		Nome UI: Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA							
Dispensa / Inexigibilidade	Fundamentação Legal		(3) Natureza da Contratação	Objeto	Nº	CNPJ	Nome	Nº Contrato	Valor Contrato
	(1) Dispensa Inciso Art. 24	(2) Inexigível Inciso Art. 25							
DISPENSE	Art. 24: I a XXI		Serviço de Terceiro	AQUISIÇÃO DE SOFTWARE SPED E EMISSOR DE NFE.	001/2019	64.555.626/0001-47	SAGE BRASIL	003/2019	R\$ 4.830,84
DISPENSE	Art. 24: I a XXI		Serviço de Terceiro	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET MÓVEL ATRAVÉS DE MODEMS	002/2019	02.558.157/0001-62	Telefônica Brasil	018/2019	R\$ 5.396,40
DISPENSE	Art. 24: I a XXI		Serviço de Terceiro	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SEGMENTO ESPACIAL DE SATELITE	003/2019	40.432.544/0706-09	CLARO S.A	006/2019	R\$ 311.512,20
DISPENSE	Art. 24: I a XXI		Terceirização	CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MOTORISTA	004/2019	16.865.158/0001-64	EMANUEL G. DE LIMA	002/2020	R\$ 137.965,10
INEXIGIBILIDADE		Art. 25: I a III	Outros	DIREITO DE TRANSMISSÃO DE IMAGEM DE FUTEBOL	001/2019	04.872.151/0001-86	FEDERAÇÃO PARAENSE DE FUTEBOL	002/2019	R\$ 2.956.800,00
INEXIGIBILIDADE		Art. 25: I a III	Outros	PESQUISA DE OPINIÃO	002/2019	42.195.550/0016-54	KANTAR IBOPE	005/2019	R\$ 492.806,88
INEXIGIBILIDADE		Art. 25: I a III	Terceirização	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTAS	003/2019	03.434.532/0001-25	INTERBRASIL RENT A CAR	010/2019	R\$ 116.833,80
INEXIGIBILIDADE		Art. 25: I a III	Material Permanente	AQUISIÇÃO DE 01 (UM) MULTIPLEXADOR DE SINAIS PARA TV DIGITAL	004/2019	19.690.445/0001-79	HITACHI KOKUSAI LINEAR	015/2019	R\$ 36.000,00
INEXIGIBILIDADE		Art. 25: I a III	Consultoria	CONTRATAÇÃO DE ADVOGADO	005/2019	011.399.312-96	RAÍSSA PONTES GUIMARÃES	013/2019	R\$ 69.600,00
INEXIGIBILIDADE		Art. 25: I a III	Contrato de TI	BANDA LARGA EXCLUSIVA, PARA SUBSIDIAR O PROGRAMA SEM CENSURA	007/2019	03.584.058/0001-18	PARA 2000	014/2020	R\$ 4.800,00
INEXIGIBILIDADE		Art. 25: I a III	Outros	CONTRATAÇÃO DO PROGRAMA DE CONTEÚDO ARTÍSTICO "O REGATÃO"	008/2019	000.632.822-91	JACY MOREIRA DUARTE	061/2019	R\$ 70.750,00
INEXIGIBILIDADE		Art. 25: I a III	Outros	GRAVAÇÃO DE VOZ DOS PREFIXOS, VINHETAS E CHAMADAS INSTITUCIONAIS	009/2019	234.290.702-82	BENEDITA CATALINA MURCHIO	062/2019	R\$ 4.500,00
INEXIGIBILIDADE		Art. 25: I a III	Outros	CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, EDIÇÃO, MONTAGEM E MIXAGEM DE TRILHAS	010/2019	109.239.852-04	LUIZ PEREIRA DE MORAES FILHO	073/2019	R\$ 14.200,00

- (1) Dispensa Inciso Art. 24: III a XXI
- (2) Inexigível Inciso Art. 25: I a III

(3) Natureza: Obras e Serviços de Engenharia; Material Permanente; Serviço de Terceiro; Pesquisa Científica/Consultoria; Terceirização; Contrato de T.I, Aluguel; Ação Educacional; Outros

28/10/2020
 Ivo Santos Silva
 DIRETOR DE LICITAÇÃO-CP
 FUNDAÇÃO PARAENSE DE RÁDIO-DIFUSÃO
 FUNTELPA

Nº Contrato	Objeto do contrato	Empresa	CNPJ	Fiscal	Início da Vigência	Encerramento da Vigência	Prazo Para Término Vigência	Valor Global (R\$)	Valor Mensal (R\$)
030/2014	VIGILANCIA ARMADA 24H	ELITE	00.885.781/0001-06	ANTONIO JORGE SILVA CARDOSO	31/12/2019	02/04/2020	MENOS DE 3 MESES	R\$ 182.951,28	R\$ 80.883,78
001/2020	LOCAÇÃO COMODATO DE SISTEMA LP-LINK FXD	SKYTECH COM	07.287.034/0001-58	ABILIO MARTINS JUNIOR	08/01/2020	07/01/2021	NO PRAZO	R\$ 404.400,00	R\$ 33.700,00
005/2015	MÃO DE OBRA RECEPCIONISTAS	A.A.J LOURENÇO	05.819.893/0001-92	BRUNO DE ARAUJO MOURA	05/11/2019	04/02/2020	MENOS DE 3 MESES	R\$ 12.814,12	R\$ 4.271,37
016/2015	SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL CELULAR	CLARO S.A	40.432.544/0001-47	SILVANA HOLLES BEZERRA	17/08/2019	18/08/2020	NO PRAZO	R\$ 24.204,24	R\$ 2.017,02
004/2016	MÃO DE OBRA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	OFFICE SERVICE	16.887.296/0001-33	ROSA MARIA DE SOUSA DE ALMEIDA	05/05/2019	04/05/2020	MENOS DE 9 MESES	R\$ 309.239,28	R\$ 25.789,94
009/2016	SEGURO DE VIDA DOS SERVIDORES	ROYAL & SUNALLIANCE	33.065.899/0001-27	SELMA VIEIRA PEREIRA	03/08/2019	02/08/2020	NO PRAZO	R\$ 15.102,00	R\$ 1.258,50
013/2016	TELEFONIA FIXA	CLARO S.A	40.432.544/0001-47	SILVANA HOLLES BEZERRA	07/11/2019	06/11/2020	NO PRAZO	R\$ 75.878,79	R\$ 6.306,57
002/2017	GERENCIAMENTO DE COMBUSTÍVEL	TICKET SOLUÇÕES	03.508.307/0001-57	ANTONIO JORGE SILVA CARDOSO	01/04/2016	31/03/2020	MENOS DE 3 MESES	R\$ 206.899,12	R\$ 17.188,26
014/2017	MÃO DE OBRA 01 (Uma) COPIERA	OFFICE SERVICE	10.887.296/0001-33	ANA CARLA SILVA DE FREITAS	08/02/2019	07/05/2020	MENOS DE 8 MESES	R\$ 10.787,67	R\$ 3.589,29
028/2017	GERENCIAMENTO DE ESTAGIÁRIOS	CEE	81.800.839/0001-55	MARIA PINHEIRO BARBOSA	21/07/2015	20/07/2020	NO PRAZO	R\$ 12.117,80	R\$ 1.009,80
032/2017	MÃO DE OBRA SECRETÁRIAS	DIAMOND	06.538.011/0001-31	ROSA MARIA DE SOUSA DE ALMEIDA	31/12/2019	30/04/2020	MENOS DE 8 MESES	R\$ 47.846,04	R\$ 11.961,51
992/2017	SERVIÇO DE POSTAGENS E CARTAS E SEDEX	CORREIOS	34.028.316/0019-51	EFRAM MANASSES PINHEIRO	26/07/2017	25/07/2027	NO PRAZO	R\$ 300.000,00	R\$ 3.000,00
938/2018	ATMOS DE REDE PARQUEIS	IT PROTECT	23.378.823/0001-87	EMERSON TRAJANO	03/01/2019	02/08/2020	NO PRAZO	R\$ 435.380,43	R\$ 14.044,53
034/2018	MEDICINA DO TRABALHO PC/SMO	PREMIUM MEDICINA	23.274.169/0001-80	SELMA VIEIRA PEREIRA	14/08/2018	13/08/2020	NO PRAZO	R\$ 106.332,00	R\$ 4.430,50
050/2018	CAPACITAÇÃO MENOR APRENDIZ	CEE	81.800.839/0001-55	SELMA VIEIRA PEREIRA	29/12/2019	28/12/2020	NO PRAZO	R\$ 7.832,00	R\$ 838,00
967/2019	CESÃO DE TRANSMISSÃO PARAZO 2019	P.P.F	04.822.151/0001-86	EFRAM MANASSES PINHEIRO	16/01/2020	15/01/2021	NO PRAZO	R\$ 2.858.800,00	R\$ 1.478.400,00
003/2019	SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL	SAGE	85.588.828/0001-47	?	03/05/2019	02/05/2020	MENOS DE 8 MESES	R\$ 4.830,34	R\$ 402,53
005/2019	PESQUISA DE OPNIÃO PÚBLICA AUDIÊNCIA	KANTAR BPOPE	42.198.553/0001-78	MOQUEL MENDES BARBOSA NETO	03/08/2019	02/08/2020	MENOS DE 9 MESES	R\$ 482.806,88	R\$ 20.833,83
007/2019	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ELEVADOR	CONSERP	00.489.015/0001-65	DANIELA MARIA TAVARES ROLME E SILVA	24/06/2019	23/06/2020	MENOS DE 8 MESES	R\$ 12.510,24	R\$ 1.542,52
001/2019	IAÇÃO DE SÉRIE DE IL "CATALEND	MANO MANAS FILMES	26.242.786/0001-75	ANNA ZORAYA MACIEL DAS NEVES	02/05/2019	01/05/2020	MENOS DE 6 MESES	R\$ 273.900,00	R\$ 22.800,00
019/2019	CONTRATAÇÃO DE ADVOGADO TRABALHISTA	ADV. RAISSA PONTOS OLIVEIRA	011.209.312-87	AGHATA DA SILVA CARNEIRO	01/05/2019	31/07/2020	NO PRAZO	R\$ 88.801,00	R\$ 5.890,08
018/2019	INTERNET VIA MODEM 4G (JUNDS) 40GB	TELEFONIA VIVO	02.588.157/0001-82	?	20/11/2019	19/11/2020	NO PRAZO	R\$ 53.940,00	R\$ 4.485,00
061/2019	GRAVAÇÃO PROGRAMA "REGATÃO"	JACY DUARTE	000.832.822-91	?	09/12/2019	08/12/2020	NO PRAZO	R\$ 70.750,00	R\$ 5.895,83
070/2019	LOCAÇÃO DE UMA PICK-UP	LUZ VIANA TRANSPORTE	07.590.934/0001-70	JOSÉ RICARDO FERRERA COSTA	27/12/2019	26/12/2020	NO PRAZO	R\$ 746.448,00	R\$ 62.204,00
085/2019	LOCAÇÃO DE VEÍCULO HATCH E SEDÁ	CREDICAR LOCADORA	22.297.108/0001-41	JOSÉ RICARDO FERRERA COSTA	27/12/2019	26/12/2020	NO PRAZO	R\$ 206.640,00	R\$ 17.170,00
056/2017	SERVIÇO EVENTUAL DE TRANSM. FIBRA ÓPTICA	STONE TECNOLOGIA	21.099.219/0001-81	ABILIO MARTINS JUNIOR	07/11/2019	06/11/2020	NO PRAZO	R\$ 268.100,00	R\$ 22.341,67
017/2019	EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS	NORTE TURISMO	05.570.254/0001-89	EFRAM MANASSES PINHEIRO	24/10/2019	23/10/2020	NO PRAZO	R\$ 142.876,87	R\$ 11.906,41
027/2019	LOCAÇÃO DE SEGMENTO ESPACIAL EM SATELITE (BANCA C 8,0 MHz de Capacidade)	CLARO S.A	40.432.544/0001-47	ABILIO MARTINS JUNIOR	01/01/2020	31/01/2021	NO PRAZO	R\$ 890.000,00	R\$ 87.500,00
026/2019	"CESSÃO" OCASIONAL DE SEGMENTO ESPACIAL DE SATELITE. (BANCA C. 8,0 MHz)	CLARO S.A	40.432.544/0001-47	PALLO ROBERTO BATISTA BARROS	08/01/2020	05/01/2021	NO PRAZO	R\$ 387.896,00	R\$ 29.833,00
004/2020	MÃO DE OBRA DE MOTORISTA	EMANUEL G DE LIMA - EPP	18.865.159/0001-54	?	01/01/2020	31/03/2020	MENOS DE 3 MESES	R\$ 106.519,35	R\$ 35.506,45


Raquel Araújo da Silva
Coordenadora de Contratos e Convênios

DECLARAÇÃO

Eu, **Hilbert Hil Carreira do Nascimento**, Casado, presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, portador da RG nº 2472846 – SSP/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº 293.790.752-00 declaro, para os devidos fins e para efeito de prestação de contas, que nesta Fundação:

- Não há relatório de conferência de caixa;
- Não há nesta Fundação convênios e subvenções;
- Não houve alterações das normas específicas que regem o órgão;
- Não houve auditoria externa no exercício de 2019.

Belém, 29 de janeiro de 2020.

.....
Hilbet Hil Carreira do Nascimento
Presidente da FUNTELPA

Travessa Pariquis, 3318 – Cremação – CEP 66.045-645 – Belém – PA
PABX (91) 4005-7733